



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXV – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3057 – PALMAS, QUARTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2013 (DISPONIBILIZAÇÃO)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	1
DIRETORIA GERAL	159
DIRETORIA JUDICIÁRIA	165
TRIBUNAL PLENO	166
1ª CÂMARA CÍVEL	166
2ª CÂMARA CÍVEL	167
RECURSOS CONSTITUCIONAIS	168
PRECATÓRIOS	168
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	169
2ª TURMA RECURSAL	172
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	179

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Relatório Forense

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Jossanner Nery Nogueira Luna

Vara: Criminal

Comarca: Almas

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	389	0	3	386	55%	Processos Concluídos	22	Despachos	19
Incidentes	79	0	1	78	11%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	123	0	10	113	16%	Processos Com Vista ao MP	6	Decisões	3
Execução Criminal	39	0	0	39	6%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Inquérito(S)/ Denúncia)	78	0	3	75	11%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	1
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	5

Precatórias	32	2	17	17	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	12	Remessa	
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	0		
Total	740	2	34	708	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	599	31	40	590	50%	Processos Conclusos	57	Despachos	48
Vara Família e Sucessões	358	29	58	329	28%	Processos a Serem Conclusos	249	Sentenças	0
Vara Infância e Juventude	47	0	12	35	3%	Processos Com Vista ao MP	26	Decisões	12
Juizado Especial Cível	132	0	18	114	10%	Processos Com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Precatórias	90	13	0	103	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1226	73	128	1171	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	29	9	1	37	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	59
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	3	Decisões	1
						Processos Com vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	29	9	1	37	100%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral**1995****84****163****1916****Referente ao mês de Janeiro de 2013**

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Fabiano Gonçalves Marques

Vara: Criminal									
Comarca: Alvorada									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	391	1	6	386	62%	Processos Concluídos	3	Despachos	0
Incidentes	24	3	0	27	4%	Processos a Serem Concluídos	28	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	60	3	0	63	10%	Processos Com Vista ao MP	88	Decisões	0
Execução Criminal	44	3	0	47	8%	Processos com Vista às Partes	4	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	87	3	2	88	14%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	12	3	1	14	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	26	Remessa	
						Réus Presos	7	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	0		
Total	618	16	9	625	100%				
Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1208	24	32	1200	84%	Processos Concluídos	39	Despachos	5
Vara Família e Sucessões	132	8	1	139	10%	Processos a Serem Concluídos	267	Sentenças	0
Vara Infância e Juventude	41	2	2	41	3%	Processos Com Vista ao MP	24	Decisões	0
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista às Partes	43	Audiências Designadas	0
Precatórias	48	11	7	52	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1429	45	42	1432	100%			Tribunal de Justiça	0
Diretoria									

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	32	0	0	32	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	10	Decisões	5
						Processos Com vista às Partes	5	Audiências Designadas	6
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	6
Total	32	0	0	32	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2079	61	51	2089					

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Ana Paula Araújo Toríbio

Vara: Criminal

Comarca: Ananás

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	256	1	0	257	35%	Processos Concluídos	5	Despachos	32
Incidentes	56	3	1	58	8%	Processos a Serem Concluídos	143	Sentenças	4
TCOs (Lei 9.099/95)	118	0	19	99	13%	Processos Com Vista ao MP	28	Decisões	21
Execução Criminal	67	0	0	67	9%	Processos com Vista às Partes	24	Audiências Designadas	12
Inquérito(S/ Denúncia)	183	2	3	182	25%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	6
Outros Feitos	52	1	0	53	7%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	6
Precatórias	23	1	1	23	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	24	Remessa	
						Réus Presos	19	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	4		
Total	755	8	24	739	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	942	13	8	947	64%	Processos	60	Despachos	147

						Conclusos			
Vara Família e Sucessões	326	8	10	324	22%	Processos Serem Conclusos ^a	647	Sentenças	45
Vara Infância e Juventude	47	7	4	50	3%	Processos Com Vista ao MP	33	Decisões	122
Juizado Especial Cível	76	0	1	75	5%	Processos Com Vista às Partes	166	Audiências Designadas	23
Precatórias	74	4	3	75	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	25
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1465	32	26	1471	100%			Tribunal de Justiça	8

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	251	78	11	318	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	140
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos Serem Conclusos ^a	0	Decisões	13
						Processos Com vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	251	78	11	318	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2471	118	61	2528					

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 1ª Entrância
 Juiz(a): William Trigilio da Silva
 Vara: Criminal
 Comarca: Araguacema
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	346	3	3	346	37%	Processos Conclusos	192	Despachos	2
Incidentes	26	8	2	32	3%	Processos a Serem Conclusos	221	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	318	7	21	304	32%	Processos Com Vista ao MP	40	Decisões	1
Execução	9	0	0	9	1%	Processos com Vista às	15	Audiências	0

Criminal						Partes		Designadas	
Inquérito(S/ Denúncia)	179	2	20	161	17%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	53	0	2	51	5%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	41	2	1	42	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	22	Remessa	
						Réus Presos	27	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	16		
Total	972	22	49	945	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1161	7	24	1144	67%	Processos Conclusos	270	Despachos	0
Vara Família e Sucessões	369	9	31	347	20%	Processos a Serem Conclusos	752	Sentenças	0
Vara Infância e Juventude	74	1	15	60	4%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	0
Juizado Especial Cível	123	2	1	124	7%	Processos Com Vista às Partes	454	Audiências Designadas	0
Precatórias	33	4	10	27	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1760	23	81	1702	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	107	0	107	0	0%	Processos Conclusos	0	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	17	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	107	0	107	0	000%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral	2839	45	237	2647					
--------------------	-------------	-----------	------------	-------------	--	--	--	--	--

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Nelson Rodrigues da Silva

Vara: Criminal**Comarca: Araguaçu**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	220	1	3	218	45%	Processos Concluídos	33	Despachos	33
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	36	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	100	2	0	102	21%	Processos Com Vista ao MP	26	Decisões	6
Execução Criminal	32	1	0	33	7%	Processos com Vista às Partes	9	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	68	4	1	71	15%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	8	0	0	8	2%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	49	7	0	56	11%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	11	Tribunal de Justiça	1
						Autos Concluídos para	0		
Total	477	15	4	488	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1517	25	0	1542	76%	Processos Concluídos	4	Despachos	0
Vara Família e Sucessões	245	10	1	254	13%	Processos a Serem Concluídos	85	Sentenças	0
Vara Infância e Juventude	16	3	0	19	1%	Processos Com Vista ao MP	29	Decisões	0
Juizado Especial Cível	46	8	0	54	3%	Processos Com Vista às Partes	5	Audiências Designadas	0
Precatórias	159	5	13	151	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1983	51	14	2020	100%			Tribunal de Justiça	8

Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Diretoria do Foro	0	1	0	1	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	1
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	1
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	0	1	0	1	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2460	67	18	2509					

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Rosemildo Alves de Oliveira

Vara: Criminal**Comarca: Arapoema**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	313	12	0	325	56%	Processos Concluídos	51	Despachos	59
Incidentes	70	2	10	62	11%	Processos a Serem Concluídos	76	Sentenças	2
TCOs (Lei 9.099/95)	60	5	11	54	9%	Processos Com Vista ao MP	24	Decisões	2
Execução Criminal	47	0	2	45	8%	Processos com Vista às Partes	14	Audiências Designadas	8
Inquérito(S/ Denúncia)	88	3	16	75	13%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	7
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	18	4	6	16	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	7	Remessa	
						Réus Presos	10	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	16		
Total	596	26	45	577	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	915	15	15	915	58%	Processos Concluídos	126	Despachos	124
Vara Família	450	12	11	451	29%	Processos a Serem	470	Sentenças	26

e Sucessões						Conclusos			
Vara Infância e Juventude	64	3	1	66	4%	Processos Com Vista ao MP	72	Decisões	5
Juizado Especial Cível	112	8	0	120	8%	Processos Com Vista às Partes	76	Audiências Designadas	11
Precatórias	13	14	8	19	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	11
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	1
						Autos Conclusos para Sentença	8	Remessa	
TOTAL	1554	52	35	1571	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	DO	
Diretoria do Foro	15	0	0	15	100%	Processos Conclusos	7	Despachos	4
Precatórias	1	0	1	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	16	0	1	15	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2166	78	81	2163					

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Jefferson David Asevedo Ramos

Vara: Criminal**Comarca: Augustinópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	DO	
Ações Penais	795	3	0	798	25%	Processos Conclusos	87	Despachos	48
Incidentes	5	0	0	5	0%	Processos a Serem Conclusos	582	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	906	14	0	920	29%	Processos Com Vista ao MP	399	Decisões	32
Execução Criminal	114	0	4	110	3%	Processos com Vista às Partes	4	Audiências Designadas	2
Inquérito(S/	725	13	6	732	23%	Júri Designados	0	Audiências	2

Denúncia)								Realizadas	
Outros Feitos	504	0	4	500	16%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	108	21	0	129	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	30	Remessa	
						Réus Presos	99	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	3		
Total	3157	51	14	3194	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	1465	25	23	1467	36%	Processos Conclusos	475	Despachos	281
Vara Família e Sucessões	1204	20	18	1206	30%	Processos a Serem Conclusos	1525	Sentenças	42
Vara Infância e Juventude	626	0	0	626	15%	Processos Com Vista ao MP	123	Decisões	310
Juizado Especial Cível	628	30	35	623	15%	Processos Com Vista às Partes	94	Audiências Designadas	2
Precatórias	137	26	16	147	15%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	1
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	1
						Autos Conclusos para Sentença	62	Remessa	
TOTAL	4060	101	92	4069	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Diretoria do Foro	9	0	0	9	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	9	0	0	9	100%			Audiências Não	0

								Realizadas	
Total Geral	7226	152	106	7272					

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Jean Fernandes Barbosa de Castro

Vara: Criminal**Comarca: Aurora do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	207	1	0	208	26%	Processos Concluídos	19	Despachos	0
Incidentes	25	1	0	26	3%	Processos a Serem Concluídos	94	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	192	9	2	199	25%	Processos Com Vista ao MP	325	Decisões	0
Execução Criminal	29	0	0	29	4%	Processos com Vista às Partes	8	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	306	6	1	311	39%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	11	0	0	11	1%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	21	0	0	21	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	7	Remessa	
						Réus Presos	10	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	0		
Total	791	17	3	805	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	603	13	1	615	54%	Processos Concluídos	58	Despachos	0
Vara Família e Sucessões	264	7	2	269	24%	Processos a Serem Concluídos	213	Sentenças	0
Vara Infância e Juventude	143	5	0	148	13%	Processos Com Vista ao MP	33	Decisões	0
Juizado Especial Cível	42	2	0	44	4%	Processos Com Vista às Partes	15	Audiências Designadas	0
Precatórias	54	4	4	54	13%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	9	Remessa	
TOTAL	1106	31	7	1130	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	27	0	0	27	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	27	0	0	27	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1924	48	10	1962					

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): José Roberto Ferreira Ribeiro

Vara: Criminal**Comarca: Axixá do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	311	76	100	287	41%	Processos Concluídos	20	Despachos	431
Incidentes	17	60	0	77	11%	Processos a Serem Concluídos	22	Sentenças	4
TCOs (Lei 9.099/95)	193	9	69	133	19%	Processos Com Vista ao MP	63	Decisões	17
Execução Criminal	17	0	13	4	1%	Processos com Vista às Partes	3	Audiências Designadas	1
Inquérito(S/ Denúncia)	202	0	96	106	15%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	1
Outros Feitos	0	26	0	26	4%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	31	32	4	59	9%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	47	Remessa	
						Réus Presos	5	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	0		
Total	771	203	282	692	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO
------------------	----------	----------	------------	-----------	------------	---------------------	----------------

							MAGISTRADO		
Ações Cíveis	725	641	425	941	42%	Processos Concluídos	0	Despachos	2169
Vara Família e Sucessões	429	396	34	791	35%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	19
Vara Infância e Juventude	279	15	195	99	4%	Processos Com Vista ao MP	29	Decisões	51
Juizado Especial Cível	366	36	59	343	15%	Processos Com Vista às Partes	4	Audiências Designadas	0
Precatórias	63	34	14	83	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	5	Remessa	
TOTAL	1862	1122	727	2257	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	84	75	6	153	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	32
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	2	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	50
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	84	75	6	153	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2717	1400	1015	3102					

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Marcelo Laurito Paro

Vara: Criminal**Comarca: Colméia**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	692	1	52	641	36%	Processos Concluídos	78	Despachos	78
Incidentes	251	3	56	198	11%	Processos a Serem Concluídos	385	Sentenças	11
TCOs (Lei	502	15	34	483	27%	Processos Com Vista ao	78	Decisões	5

9.099/95)						MP			
Execução Criminal	49	5	1	53	3%	Processos com Vista às Partes	3	Audiências Designadas	16
Inquérito(S/ Denúncia)	372	9	4	377	21%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	25	0	0	25	1%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	16
Precatórias	12	4	0	16	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	71	Remessa	
						Réus Presos	23	Tribunal de Justiça	2
						Autos Conclusos para	0		
Total	1903	37	147	1793	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	DO	
Ações Cíveis	2434	37	1	2470	73%	Processos Conclusos	508	Despachos	241
Vara Família e Sucessões	720	26	0	746	22%	Processos a Serem Conclusos	1680	Sentenças	150
Vara Infância e Juventude	89	6	0	95	3%	Processos Com Vista ao MP	56	Decisões	47
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista às Partes	83	Audiências Designadas	7
Precatórias	53	11	11	53	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Audiências Realizadas	88
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	1
						Autos Conclusos para Sentença	62	Remessa	
TOTAL	3296	80	12	3364	100%			Tribunal de Justiça	1

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	DO	
Diretoria do Foro	8	0	0	8	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	27
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	11
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	8	0	0	8	100%			Audiências	0

								Não Realizadas	
Total Geral	5207	117	159	5165					

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Déborah Wajngarten

Vara: Criminal**Comarca: Cristalândia**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	539	2	1	540	44%	Processos Concluídos	33	Despachos	0
Incidentes	66	7	10	63	5%	Processos a Serem Concluídos	44	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	347	5	0	352	29%	Processos Com Vista ao MP	70	Decisões	0
Execução Criminal	73	0	0	73	6%	Processos com Vista às Partes	35	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	171	10	3	178	14%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	30	7	10	27	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	0		
Total	1226	31	24	1233	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1571	30	10	1591	74%	Processos Concluídos	36	Despachos	0
Vara Família e Sucessões	421	22	30	413	19%	Processos a Serem Concluídos	441	Sentenças	0
Vara Infância e Juventude	92	5	4	93	4%	Processos Com Vista ao MP	50	Decisões	0
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista às Partes	248	Audiências Designadas	0
Precatórias	73	13	22	64	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não	0

								Realizadas	
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	2157	70	66	2161	100%			Tribunal de Justiça	0
Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	37	0	0	37	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	37	0	0	37	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	3420	101	90	3431					

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Wellington Magalhães

Vara: Criminal

Comarca: Figueirópolis

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	108	3	4	107	43%	Processos Conclusos	48	Despachos	81
Incidentes	13	0	0	13	5%	Processos a Serem Conclusos	63	Sentenças	8
TCOs (Lei 9.099/95)	34	3	7	30	12%	Processos Com Vista ao MP	10	Decisões	21
Execução Criminal	38	4	6	36	15%	Processos com Vista às Partes	1	Audiências Designadas	11
Inquérito(S/ Denúncia)	50	2	3	49	20%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	15
Outros Feitos	12	2	10	4	2%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	5
Precatórias	3	10	5	8	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	14	Remessa	
						Réus Presos	4	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	0		
Total	258	24	35	247	100%				

Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	719	10	0	729	61%	Processos Concluídos	194	Despachos	154
Vara Família e Sucessões	266	11	0	277	23%	Processos a Serem Concluídos	187	Sentenças	3
Vara Infância e Juventude	53	2	0	55	5%	Processos Com Vista ao MP	3	Decisões	67
Juizado Especial Cível	71	0	0	71	6%	Processos Com Vista às Partes	79	Audiências Designadas	8
Precatórias	72	7	8	71	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	11
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	3
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1181	30	8	1203	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Diretoria do Foro	90	0	9	81	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	38
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	14	Decisões	10
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	1
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	90	0	9	81	100%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral**1529****54****52****1531****Referente ao mês de Janeiro de 2013**

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Carlos Roberto de Sousa Dutra

Vara: Criminal**Comarca: Filadélfia**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	273	2	3	272	42%	Processos Concluídos	0	Despachos	31
Incidentes	4	0	1	3	0%	Processos a Serem Concluídos	115	Sentenças	1

TCOs (Lei 9.099/95)	190	5	41	154	24%	Processos Com Vista ao MP	88	Decisões	7
Execução Criminal	39	0	0	39	6%	Processos com Vista às Partes	13	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	141	2	5	138	21%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	3	3	3	3	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	46	10	19	37	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	39	Remessa	
						Réus Presos	6	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	0		
Total	696	22	72	646	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	1596	23	2	1617	58%	Processos Conclusos	29	Despachos	20
Vara Família e Sucessões	363	12	22	353	13%	Processos a Serem Conclusos	435	Sentenças	3
Vara Infância e Juventude	168	4	2	170	6%	Processos Com Vista ao MP	23	Decisões	2
Juizado Especial Cível	444	10	0	454	16%	Processos Com Vista às Partes	674	Audiências Designadas	0
Precatórias	190	17	8	199	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	2761	66	34	2793	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Diretoria do Foro	32	0	0	32	100%	Processos Conclusos	13	Despachos	13
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	12	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0

						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	32	0	0	32	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	3489	88	106	3471					

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Luciano Rostirolla

Vara: Criminal**Comarca: Formoso do Araguaia**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO	DO	
Ações Penais	443	10	11	442	32%	Processos Conclusos	83	Despachos	97
Incidentes	209	1	0	210	15%	Processos a Serem Conclusos	40	Sentenças	7
TCOs (Lei 9.099/95)	398	10	23	385	28%	Processos Com Vista ao MP	431	Decisões	48
Execução Criminal	83	1	0	84	6%	Processos com Vista às Partes	18	Audiências Designadas	20
Inquérito(S/ Denúncia)	169	12	12	169	12%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	23
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	82	6	6	82	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	9	Remessa	
						Réus Presos	18	Tribunal de Justiça	1
						Autos Conclusos para	3		
Total	1384	40	52	1372	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO	DO	
Ações Cíveis	2880	27	32	2875	77%	Processos Conclusos	203	Despachos	190
Vara Família e Sucessões	740	14	6	748	20%	Processos a Serem Conclusos	91	Sentenças	53
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	150	Decisões	28
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista às Partes	171	Audiências Designadas	5
Precatórias	104	10	9	105	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	17
						Réus Presos	0	Audiências Não	0

								Realizadas	
						Autos Conclusos para Sentença	79	Remessa	
TOTAL	3724	51	47	3728	100%			Tribunal de Justiça	0
Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	25	0	0	25	96%	Processos Conclusos	0	Despachos	0
Precatórias	0	1	0	1	4%	Processos a Serem Conclusos	8	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	25	1	0	26	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	5133	92	99	5126					

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Herisberto e Silva Furtado Caldas

Vara: Criminal

Comarca: Goiatins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	324	3	12	315	39%	Processos Conclusos	170	Despachos	62
Incidentes	7	0	0	7	1%	Processos a Serem Conclusos	3	Sentenças	5
TCOs (Lei 9.099/95)	238	3	13	228	28%	Processos Com Vista ao MP	309	Decisões	9
Execução Criminal	44	2	0	46	6%	Processos com Vista às Partes	7	Audiências Designadas	9
Inquérito(S/ Denúncia)	167	2	2	167	21%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	37	6	0	43	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	24	Remessa	
						Réus Presos	22	Tribunal de Justiça	0

						Autos Concluídos para	0		
Total	817	16	27	806	100%				
Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	1589	9	27	1571	64%	Processos Concluídos	622	Despachos	454
Vara Família e Sucessões	325	7	28	304	12%	Processos Serem Concluídos	410	Sentenças	80
Vara Infância e Juventude	68	0	2	66	3%	Processos Com Vista ao MP	161	Decisões	18
Juizado Especial Cível	417	24	7	434	18%	Processos Com Vista às Partes	39	Audiências Designadas	4
Precatórias	93	12	22	83	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	2
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	1
						Autos Concluídos para Sentença	57	Remessa	
TOTAL	2492	52	86	2458	100%			Tribunal de Justiça	0
Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Diretoria do Foro	140	1	11	130	100%	Processos Concluídos	5	Despachos	16
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos Serem Concluídos	3	Decisões	7
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	36
						Autos Concluídos	5	Audiências Realizadas	0
Total	140	1	11	130	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	3449	69	124	3394					

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 1ª Entrância
 Juiz(a): Marcelo Eliseu Rostirolla
Vara: Criminal
Comarca: Itacajá
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	107	7	0	114	45%	Processos Concluídos	48	Despachos	66
Incidentes	1	0	0	1	0%	Processos a Serem Concluídos	20	Sentenças	29
TCOs (Lei 9.099/95)	35	2	0	37	15%	Processos Com Vista ao MP	16	Decisões	29
Execução Criminal	45	0	0	45	18%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	10
Inquérito(S/ Denúncia)	15	3	0	18	7%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	8
Outros Feitos	15	4	0	19	7%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	20	0	0	20	8%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	0		
Total	238	16	0	254	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	830	3	2	831	58%	Processos Concluídos	448	Despachos	37
Vara Família e Sucessões	477	1	25	453	31%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	29
Vara Infância e Juventude	34	0	0	34	2%	Processos Com Vista ao MP	21	Decisões	9
Juizado Especial Cível	119	3	3	119	8%	Processos Com Vista às Partes	9	Audiências Designadas	16
Precatórias	6	4	6	4	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	37
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	1
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1466	11	36	1441	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Diretoria do Foro	5	6	2	9	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	6
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	1

						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	5	6	2	9	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1709	33	38	1704					

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Baldur Rocha Giovannini

Vara: Criminal**Comarca: Itaguatins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO DO		
Ações Penais	231	7	0	238	37%	Processos Conclusos	71	Despachos	107
Incidentes	41	5	9	37	6%	Processos Serem Conclusos ^a	12	Sentenças	12
TCOs (Lei 9.099/95)	102	2	4	100	15%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	20
Execução Criminal	16	6	0	22	3%	Processos com Vista às Partes	29	Audiências Designadas	16
Inquérito(S/ Denúncia)	144	0	5	139	21%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	17
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	22
Precatórias	111	2	0	113	17%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	11	Remessa	
						Réus Presos	10	Tribunal de Justiça	1
						Autos Conclusos para	0		
Total	645	22	18	649	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO DO		
Ações Cíveis	390	33	13	410	37%	Processos Conclusos	229	Despachos	308
Vara Família e Sucessões	516	10	34	492	44%	Processos Serem Conclusos ^a	70	Sentenças	61
Vara Infância e Juventude	38	12	0	50	5%	Processos Com Vista ao MP	32	Decisões	112
Juizado Especial	131	8	22	117	11%	Processos Com	64	Audiências	0

Cível						Vista às Partes		Designadas	
Precatórias	42	6	11	37	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	1	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	76	Remessa	
TOTAL	1117	69	80	1106	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	23	2	3	22	100%	Processos Conclusos	4	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	1	Decisões	2
						Processos Com vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	23	2	3	22	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1785	93	101	1777					

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Cledson José Dias Nunes

Vara: Criminal

Comarca: Miranorte

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	709	0	0	709	53%	Processos Conclusos	0	Despachos	0
Incidentes	71	3	1	73	5%	Processos a Serem Conclusos	185	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	259	3	0	262	20%	Processos Com Vista ao MP	47	Decisões	0
Execução Criminal	98	0	0	98	7%	Processos com Vista às Partes	33	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	191	16	30	177	13%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0

Precatórias	8	14	10	12	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	120	Remessa	
						Réus Presos	41	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	0		
Total	1336	36	41	1331	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1562	18	30	1550	57%	Processos Conclusos	0	Despachos	0
Vara Família e Sucessões	630	8	40	598	22%	Processos a Serem Conclusos	1425	Sentenças	0
Vara Infância e Juventude	221	2	0	223	8%	Processos Com Vista ao MP	17	Decisões	0
Juizado Especial Cível	292	10	20	282	10%	Processos Com Vista às Partes	47	Audiências Designadas	72
Precatórias	67	23	19	71	8%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	35
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	7
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	2772	61	109	2724	100%			Tribunal de Justiça	4

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	4	0	0	4	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	4	0	0	4	100%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral	4112	97	150	4059					
--------------------	-------------	-----------	------------	-------------	--	--	--	--	--

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Edssandra Barbosa da Silva

Vara: Criminal**Comarca: Natividade**

Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	362	12	20	354	43%	Processos Concluídos	197	Despachos	97
Incidentes	2	0	0	2	0%	Processos Serem Concluídos ^a	0	Sentenças	7
TCOs (Lei 9.099/95)	100	1	7	94	11%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	18
Execução Criminal	122	2	2	122	15%	Processos com Vista às Partes	7	Audiências Designadas	17
Inquérito(S/ Denúncia)	224	5	24	205	25%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	2
Outros Feitos	19	0	0	19	2%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	23	6	1	28	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	34	Remessa	
						Réus Presos	34	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	9		
Total	852	26	54	824	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	1428	16	45	1399	66%	Processos Concluídos	130	Despachos	297
Vara Família e Sucessões	459	8	7	460	22%	Processos Serem Concluídos ^a	13	Sentenças	42
Vara Infância e Juventude	60	1	0	61	3%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	14
Juizado Especial Cível	116	4	2	118	6%	Processos Com Vista às Partes	17	Audiências Designadas	24
Precatórias	75	11	20	66	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	22
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	2
						Autos Concluídos para Sentença	52	Remessa	
TOTAL	2138	40	74	2104	100%			Tribunal de Justiça	4

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Diretoria do Foro	47	21	18	50	100%	Processos Conclusos	6	Despachos	57
Precatórias	0	2	2	0	0%	Processos Serem Conclusos ^a	0	Decisões	5
						Processos Com vista às Partes	4	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	15	Audiências Realizadas	0
Total	47	23	20	50	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	3037	89	148	2978					

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Rodrigo da Silva Perez Araújo

Vara: Criminal**Comarca: Novo Acordo**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	246	2	0	248	45%	Processos Conclusos	24	Despachos	20
Incidentes	2	0	0	2	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	12
TCOs (Lei 9.099/95)	175	10	3	182	33%	Processos Com Vista ao MP	7	Decisões	11
Execução Criminal	24	0	0	24	4%	Processos com Vista às Partes	3	Audiências Designadas	1
Inquérito(S/ Denúncia)	81	5	1	85	16%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	12	2	7	7	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	18	Remessa	
						Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	0		
Total	540	19	11	548	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	799	21	0	820	64%	Processos Conclusos	147	Despachos	120
Vara Família	237	15	20	232	18%	Processos a Serem	19	Sentenças	46

e Sucessões						Conclusos			
Vara Infância e Juventude	52	0	6	46	4%	Processos Com Vista ao MP	8	Decisões	39
Juizado Especial Cível	130	8	12	126	10%	Processos Com Vista às Partes	35	Audiências Designadas	0
Precatórias	48	0	0	48	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	35	Remessa	
TOTAL	1266	44	38	1272	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	DO	
Diretoria do Foro	10	0	0	10	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	30
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	10	0	0	10	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1816	63	49	1830					

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Manuel de Faria Reis Neto

Vara: Criminal**Comarca: Palmeiropolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	DO	
Ações Penais	228	0	0	228	50%	Processos Conclusos	18	Despachos	10
Incidentes	11	3	2	12	3%	Processos a Serem Conclusos	13	Sentenças	2
TCOs (Lei 9.099/95)	62	0	1	61	13%	Processos Com Vista ao MP	103	Decisões	9
Execução Criminal	94	0	1	93	20%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	27
Inquérito(S/	39	5	0	44	10%	Júri Designados	0	Audiências	4

Denúncia)								Realizadas	
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	23
Precatórias	21	0	0	21	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	48	Remessa	
						Réus Presos	16	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	0		
Total	455	8	4	459	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	912	19	0	931	68%	Processos Conclusos	154	Despachos	114
Vara Família e Sucessões	223	12	19	216	16%	Processos a Serem Conclusos	25	Sentenças	49
Vara Infância e Juventude	30	2	0	32	2%	Processos Com Vista ao MP	77	Decisões	53
Juizado Especial Cível	147	5	0	152	11%	Processos Com Vista às Partes	90	Audiências Designadas	0
Precatórias	33	9	6	36	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	8
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	5
						Autos Conclusos para Sentença	3	Remessa	
TOTAL	1345	47	25	1367	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Diretoria do Foro	15	2	9	8	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	9
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	1
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	15	2	9	8	100%			Audiências Não	0

								Realizadas	
Total Geral	1815	57	38	1834					

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Márcio Soares da Cunha

Vara: Criminal**Comarca: Paraná**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	98	5	1	102	36%	Processos Concluídos	79	Despachos	98
Incidentes	2	0	0	2	1%	Processos a Serem Concluídos	12	Sentenças	38
TCOs (Lei 9.099/95)	94	7	18	83	29%	Processos Com Vista ao MP	23	Decisões	6
Execução Criminal	58	0	2	56	20%	Processos com Vista às Partes	9	Audiências Designadas	11
Inquérito(S/ Denúncia)	10	0	3	7	2%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	21
Outros Feitos	26	3	2	27	9%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
Precatórias	13	0	3	10	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	6	Remessa	
						Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	0		
Total	301	15	29	287	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	634	21	10	645	70%	Processos Concluídos	242	Despachos	169
Vara Família e Sucessões	145	2	16	131	14%	Processos a Serem Concluídos	35	Sentenças	90
Vara Infância e Juventude	18	0	4	14	2%	Processos Com Vista ao MP	11	Decisões	30
Juizado Especial Cível	100	6	1	105	11%	Processos Com Vista às Partes	30	Audiências Designadas	21
Precatórias	45	5	19	31	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	21
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	2
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	

TOTAL	942	34	50	926	100%			Tribunal de Justiça	de	0
Diretoria										
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	42	0	1	41	100%	Processos Concluídos	0	Despachos		25
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	5	Decisões		2
						Processos Com vista às Partes	1	Audiências Designadas		0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas		2
Total	42	0	1	41	100%			Audiências Não Realizadas		0
Total Geral	1285	49	80	1254						

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Cibele Maria Bellezza

Vara: Criminal

Comarca: Peixe

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	681	12	0	693	57%	Processos Concluídos	118	Despachos		117
Incidentes	7	0	0	7	1%	Processos a Serem Concluídos	13	Sentenças		16
TCOs (Lei 9.099/95)	213	19	0	232	19%	Processos Com Vista ao MP	3	Decisões		47
Execução Criminal	86	4	7	83	7%	Processos com Vista às Partes	8	Audiências Designadas		28
Inquérito(S/ Denúncia)	57	14	11	60	5%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas		21
Outros Feitos	77	1	0	78	6%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas		5
Precatórias	46	11	3	54	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	102	Remessa		
						Réus Presos	22	Tribunal de Justiça	de	0
						Autos Concluídos para	84			
Total	1167	61	21	1207	100%					

Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	1311	27	7	1331	77%	Processos Concluídos	499	Despachos	149
Vara Família e Sucessões	180	8	7	181	10%	Processos Serem Concluídos ^a	321	Sentenças	64
Vara Infância e Juventude	42	5	4	43	2%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	6
Juizado Especial Cível	81	2	1	82	5%	Processos Com Vista às Partes	110	Audiências Designadas	8
Precatórias	111	15	30	96	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	6
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	3
						Autos Concluídos para Sentença	259	Remessa	
TOTAL	1725	57	49	1733	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Diretoria do Foro	15	0	1	14	100%	Processos Concluídos	11	Despachos	10
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos Serem Concluídos ^a	1	Decisões	2
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	15	0	1	14	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2907	118	71	2954					

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Déborah Wajngarten

Vara: Criminal**Comarca: Pium**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	191	1	0	192	56%	Processos Concluídos	122	Despachos	41
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem	0	Sentenças	2

						Conclusos			
TCOs (Lei 9.099/95)	70	5	0	75	22%	Processos Com Vista ao MP	5	Decisões	7
Execução Criminal	33	0	0	33	10%	Processos com Vista às Partes	1	Audiências Designadas	2
Inquérito(S/ Denúncia)	0	16	2	14	4%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	4
Outros Feitos	10	2	0	12	3%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	15	3	1	17	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	19	Remessa	
						Réus Presos	9	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	0		
Total	319	27	3	343	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	368	0	8	360	49%	Processos Conclusos	264	Despachos	40
Vara Família e Sucessões	199	6	7	198	27%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	5
Vara Infância e Juventude	55	3	1	57	8%	Processos Com Vista ao MP	8	Decisões	2
Juizado Especial Cível	74	3	3	74	10%	Processos Com Vista às Partes	46	Audiências Designadas	0
Precatórias	47	5	1	51	8%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	4	Remessa	
TOTAL	743	17	20	740	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	2	0	0	2	100%	Processos Conclusos	2	Despachos	15
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	2
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0

Total	2	0	0	2	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1064	44	23	1085					

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Hélvia Túlia Sandes Pedreira Pereira

Vara: Criminal**Comarca: Ponte Alta do Tocantins**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	220	3	5	218	56%	Processos Concluídos	10	Despachos	12
Incidentes	2	0	0	2	1%	Processos a Serem Concluídos	126	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	110	0	6	104	27%	Processos Com Vista ao MP	28	Decisões	7
Execução Criminal	37	0	11	26	7%	Processos com Vista às Partes	29	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	15	3	1	17	4%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	23	3	2	24	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	5	Remessa	
						Réus Presos	6	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	0		
Total	407	9	25	391	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	586	10	5	591	57%	Processos Concluídos	26	Despachos	11
Vara Família e Sucessões	186	7	0	193	19%	Processos a Serem Concluídos	522	Sentenças	0
Vara Infância e Juventude	56	0	0	56	5%	Processos Com Vista ao MP	1	Decisões	0
Juizado Especial Cível	89	2	0	91	9%	Processos Com Vista às Partes	29	Audiências Designadas	0
Precatórias	114	4	10	108	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1031	23	15	1039	100%			Tribunal de	0

Justiça									
Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	43	2	1	44	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	7
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	25	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	2	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	43	2	1	44	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1481	34	41	1474					

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Jorge Amâncio de Oliveira

Vara: Criminal

Comarca: Tocantínia

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	274	4	21	257	43%	Processos Concluídos	58	Despachos	6
Incidentes	5	0	2	3	1%	Processos a Serem Concluídos	66	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	122	33	34	121	20%	Processos Com Vista ao MP	36	Decisões	0
Execução Criminal	79	0	12	67	11%	Processos com Vista às Partes	29	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	98	6	2	102	17%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	6	4	0	10	2%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	15	24	5	34	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	14	Tribunal de Justiça	10
						Autos Concluídos para	0		
Total	599	71	76	594	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS	DO
-----------	----------	----------	------------	-----------	------------	--------------	------	----

							MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1340	12	3	1349	61%	Processos Concluídos	125	Despachos	1
Vara Família e Sucessões	460	9	1	468	21%	Processos a Serem Concluídos	739	Sentenças	4
Vara Infância e Juventude	67	0	0	67	3%	Processos Com Vista ao MP	38	Decisões	3
Juizado Especial Cível	269	14	1	282	13%	Processos Com Vista às Partes	143	Audiências Designadas	0
Precatórias	57	9	20	46	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	19	Remessa	
TOTAL	2193	44	25	2212	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	10	0	0	10	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	2	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	10	0	0	10	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2802	115	101	2816					

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): José Eustáquio de Melo Júnior

Vara: Criminal**Comarca: Wanderlândia**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	260	2	0	262	38%	Processos Concluídos	0	Despachos	0
Incidentes	14	0	0	14	2%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	145	1	0	146	21%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	0

Execução Criminal	132	8	0	140	20%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	58	1	2	57	8%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	71	4	4	71	10%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	0		
Total	680	16	6	690	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	951	28	8	971	65%	Processos Conclusos	84	Despachos	0
Vara Família e Sucessões	317	17	12	322	21%	Processos a Serem Conclusos	161	Sentenças	0
Vara Infância e Juventude	57	0	6	51	3%	Processos Com Vista ao MP	9	Decisões	0
Juizado Especial Cível	59	0	3	56	4%	Processos Com Vista às Partes	129	Audiências Designadas	0
Precatórias	85	20	6	99	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1469	65	35	1499	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	13	0	0	13	93%	Processos Conclusos	0	Despachos	0
Precatórias	1	0	0	1	7%	Processos a Serem Conclusos	7	Decisões	2
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	14	0	0	14	100%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral	2163	81	41	2203					
--------------------	-------------	-----------	-----------	-------------	--	--	--	--	--

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Ana Paula Araújo Toríbio

Vara: Criminal**Comarca: Xambioá**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	178	2	11	169	34%	Processos Concluídos	12	Despachos	11
Incidentes	25	2	2	25	5%	Processos a Serem Concluídos	14	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	71	51	0	122	25%	Processos Com Vista ao MP	11	Decisões	5
Execução Criminal	64	0	0	64	13%	Processos com Vista às Partes	3	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	94	5	5	94	19%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	3
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	20	6	5	21	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	10		
Total	452	66	23	495	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	760	32	14	778	79%	Processos Concluídos	75	Despachos	47
Vara Família e Sucessões	163	4	11	156	16%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	12
Vara Infância e Juventude	19	2	0	21	2%	Processos Com Vista ao MP	12	Decisões	26
Juizado Especial Cível	15	0	1	14	1%	Processos Com Vista às Partes	8	Audiências Designadas	8
Precatórias	19	7	7	19	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	11	Remessa	
TOTAL	976	45	33	988	100%			Tribunal de Justiça	3

Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	63	3	11	55	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	63	3	11	55	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1491	114	67	1538					

Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Alvorada	Luciano Rostirolla	2013	1				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	1	0	1
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Alvorada	Wellington Magalhães	2013	1				
	Sentenças			0	7	0	7
	Decisões			5	8	0	13
	Despachos			12	17	0	29
	Audiências Realizadas			0	1	0	1
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	1	0	1
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Araguacema	Ricardo Ferreira Leite	2013	1				
	Sentenças			1	0	0	1
	Decisões			4	14	0	18
	Despachos			11	20	0	31
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL

Araguaçu	Wellington Magalhães	2013	1				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			2	0	1	3
	Despachos			2	0	1	3
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Augustinópolis	José Roberto Ferreira Ribeiro	2013	1				
	Sentenças			0	1	0	1
	Decisões			0	5	0	5
	Despachos			0	3	0	3
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Aurora do Tocantins	Ilupitrando Soares Neto	2013	1				
	Sentenças			2	0	0	2
	Decisões			9	5	2	16
	Despachos			28	10	12	50
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Colméia	Alan Ide Ribeiro da Silva	2013	1				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			2	0	0	2
	Despachos			2	0	0	2
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Cristalândia	Déborah Wajngarten	2013	1				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			1	4	0	5
	Despachos			30	6	4	40
	Audiências Realizadas			1	3	0	4
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0

	Audiências Designadas			0	3	0	3
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Cristalândia	Ricardo Ferreira Leite	2013	1				
	Sentenças			1	0	0	1
	Decisões			2	7	0	9
	Despachos			4	3	0	7
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Cristalândia	William Trigilio da Silva	2013	1				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	2	0	2
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Formoso do Araguaia	Gisele Pereira de Assunção Veronezi	2013	1				
	Sentenças			16	0	0	16
	Decisões			5	7	0	12
	Despachos			31	6	0	37
	Audiências Realizadas			14	8	0	22
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			4	2	0	6
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Miranorte	Marcello Rodrigues de Ataídes	2013	1				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	5	0	5
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	5	0	5
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Miranorte	Marco Antônio da Silva Castro	2013	1				
	Sentenças			4	1	0	5
	Decisões			8	22	0	30
	Despachos			39	29	0	68

	Audiências Realizadas			1	14	0	15
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	14	0	14
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Natividade	Alessandro Hofmann Teixeira Mendes	2013	1				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	2	0	2
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmeiropolis	Márcio Ricardo Ferreira Machado	2013	1				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	3	0	3
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Peixe	Ademar Alves de Souza Filho	2013	1				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	3	0	3
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Tocantínia	Jorge Amâncio de Oliveira	2013	1				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	7	0	7
	Despachos			0	19	0	19
	Audiências Realizadas			0	3	0	3
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Tocantínia	Marcello Rodrigues de Ataídes	2013	1				
	Sentenças			0	0	0	0

	Decisões			0	4	0	4
	Despachos			0	9	0	9
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Tocantínia	Marco Antônio da Silva Castro	2013	1				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			3	0	1	4
	Despachos			12	0	17	29
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Wanderlândia	Renata Teresa da Silva	2013	1				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			1	0	0	1
	Despachos			1	0	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Wanderlândia	Vandré Marques e Silva	2013	1				
	Sentenças			4	0	0	4
	Decisões			17	4	0	21
	Despachos			51	28	5	84
	Audiências Realizadas			1	0	0	1
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			1	0	0	1
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Xambioá	Ariostenis Guimarães Vieira	2013	1				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	2	0	2
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância
 Juiz: João Rigo Guimarães
 Vara: Diretoria
 Comarca: Araguaína
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Sindicâncias	3	0	0	3	5%	Processos Concluídos	40	Despachos	60
Procedimentos	40	3	0	43	77%	Processos a Serem Concluídos	6	Despachos	0
Habilitação p/ Casamento	1	4	5	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	0	10	0	10	18%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	44	17	5	56	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância
 Juiz: Nely Alves da Cruz
 Vara: Diretoria
 Comarca: Araguatins
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	1	Despachos	0
Procedimentos	5	7	4	8	73%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	12
Habilitação p/ Casamento	0	2	2	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	3	0	0	3	27%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	8	9	6	11	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância
 Juiz: Márcio Ricardo Ferreira Machado
 Vara: Diretoria
 Comarca: Arraias
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	0	Despachos	0

Procedimentos	10	0	5	5	83%	Processos Serem Conclusos ^a	0	Despachos	0
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	2	0	1	1	17%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	12	0	6	6	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Grace Kelly Sampaio

Vara: Diretoria**Comarca: Colinas do Tocantins**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO	DO	
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	1	Despachos	43
Procedimentos	3	0	0	3	12%	Processos Serem Conclusos ^a	12	Despachos	5
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	3
Outros	25	1	3	23	88%	Autos Conclusos	1	Audiências Realizadas	1
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	28	1	3	26	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Jossanner Nery Nogueira Luna

Vara: Diretoria**Comarca: Dianópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO	DO	
Sindicâncias	0	1	0	1	8%	Processos Conclusos	0	Despachos	45
Procedimentos	0	1	0	1	8%	Processos Serem Conclusos ^a	0	Despachos	1
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	8	0	0	8	67%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	2	0	0	2	17%			Audiências Não Realizadas	0
Total	10	2	0	12	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Fábio Costa Gonzaga									
Vara: Diretoria									
Comarca: Guaraí									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO	DO
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	0	Despachos	17
Procedimentos	23	0	0	23	11%	Processos a Serem Concluídos	9	Despachos	0
Habilitação Casamento p/	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	214	0	19	195	89%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	237	0	19	218	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Roniclay Alves de Moraes									
Vara: Diretoria									
Comarca: Gurupi									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO	DO
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	1	Despachos	31
Procedimentos	6	0	0	6	38%	Processos a Serem Concluídos	2	Despachos	6
Habilitação Casamento p/	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	8	1	0	9	56%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	1	0	1	6%			Audiências Não Realizadas	0
Total	14	2	0	16	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Marcello Rodrigues de Ataídes									
Vara: Diretoria									
Comarca: Miracema do Tocantins									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO	DO
Sindicâncias	1	1	0	2	15%	Processos Concluídos	7	Despachos	0

Procedimentos	2	0	0	2	15%	Processos Serem Conclusos ^a	3	Despachos	9
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
Outros	9	0	0	9	69%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	12	1	0	13	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Ribamar Mendes Júnior

Vara: Diretoria**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO	DO	
Sindicâncias	8	0	1	7	6%	Processos Conclusos	11	Despachos	148
Procedimentos	0	0	0	0	0%	Processos Serem Conclusos ^a	0	Despachos	28
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	2
Outros	92	30	12	110	94%	Autos Conclusos	22	Audiências Realizadas	22
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	1
Total	100	30	13	117	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Esmar Custodio Vencio Filho

Vara: Diretoria**Comarca: Paraíso do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO	DO	
Sindicâncias	5	0	0	5	14%	Processos Conclusos	3	Despachos	48
Procedimentos	24	8	0	32	86%	Processos Serem Conclusos ^a	4	Despachos	8
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	29	8	0	37	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Luciana Costa Aglantzakis									
Vara: Diretoria									
Comarca: Pedro Afonso									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO	DO
Sindicâncias	1	0	0	1	2%	Processos Concluídos	0	Despachos	18
Procedimentos	8	0	8	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	4
Habilitação Casamento p/	18	0	18	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	3
Outros	48	3	9	42	98%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	3
Total	75	3	35	43	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: José Maria Lima									
Vara: Diretoria									
Comarca: Porto Nacional									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO	DO
Sindicâncias	2	0	0	2	14%	Processos Concluídos	0	Despachos	11
Procedimentos	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	7	Despachos	2
Habilitação Casamento p/	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	15	0	3	12	86%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	17	0	3	14	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Iluipitrando Soares Neto									
Vara: Diretoria									
Comarca: Taguatinga									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO	DO
Sindicâncias	1	0	0	1	8%	Processos Concluídos	0	Despachos	9

Procedimentos	7	0	0	7	58%	Processos Serem Conclusos ^a	0	Despachos	2
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	4	0	0	4	33%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	12	0	0	12	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Ariostenis Guimarães Vieira

Vara: Diretoria**Comarca: Tocantinópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	7	0	0	7	37%	Processos Conclusos	2	Despachos	13
Procedimentos	4	2	0	6	32%	Processos Serem Conclusos ^a	0	Despachos	3
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	6	0	0	6	32%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	17	2	0	19	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Vandré Marques e Silva

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Araguaína**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	295	Despachos	8
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	212	Sentenças	3
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	10	Decisões	6
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	72	Audiências Designadas	0

Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	6
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	1	0	1	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2372	75	12	2435	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	48		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2373	75	13	2435	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Francisco Vieira Filho

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						no Período			
Ações Penais	1814	32	78	1768	48%	Processos Conclusos no Período	240	Despachos	194
Incidentes	309	15	30	294	8%	Processos a Serem Conclusos	35	Sentenças	19
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	116	Decisões	87
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	49	Audiências Designadas	67
Inquérito(S/ Denúncia)	1620	28	60	1588	44%	Júri Designados	17	Audiências Realizadas	52
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	15
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem	0	Remessa	

						Cumpridos			
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	122	Tribunal de Justiça	11
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3743	75	168	3650	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Sérgio Aparecido Paio

Vara: 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	9	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	430	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	13	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	409	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	18
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	144		
Vara Infância e	0	0	0	0	0%				

Juventude									
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	10422	58	23	10457	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	10422	58	23	10457	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: João Rigo Guimarães

Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	727	Despachos	220
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	65	Sentenças	47
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	73	Decisões	35
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	94	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	9	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	3308	96	187	3217	100%	Autos Concluídos para Sentença	103		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg.	0	0	0	0	0%				

Público									
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3308	96	187	3217	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Umbelina Lopes Pereira

Vara: 1ª Vara de Precatórias

Comarca: Araguaína

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	0	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	4	0	0	4	1%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	384	171	164	391	97%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	9	0	1	8	2%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	397	171	165	403	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Lílian Bessa Olinto Vara: 2ª Vara Cível Comarca: Araguaína Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	0	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	289	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	6	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	3047	66	60	3053	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	223		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3047	66	60	3053	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Antônio Dantas de Oliveira Júnior Vara: 2ª Vara Criminal e Execuções Penais Comarca: Araguaína Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1705	21	0	1726	30%	Processos	534	Despachos	163

						Conclusos no Período			
Incidentes	961	13	0	974	17%	Processos a Serem Conclusos	115	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	216	0	0	216	4%	Processos Com Vista ao MP	141	Decisões	27
Execução Criminal	1826	0	0	1826	32%	Processos com Vista às Partes	44	Audiências Designadas	6
Inquérito(S/ Denúncia)	802	18	21	799	14%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	6
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	211	2	22	191	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	71	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	76	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	83		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	5721	54	43	5732	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Milene de Carvalho Henrique

Vara: 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Conclusos no Período			
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	435	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	952	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	23	Decisões	0

Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	741	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	38		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	10411	63	29	10445	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	10411	63	29	10445	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Renata Teresa da Silva

Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	623	Despachos	491
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	114	Sentenças	123
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	198	Decisões	25
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	96	Audiências Designadas	50
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	28
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	22

Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	9	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	2672	100	100	2672	100%	Autos Conclusos para Sentença	107		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2672	100	100	2672	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Vandré Marques e Silva

Vara: 3ª Vara Cível**Comarca: Araguaína**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	142	Despachos	125
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	696	Sentenças	11
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	5	Decisões	33
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	22	Audiências Designadas	0
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2665	57	35	2687	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos	30		

Sucessões						para Sentença			
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2665	57	35	2687	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Deusamar Alves Bezerra

Vara: Juizado Especial Cível**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	1050	Despachos	82
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	5
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	8
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	250		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	3654	174	387	3441	100%				
Falências e	0	0	0	0	0%				

Concordatas									
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3654	174	387	3441	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Kilber Correia Lopes

Vara: Juizado Especial Criminal**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	40	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	376	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	1860	73	98	1835	100%	Processos Com Vista ao MP	5	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	2	0	1	1	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				

Total	1862	73	99	1836	100%				
--------------	-------------	-----------	-----------	-------------	-------------	--	--	--	--

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Julianne Freire Marques

Vara: Juizado Especial da Inf. e Juventude**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	81	Despachos	99
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	80	Sentenças	29
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	23	Decisões	19
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	7	Audiências Designadas	37
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	20
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	11
Precatórias	3	2	0	5	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	20		
Vara Infância e Juventude	671	37	24	684	99%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	674	39	24	689	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Cirlene Maria de Assis

Vara: Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	941	84	0	1025	61%	Processos Concluídos no Período	611	Despachos	217
Incidentes	252	6	2	256	15%	Processos a Serem Concluídos	242	Sentenças	25
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	472	Decisões	125
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	79	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	434	40	85	389	23%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	1	0	1	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	17	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	11	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	20		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	1107	34	0	1141	41%				
Total	2734	165	87	2812	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Carlos Tajra Reis Júnior

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Araguatins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	34	Despachos	0

Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	386	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	9	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	237	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	21	3	7	17	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2021	109	19	2111	83%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	406	21	6	421	17%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2448	133	32	2549	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Nely Alves da Cruz

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Araguatins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						no Período			
Ações Penais	567	8	0	575	53%	Processos Concluídos no Período	53	Despachos	55
Incidentes	7	0	0	7	1%	Processos a Serem Concluídos	8	Sentenças	31
TCOs (Lei 9.099/95)	263	1	14	250	23%	Processos Com Vista ao MP	20	Decisões	47
Execução Criminal	72	0	0	72	7%	Processos com Vista às Partes	15	Audiências Designadas	86
Inquérito(S/	140	8	11	137	13%	Júri Designados	6	Audiências	46

Denúncia)								Realizadas	
Outros Feitos	8	4	0	12	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	30
Precatórias	41	7	12	36	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	68	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	22	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	25		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1098	28	37	1089	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Carlos Tajra Reis Júnior

Vara:Escrivania da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.**Comarca: Araguatins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	20	Despachos	2
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	191	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	27	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	28	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	32	17	5	44	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	

Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	1390	64	1	1453	93%	Autos Conclusos para Sentença	7		
Vara Infância e Juventude	61	0	0	61	4%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1483	81	6	1558	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Eduardo Barbosa Fernandes

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Arraias**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	151	Despachos	78
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	79	Sentenças	6
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	22	Decisões	67
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	120	Audiências Designadas	8
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	8
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	66	5	0	71	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	756	13	3	766	61%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	209	14	0	223	18%	Autos Conclusos para Sentença	42		
Vara Infância e Juventude	99	1	0	100	8%				

Juizado Especial Cível	96	3	0	99	8%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1226	36	3	1259	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Márcio Ricardo Ferreira Machado

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Arraias**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	232	9	0	241	48%	Processos Concluídos no Período	32	Despachos	53
Incidentes	24	2	0	26	5%	Processos a Serem Concluídos	7	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	78	7	1	84	17%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	27
Execução Criminal	100	2	0	102	20%	Processos com Vista às Partes	2	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	42	4	0	46	9%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	1	6	4	3	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				

Medidas Protetivas Urgência	de	0	0	0	0	0%			
Total		477	30	5	502	100%			

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Grace Kelly Sampaio

Vara: 1ª Vara Cível

Comarca: Colinas do Tocantins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	950	Despachos	67
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos Serem Concluídos a	266	Sentenças	16
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	21
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	177	Audiências Designadas	6
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	4
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
Precatórias	24	7	2	29	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2750	22	162	2610	99%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	4
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	235		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2774	29	164	2639	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Océlio Nobre da Silva Vara: 1ª Vara Criminal Comarca: Colinas do Tocantins Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1897	6	4	1899	55%	Processos Concluídos no Período	0	Despachos	0
Incidentes	668	13	2	679	20%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	21	0	0	21	1%	Processos Com Vista ao MP	76	Decisões	0
Execução Criminal	30	1	0	31	1%	Processos com Vista às Partes	67	Audiências Designadas	0
Inquérito(S)/ Denúncia)	787	15	9	793	23%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	48	26	18	56	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	63	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3451	61	33	3479	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Jacobine Leonardo Vara: 1ª Vara da Família, Sucessões, Inf. e Juvent. Comarca: Colinas do Tocantins Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos	158	Despachos	297

						Conclusos no Período			
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	208	Sentenças	49
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	153	Decisões	3
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	77	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	114	13	0	127	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	1453	32	0	1485	71%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	477	2	0	479	23%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2044	47	0	2091	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Carlos Ferreira Machado

Vara: 2ª Vara Cível**Comarca: Colinas do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Conclusos no Período			
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	16	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	607	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	0

Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	132	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	46	5	0	51	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2241	26	0	2267	98%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2287	31	0	2318	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Etelvina Maria Sampaio Felipe

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal**Comarca: Colinas do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	4	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	494	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	512	28	14	526	35%	Processos Com Vista ao MP	32	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	16	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	11	2	4	9	1%	Mandados de	0	Remessa	

						Prisão a Serem Cumpridos			
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	4
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	964	36	22	978	65%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1487	66	40	1513	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Jossanner Nery Nogueira Luna

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Dianópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	116	Despachos	289
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	53
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	195	Decisões	83
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	482	Audiências Designadas	46
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	43
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	3
Precatórias	101	9	8	102	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	3141	18	12	3147	74%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	871	38	67	842	20%	Autos Conclusos para Sentença	41		

Vara Infância e Juventude	177	8	5	180	4%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4290	73	92	4271	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Jossanner Nery Nogueira Luna

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Dianópolis**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	238	3	8	233	24%	Processos Concluídos no Período	74	Despachos	73
Incidentes	27	4	1	30	3%	Processos a Serem Concluídos	165	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	83	Decisões	43
Execução Criminal	148	4	3	149	15%	Processos com Vista às Partes	22	Audiências Designadas	10
Inquérito(S/ Denúncia)	468	19	22	465	47%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	2
Outros Feitos	69	8	0	77	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	8
Precatórias	40	4	12	32	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	57	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				

Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	990	42	46	986	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: João Alberto Mendes Bezerra Júnior

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal**Comarca: Dianópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos Período	0	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	96	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	543	4	6	541	64%	Processos Com Vista ao MP	473	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	1	0	0	1	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	297	20	14	303	36%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	841	24	20	845	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Rosa Maria Rodrigues Gazire

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Guaraí**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	23	Despachos	36
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos Serem Concluídos	342	Sentenças	9
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	24
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	120	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	1943	47	21	1969	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	9
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1943	47	21	1969	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Fábio Costa Gonzaga

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Guaraí**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS	DO
-----------	----------	----------	------------	-----------	------------	--------------	------	----

							MAGISTRADO		
Ações Penais	776	5	25	756	51%	Processos Concluídos no Período	295	Despachos	240
Incidentes	374	29	35	368	25%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	26
TCOs (Lei 9.099/95)	40	0	0	40	3%	Processos Com Vista ao MP	293	Decisões	29
Execução Criminal	193	13	2	204	14%	Processos com Vista às Partes	51	Audiências Designadas	25
Inquérito(S)/ Denúncia)	99	12	11	100	7%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	30
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	27	29	33	23	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	108	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	104	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	2		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1509	88	106	1491	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Alan Ide Ribeiro da Silva

Vara: 2ª Vara Cível, Família e Sucessões Inf. e Juvent.**Comarca: Guaraí**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						no Período			
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	211	Despachos	118
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	31

TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	142	Decisões	62
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	105	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	73	24	41	56	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	9	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	16
Vara Família e Sucessões	873	26	26	873	80%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	155	11	8	158	15%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1101	61	75	1087	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Fábio Costa Gonzaga

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal**Comarca: Guaraí**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	44	Despachos	6
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	203	Sentenças	1
TCOs (Lei 9.099/95)	380	37	9	408	43%	Processos Com Vista ao MP	18	Decisões	37
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	43	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0

Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	8	4	0	12	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	6
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	622	44	144	522	55%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1010	85	153	942	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Adriano Morelli

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	203	Despachos	173
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	166	Sentenças	5
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	9
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	104	Audiências Designadas	2
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	2
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	20	0	0	20	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	

Ações Cíveis	2377	37	74	2340	99%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	31		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2397	37	74	2360	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Mirian Alves Dourado

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	927	15	51	891	62%	Processos Concluídos no Período	62	Despachos	14
Incidentes	179	3	69	113	8%	Processos a Serem Concluídos	171	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	65	1	1	65	5%	Processos Com Vista ao MP	59	Decisões	14
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	6	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	390	17	36	371	26%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	66	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	26	Tribunal de Justiça	5
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	5		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				

Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1561	36	157	1440	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Nassib Cleto Mamud

Vara: 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	425	Despachos	425
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	259	Sentenças	82
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	75	Decisões	65
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	112	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	8345	32	0	8377	100%				

Medidas Protetivas Urgência	de	0	0	0	0	0%				
Total		8345	32	0	8377	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natario

Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos Período	no	0	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos		502	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Vista ao MP	Com	351	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos Vista às Partes	com	148	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados		0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados		0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos		0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos		1	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	2432	83	238	2277	100%	Autos Conclusos para Sentença		5		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%					
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%					
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%					
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%					
Medidas Protetivas Urgência	de	0	0	0	0	0%				
Total		2432	83	238	2277	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Nilson Afonso da Silva Vara: 2ª Vara Cível Comarca: Gurupi Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	33	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	854	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	3	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	371	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2129	41	2	2168	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2129	41	2	2168	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Gisele Pereira de Assunção Veronezi Vara: 2ª Vara Criminal Comarca: Gurupi Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	938	21	3	956	55%	Processos	173	Despachos	197

						Conclusos no Período			
Incidentes	172	3	25	150	9%	Processos Serem Conclusos a	0	Sentenças	2
TCOs (Lei 9.099/95)	78	1	0	79	5%	Processos Com Vista ao MP	102	Decisões	29
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	3	Audiências Designadas	6
Inquérito(S/ Denúncia)	568	11	36	543	31%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	6
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	68	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	30	Tribunal de Justiça	9
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	35		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1756	36	64	1728	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Edimar de Paula

Vara: 3ª Vara Cível**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						no Período			
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	364	Despachos	252
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos Serem Conclusos a	0	Sentenças	43
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	5	Decisões	85

Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	98	Audiências Designadas	43
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	6
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2474	43	62	2455	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	15
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	28		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2474	43	62	2455	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Maria Celma Louzeiro Tiago

Vara: Juizado Especial Cível**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	1013	Despachos	755
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	228
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	31
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	34	Audiências Designadas	102
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	98
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências	4

								Não Realizadas	
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1721	105	2	1824	100%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1721	105	2	1824	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Elias Rodrigues dos Santos

Vara: Juizado Especial Criminal**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						no			
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	55	Despachos	19
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	22
TCOs (Lei 9.099/95)	486	29	41	474	100%	Processos Com Vista ao MP	18	Decisões	1
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de	0

								Justiça	
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	8		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	486	29	41	474	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Silas Bonifácio Pereira

Vara: Juizado Especial da Inf. e Juvent.**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	183	Despachos	175
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	56
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	26	Decisões	2
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	3	Audiências Designadas	23
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	22
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	4	0	0	4	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	9	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	19	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	5		
Vara Infância e Juventude	398	41	25	414	99%				
Juizado Especial	0	0	0	0	0%				

Cível									
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	402	41	25	418	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Ademar Alves de Souza Filho

Vara: Vara de Execuções Penais**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	228	2	5	225	12%	Processos Concluídos no Período	167	Despachos	0
Incidentes	18	5	0	23	1%	Processos a Serem Concluídos	110	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	232	Decisões	0
Execução Criminal	1437	26	9	1454	75%	Processos com Vista às Partes	92	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	185	13	6	192	10%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	52	3	0	55	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	6
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de	0	0	0	0	0%				

Urgência									
Total	1920	49	20	1949	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Roniclay Alves de Moraes

Vara: Vara de Precatórias**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	0	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	241	120	88	273	100%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	1	0	0	1	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	242	120	88	274	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Adriano Gomes de Melo Oliveira

Vara: Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	97	14	1	110	27%	Processos Concluídos no Período	228	Despachos	161
Incidentes	5	5	5	5	1%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	19
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	21	Decisões	48
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	8	Audiências Designadas	14
Inquérito(S)/ Denúncia)	283	16	11	288	71%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	14
Outros Feitos	10	1	6	5	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	6	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	151	11	72	90	18%				
Total	546	47	95	498	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Marco Antônio da Silva Castro

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Miracema do Tocantins**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	75	Despachos	21
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a	1133	Sentenças	0

						Serem Concluídos			
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	18	Decisões	1
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	237	Audiências Designadas	3
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	3
Precatórias	44	11	7	48	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	3268	35	0	3303	99%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3312	46	7	3351	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Marcello Rodrigues de Ataídes

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Miracema do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	584	15	0	599	43%	Processos Concluídos no Período	153	Despachos	112
Incidentes	25	0	0	25	2%	Processos a Serem Concluídos	113	Sentenças	93
TCOs (Lei 9.099/95)	54	1	0	55	4%	Processos Com Vista ao MP	48	Decisões	26
Execução Criminal	132	3	0	135	10%	Processos com Vista às Partes	28	Audiências Designadas	50
Inquérito(S)/	341	14	1	354	25%	Júri Designados	0	Audiências	44

Denúncia)								Realizadas	
Outros Feitos	159	3	0	162	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	6
Precatórias	69	9	9	69	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	116	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1364	45	10	1399	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Marco Antônio da Silva Castro

Vara:Escrivania da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.**Comarca: Miracema do Tocantins**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						no Período			
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	7	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	25	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	1	1	0	2	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de	0

								Justiça
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0	
Vara Infância e Juventude	523	1	0	524	100%			
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%			
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%			
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%			
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%			
Total	524	2	0	526	100%			

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Marco Antônio da Silva Castro

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal**Comarca: Miracema do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	151	Despachos	152
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	62	Sentenças	41
TCOs (Lei 9.099/95)	134	16	31	119	20%	Processos Com Vista ao MP	6	Decisões	9
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	2	Audiências Designadas	100
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	51
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	9
Precatórias	8	1	5	4	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	21		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial	447	46	34	459	79%				

Cível									
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	589	63	70	582	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Luiz Astolfo de Deus Amorim

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	409	Despachos	55
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1435	Sentenças	18
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	1	Decisões	141
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	690	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	1
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	4569	97	11	4655	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	199		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				

Medidas Protetivas Urgência	de	0	0	0	0	0%				
Total		4569	97	11	4655	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Gil de Araújo Corrêa

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1759	9	0	1768	52%	Processos Concluídos no Período	80	Despachos	42
Incidentes	191	20	0	211	6%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	11
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	33	Decisões	26
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	6	Audiências Designadas	28
Inquérito(S)/ Denúncia)	1430	33	38	1425	42%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	20
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	8
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	201	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	41	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	1		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas Urgência	de	0	0	0	0	0%			
Total		3380	62	38	3404	100%			

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Frederico Paiva Bandeira de Souza

Vara: 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**Comarca: Palmas**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	57	Despachos	52
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1389	Sentenças	3
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	91	Decisões	18
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	789	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	3
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	11
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	7091	59	69	7081	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	7091	59	69	7081	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Keyla Suely Silva e Silva

Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões**Comarca: Palmas**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	

Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	543	Despachos	204
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	297	Sentenças	111
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	343	Decisões	218
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	518	Audiências Designadas	1
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	1
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	6	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	2500	134	168	2466	100%	Autos Concluídos para Sentença	25		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2500	134	168	2466	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Luís Otávio de Queiroz Fraz

Vara: 2ª Vara Cível**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	772	Despachos	594
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	591	Sentenças	117
TCOs (Lei	0	0	0	0	0%	Processos Com	0	Decisões	40

9.099/95)						Vista ao MP			
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	29	Audiências Designadas	2
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	2
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	3670	105	29	3746	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3670	105	29	3746	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Francisco de Assis Gomes Coelho

Vara: 2ª vara Criminal**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						no Período			
Ações Penais	1399	18	77	1340	61%	Processos Conclusos no Período	136	Despachos	30
Incidentes	239	22	31	230	10%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	4
TCOs (Lei 9.099/95)	98	1	27	72	3%	Processos Com Vista ao MP	109	Decisões	71
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	13	Audiências Designadas	1
Inquérito(S/ Denúncia)	639	27	100	566	26%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	1
Outros Feitos	3	0	0	3	0%	Júri Realizados	0	Audiências	0

								Não Realizadas	
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	67	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	28	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	1		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2378	68	235	2211	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Sândalo Bueno do Nascimento

Vara: 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	253	Despachos	41
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	540	Sentenças	19
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	64	Decisões	41
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	177	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	4
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de	0

								Justiça	
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	7755	58	0	7813	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	7755	58	0	7813	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Nelson Coelho Filho

Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	29	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	22	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	308	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	302	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	2579	72	158	2493	100%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				

Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%			
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%			
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%			
Total	2579	72	158	2493	100%			

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Pedro Nelson de Miranda Coutinho

Vara: 3ª Vara Cível**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	308	Despachos	32
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1223	Sentenças	8
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	3	Decisões	68
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	45	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	4885	124	2	5007	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de	0	0	0	0	0%				

Urgência									
Total	4885	124	2	5007	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Rafael Goncalves de Paula

Vara: 3ª Vara Criminal**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	897	17	9	905	55%	Processos Concluídos no Período	101	Despachos	52
Incidentes	127	12	11	128	8%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	17
TCOs (Lei 9.099/95)	87	0	2	85	5%	Processos Com Vista ao MP	50	Decisões	32
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	40	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	521	25	22	524	32%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	108	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	21	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	4		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1632	54	44	1642	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Frederico Paiva Bandeira de Souza

Vara:3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos									
Comarca: Palmas									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	686	Despachos	136
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	512	Sentenças	35
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	128	Decisões	46
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	252	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	1469		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	7714	39	6	7747	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	7714	39	6	7747	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Adonias Barbosa da Silva

Vara:3ª Vara de Família e Sucessões**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
------------------	----------	----------	------------	-----------	------------	---------------------	---------------------------	--

Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	346	Despachos	327
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	88	Sentenças	76
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	165	Decisões	25
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	167	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	6
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	1767	74	0	1841	100%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1767	74	0	1841	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Zacarias Leonardo

Vara: 4ª Vara Cível**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	1702	Despachos	181
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	682	Sentenças	29

TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	89
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	302	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	5041	117	33	5125	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	567		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	5041	117	33	5125	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Luiz Zilmar dos Santos Pires

Vara:4ª Vara Criminal - Execuções Penais**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						no Período			
Ações Penais	366	9	0	375	7%	Processos Conclusos no Período	124	Despachos	225
Incidentes	795	13	0	808	16%	Processos a Serem Conclusos	3	Sentenças	5
TCOs (Lei 9.099/95)	70	0	0	70	1%	Processos Com Vista ao MP	88	Decisões	49
Execução Criminal	2273	27	2	2298	45%	Processos com Vista às Partes	58	Audiências Designadas	90
Inquérito(S/ Denúncia)	188	8	13	183	4%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	44

Outros Feitos	11	0	0	11	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	46
Precatórias	1244	125	19	1350	26%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	17	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	48	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	7		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4947	182	34	5095	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Frederico Paiva Bandeira de Souza

Vara: 4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**Comarca: Palmas**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	156	Despachos	6
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	2471	Sentenças	5
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	113	Decisões	3
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	671	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de	0

								Justiça	
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	7576	44	5	7615	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	7576	44	5	7615	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Lauro Augusto Moreira Maia

Vara: 5ª Vara Cível**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	267	Despachos	68
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	13
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	6	Decisões	145
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	65	Audiências Designadas	26
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	4825	122	77	4870	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	273		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial	0	0	0	0	0%				

Cível									
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4825	122	77	4870	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Ribamar Mendes Júnior

Vara: Conselho da Justiça Militar**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	205	0	1	204	40%	Processos Conclusos no Período	27	Despachos	8
Incidentes	21	2	0	23	5%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	1
TCOs (Lei 9.099/95)	11	0	0	11	2%	Processos Com Vista ao MP	13	Decisões	3
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	2	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	222	10	0	232	46%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	37	2	1	38	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	3		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				

Total	496	14	2	508	100%				
--------------	------------	-----------	----------	------------	-------------	--	--	--	--

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

Vara: Juizado Especial Cível**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	332	Despachos	248
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	78
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	21
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	3	Audiências Designadas	5
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	3
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	8
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	78		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1350	207	120	1437	100%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1350	207	120	1437	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Maysa Vendramini Rosal

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal - Norte

Comarca: Palmas Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	312	Despachos	235
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	108
TCOs (Lei 9.099/95)	431	21	3	449	19%	Processos Com Vista ao MP	40	Decisões	32
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	80	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	16
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	84		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1841	127	61	1907	81%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2272	148	64	2356	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Ana Paula Brandao Brasil

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal - Sul**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no	161	Despachos	396

						Período			
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos Serem Conclusos ^a	105	Sentenças	74
TCOs (Lei 9.099/95)	394	0	66	328	17%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	34
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	209		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1473	112	18	1567	83%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1867	112	84	1895	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Emanuela da Cunha Gomes

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal - Taquaralto**Comarca: Palmas**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	15	Despachos	2
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	790	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	939	27	32	934	29%	Processos Com Vista ao MP	241	Decisões	0
Execução	0	0	0	0	0%	Processos com	25	Audiências	0

Criminal						Vista às Partes		Designadas	
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	159		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	2286	119	71	2334	71%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3225	146	103	3268	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Gilson Coelho Valadares

Vara: Juizado Especial Criminal**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						no			
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos Período	no 27	Despachos	6
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	2
TCOs (Lei 9.099/95)	269	11	13	267	100%	Processos Com Vista ao MP	9	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	

Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	20		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	269	11	13	267	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Silvana Maria Parfieniuk

Vara: Juizado Especial da Infância e Juventude**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	293	Despachos	302
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	92	Sentenças	131
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	261	Decisões	14
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	77	Audiências Designadas	43
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	43
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	45	3	8	40	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	79		
Vara Infância e Juventude	1939	94	90	1943	98%				

Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1984	97	98	1983	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Adonias Barbosa da Silva

Vara: Vara de Precatórias**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	0	Despachos	344
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	17	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	3	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	24	0	1	23	1%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	1604	290	0	1894	98%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	24	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	22	0	0	22	1%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				

Medidas Protetivas Urgência	de	0	0	0	0	0%				
Total		1650	290	1	1939	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Luatom Bezerra Adelino de Lima

Vara: Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher**Comarca: Palmas**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	416	4	13	407	33%	Processos Conclusos Período	no	102	Despachos	0
Incidentes	225	10	4	231	19%	Processos a Serem Conclusos		185	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP		595	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes		7	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	573	30	16	587	48%	Júri Designados		0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados		0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos		8	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos		10	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença		0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%					
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%					
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%					
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%					
Medidas Protetivas Urgência	de	1529	51	50	1530	56%				
Total		2743	95	83	2755	200%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Adolfo Amaro Mendes Vara: 1ª Vara Cível Comarca: Paraíso do Tocantins Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	365	Despachos	275
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	61
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	11	Decisões	19
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	136	Audiências Designadas	11
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	10
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	4581	54	55	4580	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	4
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4581	54	55	4580	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Victor Sebastião Santos da Cruz

Vara: 1ª Vara Criminal

Comarca: Paraíso do Tocantins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
-----------	----------	----------	------------	-----------	------------	--------------	--------------------

Ações Penais	1612	9	0	1621	32%	Processos Concluídos no Período	0	Despachos	0
Incidentes	755	25	0	780	15%	Processos a Serem Concluídos	43	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	144	Decisões	0
Execução Criminal	313	3	0	316	6%	Processos com Vista às Partes	13	Audiências Designadas	0
Inquérito(S)/ Denúncia)	2244	20	9	2255	44%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	165	34	55	144	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	74	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	64	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	13		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	5089	91	64	5116	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Esmar Custodio Vencio Filho

Vara: 2ª Vara Cível - Família e Sucessões**Comarca: Paraíso do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						no Período			
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	216	Despachos	147
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1350	Sentenças	45
TCOs (Lei	0	0	0	0	0%	Processos Com	99	Decisões	27

9.099/95)						Vista ao MP			
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	291	Audiências Designadas	34
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	23
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	11
Precatórias	327	17	18	326	10%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	2097	51	0	2148	68%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	661	12	3	670	21%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3085	80	21	3144	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Ricardo Ferreira Leite

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal**Comarca: Paraíso do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						no Período			
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	242	Despachos	209
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	105	Sentenças	75
TCOs (Lei 9.099/95)	1348	39	51	1336	59%	Processos Com Vista ao MP	293	Decisões	14
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	110	Audiências Designadas	72
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	66
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências	6

								Não Realizadas	
Precatórias	25	7	5	27	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1042	54	192	904	40%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2415	100	248	2267	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Luciana Costa Aglantzakis

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Pedro Afonso**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	511	Despachos	248
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1104	Sentenças	27
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	40	Decisões	78
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	75	Audiências Designadas	26
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	46
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	79	11	39	51	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	

Ações Cíveis	2073	19	34	2058	62%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	457	20	15	462	14%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	102	0	0	102	3%				
Juizado Especial Cível	627	15	0	642	19%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3338	65	88	3315	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Milton Lamenha de Siqueira

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Pedro Afonso**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	359	13	31	341	46%	Processos Conclusos no Período	26	Despachos	0
Incidentes	3	1	0	4	1%	Processos a Serem Conclusos	225	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	225	2	14	213	29%	Processos Com Vista ao MP	29	Decisões	0
Execução Criminal	75	0	0	75	10%	Processos com Vista às Partes	2	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	42	4	7	39	5%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	40	3	9	34	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	29	2	0	31	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial	0	0	0	0	0%				

Cível									
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	773	25	61	737	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Antiógenes Ferreira de Souza

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Porto Nacional**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	1855	Despachos	651
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	222
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	13	Decisões	95
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	256	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	54
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	24	10	9	25	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	5755	41	195	5601	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	185		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				

Medidas Protetivas Urgência	de	0	0	0	0	0%				
Total		5779	51	204	5626	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Alessandro Hofmann Teixeira Mendes

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Porto Nacional**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	809	17	1	825	62%	Processos Concluídos no Período	54	Despachos	432
Incidentes	6	0	0	6	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	10
TCOs (Lei 9.099/95)	21	0	0	21	2%	Processos Com Vista ao MP	27	Decisões	88
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	7	Audiências Designadas	42
Inquérito(S/ Denúncia)	408	29	19	418	31%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	24
Outros Feitos	45	6	6	45	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	23	13	13	23	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	118	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	20	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas Urgência	de	0	0	0	0	0%			
Total		1312	65	39	1338	100%			

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Allan Martins Ferreira Vara: 2ª Criminal Comarca: Porto Nacional Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	530	9	0	539	24%	Processos Concluídos no Período	104	Despachos	144
Incidentes	28	0	0	28	1%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	14
TCOs (Lei 9.099/95)	8	0	0	8	0%	Processos Com Vista ao MP	84	Decisões	37
Execução Criminal	478	7	1	484	22%	Processos com Vista às Partes	112	Audiências Designadas	40
Inquérito(S)/ Denúncia)	558	9	21	546	24%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	29
Outros Feitos	202	1	9	194	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	11
Precatórias	448	6	10	444	20%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	165	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	56	Tribunal de Justiça	4
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2252	32	41	2243	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Maria Lima

Vara: 2ª Vara Cível

Comarca: Porto Nacional

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
-----------	----------	----------	------------	-----------	------------	--------------	--------------------	--

Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	308	Despachos	423
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	700	Sentenças	25
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	23	Decisões	33
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	700	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	165	8	7	166	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	6270	45	0	6315	97%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	11		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	6435	53	7	6481	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Adhemar Chufalo Filho

Vara: Juizado Especial Cível**Comarca: Porto Nacional**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						no Período			
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	54	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	49	Sentenças	0
TCOs (Lei	0	0	0	0	0%	Processos Com	0	Decisões	0

9.099/95)						Vista ao MP			
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	13	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	28	4	1	31	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	9
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	540	62	0	602	95%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	568	66	1	633	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Márcio Barcelos Costa

Vara: Juizado Especial Criminal**Comarca: Porto Nacional**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	110	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	821	86	0	907	100%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0

Precatórias	2	1	0	3	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	823	87	0	910	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Hélvia Túlia Sandes Pedreira Pereira

Vara: Vara Família, Sucessões, Inf. e Juventude**Comarca: Porto Nacional**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	94	Despachos	259
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	68	Sentenças	21
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	332	Decisões	31
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	70	Audiências Designadas	3
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	3
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	300	38	30	308	10%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	10	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e	2091	79	76	2094	71%	Autos Conclusos	25		

Sucessões						para Sentença			
Vara Infância e Juventude	527	20	8	539	18%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2918	137	114	2941	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Iluipitrando Soares Neto

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Taguatinga**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	26	Despachos	65
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	274	Sentenças	2
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	1
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	40	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	49	4	0	53	7%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	729	19	21	727	93%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	25
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e	0	0	0	0	0%				

Concordatas									
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	778	23	21	780	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Iluipitrando Soares Neto

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Taguatinga**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	292	4	1	295	43%	Processos Concluídos no Período	166	Despachos	179
Incidentes	3	0	0	3	0%	Processos a Serem Concluídos	10	Sentenças	56
TCOs (Lei 9.099/95)	89	0	0	89	13%	Processos Com Vista ao MP	20	Decisões	12
Execução Criminal	71	0	2	69	10%	Processos com Vista às Partes	8	Audiências Designadas	40
Inquérito(S/ Denúncia)	145	4	7	142	21%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	18
Outros Feitos	80	6	24	62	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	11
Precatórias	28	6	5	29	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	56		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				

Total	708	20	39	689	100%				
--------------	------------	-----------	-----------	------------	-------------	--	--	--	--

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Iluipitrando Soares Neto

Vara:Escrivania de Família, Sucessões, Inf. e Juventude**Comarca: Taguatinga**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	15	Despachos	18
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos Serem Concluídos a	377	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	18	Decisões	3
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	32	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	19	7	5	21	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	339	0	8	331	35%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	573	18	24	567	61%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	18	0	2	16	2%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	949	25	39	935	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Helder Carvalho Lisboa

Vara:1ª Vara Cível**Comarca: Tocantinópolis**

Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	1771	Despachos	278
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	88
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	134	Decisões	333
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	208	Audiências Designadas	13
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	11
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	67	30	39	58	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2055	42	44	2053	48%	Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	1841	23	62	1802	42%	Autos Concluídos para Sentença	488		
Vara Infância e Juventude	377	18	0	395	9%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4340	113	145	4308	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Erivelton Cabral Silva

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Tocantinópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	840	18	0	858	59%	Processos Concluídos no	87	Despachos	116

						Período			
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	6	Sentenças	9
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	126	Decisões	56
Execução Criminal	241	0	0	241	16%	Processos com Vista às Partes	94	Audiências Designadas	27
Inquérito(S/ Denúncia)	347	21	27	341	23%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	14
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	10
Precatórias	34	8	16	26	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	55	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	36	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	76		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1462	47	43	1466	100%				

Referente ao mês de Janeiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Ariostenis Guimarães Vieira

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal**Comarca: Tocantinópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	278	Despachos 352
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças 85
TCOs (Lei 9.099/95)	346	39	23	362	32%	Processos Com Vista ao MP	58	Decisões 57
Execução	0	0	0	0	0%	Processos com	79	Audiências 108

Criminal						Vista às Partes		Designadas	
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	96
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	12
Precatórias	2	3	1	4	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	13
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	193		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	656	167	42	781	68%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1004	209	66	1147	100%				

Ano:2013**Mês:1****Juiz:Gil de Araújo Corrêa****Comarca:Palmas****Vara:1ª Turma Recursal**

PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	14
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	1
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	39
1.3 - Decisões	0
1.4 - Casos Julgados	5
1.5 - Acórdãos	5
1.6 - Recursos Providos	0
1.7 - Recursos Providos em Parte	1
1.8 - Recursos Não Providos	2
1.9 - Recursos Não Conhecidos	2
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	43

1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	10
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	0
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	1
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	1
1.19 – Recursos Internos na Turma	0
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	1
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	35,00
1.26 – Taxa Judiciária	50,00

Ano:2013**Mês:1****Juiz:Marcelo Augusto Ferrari Faccioni****Comarca:Palmas****Vara:1ª Turma Recursal**

PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	12
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	1
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	44
1.3 - Decisões	1
1.4 - Casos Julgados	16
1.5 - Acórdãos	16
1.6 - Recursos Providos	8
1.7 - Recursos Providos em Parte	1
1.8 - Recursos Não Providos	6
1.9 - Recursos Não Conhecidos	1
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	1
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	33
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	22
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	0
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	1

1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	1
1.19 – Recursos Internos na Turma	1
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	1
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Ano:2013**Mês:1****Juiz:José Maria Lima****Comarca:Palmas****Vara:1ª Turma Recursal**

PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	15
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	0
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	57
1.3 - Decisões	1
1.4 - Casos Julgados	10
1.5 - Acórdãos	10
1.6 - Recursos Providos	4
1.7 - Recursos Providos em Parte	2
1.8 - Recursos Não Providos	2
1.9 - Recursos Não Conhecidos	2
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	41
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	35
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	2
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	0
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	1
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	1
1.19 – Recursos Internos na Turma	0
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	2
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3

1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Ano:2013																																																								
Mês:1																																																								
Juiz:Adhemar Chufalo Filho																																																								
Comarca:Palmas																																																								
Vara:2ª Turma Recursal																																																								
PROCESSOS	TOTAL																																																							
1.0 - Recursos distribuídos	10																																																							
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	2																																																							
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	29																																																							
1.3 - Decisões	0																																																							
<table border="1"> <tr> <td colspan="2">Ano:2013</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Mês:1</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Juiz:Ana Paula Brandao Brasil</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Comarca:Palmas</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Vara:2ª Turma Recursal</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">PROCESSOS</td> <td style="text-align: center;">TOTAL</td> </tr> <tr> <td>1.0 - Recursos distribuídos</td> <td>11</td> </tr> <tr> <td>1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>1.2 - Casos Pendentes de Julgamento</td> <td>126</td> </tr> <tr> <td>1.3 - Decisões</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>1.4 - Casos Julgados</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>1.5 - Acórdãos</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>1.6 - Recursos Providos</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>1.7 - Recursos Providos em Parte</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>1.8 - Recursos Não Providos</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>1.9 - Recursos Não Conhecidos</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva</td> <td>7</td> </tr> <tr> <td>1.12 - Recursos Aguardando outras Providências</td> <td>8</td> </tr> <tr> <td>1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>1.14 - Recursos Com Vista às Partes</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>1.15 – Sessões Ordinárias Designadas</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>1.19 – Recursos Internos na Turma</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma</td> <td>0</td> </tr> </table>		Ano:2013		Mês:1		Juiz:Ana Paula Brandao Brasil		Comarca:Palmas		Vara:2ª Turma Recursal		PROCESSOS	TOTAL	1.0 - Recursos distribuídos	11	1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	1	1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	126	1.3 - Decisões	0	1.4 - Casos Julgados	0	1.5 - Acórdãos	0	1.6 - Recursos Providos	0	1.7 - Recursos Providos em Parte	0	1.8 - Recursos Não Providos	0	1.9 - Recursos Não Conhecidos	0	1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0	1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	7	1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	8	1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0	1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0	1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	1	1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0	1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0	1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0	1.19 – Recursos Internos na Turma	0	1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	0	0
Ano:2013																																																								
Mês:1																																																								
Juiz:Ana Paula Brandao Brasil																																																								
Comarca:Palmas																																																								
Vara:2ª Turma Recursal																																																								
PROCESSOS	TOTAL																																																							
1.0 - Recursos distribuídos	11																																																							
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	1																																																							
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	126																																																							
1.3 - Decisões	0																																																							
1.4 - Casos Julgados	0																																																							
1.5 - Acórdãos	0																																																							
1.6 - Recursos Providos	0																																																							
1.7 - Recursos Providos em Parte	0																																																							
1.8 - Recursos Não Providos	0																																																							
1.9 - Recursos Não Conhecidos	0																																																							
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0																																																							
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	7																																																							
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	8																																																							
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0																																																							
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0																																																							
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	1																																																							
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0																																																							
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0																																																							
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0																																																							
1.19 – Recursos Internos na Turma	0																																																							
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	0																																																							

1.21 – Número de Magistrados na Turma	3	
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0	
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3	
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0	
1.25 – Custas Processuais	0,00	
1.26 – Taxa Judiciária	0,00	
1.4 - Casos Julgados		
1.5 - Acórdãos		0
1.6 - Recursos Providos		0
1.7 - Recursos Providos em Parte		0
1.8 - Recursos Não Providos		0
1.9 - Recursos Não Conhecidos		0
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências		0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva		17
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências		10
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público		1
1.14 - Recursos Com Vista às Partes		0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas		0
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas		0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas		0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas		0
1.19 – Recursos Internos na Turma		0
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma		0
1.21 – Número de Magistrados na Turma		3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma		0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma		3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma		0
1.25 – Custas Processuais		0,00
1.26 – Taxa Judiciária		0,00

Ano:2013**Mês:1****Juiz:Marco Antônio da Silva Castro****Comarca:Palmas****Vara:2ª Turma Recursal**

PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	13
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	0
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	45

1.3 - Decisões	4
1.4 - Casos Julgados	0
1.5 - Acórdãos	0
1.6 - Recursos Providos	0
1.7 - Recursos Providos em Parte	0
1.8 - Recursos Não Providos	0
1.9 - Recursos Não Conhecidos	0
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	26
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	16
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	1
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 – Recursos Internos na Turma	0
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	0
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Carlos Roberto de Sousa Dutra	1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2013	1				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				8	0	0	8
	Despachos				15	0	0	15
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total

Araguaína	Carlos Roberto de Sousa Dutra	2ª Vara Cível	2013	1				
	Sentenças				2	0	0	2
	Decisões				19	0	0	19
	Despachos				81	0	0	81
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Carlos Roberto de Sousa Dutra	1ª Vara Cível	2013	1				
	Sentenças				43	0	0	43
	Decisões				62	0	0	62
	Despachos				242	0	0	242
	Audiências Realizadas				23	0	0	23
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				17	0	0	17
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Cirlene Maria de Assis	Juizado Especial Criminal	2013	1				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	6	0	6
	Despachos				0	64	0	64
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Francisco Filho Vieira	Juizado Especial Criminal	2013	1				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0

	Despachos				0	136	0	136
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Herisberto e Silva Furtado Caldas	2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2013	1				
	Sentenças				17	0	0	17
	Decisões				58	0	0	58
	Despachos				186	0	0	186
	Audiências Realizadas				16	0	0	16
	Audiências Realizadas Não				4	0	0	4
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Julianne Marques Freire	Araguaína	2013	1				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	25	25
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Julianne Marques Freire	1ª Vara de Família e Sucessões	2013	1				
	Sentenças				60	0	0	60
	Decisões				19	0	0	19
	Despachos				48	0	0	48
	Audiências Realizadas				6	0	0	6
	Audiências Realizadas Não				2	0	0	2

	Realizadas							
	Audiências Designadas			8	0	0	8	
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Renata Teresa da Silva	2ª Vara Criminal e Execuções Penais	2013	1				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	1	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Renata Teresa da Silva	1ª Vara de Precatórias	2013	1				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Umbelina Lopes Pereira	2ª Vara Criminal e Execuções Penais	2013	1				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	5	0	5
	Despachos				0	5	0	5
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0

Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Umbelina Lopes Pereira	1ª Vara Criminal	2013	1				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	14	0	14
	Despachos				0	8	0	8
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Umbelina Lopes Pereira	Juizado Especial Cível	2013	1				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				4	0	0	4
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Vandré Marques e Silva	Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher	2013	1				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	14	0	14
	Despachos				0	2	0	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Vandré Marques e	2ª Vara Criminal e Execuções	2013	1				

	Silva	Penais							
	Sentenças				0	3	0	3	
	Decisões				0	66	0	66	
	Despachos				0	76	0	76	
	Audiências Realizadas				0	3	0	3	
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	
	Audiências Designadas				0	3	0	3	
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguatins	Jefferson David Asevedo Ramos	1ª Vara Cível	2013	1					
	Sentenças				0	0	0	0	
	Decisões				0	0	0	0	
	Despachos				0	0	0	0	
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	
	Audiências Designadas				0	0	0	0	
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguatins	Jefferson David Asevedo Ramos	Escrivania da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.	2013	1					
	Sentenças				0	0	0	0	
	Decisões				0	0	0	0	
	Despachos				0	0	0	0	
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	
	Audiências Designadas				0	0	0	0	
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguatins	Nely Alves da Cruz	1ª Vara Cível	2013	1					
	Sentenças				1	0	0	1	
	Decisões				18	0	0	18	
	Despachos				37	0	0	37	

	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Ato do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguatins	Nely Alves da Cruz	Escrivania da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.	2013	1				
	Sentenças				7	0	0	7
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				26	0	0	26
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Ato do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Colinas Tocantins	Grace Kelly Sampaio	1ª Vara Criminal	2013	1				
	Sentenças				0	1	0	1
	Decisões				0	28	0	28
	Despachos				0	65	0	65
	Audiências Realizadas				0	2	0	2
	Audiências Realizadas Não				0	3	0	3
	Audiências Designadas				0	5	0	5
Produção de Juízes em Substituição: Ato do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Colinas Tocantins	Grace Kelly Sampaio	2ª Vara Cível	2013	1				
	Sentenças				2	0	0	2
	Decisões				4	0	0	4
	Despachos				15	0	0	15
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0

Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Colinas Tocantins	Jacobine Leonardo	1ª Vara Criminal	2013	1				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	9	0	9
	Despachos				0	19	0	19
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Colinas Tocantins	Jacobine Leonardo	Juizado Especial Cível e Criminal	2013	1				
	Sentenças				0	8	0	8
	Decisões				0	6	0	6
	Despachos				0	13	0	13
	Audiências Realizadas				0	24	0	24
	Audiências Realizadas Não				0	3	0	3
	Audiências Designadas				0	27	0	27
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Colinas Tocantins	Jacobine Leonardo	2ª Vara Cível	2013	1				
	Sentenças				1	0	0	1
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Colinas Tocantins	Jacobine Leonardo	Juizado Especial Cível e Criminal	2013	1				
	Sentenças				8	0	0	8

	Decisões				2	0	0	2
	Despachos				18	0	0	18
	Audiências Realizadas				30	0	0	30
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				30	0	0	30
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Dianópolis	Jocy Gomes de Almeida	Juizado Especial Cível e Criminal	2013	1				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	3	0	3
	Audiências Realizadas Não				0	2	0	2
	Audiências Designadas				0	5	0	5
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Dianópolis	Jossanner Nery Nogueira Luna	Juizado Especial Cível e Criminal	2013	1				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				2	0	0	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Guaraí	Alan Ide Ribeiro da Silva	Juizado Especial Cível e Criminal	2013	1				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0

	Audiências Realizadas	Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Guaraí	Fábio Gonzaga Costa		1ª Vara Cível	2013	1				
	Sentenças					0	0	0	0
	Decisões					16	0	0	16
	Despachos					2	0	0	2
	Audiências Realizadas					0	0	0	0
	Audiências Realizadas	Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Adriano Morelli		2ª Vara Cível	2013	1				
	Sentenças					1	0	0	1
	Decisões					3	0	0	3
	Despachos					28	0	0	28
	Audiências Realizadas					0	0	0	0
	Audiências Realizadas	Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Elias Rodrigues dos Santos		1ª Vara Criminal	2013	1				
	Sentenças					0	2	0	2
	Decisões					0	35	0	35
	Despachos					0	18	0	18
	Audiências Realizadas					0	6	0	6
	Audiências Realizadas	Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	6	0	6

Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Gisele Pereira de Assunção Veronezi	Vara de Execuções Penais	2013	1				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	48	0	48
	Despachos				0	40	0	40
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Odete Batista Dias Almeida	2ª Vara Cível	2013	1				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Odete Batista Dias Almeida	1ª Vara de Família e Sucessões	2013	1				
	Sentenças				1	0	0	1
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Odete Batista Dias Almeida	3ª Vara Cível	2013	1				

	Sentenças				1	0	0	1
	Decisões				2	0	0	2
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Odete Batista Dias Almeida	1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2013	1				
	Sentenças				28	0	0	28
	Decisões				81	0	0	81
	Despachos				269	0	0	269
	Audiências Realizadas				13	0	0	13
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				13	0	0	13
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Silas Bonifácio Pereira	Vara de Precatórias	2013	1				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				2	0	0	2
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Silas Bonifácio Pereira	1ª Vara de Família e Sucessões	2013	1				
	Sentenças				1	0	0	1
	Decisões				7	0	0	7
	Despachos				13	0	0	13

	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Miracema Tocantins	Marcello Rodrigues de Ataídes	Escrivanía da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.	2013	1				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				2	0	0	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Miracema Tocantins	Marcello Rodrigues de Ataídes	1ª Vara Cível	2013	1				
	Sentenças				1	0	0	1
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Miracema Tocantins	Marco Antônio da Silva Castro	Juizado Especial Cível e Criminal	2013	1				
	Sentenças				2	0	0	2
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0

	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Ana Paula Brandao Brasil	Juizado Especial Cível e Criminal - Taquaralto	2013	1				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Ana Paula Brandao Brasil	Juizado Especial Cível e Criminal - Taquaralto	2013	1				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				2	0	0	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Francisco de Assis Gomes Coelho	Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher	2013	1				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	1	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição:		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total

Atos do Juiz									
Palmas	João Mendes Júnior	Alberto Bezerra	3ª Vara Cível	2013	1				
	Sentenças					14	0	0	14
	Decisões					39	0	0	39
	Despachos					95	0	0	95
	Audiências Realizadas					0	0	0	0
	Audiências Realizadas	Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	José Mendes Júnior	Ribamar	1ª Vara Criminal	2013	1				
	Sentenças					0	0	0	0
	Decisões					0	5	0	5
	Despachos					0	1	0	1
	Audiências Realizadas					0	0	0	0
	Audiências Realizadas	Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	José Mendes Júnior	Ribamar	3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2013	1				
	Sentenças					0	0	0	0
	Decisões					17	0	0	17
	Despachos					7	0	0	7
	Audiências Realizadas					0	0	0	0
	Audiências Realizadas	Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	José Mendes Júnior	Ribamar	4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2013	1				

	Sentenças				10	0	0	10
	Decisões				5	0	0	5
	Despachos				127	0	0	127
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Keyla Suely Silva e Silva	2ª Vara de Família e Sucessões	2013	1				
	Sentenças				5	0	0	5
	Decisões				11	0	0	11
	Despachos				9	0	0	9
	Audiências Realizadas				1	0	0	1
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				1	0	0	1
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Luiz Zilmar dos Santos Pires	Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher	2013	1				
	Sentenças				0	7	0	7
	Decisões				0	40	0	40
	Despachos				0	64	0	64
	Audiências Realizadas				0	2	0	2
	Audiências Realizadas Não				0	1	0	1
	Audiências Designadas				0	3	0	3
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Rafael Goncalves de Paula	3ª Vara Criminal	2013	1				
	Sentenças				0	16	0	16
	Decisões				0	69	0	69
	Despachos				0	33	0	33

	Audiências Realizadas				0	7	0	7
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Rodrigo da Silva Perez Araújo	4ª Vara Criminal - Execuções Penais	2013	1				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	2	0	2
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Rodrigo da Silva Perez Araújo	1ª Vara Criminal	2013	1				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	2	0	2
	Despachos				0	5	0	5
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Rodrigo da Silva Perez Araújo	Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher	2013	1				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	5	0	5
	Despachos				0	2	0	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não				0	0	0	0

	Realizadas							
	Audiências Designadas			0	0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Rodrigo da Silva Perez Araújo	2ª vara Criminal	2013	1				
	Sentenças				0	3	0	3
	Decisões				0	10	0	10
	Despachos				0	36	0	36
	Audiências Realizadas				0	1	0	1
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	1	0	1
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Paraíso Tocantins	Esmar Custodio Vencio Filho	1ª Vara Criminal	2013	1				
	Sentenças				0	1	0	1
	Decisões				0	40	0	40
	Despachos				0	81	0	81
	Audiências Realizadas				0	10	0	10
	Audiências Realizadas Não				0	16	0	16
	Audiências Designadas				0	26	0	26
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Paraíso Tocantins	Esmar Custodio Vencio Filho	1ª Vara Cível	2013	1				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0

Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Paraíso Tocantins	Ricardo Ferreira Leite	1ª Vara Cível	2013	1				
	Sentenças				2	0	0	2
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				5	0	0	5
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Pedro Afonso	Luciana Costa Aglantzakis	1ª Vara Criminal	2013	1				
	Sentenças				0	2	0	2
	Decisões				0	20	0	20
	Despachos				0	11	0	11
	Audiências Realizadas				0	1	0	1
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	1	0	1
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Porto Nacional	Alessandro Hofmann Teixeira Mendes	2ª Criminal	2013	1				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	20	0	20
	Despachos				0	14	0	14
	Audiências Realizadas				0	5	0	5
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Porto Nacional	Allan Ferreira Martins	Juizado Especial Criminal	2013	1				

	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	69	0	69
	Despachos				0	220	0	220
	Audiências Realizadas				0	82	0	82
	Audiências Realizadas Não				0	30	0	30
	Audiências Designadas				0	112	0	112
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Porto Nacional	Hélvia Túlia Sandes Pedreira Pereira	Juizado Especial Cível	2013	1				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				8	0	0	8
	Despachos				7	0	0	7
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Tocantinópolis	Ana Paula Araújo Toríbio	1ª Vara Criminal	2013	1				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	3	0	3
	Despachos				0	3	0	3
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Tocantinópolis	Ariostenis Guimarães Vieira	1ª Vara Criminal	2013	1				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	6	0	6
	Despachos				0	11	0	11

	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0

Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Tocantinópolis	Ariostenis Guimarães Vieira	1ª Vara Cível	2013	1				
	Sentenças				2	0	0	2
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				3	0	0	3
	Audiências Realizadas				1	0	0	1
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				1	0	0	1

Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Tocantinópolis	Helder Lisboa	1ª Vara Criminal	2013	1				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	4	0	4
	Despachos				0	10	0	10
	Audiências Realizadas				0	6	0	6
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0

TOTAL								
Referente ao mês 1 de 2013								
Comarca de: 1ª Entrância								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos no Período	3035	Despachos	3970
					Processos a Serem Concluídos	3921	sentenças	246
					Processos Com vista ao MP	1186	Decisões	329
					Processos Com vista às	1101	Audiências	149

					Partes		Designadas	
					Júri Designados	0	Audiências Realizadas	79
					Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	20
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	168	Remessa	
					Réus Presos	99	Tribunal de Justiça	10
					Autos Conclusos para Sentença	150		
TOTAL	25488	2070	1894	25664				

TOTAL
Referente ao mês 1 de 2013
Comarca de: 2ª Entrância

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Conclusos no Período	3718	Despachos	3246
					Processos a Serem Conclusos	9265	sentenças	737
					Processos Com vista ao MP	2134	Decisões	1023
					Processos Com vista às Partes	2151	Audiências Designadas	344
					Júri Designados	4	Audiências Realizadas	348
					Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	101
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	528	Remessa	
					Réus Presos	320	Tribunal de Justiça	33
					Autos Conclusos para Sentença	756		
TOTAL	50083	1491	1426	50148				

TOTAL
Referente ao mês 1 de 2013
Comarca de: 3ª Entrância

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Conclusos no Período	23846	Despachos	14328
					Processos a Serem Conclusos	24850	sentenças	2675
					Processos Com vista ao MP	7725	Decisões	3205
					Processos Com vista às	11119	Audiências	1304

					Partes		Designadas	
					Júri Designados	24	Audiências Realizadas	1014
					Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	247
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1408	Remessa	
					Réus Presos	867	Tribunal de Justiça	232
					Autos Conclusos para Sentença	5804		
TOTAL	253731	7032	6071	254692				

TOTAL GERAL								
Referente ao mês de	1				de	2013		
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Conclusos no Período	30599	Despachos	20367
					Processos a Serem Conclusos	38036	Sentenças	3658
					Processos Com vista ao MP	11045	Decisões	4557
					Processos Com vista às Partes	14371	Audiências Designadas	1797
					Júri Designados	28	Audiências Realizadas	1441
					Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	368
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2104	Remessa	
					Réus Presos	1286	Tribunal de Justiça	275
					Autos Conclusos para Sentença	6710		
Total	329302	10593	9391	330504				

COMPLEMENTO

Referente ao mês de	1	de	2013		
Observação					
Comarcas e Varas desprovidas de Juíz Titular:					
Colinas do Tocantins(2ª Vara Cível), Palmas(Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher),					

Dr(a). Flávia Afini Bovo Juiza Auxiliar da Corregedoria	
Dr(a). Rubem Ribeiro de Carvalho Juiz Auxiliar da Corregedoria	
Dr(a). Helvécio de Brito Maia Neto Juiz substituindo Desembargador	
Dr(a). Adelina Maria Gurak Juiza substituindo Desembargador	
Dr(a). Célia Regina Régis Ribeiro Juiza substituindo Desembargador	
Dr(a). Agenor Alexandre da Silva Juiz substituindo Desembargador	
Segue abaixo a lista dos juízes com férias e afastamento no mês 1/2013 (Conforme relação expedida pela Seção de Registro, Controle e Cadastro - CGJUS/TO):	
Juiz(a)	Descrição
Adalgiza Viana de Santana	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Ademar Alves de Souza Filho	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Adhemar Chufalo Filho	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Aline Marinho Bailao	licença maternidade por 180 dias a partir de 10/09/2012
Allan Martins Ferreira	Afastado participando de curso Mestrado em Pernambuco no periodo de 07 à 11/01/2013 e de 21 à 25/01/2013
Álvaro Nascimento Cunha	Afastado participando de curso Mestrado em Pernambuco no periodo de 07 à 11/01/2013 e de 21 à 25/01/2013 Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Ana Paula Araújo Toríbio	Afastada em 30 e 31/01/2013 participando de reunião na CGJUS
André Fernando Gigo Leme Netto	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Antônio Dantas de Oliveira Júnior	Afastado participando de curso Mestrado em Pernambuco no periodo de 07 à 11/01/2013 e de 21 à 25/01/2013. Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Cibele Maria Bellezzia	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Cibelle Mendes Beltrame	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Cirlene Maria de Assis	Afastada de 07 à 14/01/2013 por compensação de plantão
Ciro Rosa De Oliveira	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Déborah Wajngarten	Afastada de 07 à 14/01/2013 por licença médica
Deusamar Alves Bezerra	Afastado participando de curso Mestrado em Pernambuco no periodo de 07 à 11/01/2013 e de 21 à 25/01/2013. Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natario	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Edimar de Paula	Afastamento 7 à 10/01/2013 por compensação de plantão
Emanuela da Cunha Gomes	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Etelvina Maria Sampaio Felipe	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Fabiano Gonçalves Marques	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Fabiano Ribeiro	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Frederico Paiva Bandeira de Souza	Afastado de 07 à 11/01/2013 por compensação de plantão.
Gerson Fernandes Azevedo	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013

Grace Kelly Sampaio	Afastada em 07/01/2013 por compensação de plantão.
Jean Fernandes Barbosa de Castro	Férias 09/01/2013 à 07/02/2013
Jefferson David Asevedo Ramos	Afastamento 18 à 25/01/2013 por compensação de plantão.
Joana Augusta Elias da Silva	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
João Alberto Mendes Bezerra Júnior	Afastado participando de curso Mestrado em Pernambuco no periodo de 07 à 11/01/2013 e de 21 à 25/01/2013.
João Rigo Guimarães	Afastada de 22/01/2013 à 05/02/2013 por licença médica
Jocy Gomes de Almeida	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Jordan Jardim	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Jorge Amâncio de Oliveira	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
José Carlos Ferreira Machado	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
José Carlos Tajra Reis Júnior	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
José Eustáquio de Melo Júnior	Afastado participando de curso Mestrado em Pernambuco no periodo de 07 à 11/01/2013 e de 21 à 25/01/2013 Férias 07/01/2013 à 05/02/2013.
José Maria Lima	Afastado de 07 à 18/01/2013 por compensação de plantão.
Kilber Correia Lopes	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Lauro Augusto Moreira Maia	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Lílian Bessa Olinto	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013.
Luatom Bezerra Adelino de Lima	Afastado participando de curso Mestrado em Pernambuco no periodo de 07 à 11/01/2013 e de 21 à 25/01/2013. Férias 10/01/2013 à 08/02/2013.
Luciana Costa Aglantzakis	Afastada participando de curso Mestrado em Pernambuco no periodo de 07 à 11/01/2013 e de 21 à 25/01/2013.
Luís Otávio de Queiroz Fraz	Afastado em 07/01/2013 por compensação de plantão.
Marcelo Augusto Ferrari Faccioni	Afastado de 08 à 22/01/2013 por compensação de plantão.
Márcio Barcelos Costa	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013.
Marco Antônio da Silva Castro	Afastado em 21 e 22/01/2013 por compensação de plantão.
Milene de Carvalho Henrique	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013.
Mírian Alves Dourado	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Nassib Cleto Mamud	Afastado de 09 à 13/01/2013 por compensação de plantão.
Nelson Coelho Filho	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013.
Nelson Rodrigues da Silva	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013.
Nilson Afonso da Silva	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013.
Océlio Nobre da Silva	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013.
Pedro Nelson de Miranda Coutinho	Afastado de 07 à 18/01/2013 por compensação de plantão.
Rafael Goncalves de Paula	Férias 07/01/2013 à 24/01/2013
Renata do Nascimento e Silva	Afastada participando de curso Mestrado em Pernambuco no periodo de 07 à 11/01/2013 e de 21 à 25/01/2013. Férias 07/01/2013 à 05/02/2013.
Renata Teresa da Silva	Afastada de 16 à 18/01/2013 por compensação de plantão.
Ricardo Ferreira Leite	Afastado de 24 à 31/01/2013 por compensação de plantão.
Ricardo Gagliardi	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013.

Roniclay Alves de Moraes	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013.
Rosa Maria Rodrigues Gazire	Afastada de 07 à 18/01/2013 por compensação de plantão. Afastada de 24/01/2013 à 07/02/2013 por licença médica.
Sarita Von Roeder Michels	Afastamento 07 à 31/01/2013 por compensação de plantão.
Sérgio Aparecido Paio	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013.
Umbelina Lopes Pereira	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013.
Valdemir Braga de Aquino Mendonça	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013.
Vandré Marques e Silva	Afastado em 07 e 08/01/2013 por compensação de plantão.
Victor Sebastião Santos da Cruz	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013.
Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta	licença maternidade por 180 dias a partir de 20/11/2012
William Trigilio da Silva	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013.

Luiz Aparecido Gadotti
Corregedor Geral de Justiça

DIRETORIA GERAL

Despacho

AUTOS SEI Nº 13.0.000012486-3

DESPACHO Nº 6183 / 2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer n.º 143/2013, da Assessoria Jurídica desta Diretoria Geral (evento 176151), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 177721), no exercício das atribuições a mim conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DISPENSO** a licitação, em razão do valor, com fulcro no art. 24, II da Lei n.º. 8.666/93, visando à contratação da **empresa MOLVIDROS, CNPJ n.º 02.240.718/0001-80**, para aquisição e instalação de porta de vidro no prédio do Fórum da Comarca de Dianópolis, no valor total de **R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)**.

Publique-se.

À **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho, a qual , juntamente com a proposta da empresa acostada sob o evento n.º 175442, substituirá o instrumento contratual, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, à **Diretoria Administrativa**, para a elaboração de termo contratual.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro em 26/02/2013
Diretor Geral

Portarias

PORTARIA Nº 244/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3797/2013, resolve conceder à servidora **Inajara Duarte Arruda, Psicóloga-Psic, Matrícula 352818**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias por seu deslocamento à Palmas/TO, no período de 07 a 08/03/2013, com a finalidade de participar do curso de capacitação das equipes multidisciplinares.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 27 de fevereiro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 243/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3794/2013, resolve conceder aos servidores **João Zaccariotti Walcacer, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - B7, Matrícula 227354 e Marlos Elias Gosik Moita, Motorista Efetivo, Matrícula 352644**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias por seus deslocamentos à Itacaja, Pedro Afonso e Guaraí, no período de 25/02 a 01/03/2013, com a finalidade de fazer reparo no PABX e Rede de INTERNET.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 27 de fevereiro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 241/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3827/2013, resolve conceder aos servidores **Sidney Araujo Sousa, Técnico Judiciário de 2ª Instância - S618 / Controlador Interno, Matrícula 161753 e Alessandro Andre Bakk Quezada, Analista Judiciário de 2ª Instância - B6 / Chefe de Divisão de Inspeção e Auditoria, Daj-2 - Daj5, Matrícula 255838**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seus deslocamentos à Brasília, no período de 27/02 a 02/03/2013, com a finalidade de participar de reunião técnica sobre ações coordenadas de auditoria, no CNJ, conforme SEI nº 13.0.000027718-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 27 de fevereiro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 240/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3799/2013, resolve conceder **excepcionalmente**, ao servidor **Emerson Resplandes da Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância - A1, Matrícula 352490**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento à Dianópolis/TO, no período de 25/02 a 01/03/2013, com a finalidade de auxiliar em Mutirão de atos judiciais na escrivania cível daquela Comarca, conforme prevê o Ofício Circular GAPRE 010/2011.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 26 de fevereiro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 239/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3802/2013, resolve conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352456**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Palmas, no dia 18/02/2013, com a finalidade de realizar audiências, praticar despachos, decisões e responder pela Vara de Precatórias, Falência e Concordadas, conforme designação da Portaria 594/2012, publicada no DJE 2939, de 17.08.2012.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de ajuda de custo, no valor de R\$ 55,98 (cinquenta e cinco reais noventa e oito centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 26 de fevereiro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 238/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, bem como de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3803/2013, resolve **conceder** ao Juiz **Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352456**, o pagamento de ajuda de custo no valor de R\$ 55,98 (cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), em razão do deslocamento Tocantínia/Palmas, em objeto de serviço, para realizar audiências, praticar despachos, decisões e responder pela Vara de Precatórias, Falência e Concordadas, conforme designação da Portaria 594/2012, publicada no DJE 2939, de 17.08.2012.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 26 de fevereiro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 236/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3806/2013, resolve conceder ao Magistrado **Luciano Rostirolla, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 291638**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Comarca de Figueirópolis/TO, no dia 19/02/2013, com a finalidade de proferir despachos, decisões, outros atos, daquela Comarca em razão de estar respondendo em substituição automática por Figueirópolis.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de ajuda de custo, no valor de R\$ 37,76 (trinta e sete reais e setenta e seis centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 26 de fevereiro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 235/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3807/2013, resolve conceder à Magistrada **Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 290445**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento à Recife/PE, no período de 03 a 08/03/2013, com a finalidade de participar do Curso de Mestrado Acadêmico da Universidade de Lisboa, em parceria com a ESMAPE, conforme já autorizado no SEI nº 119072-3.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 26 de fevereiro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 233/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3809/2013, resolve conceder aos servidores **Irene Lopes de Oliveira, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C12 / Assessoramento Setorial, Matrícula 15766 e Mauricio Mathias de Pinho, Motorista Efetivo, Matrícula 118360**, o pagamento de (0,5) meia diária por seus deslocamentos à Comarca de Paraíso do Tocantins, no dia 25/02/2013, com a finalidade de entregar material de expediente, copa & cozinha, água mineral e suprimento de informática.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 26 de fevereiro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 232/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3810/2013, resolve conceder ao Magistrado **Esmar Custódio Vencio Filho, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 130180**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Palmas, no dia 25/02/2013, com a finalidade de participar da Reunião do GMF na Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de ajuda de custo, no valor de R\$ 63,44 (sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 26 de fevereiro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 231/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3812/2013, resolve conceder à Magistrada **Luciana Costa Aglantzakis, Juz3 - Juíza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291050**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento à Recife/PE, no período de 03 a 08/03/2013, com a finalidade de participar do Mestrado oferecido pela ESMAPE, conforme SEI nº 119072-3.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 26 de fevereiro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 230/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3813/2013, resolve conceder aos servidores **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524 e Lindomar José da Cunha, Matrícula 352230**, o pagamento de 1,00 (uma) diária por seus deslocamentos à Colinas do Tocantins e Araguaína, no período de 23/02 a 24/02/2013, pela **prorrogação** da viagem para executar serviço de manutenção no telhado das referidas Comarcas.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 26 de fevereiro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 229/2013DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, bem como de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3814/2013, resolve **conceder** à Juíza **Luciana Costa Aglantzakis, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291050**, o pagamento de ajuda de custo no valor de R\$ 164,21 (cento e sessenta e quatro reais e vinte um centavos), em razão do seu deslocamento a Palmas, em objeto de serviço, para traslado Pedro Afonso/Palmas/Pedro Afonso, conforme SEI nº 119072-3 (Mestrado).

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 26 de fevereiro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 228/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3815/2013, resolve conceder aos servidores **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524 e Francisco Edio Gonçalves Nunes, Colaborador Eventual/Encanador**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias por seus deslocamentos à Pium e Crilândia/TO, no período de 26/02 a 28/02/2013, com a finalidade de executar serviços de manutenção geral e instalação de bebedouro.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 26 de fevereiro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 227/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3817/2013, resolve conceder ao Magistrado **Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 106174**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias por seu deslocamento à Araguaina/TO, no período de 26/02 a 01/03/2013, com a finalidade de atuar na 2ª Vara Criminal da Comarca de 3ª Entrância de Araguaina, no período acima.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de ajuda de custo, no valor de R\$ 74,64 (setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 26 de fevereiro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 226/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3818/2013, resolve conceder aos servidores **Carlos Cavalcante de Abreu, Colaborador Eventual/Eletricista e Moadir Sodré dos Santos, Motorista Comissionado, Matrícula 352063**, o pagamento de (0,5) meia diária por seus deslocamentos à Pedro Afonso, no dia 26/02/2013, com a finalidade de substituir a mesa de som.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 26 de fevereiro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 225/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3821/2013, resolve conceder ao servidor **Nelson de Barros Simões Neto, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A1, Matrícula 352623**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Porto Nacional, no dia 22/02/2013, com a finalidade de prestar auxílio ao motorista Ricardo, tendo em vista problemas mecânicos no veículo.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 26 de fevereiro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 223/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3822/2013, resolve conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C12, Matrícula 158148**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias por seu deslocamento à Comarcas de Colinas e Araguaína, no período de 26/02 a 01/03/2013, com a finalidade de conduzir a servidora Kellen Cleya dos Santos Madalena Stakovia, às referidas comarcas para auxiliar 2ª Vara Criminal da Comarca de 3ª Entrância de Araguaína, de acordo com o Processo SEI 13.0.000027657-4.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 26 de fevereiro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 224/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3826/2013, resolve conceder à servidora **Kellen Cleya dos Santos Madalena Stakoviak, Técnico Judiciário de 1ª Instância-B7/Agde - Assistente Gabinete de Desembargador, Matrícula 243162**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias por seu deslocamento à Araguaína, no período de 26/02 a 01/03/2013, com a finalidade de prestar serviços na Comarca de Araguaína, cumprindo designação contida na Portaria da Presidência nº 194/2013, SEI nº 13.0.000027657-4.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 26 de fevereiro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 217/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3771/2013, resolve conceder aos servidores **Carlos Cavalcante de Abreu, Colaborador Eventual/Eletricista, Ricardo Gonçalves, Motorista Efetivo, Matrícula 352474 e Robson Andrade Venceslau, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352785**, o pagamento de (0,5) meia diária por seus deslocamentos à Paraíso/TO, no dia 20/02/2013, com a finalidade de instalar uma mesa de som.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 22 de fevereiro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 215/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3769/2013, resolve conceder aos servidores **Wagner William Voltolini, Chefe de Divisão de Manutenção e Suporte - Daj5, Matrícula 292635 e Lotário Luis Becker, Motorista Efetivo, Matrícula 352928**, o pagamento de (0,5) meia diária por seus deslocamentos à Tocantínia/TO, no dia 19/02/2013, com a finalidade de configurar o computador na sala de audiência para audiências agendadas a partir das 14 horas.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 22 de fevereiro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 216/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3763/2013, resolve conceder ao Magistrado **Deusamar Alves Bezerra, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 129843**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento à Recife/PE, no período de 24 a 01/03/2013, com a finalidade de participar das aulas de mestrado, conforme autorização contida no SEI nº 119072-3.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 22 de fevereiro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 214/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3762/2013, resolve conceder aos servidores **Eudimar Júnior Rodrigues dos Santos, Colaborador Eventual/Eletricista e Nelson de Barros Simões Neto, Motorista Efetivo, Matrícula 352623**, o pagamento de (0,5) meia diária por seus deslocamentos à Porto Nacional/TO, no dia 15/02/2013, com a finalidade de executar serviços de reparos nas instalações elétricas daquele Fórum.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 22 de fevereiro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 213/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3795/2013, resolve conceder à servidora **Ana Carina Mendes Souto, Chefe de Gabinete da Presidência, Matrícula 352774**, o pagamento de (0,5) meia diária, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento à Brasília/DF, no dia 25/02/2013, com a finalidade de **acompanhar** a Desembargadora Ângela Prudente, em reunião no Supremo Tribunal Federal, conforme SEI nº 13.0.000021375-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 22 de fevereiro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

DIRETORIA JUDICIÁRIA

DIRETOR: FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

Intimação às Partes**EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO 1529 (05/0044446-3)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 698/93 – TJ/TO

EXEQUENTE: RENATA LIMA SANTOS DE LEMOS E OUTROS

ADVOGADO: CÍCERO TENÓRIO CAVALCANTE E OUTROS

EXECUTADO: ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Presidente

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000010-59.2005.827.0000**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento

os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2013. Francisco de Assis Sobrinho – Diretor Judiciário.

TRIBUNAL PLENO
SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA
Intimação de Acórdão

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 5007239-26.2012.827.0000

RECORRENTE: ISES MARIA RODRIGUES COSTA

REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – RECOMPOSIÇÃO SALARIAL – RECURSO DESPROVIDO. - Se a Lei que rege a espécie excluiu da remuneração do servidor os adicionais por tempo de serviço (anuênios/quinqüênios), incorporando-os ao seu subsídio quando da implantação do regime nela estabelecido, evitando-se o decréscimo vencimental, não vinga o pedido que visa ressuscitá-los na composição salarial.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ângela Prudente–Presidente, acordaram os componentes do Colendo Pleno, por unanimidade, na sessão ordinária administrativa do dia 21/02/2013, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Acompanharam o relator os Desembargadores Luiz Gadotti, Marco Villas Boas, Ronaldo Eurípedes, Eurípedes Lamounier e Moura Filho. O Dr. José Maria da Silva Júnior representou a douta Procuradoria Geral de Justiça. Palmas, 26 de fevereiro de 2013.

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 5004403-80.2012.827.0000

RECORRENTE: ALAIRTON GONÇALVES DOS SANTOS

REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – RECOMPOSIÇÃO SALARIAL – RECURSO DESPROVIDO. - Se a Lei que rege a espécie excluiu da remuneração do servidor os adicionais por tempo de serviço (anuênios/quinqüênios), incorporando-os ao seu subsídio quando da implantação do regime nela estabelecido, evitando-se o decréscimo vencimental, não vinga o pedido que visa ressuscitá-los na composição salarial.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ângela Prudente–Presidente, acordaram os componentes do Colendo Pleno, por unanimidade, na sessão ordinária administrativa do dia 21/02/2013, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Acompanharam o relator os Desembargadores Luiz Gadotti, Marco Villas Boas, Ronaldo Eurípedes, Eurípedes Lamounier e Moura Filho. O Dr. José Maria da Silva Júnior representou a douta Procuradoria Geral de Justiça. Palmas, 26 de fevereiro de 2013.

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 5003318-59.2012.827.0000

RECORRENTE: JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA

REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – RECOMPOSIÇÃO SALARIAL – RECURSO DESPROVIDO. - Se a Lei que rege a espécie excluiu da remuneração do servidor os adicionais por tempo de serviço (anuênios/quinqüênios), incorporando-os ao seu subsídio quando da implantação do regime nela estabelecido, evitando-se o decréscimo vencimental, não vinga o pedido que visa ressuscitá-los na composição salarial.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ângela Prudente–Presidente, acordaram os componentes do Colendo Pleno, por unanimidade, na sessão ordinária administrativa do dia 21/02/2013, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Acompanharam o relator os Desembargadores Luiz Gadotti, Marco Villas Boas, Ronaldo Eurípedes, Eurípedes Lamounier e Moura Filho. O Dr. José Maria da Silva Júnior representou a douta Procuradoria Geral de Justiça. Palmas, 26 de fevereiro de 2013.

1ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimação de Acórdão

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS – Relator(a) em substituição, fica(m) a(s) parte interessada(s), NÃO CADASTRADA(S) NO SISTEMA E-PROC, INTIMADA(S) do ACÓRDÃO constante do EVENTO 13, nos autos epigrafados:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003044-32.2011.827.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS/TO.

REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO C/C CANCELAMENTO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA Nº. 2008.0002.0724-8/0 DA 1ª VARA CÍVEL. **APELANTE: APARECIDA AUGUSTA DE SOUZA BARROS.**

ADVOGADO: RAFAEL RODRIGUES SOUSA - OAB/GO Nº 26.107.(NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

1º APELADOS: VALTERLI PAULA DE SOUZA, TEREZINHA MARIA DE JESUS LOPES e DAIR JOSÉ LOPES.

ADVOGADO: JOSIAS PEREIRA DA SILVA - OAB-TO Nº 1677..

2º APELADO: JOANA MARIA GOMES.

ADVOGADOS: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA – OAB/TO Nº 1626 E ADWARDYS BARROS VINHAL – OAB/TO 2541 E OUTRO.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS.**EMENTA:**

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO. ESCRITURA PÚBLICA. VENDA DE ASCENDENTE A DESCENDENTE. SIMULAÇÃO NÃO COMPROVADA. ART. 333, I, DO CPC. APELO IMPROVIDO. 1 – Não se verifica vício capaz de elidir a validade do negócio jurídico ora impugnado, pois celebrado entre agentes capazes, com objeto lícito, possível e determinado e forma prescrita ou não defesa em lei (art. 104 do Código Civil). 2 – A simulação apontada nos autos, consubstanciada na venda de imóvel, de ascendente a descendente, sem a anuência dos demais, não restou efetivamente comprovada, em inobservância do disposto no art. 333, I, do CPC. 3 – A postulante não trouxe prova apta capaz de elidir a escritura pública, que possui fé pública (art. 215 do CC), não logrando êxito em comprovar que os valores referentes à venda não teriam sido efetivamente recebidos, que o valor da transação teria sido ínfimo, e, ainda, que o comprador do imóvel foi, de fato, seu irmão.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Exmo. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conheceu do recurso, mas NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a sentença de primeiro grau, ante os fundamentos adrede alinhavados. Votaram, acompanhando a Relatora: O Exmo. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER – Juiz Certo – Revisor, Exmo. Juiz AGENOR ALEXANDRE. O Exmo. Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO, deixou de votar por motivo de não ser Juiz Certo nesta Turma Julgadora. A douta Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pelo Exmo. Sr. Dr. DELVEAUX VIEIRA P. JÚNIOR (Promotor Designado). Julgado na 5ª sessão ordinária, realizada no dia 06.02.2013. Palmas-TO, 14 de fevereiro de 2013. Juíza CÉLIA REGINA REGIS – Relatora.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação às Partes**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000439-16.2011.827.0000**

Origem: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Agravante: JOSÉ CARNEIRO DE ARAÚJO

Advogado : JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI TO209

Agravado : AURELIANO JUNIOR QUEIROZ

Advogado : Wagner Martins Mustafé – NÃO CADASTRADO NO SISTEMA e-PROC.

Relator: Desembargador MOURA FILHO

Por ordem do Excelentíssimo Desembargador MOURA FILHO – Relator, fica a parte interessada nos autos INTIMADA do seguinte Despacho: “DETERMINO, de acordo com a Portaria nº 13/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738, de 29 de setembro de 2011, a intimação dos patronos destes autos para que providenciem cadastramento e validação no sistema eproc/TJTO a fim de que possam, doravante acompanhar os atos processuais. Após, volvam-me os autos conclusos. Palmas-TO, 22 de fevereiro de 2013. Desembargador MOURA FILHO - Relator”.

Intimação de Acórdão**APELAÇÃO Nº 5001798-98.2011.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE:AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL N. 2006.0008.5055- 1/0 – 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: GERMINIANO DE SOUZA COSTA

ADVOGADOS:CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO e OUTRO

APELADOS: JOSÉ CARLOS M. TEODORO e ALESSANDRA VIEIRA TEODORO

ADVOGADOS:FERNANDA S. TEODORO e OUTRO

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL. PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL. DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO PELOS VENDEDORES. VENDA A TERCEIRO DE IMÓVEL QUE CONSTITUIU PARTE DO PAGAMENTO DO AJUSTE. INVALIDADE. RESTITUIÇÃO AO STATUS QUO ANTE. REFORMA DA SENTENÇA. - Rescindido o contrato de compra e venda por culpa dos vendedores, como no caso, os bens dados em pagamento deverão ser restituídos ao comprador em sua integralidade, não havendo lugar para a substituição de imóvel urbano por importância em dinheiro, na medida em que os apelados/vendedores, por expressa cláusula inserida no ajuste, assumiram obrigação de não gravá-lo com venda ou qualquer outra forma de ônus, até o completo aperfeiçoamento do negócio jurídico.

ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos de Apelação referenciados, na sessão do dia 20/02/2013, nos quais figuram como apelante Germiniano de Souza Costa e como apelados José Carlos Modesto Teodoro e Alessandra Vieira Teodoro, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Ronaldo Eurípedes, a 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria, conheceu do recurso e lhe deu provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste. Acompanhou o relator o MM. juiz Gilson Coelho Valadares (em substituição ao Des. Marco Villas Boas). Voto vencido do MM. juiz Adonias Barbosa da Silva (em substituição ao Des. Luiz Gadotti), negando provimento ao recurso. Representou a Procuradoria Geral da Justiça o Dr. Marco Antônio Alves Bezerra. Palmas (TO), 26 de fevereiro de 2013.

RECURSOS CONSTITUCIONAIS

SECRETÁRIO: PELÁGIO NOBRE CAETANO COSTA

Intimação às Partes

RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 10566 (10/0084676-5)

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : (AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº.120107-1/09 DA VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO)
RECORRENTE : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
DEF. PÚBLICO : MARIA DO CARMO COTA – **OAB/TO 239**
RECORRIDO : ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO : MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA – **OAB/TO 2170-B**
RELATORA : DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** – PRESIDENTE

Em face da interposição do **Recurso Especial** de fls. 226/241 e em obediência ao artigo 542, do CPC, fica **INTIMADA** a parte recorrida para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recurso interposto, no prazo legal. **SECRETARIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS**, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO**, 26 de fevereiro de 2013. Pelágio Nobre Caetano da Costa – Secretário de Recursos Constitucionais.

PRECATÓRIOS

SECRETÁRIA: AMANDA SANTA CRUZ MELO

Pauta

PAUTA Nº 001/2013

Serão julgados pelo **Comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios do Tocantins**, no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, na 1ª Reunião Ordinária de Julgamento, **aos 05 (cinco) dias do mês de março de dois mil e treze (5/3/2013), terça-feira, a partir das 8h30min**, ou em reuniões posteriores, os seguintes feitos:

FEITOS A SEREM JULGADOS:

1) PRECATÓRIO DE NATUREZA ALIMENTÍCIA Nº 5000881-11.2013.827.0000 (antigo PRA Nº 1553/08)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3012/03
REQUISITANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REQUERENTE: MARIA LARANJEIRAS SANTIAGO
ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
ENTIDADE DEVEDORA: ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR(A): Juíza Federal DENISE DIAS DUTRA DRUMOND (Titular da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Tocantins – TRF/1ª Região)

2) PRECATÓRIO DE NATUREZA ALIMENTÍCIA Nº 5000883-78.2013.827.0000 (antigo PRA Nº 1554/08)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3012/03
REQUISITANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERENTE: MARIA OLGA DA SILVA

ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

ENTIDADE DEVEDORA: ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: Juiz de Direito NELSON COELHO FILHO (Titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO – TJ/TO)

3) PRECATÓRIO DE NATUREZA ALIMENTÍCIA Nº 5000886-33.2013.827.0000 (antigo PRA Nº 1555/08)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3012/03

REQUISITANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERENTE: RAIMUNDA LUSTOSA BARROS

ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

ENTIDADE DEVEDORA: ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: Juiz de Direito NELSON COELHO FILHO (Titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO – TJ/TO): ESTADO DO TOCANTINS

4) PRECATÓRIO DE NATUREZA ALIMENTÍCIA Nº 5000888-03.2013.827.0000 (antigo PRA Nº 1556/08)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3012/03

REQUISITANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERENTE: WITA MARIA DA LUZ SOUZA

ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

ENTIDADE DEVEDORA: ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: Juiz de Direito NELSON COELHO FILHO (Titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO – TJ/TO)

SECRETARIA DE PRECATÓRIOS E DO COMITÊ GESTOR do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2013.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Aviso de Licitação

Processo nº: **12.0.000099680-5**

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 006/2013 - SRP**

Tipo: **Menor Preço por Item**

Legislação: Lei n. ° 10.520/2002.

Objeto: **Aquisição de material de consumo (copa e cozinha) para atender às necessidades do Poder Judiciário Tocantinense.**

Data: **Dia 21 de março de 2013, às 08:30 horas.**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br, Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2013.

Paulo Adalberto Santana Cardoso

Pregoeiro

Extrato

RELAÇÃO DE VEÍCULOS INSTITUCIONAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS								
SERVIÇO DE TRANSPORTE								
1	408 ALLURE	OLH-5269	2012/2013	8AD4DRFJVDG052059	GAS/ALCOOL	PEUGEO T	PRETA	GABINETE DE DESEMBARGADOR
2	408 ALLURE	OLH-0839	2012/2013	8AD4DRFJVDG050017	GAS/ALCOOL	PEUGEO T	PRETA	GABINETE DE DESEMBARGADOR

3	408 ALLURE	OLH-0829	2012/2013	8AD4DRFJVDG051455	GAS/ALCOOL	PEUGEO T	PRETA	GABINETE DE DESEMBARGADOR
4	408 ALLURE	OLH-0849	2012/2013	8AD4DRFJVDG051207	GAS/ALCOOL	PEUGEO T	PRETA	GABINETE DE DESEMBARGADOR
5	408 ALLURE	OLH-0909	2012/2013	8AD4DRFJVDG051740	GAS/ALCOOL	PEUGEO T	PRETA	GABINETE DE DESEMBARGADOR
6	408 ALLURE	OLH-1249	2012/2013	8AD4DRFJVDG051746	GAS/ALCOOL	PEUGEO T	PRETA	GABINETE DE DESEMBARGADOR
7	408 ALLURE	OLH-1279	2012/2013	8AD4DRFJVDG051745	GAS/ALCOOL	PEUGEO T	PRETA	GABINETE DE DESEMBARGADOR
8	408 ALLURE	OLH-0819	2012/2013	8AD4DRFJVDG051203	GAS/ALCOOL	PEUGEO T	PRETA	GABINETE DE DESEMBARGADOR
9	408 ALLURE	OLH-0969	2012/2013	8AD4DRFJVDG051744	GAS/ALCOOL	PEUGEO T	PRETA	GABINETE DE DESEMBARGADOR
10	408 ALLURE	OLH-0939	2012/2013	8AD4DRFJVDG051747	GAS/ALCOOL	PEUGEO T	PRETA	GABINETE DE DESEMBARGADOR
11	408 ALLURE	OLH-5239	2012/2013	8AD4DRFJVDG052058	GAS/ALCOOL	PEUGEO T	PRETA	GABINETE DE DESEMBARGADOR

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**SERVIÇO DE TRANSPORTE**

12	HILUXSW4	MXC-6814	2009/2009	8AJYZ59G993034213	DIESEL	TOYOTA	PRETA	GABINETE DA PRESEDÊNCIA
13	408 ALLURE	OLH-5249	2012/2013	8AD4DRFJVDG051741	GAS/ALCOOL	PEUGEO T	PRETA	GABINETE VICE PRESIDENTE
14	RANGER	OLJ-4438	2012/2013	8AFAR23L8DJ064999	DIESEL	FORD	PRETA	GABINETE CORREGEDORIA

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**SERVIÇO DE TRANSPORTE**

15	CLIO EXP 1.6	MWQ-1158	2006/2007	93YBB8E157J785378	GAS/ALCOOL	RENAULT	BRANCA	FÓRUM DA COMARCA DE GUARÁI
16	CLIO EXP 1.6	MWQ-1168	2006/2007	93YBB8E157J784377	GAS/ALCOOL	RENAULT	BRANCA	CESSÃO DE USO CONSELHO TUTELAR DE PALMAS
17	CLIO EXP 1.6	MWQ-1178	2006/2007	93YBB8E157J784287	GAS/ALCOOL	RENAULT	BRANCA	FÓRUM DA COMARCA DE ARAGUAÍNA
18	CLIO EXP 1.6	MWQ-1188	2006/2007	93YBB8E157J784354	GAS/ALCOOL	RENAULT	BRANCA	FÓRUM DA COMARCA DE GURUPI
19	CLIO EXP 1.6	MWQ-1198	2006/2007	93YBB8E157J784276	GAS/ALCOOL	RENAULT	BRANCA	FÓRUM DA COMARCA DE PALMAS
20	FIAT PÁLIO	MXA-1474	2008/2009	9BD17140A95312452	GAS/ALCOOL	FIAT	BRANCA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
21	FIAT PÁLIO	MWO-0991	2008/2009	9BD17140A95313275	GAS/ALCOOL	FIAT	BRANCA	FÓRUM DA COMARCA DE PALMAS - CEPEMA
22	FIAT PÁLIO	MWO-	2008/2009	9BD17140A95313105	GAS/ALCOOL	FIAT	BRANCA	CORREGEDORIA

2		1445	9		L		A	GERAL DE JUSTIÇA
23	FIAT PÁLIO	MWW-5832	2008/2009	9BD17140A95313136	GAS/ALCOOL	FIAT	BRANCA	FÓRUM DA COMARCA DE PORTO NACIONAL
24	FIAT UNO	MUY-4429	2004/2005	9B015822554634587	GASOLINA	FIAT	BRANCA	FÓRUM DA COMARCA DE PALMAS
25	SEDAN 207 PASSION	MXF-9533	2010/2011	9362NN6AXBB026435	GAS/ALCOOL	PEUGEOT	BRANCA	ESMAT
26	SEDAN 207 PASSION	MXF-9693	2010/2011	9362NN6AXBB019978	GAS/ALCOOL	PEUGEOT	BRANCA	CERIMONIAL
27	SEDAN 207 PASSION	MXF-9753	2010/2011	9362NN6AXBB019977	GAS/ALCOOL	PEUGEOT	BRANCA	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
28	SEDAN 207 PASSION	MXF-9833	2010/2011	9362NN6AXBB017618	GAS/ALCOOL	PEUGEOT	BRANCA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
29	SEDAN 207 PASSION	MXF-9853	2010/2011	9362NN6AXBB019621	GAS/ALCOOL	PEUGEOT	BRANCA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
30	SEDAN 207 PASSION	MXF-9413	2010/2011	9362NN6AXBB020429	GAS/ALCOOL	PEUGEOT	BRANCA	ASSESSORIA MILITAR
31	SEDAN 207 PASSION	MXG-5603	2010/2011	9362NN6AXBB028731	GAS/ALCOOL	PEUGEOT	BRANCA	FÓRUM DA COMARCA DE PALMAS
32	SEDAN FIESTA FORD	MXE-8494	2010/2011	9BFZF54PB80607231	GAS/ALCOOL	FORD	PRATA	VARA COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA MULHER - COMARCA DE GURUPI
33	SEDAN FIESTA FORD	MXE-8514	2010/2011	9BF3F54P3B8048922	GAS/ALCOOL	FORD	PRATA	VARA COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA MULHER - COMARCA DE PALMAS
34	SEDAN FIESTA FORD	MXE8504	2010/2011	9BFZF54PXB8049114	GAS/ALCOOL	FORD	PRATA	VARA COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA MULHER - COMARCA DE ARAGUAÍNA
35	DOBLÔ ELX 1.8	MWQ-1218	2010/2010	9BD11930571040758	GAS/ALCOOL	FIAT	BRANCA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
36	DOBLÔ ELX 1.8	MWO-9043	2010/2010	9BD11930591056717	GAS/ALCOOL	FIAT	BRANCA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
37	SAVEIRO	MWQ-1228	2006/2007	9BW6B05W37P040982	GAS/ALCOOL	VW	BRANCA	MANUTENÇÃO
38	CAMINHÃO VW 950E	MWX9422	2009/2010	9533A62RAR015102	DÍESEL	VW	BRANCA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
39	CAMINHÃO VW 13 180	MXF-5093	2009/2010	9533172S4AR043010	DÍESEL	VW	BRANCA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
40	CAMINHÃO VW 950E	MXF-1117	2008/2008	9BWGA62R58R845286	DÍESEL	VW	BRANCA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
41	VAN PEUGEOT (JM)	NLU-2026	2009/2010	936ZCXMNCA2046698	DÍESEL	PEUGEOT	BRANCA	FÓRUM DA COMARCA DE GURUPI
42	VAN PEUGEOT	NLT-7156	2009/2009	936ZCPMNC92043350	DÍESEL	PEUGEOT	BRANCA	FÓRUM DA COMARCA DE

	(JM)							PALMAS
43	VAN PEUGEOT (JM)	NLT-7226	2009/2009	936ZCPMNC92043596	DÍESEL	PEUGEOT	BRANCA	FÓRUM DA COMARCA DE ARAGUAÍNA
44	VAN MASTER	MWQ-1208	2006/2007	93YCDDUH57J767347	DÍESEL	RENAULT	BRANCA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
45	VAN AMBULÂNCIA	MWY-5751	2009/2010	93YADCUH6AJ310610	DÍESEL	RENAULT	BRANCA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
46	MOTO HONDA	MVV-8901	2004/2005	9C2KC08505R008153	GASOLINA	HONDA	PRETA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
47	HILUX	MWY-0491	2009/2010	8AJFR22G6A4540547	DÍESEL	TOYOTA	BRANCA	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
48	HILUX	MWY-0461	2009/2010	8AJFR22GXA4540549	DÍESEL	TOYOTA	BRANCA	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
49	FOCUS	OLH-4168	2012/2013	8AFTZZFFCDJ040946	GAS/ALCOOL	FORD	PRETA	ESMAT
50	HILUX 4X4	MXB-8844	2009/2010	8AJFR22G4A4543415	DÍESEL	TOYOTA	BRANCA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
51	RANGER	OLJ-4368	2012/2013	8AFAR23L1DJ064990	DÍESEL	FORD	CINZA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
52	FOCUS	MWQ-3284	2008/2009	8AFFZZFFC9J228029	GAS/ALCOOL	FORD	PRETA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
53	FOCUS	MWQ-1423	2008/2009	8AFFZZFFC9J219575	GAS/ALCOOL	FORD	PRETA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
54	FOCUS	MWQ-3274	2008/2009	8AFFZZFFC9J211791	GAS/ALCOOL	FORD	PRETA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
55	FOCUS	MWQ-1413	2008/2009	8AFFZZFFC9J219595	GAS/ALCOOL	FORD	PRETA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
56	FOCUS	MWR-5061	2008/2009	8AFFZZFFC9J228022	GAS/ALCOOL	FORD	PRETA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
57	FOCUS	MWR-5051	2008/2009	8AFFZZFFC9J219612	GAS/ALCOOL	FORD	PRETA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
58	FOCUS	MWR-5041	2008/2009	8AFFZZFFC9J219577	GAS/ALCOOL	FORD	PRETA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
59	FOCUS	MWU-5499	2008/2009	8AFFZZFFC9J228031	GAS/ALCOOL	FORD	PRETA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
60	FOCUS	MWU-5479	2008/2009	8AFFZZFFC9J228019	GAS/ALCOOL	FORD	PRETA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
61	FOCUS	MXF-3322	2008/2009	8AFFZZFFC9J219571	GAS/ALCOOL	FORD	PRETA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
62	FOCUS	MXF-3332	2008/2009	8AFFZZFFC9J228026	GAS/ALCOOL	FORD	PRETA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
63	FOCUS	MXF-8378	2008/2009	8AFFZZFFC9J219619	GAS/ALCOOL	FORD	PRETA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
64	POLO	MWR-7773	2009/2010	9BWDB09N8AP001017	GAS/ALCOOL	VW	PRETA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
65	POLO	MXC-7234	2009/2010	9BWDB09N9AP000894	GAS/ALCOOL	VW	PRETA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA

2ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 04/2013
SESSÃO ORDINÁRIA 05 DE MARÇO DE 2013

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 3ª (terceira) Sessão Ordinária de Julgamento, aos 05 (cinco) dias do mês de março (03) de 2013, terça feira, a partir das 9 horas, ou nas

sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

01-HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO C/C PEDIDO DE LIMINAR Nº 5000597-48.2013.827.9200 (SISTEMA E-PROC)

Origem: JECível da Comarca de
Impetrante(s): Marcelo Soares Oliveira e Mário Gomes Aguiar
Paciente: André Batista de Oliveira
Impetrado(s): Juízo do JECC de Taquaralto - Palmas -TO.
Relator: Juiz Adhemar Cháfalo Filho

02-EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO Nº 0010767-91.2011.827.0032

Origem: Juizado Especial Criminal de Palmas - Região Norte - (Sistema Projudi)
Natureza: Exceção de Impedimento e Suspeição
Excipiente(s): Antonio Edimar Serpa Benicio
Advogado(s): Antonio Edimar Serpa Benicio
Excepto(s): Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte
Relator: Juiz Adhemar Cháfalo Filho

03-RECURSO INOMINADO Nº 032.2011.904.795-2

Origem: Juizado Especial Cível de Palmas - Região Taquaralto - (Sistema Projudi)
Natureza: Ação de Obrigação de Fazer com pedido de Antecipação de Tutela
Recorrente(s): Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS
Advogado(s): Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira e outros
Recorrido(s): Gleidimar Honório Bitencourt
Advogado(s): Luciana Costa da Silva (Defensora Pública)
Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

04-RECURSO INOMINADO Nº 032.2011.901.059-6

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas (Sistema Projudi)
Natureza: Execução de Sentença (Execução)
Recorrente: Ionaldo Dall' Agnol
Advogado(s): Dr. Phillipe Dall' Agnol e Outro
Recorrido: Vinício Gomes Barbosa
Advogado(s): Drª. Francielle Paola Rodrigues Barbosa
Relator: Juiz Adhemar Cháfalo Filho

05-RECURSO INOMINADO Nº 0011011-20.2011.827.0032

Origem: Juizado Especial Cível de Palmas - Região Norte - (Sistema Projudi)
Natureza: Ação de Repetição de Indébito c/c Dano Moral
Recorrente(s): Americanas.Com S/A, Comércio Eletrônico (B2w Companhia Global do Varejo)
Advogado(s): Rodrigo Henrique Colnago
Recorrido(s): Darcy Pereira Drumond Júnior
Advogado(s): Verônica Auxiliadora de Alcântara Buzachi
Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

06-RECURSO INOMINADO Nº 0010764-39.2011.827.0032

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal – Região Norte – da Comarca de Palmas (Sistema Projudi)
Natureza: Repetição de Indébito c/c Danos Morais por venda casada e vício de consentimento
Recorrentes: Família Bandeirante de Previdência Privada e Banco BMG S/A (Revel)
Advogado(s): Dr. Nelson Wilians Frantoni Rodrigues e Outros
Recorrida: Maria Gorete Aguiar Castilho
Advogado(s): Dr. Roberto Lacerda Correia e Outros
Relator: Juiz Adhemar Cháfalo Filho

07-RECURSO INOMINADO Nº 5009096-55.2012.827.9200 (Sistema E-proc)

Origem: JECível da Comarca de Porto Nacional - TO.
Natureza: Indenização Por dano Moral
Recorrente(s): Banco Santander Brasil S/A
Advogado(s): Dr. Renato Chagas Correa da Silva
Recorrido(s): Marli Pereira dos Santos
Advogado(s): Dr. Murillo Duarte Porfirio Di Oliveira

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

08-RECURSO INOMINADO Nº 5009235-07.2012.827.9200 (Sistema E-proc)

Origem: JECível da Comarca de Palmas -TO

Natureza: Indenização Por Dano Moral

Recorrente(s): Banco do Brasil S/A

Advogado(s): Dra. Sarah Gabrielle Albuquerque Alves

Recorrido(s): Lirio Gentil Dela Torre

Advogado(s): Dr. Jocélio Nobre da Silva e Dr. Jader Ferreira dos Santos

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

09-RECURSO INOMINADO Nº 5000087-35.2013.827.9200 (Sistema E-proc)

Origem: JECível da Comarca de Miranorte -TO

Natureza: Cobrança

Recorrente(s): Americel S/A

Advogado(s): Dr. Marcelo de Souza Toledo

Recorrido(s): Mauro Sergio do Carmo

Advogado(s): Dr. José Pereira de Brito e Dr. Jackson Macedo de Brito

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

10-RECURSO INOMINADO Nº 5009239-44.2012.827.9200 (Sistema E-proc)

Origem: JECível da Comarca de Palmas -TO

Natureza: Indenização Por Dano Moral

Recorrente(s): Banco Schain S/A (BCV -Banco de Crédito e Varejo S/A)

Advogado(s): Dr. Felipe Gazola Vieira Marques; Dr. Robson Moura Figueiredo e Dr. Marcelo Toledo

Recorrido(s): Antonio Selvino Moreira

Advogado(s): Diolina Rodrigues Santiago Silva

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

11-RECURSO INOMINADO Nº 5000035-39.2013.827.9200 (Sistema E-proc)

Origem: JECível da Comarca de Araguaína -TO.

Natureza: Indenização Por Danos Materiais

Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

Advogado(s): Dra. Letícia Bittencourt; Dr. Philippe Bittencourt; Dra. Valdirene Maria Ribeiro;

Dr. Sérgio Lemes Correia

Recorrido(s): Caio Augusto Ferreira do Amaral

Advogado(s): Dra. Cristiane Delfino Rodrigues

Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

12-RECURSO INOMINADO Nº5000296-04.2013.827.9200 (Sistema E-proc)

Origem: Vara Cível da Comarca de Miranorte -TO.

Natureza: Cobrança

Recorrente(s): Antonio da Luz Filho

Advogado(s): Dr. Jackson Macedo de Brito

Recorrido(s): HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo

Advogado(s): Dra. Sarah Gabrielle Albuquerque Alves

Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

13-RECURSO INOMINADO Nº 5000344-60.2013.827.9200 (Sistema E-proc)

Origem: JECível da Região Norte da Comarca de Palmas -TO.

Natureza: Indenização Por Danos Morais e Materiais

Recorrente(s): Janio Bezerra de Sousa

Advogado(s): Dr. Roberto Lacerda Correia; Dra. Flávia Gomes dos Santos; DAnton Brito Neto;

Elizabeth Lacerda Correia e Dr. Rodrigo Otavio Coelho Soares

Recorrido(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

Advogado(s): Dr. André Ribeiro Cavalcante; Cristiane Gabana e Dr. Sérgio Fontana

Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

14-RECURSO INOMINADO Nº 5000433-83.2013.827.9200 (Sistema E-proc)

Origem: JECível da Comarca de

Natureza: Indenização Por Danos Morais e/ou Materiais

Recorrente(s):LV Borges
Advogado(s): Dr. Sérvulo César Villas Boas
Recorrido(s): Maria Nazaré Ferreira Marchevsky
Advogado(s): Angelly Bernardo de Sousa
Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

15-RECURSO INOMINADO Nº 5000466-73.2013.827.9200 (Sistema E-proc)

Origem: JECível da Comarca de Palmas -TO.
Natureza: Indenizatória
Recorrente(s): Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A
Advogado(s): Dr. Lázaro Jospe Gomes Júnior; Dra. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich
Recorrido(s):Ubiratan Cattabriga Zacche
Advogado(s): Dr. Leandro Wanderley Coelho
Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

16-RECURSO INOMINADO Nº 5000496-11.2013.827.9200 (Sistema E-proc)

Origem: JECível da Comarca
Natureza: Indenização Por Danos Morais e/ou Materiais
Recorrente(s): Banco Bradesco S/A
Advogado(s): Dr. Francisco Alves de Jesus
Recorrido(s): José Ferreira de Carvalho
Advogado(s): Dra. Maria Sônia Barbosa Silva (Defensora Pública)
Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

17-RECURSO INOMINADO Nº 5000507-40.2013.827.9200 (Sistema E-proc)

Origem: JECC da Comarca de Tocantinópolis
Natureza: Reparação de Danos Morais e/ou Materiais
Recorrente(s): Brasil Telecom S/A
Advogado(s): Dra. Bethânia Rodrigues Paranhos Infante
Recorrido(s): Domingos Aécio Ferreira
Advogado(s): Diego Bandeira Lima Soares
Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

18-RECURSO INOMINADO Nº 5000520-39.2013.827.9200 (Sistema E-proc)

Origem: Comarca de Natividade -TO.
Natureza: Cobrança
Recorrente(s): Banco da Amazônia S/A
Advogado(s): Dra. Fernanda Ramos Ruiz
Recorrido(s): Gelson Ferreira dos Santos
Advogado(s): Dr. Felício Cordeiro da Silva
Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

19-RECURSO INOMINADO Nº 5000559-36.2013.827.9200 (Sistema E-proc)

Origem: JECível da Comarca de Palmas-TO.
Natureza: Indenização por Dano Material
Recorrente(s): Elmo Engenharia Ltda
Advogado(s): Dr. Marcelo Mendes França
Recorrido(s): Márcia Cristina Godoy Siqueira
Advogado(s): Dr. Júlio César de Medeiros Costa e Dra. Renata Vasconcelos de Menezes
Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

20-RECURSO INOMINADO Nº 5000831-30.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Augustinópolis
Natureza: Cobrança
Recorrente: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A // Edilson de Oliveira Silva
Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho
Recorrida: Edilson de Oliveira Silva
Advogado: Dr. Carlos Rangel Bandeira Barros; Dr. Davio Sócrates de Sousa Nascimento
Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

21-RECURSO INOMINADO Nº 5007422-42.2012.827.9200

Origem: Comarca de Araguatins – TO.

Natureza: Indenização por danos Morais

Recorrente: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

Advogado: Dr. Sérgio Fontana e Dra. Cristiane Gabana

Recorrida: Antonia Soares da silva

Advogado: Dra. Claudia de Fátima Pereira Brito

Relator: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

22-RECURSO INOMINADO Nº 5007555-84.2012.827.9200

Origem: JECível da Comarca de Gurupi - TO.

Natureza: Indenização Por Danos Morais e/ou Materiais

Recorrente: Lucele Barros Santiago de Leon

Advogado: Dra. Hellen Cristina Peres da Silva e Dra. Geisiane Soares Dourado

Recorrida: Gol Linhas Aéreas Inteligentes S/A

Advogado: Dr. Alexandre Humberto Rocha

Relator: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

23-RECURSO INOMINADO Nº 5007784-44.2012.827.9200

Origem: JECC da Região Norte da Comarca de Palmas -TO.

Natureza: Indenizatória

Recorrente: Banco IBI S/A e Makro Atacadista S/A

Advogado: Dr. Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho e Cristiane de Sá Muniz Costa

Recorrida: Maria Aparecida Morcef Bouzada

Advogado: Dr. Túlio Dias Antonio

Relator: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

24-RECURSO INOMINADO Nº 5007840-77.2012.827.9200

Origem: JECC da Região Sul da Comarca de Palmas-TO.

Natureza: Indenização Por Danos Morais

Recorrente: M&V Construções e Incorporções

Advogado: Dr. Rubens Luiz Martinelli Filho

Recorrida: Elton Ferreira Leal

Advogado: Dra. Sueli Moleiro (Defensora Pública) Dr. Freddy Alejandro Solorzano Antunes (Defensor Público)

Relator: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

25-RECURSO INOMINADO Nº 5007875-37.2012.827.9200

Origem: JECível da Comarca de Porto Nacional -TO.

Natureza: Indenização Por Dano Material

Recorrente: Natividade Gomes da Silva

Advogado: Dra. Dinalva Alves de Moraes

Recorrida: Bruno Henrique Alves Allebrandt

Advogado: Dra. Letícia Cristina Amorim Saraiva

Relator: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

26-RECURSO INOMINADO Nº 5008419-25.2012.827.9200

Origem: JECC da Comarca de Paraíso -TO.

Natureza: Indenização Por Dano Moral

Recorrente: Magazine Liliani S/A

Advogado: Dr. Sérgio Barros de Souza

Recorrida: Luiza Helena Alves Coutinho

Advogado: Dr. Romário Alves de Sousa

Relator: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

27-RECURSO INOMINADO Nº 5008552-67.2012.827.9200

Origem: JECC da Comarca de

Natureza: Indenização por Dano Moral e Dano Material

Recorrente: CELTINS - Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

Advogado: Dra. Tatianne de Oliveira; Dra. Patricia Mota Marinho Vichmeyer; Dra. Cristiana

Aparecida Santos Lopes Vieira

Recorrida: Elias Francisco dos Santos

Advogado: Dra. Sueli Moleiro; Dr. Iwace Antonio Santana

Relator: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

28-RECURSO INOMINADO Nº 5008593-34.2012.827.9200

Origem: JECC da Comarca de Tocantinópolis

Natureza: Reparação de Danos Morais e/ou Materiais

Recorrente: Vivo S/A

Advogado: Dr. Marcelo de Souza Toledo Silva

Recorrida: Weldon Alves da Silva

Advogado: Dr. Giovani MOURA Rodrigues

Relator: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

29-RECURSO INOMINADO Nº 5009148-51.2012.827.9200

Origem: JECível da Comarca de Porto Nacional -TO.

Natureza: Obrigação de Fazer

Recorrente: Marcillane Santana Damacena

Advogado: Dr. Renato Godinho

Recorrida: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A

Advogado: Dr. Renato Chagas Correa da Silva; Dra. Luma Mayara Azevedo Gevigier Emmerich

Relator: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

30-RECURSO INOMINADO Nº 5009127-75.2012.827.9200

Origem: JECível da Comarca de Porto Nacional -TO.

Natureza: Indenização Por Danos Morais

Recorrente: Maria Fátima Marinho

Advogado: Dra. Surama Brito Mascarenhas

Recorrida: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

Advogado: Dr. andré Ribeiro Cavalcante

Relator: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

31-RECURSO INOMINADO Nº 5009056-82.2012.827.9100

Origem: JECível da Comarca de Gurupi -TO.

Natureza: Indenização Por Dano Moral

Recorrente: Oi S/A

Advogado: Dra. Cristiana Aparecida Santos Lopes Vieira

Recorrida: Luiz Rogério Pompeu

Advogado: Dr. Valdir Haas e Dr. Juliano Marinho Scotta

Relator: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

32-RECURSO INOMINADO Nº 5006449-87.2012.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação de cobrança do seguro DPVAT

Recorrente(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Advogado(s): Alline Rizzie Coelho Oliveira Garcia, Dr. Jacó Carlos Silva Coelho.

Recorrido(s): Selvino Rodrigues Pacheco

Advogado(s): Dr. André Francelino de Moura, Dr. Mayk Henrique R. dos Santos

Relatora: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

33-RECURSO INOMINADO Nº 5006654-19.2012.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da comarca de Augustinópolis-TO

Natureza: Ação de indenização por danos morais e materiais c/c pedido de antecipação de tutela

Recorrente(s): Armazém Paraíba

Advogado(s): Dr. Miguel Daladier Barros e Dr^a. Jacqueline Aguiar de Sousa

Recorrido(s): Cristovão dos Santos Cunha

Advogado(s): Dr. Damon Coelho Lima

Relatora: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

34-RECURSO INOMINADO Nº 5006717-44.2012.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Tocantinópolis-TO

Natureza: Ação de indenização por danos materiais c/c danos morais

Recorrente(s): João Guilherme da Silva

Advogado(s): Dr. Ricardo Carlos Andrade Mendonça, Dr. Luciano Henrique Soares de Oliveira Aires

Recorrido(s): Joaquina Pereira dos Santos
Advogado(s): Dr. Cícero Ayres Filho
Relatora: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

35-RECURSO INOMINADO Nº: 5006815-29.2012.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Tocantinópolis-TO
Natureza: Ação indenizatória por danos materiais e danos morais
Recorrente: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS
Advogado(s): Dr. Philippe Alesandre Carvalho Bittencourt e Drª Letícia Bittencourt
Recorrido: Maria Hilda Conceição dos Santos da Silva
Advogado: Dr. Samuel Ferreira Baldo
Relatora: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

36-RECURSO INOMINADO Nº 5006954-78.2012.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína-TO
Natureza: Ação de cobrança do seguro DPVAT
Recorrente(s): Demerval José Rodrigues
Advogado(s): Drª. Samira Valéria Davi da Costa
Recorrido(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
Advogado(s): Aline Rizzie Coelho Oliveira Garcia, Dr. Jacó Carlos Silva Coelho.
Relatora: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

37-RECURSO INOMINADO Nº 5008600-26.2012.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Tocantinópolis-TO
Natureza: Ação condenatória de reparação de danos morais e materiais
Recorrente(s): Vivo S/A
Advogado(s): Dr. Marcelo de Souza Silva Toledo e Dr. Eduardo Bandeira de Melo Queiroz, Dr. Oscar L. de Moraes
Recorrido(s): Edemclei Pereira de França
Advogado(s): Dr. Giovani Moura Rodrigues
Relatora: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

38-RECURSO INOMINADO Nº: 5008606-33.2012.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Porto Nacional-TO
Natureza: Ação de conhecimento
Recorrente: Ronilton Souza Cruz
Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho
Recorrido: BV Financeira S/A
Advogado: Não constituído
Relatora: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

39-RECURSO INOMINADO Nº 5008619-32.2012.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Porto Nacional-TO
Natureza: Ação de conhecimento
Recorrente: Luiz Cláudio Barbosa Oliveira
Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho
Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S/A (Banco FINASA BMC S/A)
Advogado: Não constituído
Relatora: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

40-RECURSO INOMINADO Nº: 5008753-59.2012.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Tocantinópolis-TO
Natureza: Ação condenatória de reparação de danos morais e materiais
Recorrente(s): Vivo S/A
Advogado(s): Dr. Marcelo de Souza Silva Toledo e Dr. Eduardo Bandeira de Melo Queiroz, Dr. Oscar L. de Moraes
Recorrido(s): Salvador Dias da Silva Júnior
Advogado(s): Dr. Giovani Moura Rodrigues
Relatora: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

41-RECURSO INOMINADO Nº 5008755-29.2012.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Tocantinópolis-TO
Natureza: Ação condenatória de reparação de danos morais e materiais
Recorrente(s): Vivo S/A

Advogado(s): Dr. Marcelo de Souza Silva Toledo e Dr. Eduardo Bandeira de Melo Queiroz, Dr. Oscar L. de Moraes
Recorrido(s): Hugo Ribeiro de Carvalho Santos
Advogado(s): Dr. Giovani Moura Rodrigues
Relatora: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

42-RECURSO INOMINADO Nº 5008934-60.2012.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Palmas - Região Norte
Natureza: Ação de indenização por danos morais e materiais
Recorrente(s): Santa Helena Veículos Multimarcas S/A
Advogado(s): Dr. Ildo João Cótiga Júnior e Drª. Daielly Lustosa Coelho e Drª. Denize Alves Carneiro
Recorrido(s): Gilmar Cintra de Araújo
Advogado(s): Dr. Marcelo de Souza Toledo Silva
Relatora: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO, A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

2ª - A PUBLICAÇÃO DAS EMENTAS E ACÓRDÃOS NO DIÁRIO DA JUSTIÇA SOMENTE SERÃO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO DOS JULGADOS.

3ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013).

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA
1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2011.0003.8984-2 – AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: JUCELINO ALVES GODOI

Advogados: Dr JOMAR PINHEIRO RIBAMAR – OAB/TO 4432

INTIMAÇÃO: Intimo do teor da sentença proferida nos autos supra referidos, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: "(...) Posto isso, diante da insuficiência de provas para a condenação, amparado no princípio do in dubio pro reo, JULGO IMPROCEDENTE A ACUSAÇÃO, razão pela qual ABSOLVO os réus ANTÔNIO COSTA DIOGENES E JUSCELINO ALVES GODOI, já qualificado nos autos, das imputações que lhe são feitas, no tocante à prática do crime descrito no art. 157, §2º, inciso I e II, do Código Penal, nos termos do art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Comunique-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, procedendo-se às baixas de estilo e comunicações de praxe. Cumpram-se. Alvorada, 22 de fevereiro de 2013. Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito"

Serventia Cível e Família

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2008.0004.5513-6 Ação: Execução de Título Judicial

Requerente: **Jonete Francisco da Silva**

Advogados: Dra. Mayde Borges Beani Cardoso OAB/TO1.967-B e Dr. Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB/TO3.929-A

Requerido: João Rodrigues Chaves

DESPACHO: Conforme conhecimento notório, o escritório modelo não atua mais nesta comarca, razão pelo qual não manifestou sobre o despacho de folhas 48. Desta forma, nomeio a Defensoria Pública para assistir os interesses da parte exequente, devendo a mesma ser intimada pessoalmente para manifestar sobre o despacho de folhas 48, no mesmo prazo do disposto. Intime-se o advogado do escritório modelo via diário de Justiça, desta decisão. Alvorada, 26 de fevereiro de 2013.

Autos nº 2009.0012.0768-1 Ação: Investigação de Paternidade "Pós Mortem"

Requerente: **Natividade Soares Cavalcante**

Advogados: Dra. Mayde Borges Beani Cardoso OAB/TO1.967-B e Dr. Wellington Paçulo Torres de Oliveira OAB/TO3.929-A

Requeridos: Rui Abreu Santos, Gercina Abreu Santos, Lourenço de Abreu Santos, Leôncio de Abreu Santos, Miguel Abreu Santos e Valdina de Abreu Santos

Advogado: Dr. Leomar Pereira da Conceição OAB/TO 174-A

Requerido: Apolonio Abreu Santos

Advogado: Dr. Miguel Chaves Ramos OAB/TO 514

DECISÃO: Recebo, em seus efeitos devolutivos e suspensivo, o recurso de apelação de fls. 100/104, interposto por **MIGUEL ABREU DOS SANTOS, VALDINA ABREU REIS E RUI ABREU DOS SANTOS**, porque se reveste de tempestividade e adequação, satisfazendo os demais pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade. Intimem-se à parte recorrida para, no prazo de quinze dias, apresentar contra razões. Esgotado o prazo ou oferecida à resposta, venham os autos conclusos para endereçamento ao Egrégio Tribunal de Justiça. Cumpra-se. Alvorada 26 de fevereiro de 2013.

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS DE Nº 2010.0011.2918-8- AÇÃO DE DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ANTONIO SILVEIRA DA SILVA

ADV: RENILSON RODRIGUES CASTRO OAB/TO 2956 REQUERIDO: ESTADO DO Tocantins

Intimação da parte apelada para contrarrazoar no prazo de 15 (quinze) dias

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

Fica o causídicos abaixo relacionado, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2009.0006.6480-9

Ação: Reintegração de Posse

Requerente: Dibens Leasing S/A Arrendamento Mercantil (Banco Dibens S/A)

Advogado: Dr. José Martins OAB/SP 84314

Requerido: Valdeni Francisco de Sousa

OBJETO: Para no prazo de 10(dez) dias recolher as custas processuais no valor de R\$ 16,00 (dezesesseis reais).

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

Fica o causídicos abaixo relacionado, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2012.0001.2259-3

Ação: Cautelar de Arresto

Requerente: M.M. Com. Transporte de Gás Ltda

Advogada: Dra. Micheline R. Nolasco Marques OAB/TO 2265

Requerido: Nilva Pereira M. de Paula

OBJETO: Para no prazo de 10(dez) dias recolher as custas processuais no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

Fica o causídicos abaixo relacionado, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2009.0007.0721-4

Ação: Embargos à Execução

Requerente: Renato de Almeida-ME, Renato de Almeida e Ricardo de Almeida

Advogado: Dr. Vinicius Ribeiro Alves Caetano OAB/TO 2040

Requerido: Banco Bradesco S/A

OBJETO: Para no prazo de 10(dez) dias recolher as custas processuais no valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais).

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

Fica o causídicos abaixo relacionado, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2009.0007.0723-0

Ação: Execução

Requerente: Banco Bradesco S/A

Requerido: Renato de Almeida-ME, Renato de Almeida e Ricardo de Almeida

Advogado: Dr. Vinicius Ribeiro Alves Caetano OAB/TO 2040

OBJETO: Para no prazo de 10(dez) dias recolher as custas processuais no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais).

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

Fica o causídicos abaixo relacionado, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2009.0010.4590-8

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: HSBC- Bank Brasil S/A –Banco Múltiplo

Advogado: **Dr. Érico Vinicius Rodrigues Barbosa OAB/TO 4220**

Requerido: Paulo César da Silva

OBJETO: Para no prazo de 10(dez) dias recolher as custas processuais no valor de R\$ 19,00 (dezenove reais), sob pena de inscrição de Dívida Ativa.

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

Fica o causídicos abaixo relacionado, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2009.0008.7804-3

Ação: Embargos à Execução

Requerente: CPA Companhia Paraíso de Alimentos S/A

Advogado: **Dr. Joel Anastácio OAB/SP 79.728**

Requerido: Fazenda Nacional

OBJETO: Para no prazo de 10(dez) dias recolher as custas processuais no valor de R\$ 249,41 (duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), sob pena de inscrição de Dívida Ativa.

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

Fica o causídicos abaixo relacionado, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2009.0008.1938-1

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Panamericano S/A

Advogada: **Dra. Cristiane Belinati Garcia Lopes OAB/TO 4258-A**

Requerido: Pedro Tavares e Silva

OBJETO: Para no prazo de 10(dez) dias recolher as custas processuais no valor de R\$ 17,00 (dezesete reais), sob pena de inscrição de Dívida Ativa.

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

Fica o causídicos abaixo relacionado, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2010.0012.1842-3

Ação: Reintegração de Posse

Requerente: HSBC Bank Brasil S/A-Banco Múltiplo

Advogada: **Dra. Eliana Ribeiro Correia OAB/TO 4187**

Requerido: Renato Ferreira de Souza

OBJETO: Para no prazo de 10(dez) dias recolher as custas processuais no valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais).

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

Fica o causídicos abaixo relacionado, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0001.6042-0

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Banco Panamericano S/A

Advogado: **Fabício Gomes OAB/TO 3.350**

Requerido: Sheila da Silva Meneses

OBJETO: Para no prazo de 10(dez) dias recolher as custas processuais no valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais) sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

Fica o causídicos abaixo relacionado, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2009.0007.0680-3

Ação: Monitória

Requerente: Banco Bradesco S/A

Requerido: R. de Almeida e Cia Ltda e Ricardo de Almeida

Advogado: **Dr. Vinicius Ribeiro Alves Caetano OAB/TO 2040**

OBJETO: Para no prazo de 10(dez) dias recolher as custas processuais no valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais).

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

Fica o causídicos abaixo relacionado, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2009.0007.0698-6

Ação: Embargos à Execução

Requerente: R. de Almeida e Cia Ltda

Advogado: **Dr. Vinicius Ribeiro Alves Caetano OAB/TO 2040**

Requerido: Banco Bradesco S/A

OBJETO: Para no prazo de 10(dez) dias recolher as custas processuais no valor de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais).

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

Fica o causídico abaixo relacionado, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2009.0007.0700-1

Ação: Execução

Requerente: Banco Bradesco S/A

Requerido: R. de Almeida e Cia Ltda

Advogado: **Dr. Vinicius Ribeiro Alves Caetano OAB/TO 2040**

OBJETO: Para no prazo de 10(dez) dias recolher as custas processuais no valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais).

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

Fica o causídico abaixo relacionado, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2009.0007.0688-9

Ação: Execução

Requerente: Banco Bradesco S/A

Requerido: R. de Almeida e Cia Ltda e Ricardo de Almeida

Advogado: **Dr. Vinicius Ribeiro Alves Caetano OAB/TO 2040**

OBJETO: Para no prazo de 10(dez) dias recolher as custas processuais no valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais).

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

Fica o causídico abaixo relacionado, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2009.000..0690-0

Ação: Embargos à Execução

Requerente: R. de Almeida e Cia Ltda e Ricardo de Almeida

Advogado: **Dr. Vinicius Ribeiro Alves Caetano OAB/TO 2040**

Requerido: Banco Bradesco S/A

OBJETO: Para no prazo de 10(dez) dias recolher as custas processuais no valor de R\$ 31,00 (trinta e um reais).

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

Fica o causídico abaixo relacionado, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2009.0007.0713-3

Ação: Monitoria

Requerente: Banco Bradesco S/A

Requerido: R. de Almeida e Cia Ltda e Ricardo de Almeida

Advogada: **Dra. Vinicius Ribeiro Alves Caetano OAB/TO 2040**

OBJETO: Para no prazo de 10(dez) dias recolher as custas processuais no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2011.0000.8725-0

Ação: Civil Pública

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Requerido: Maria Detina Martins Alves dos Santos

Advogado: DR. ROSANNA M.F. ALBUQUERQUE OAB/TO 503

Requerido: Aderaci Chaves do Nascimento

Advogado: DR. HERBERT BRITO BARROS OAB/TO 14

Requerido: Ivone Ferreira Gomes

Advogado: DR. HERBERT BRITO BARROS OAB/TO 14

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DESPACHO às fls. 228: "A Lei nº 8.429/92, dispõe no artigo 17, § 1, que na ação civil pública por ato de improbidade administrativa, é vedada a transação, acordo ou conciliação, motivo pelo qual deixo de designar audiência de conciliação. Especifiquem as partes, no prazo de dez dias, as provas que pretendem produzir. Após, venham os autos conclusos. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaçu, 19/outubro/12 NELSON RODRIGUES DA SILVA- JUIZ DE DIREITO"

Autos n. 2010.0005.3718-5

Ação: Civil Pública

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Requeridos: Maria Detina Martins Alves dos Santos

Advogado: DR. ROSANNA M.F. ALBUQUERQUE OAB/TO 503

Requerido: Aderaci Chaves do Nascimento

Advogado: DR. HERBERT BRITO BARROS OAB/TO 14

Requerido: Jorginho Moreira Carvalho

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DESPACHO às fls. 601: “A Lei nº 8.429/92, dispõe no artigo 17, § 1, que na ação civil pública por ato de improbidade administrativa, é vedada a transação, acordo ou conciliação, motivo pelo qual deixo de designar audiência de conciliação. Especifiquem as partes, no prazo de dez dias, as provas que pretendem produzir. Após, venham os autos conclusos. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaçu, 19/outubro/12 NELSON RODRIGUES DA SILVA- JUIZ DE DIREITO”

Autos n. 2011.0000.8724-2

Ação: Civil Pública

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Requeridos: Maria Detina Martins Alves dos Santos

Advogado: DR. ROSANNA M.F. ALBUQUERQUE OAB/TO 503

Requerido: Nelson Ned Nascimento Alves

Advogado: DR. HERBERT BRITO BARROS OAB/TO 14

Requerido: Djalma Moreira de Carvalho

Advogado: DR. CHARLES LUIZ ABREU DIAS OAB/TO 1682

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DESPACHO às fls. 114: “A Lei nº 8.429/92, dispõe no artigo 17, § 1, que na ação civil pública por ato de improbidade administrativa, é vedada a transação, acordo ou conciliação, motivo pelo qual deixo de designar audiência de conciliação. Especifiquem as partes, no prazo de dez dias, as provas que pretendem produzir. Após, venham os autos conclusos. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaçu, 19/outubro/12 NELSON RODRIGUES DA SILVA- JUIZ DE DIREITO”

ARAGUAINA **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2007.0003.2609-5 AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTES: JOÃO RODRIGUES VALADARES e ANA DA SILVA VALADARES

ADVOGADO: CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1.622

EXECUTADO: BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADOS: ELIETE SANTANA MATOS – OAB/CE 10423; HIRAN LEÃO DUARTE – OAB/CE 10422

SENTENÇA DE FLS.151: “Trata-se de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA promovida por CARLOS FRANCISCO XAVIER em desfavor do BANCO ITAÚ, referente aos honorários advocatícios. Feita a penhora *on line* com sucesso, o executado não se manifestou. Cuida-se da hipótese do art. 794, I do CPC, pois o levantamento da quantia exequenda em depósito judicial corresponde à satisfação da obrigação, implicando na extinção do processo executivo por sentença (CPC, art. 795). **Ex positis**, JULGO EXTINTO O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, com fundamento no art. 794, I, do CPC. DEFIRO o levantamento do valor em favor da parte exequente (fl. 146). EXPEÇA-SE o pertinente alvará em nome do advogado CARLOS FRANCISCO XAVIER. Custas finais conforme sentença da fase conhecimento. Pagas as custas finais, ARQUIVE-SE. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.” FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA SUPRAMENCIONADA.

Autos n. 2007.0003.2610-9 AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADOS: ELIETE SANTANA MATOS – OAB/CE 10423; HIRAN LEÃO DUARTE – OAB/CE 10422

EXECUTADOS: JOÃO RODRIGUES VALADARES e ANA DA SILVA VALADARES

ADVOGADO: CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1.622

SENTENÇA DE FLS.229: “Trata-se de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA promovida por CARLOS FRANCISCO XAVIER em desfavor do BANCO ITAÚ, referente aos honorários advocatícios. Feita a penhora *on line* com sucesso, o executado não se manifestou. Cuida-se da hipótese do art. 794, I do CPC, pois o levantamento da quantia exequenda em depósito judicial corresponde à satisfação da obrigação, implicando na extinção do processo executivo por sentença (CPC, art. 795). **Ex positis**, JULGO EXTINTO O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, com fundamento no art. 794, I, do CPC. DEFIRO o levantamento do valor em favor da parte exequente (fl. 227). EXPEÇA-SE o pertinente alvará em nome do advogado CARLOS FRANCISCO XAVIER. Custas finais conforme sentença da fase conhecimento. OFICIE-SE ao CRI, conforme já determinado á fl. 213. Pagas as custas finais, ARQUIVE-SE. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.” FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA SUPRAMENCIONADA.

Autos n. 2006.0001.4138-0 AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: A. GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

ADVOGADA: MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1.597

EXECUTADO: DISTRIPET LTDA

SENTENÇA DE FLS. 76: “A. GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS promoveu AÇÃO DE EXECUÇÃO em desfavor de DISTRIPET LTDA, qualificado nos autos. O advogado, pelo Diário de Justiça, e o exequente, pessoalmente, foram intimados

para darem andamento ao feito no prazo de 48h, mas permaneceram inertes. É o relatório. Decido. Como é cediço, extingue-se o processo sem julgamento do mérito, no caso de indeferimento da petição inicial, abandono do feito, falta de pressuposto processual ou de condição da ação, desistência, ou outro fato que, por lei, acarrete essa consequência (CPC, art. 267). No caso dos autos, o exequente não demonstrou interesse na condução do processo, deixando de suprir a falta quando devidamente intimado, o que enseja a extinção do feito sem resolução do mérito. *Ex positis*, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com base no art. 267, III, do CPC. CONDENO o exequente ao pagamento das custas processuais. Transitada em julgado e pagas as custas finais, se existirem, ARQUIVE-SE. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.” FICA O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA SUPRAMENCIONADA.

Autos n. 2007.0002.9702-8 AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: FRANCISCO JOSÉ DO CARMO

ADVOGADOS: ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO – OAB/TO 1118; ALINY COSTA SILVA – OAB/TO 2127

EXECUTADO: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A BCN

ADVOGADO: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO – OAB/TO 4574-A

SENTENÇA DE FLS. 215: “*Justifico a demora em face da sobrecarga de serviço, tendo em vista que este magistrado: a) estava respondendo, cumulativamente, pela 1ª Vara Cível de Colinas do Tocantins e 1ª Vara Cível de Araguaína, de 30/05/2012 a 14/11/2012; b) estava respondendo, cumulativamente, pela 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e 2ª Criminal de Araguaína de 20/11/2012 a 02/12/2012; c) estava respondendo, cumulativamente, pela 1ª Vara Cível, 2ª Criminal e Vara de Combate à Violência Doméstica de 08/12/2012 a 19/12/2012; d) saiu de recesso forense de 20/12/2012 a 06/01/2013; e) estava respondendo pela 3ª Vara Cível e pela 2ª Vara Criminal desta Comarca, bem como pela Comarca de Wanderlândia de 06/01/2013 a 25/01/2013; f) cumulou a 3ª Vara Cível desta Comarca e a Comarca de Wanderlândia até 05/02/2013, data do término das férias dos respectivos juízes titulares.* SENTENÇA. Trata-se de AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA promovido por FRANCISCO JOSÉ DO CARMO em desfavor do BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A. O executado apresentou impugnação, apresentando novos cálculos, alegando que o valor real da dívida era de R\$ 25.558,06 (fls. 132/135) e efetuou depósito do valor pleiteado pelo exequente (R\$ 31.918,86), para garantia do juízo (fls. 137/138). Posteriormente, o exequente concordou com o recebimento de R\$ 25.558,06, renunciando ao valor remanescente depositado e requerendo a extinção da execução (fl. 147). Foi expedido alvará judicial quanto a importância de R\$ 25.558,06, em favor do exequente (fl. 156). O executado/impugnante requereu o levantamento do valor remanescente e a extinção do feito (fls. 161/162). Decido. Cuida-se da hipótese do art. 794, I do CPC, pois, uma vez satisfeita a obrigação, mediante concordância com o valor incontroverso depositado e renúncia, pelo exequente, ao valor controverso, impõe-se a extinção do processo executivo por sentença (CPC, art. 795). *Ex positis*, JULGO EXTINTO O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, com fundamento no art. 794, I e III, do CPC. Custas finais pelo requerido, conforme sentença da fase de conhecimento. EXPEÇA-SE alvará para levantamento da quantia remanescente, em favor do requerido, após o recolhimento das custas finais. Ao final, ARQUIVE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.” FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA SUPRAMENCIONADA.

Autos n. 2010.0007.6978-7 AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE: MOURA E CIA LTDA

ADVOGADA: EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN – OAB/TO 529

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADA: MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2.489

SENTENÇA DE FLS. 149/151: “**I – RELATÓRIO.** MOURA E CIA LTDA, qualificado nos autos, promoveu AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO, em desfavor do BANCO BRADESCO S/A, alegando, em síntese, que firmou com o requerido contrato para aquisição de veículo, mediante financiamento por cédula de crédito bancário, com posterior aditamento, com aumento do número e do valor das prestações. Afirma que o negócio jurídico está eivado de onerosidade excessiva, cobrança de juros acima dos limites da lei da usura, capitalização mensal dos juros, incidência ilegal de comissão de permanência, venda casada e cobrança de taxas de administração, violação ao disposto no “art. 192, § 3º da Constituição Federal, limitando os juros anuais em 12%”, violação aos princípios da função social dos contratos e da boa-fé objetiva. Pediu, *initio litis*: a) o depósito judicial do valor “*incontroverso*”; b) a manutenção da posse do bem; c) seja proibido o cadastramento do nome do autor nos órgãos de proteção ao crédito ou a retirada do mesmo, caso já tenha sido cadastrado, sob pena de multa diária; Requereu ao final, a procedência da ação para determinar: a) a revisão contratual, limitando os juros a 12% ao ano ou 1% ao mês; b) a exclusão da cláusula de comissão de permanência; c) a repetição do indébito; d) a condenação do requerido ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios. A inicial veio acompanhada dos documentos de fls. 33/74, inclusive da cédula de crédito bancário às fls. 43/49. A MM juíza que conduzia o feito indeferiu a tutela antecipada (fl. 93). A contestação foi apresentada às fls. 101/115, oportunidade em o requerido refuta toda matéria de direito alegada pelo autor. Houve interposição de agravo de instrumento (fls. 128/130), o qual foi convolado em agravo retido (fls. 143/148). Intimadas as partes para especificarem eventuais provas a serem produzidas, ambas permaneceram inertes (fls. 132). É o relatório. Decido. **II – FUNDAMENTAÇÃO. 1. Do Aditamento.** Verifica-se que a parte autora celebrou um contrato de financiamento para aquisição de veículos, mediante cédula de crédito bancário, em maio de 2008, parcelado em 24 vezes de R\$ 2888,12. Mais à frente, não conseguindo pagar a parcela do mês de maio de 2009 e seguintes, renegociou o saldo devedor em 14 de dezembro de 2009, em 13 parcelas de R\$ 3.304,97, a partir de 15/12/2009, conforme documento juntado à fl. 48. Diante deste quadro fático, denota-se o seguinte: a) O aditamento não modificou as cláusulas do contrato originário. Conforme expressa previsão no aditamento, a novação foi calculada “*com base nos*

encargos estipulados no contrato aditado” (fl. 49). b) A autora teve a liberdade de escolher a Instituição Financeira, o número de parcelas do financiamento por ela oferecido e, por consequência, os juros de mercado conforme o número de parcelas, estando ciente do valor que desembolsaria todo mês, tanto quando firmou o primeiro contrato, como quando celebrou o aditamento. Alegar, agora, nulidade do contrato originário e do aditamento configura verdadeira transgressão ao *princípio da boa-fé objetiva* que deve permear toda relação jurídica (dever anexo de lealdade), sobretudo quando não se vislumbra nenhuma ilegalidade nas cláusulas estipuladas, como se verá abaixo. **2. Dos Juros.** A discussão quanto à limitação de juros remuneratórios pelas instituições financeiras já foi há muito superada, pois a norma do parágrafo 3º do art. 192 da Constituição, que limitava a taxa de juros reais em 12% ao ano, revogada pela EC. 40/2003, não era auto-aplicável, tendo a sua aplicabilidade limitada à edição de lei complementar (STF, Súmula Vinculante n. 7). Ademais, a limitação dos juros em 12% ao ano, decorrente da Lei da Usura (Dec. 22.626/1933) também não se aplicam às instituições financeiras (STF, Súmula 596 e STJ, Súmula 283). Nessa esteira de entendimento, o STJ tem acrescentado que, *“a estipulação de juros remuneratórios superiores a 12% ao ano, por si só, não indica abusividade”* (Súmula 382). Da mesma forma, o simples fato de a taxa efetiva cobrada no contrato estar acima da taxa média de mercado não significa, por si só, abuso. Como explica a MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI, *“ao contrário, a média de mercado não pode ser considerada o limite, justamente porque é média, incorpora as menores e maiores taxas praticadas pelo mercado. O que impõe uma eventual redução é justamente o abuso, ou seja, a demonstração cabal de uma cobrança muito acima daquilo que se pratica no mercado”*. Nesse sentido: STJ, AgRg no AREsp 96.363/MS, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, julgado em 24/04/2012, DJe 03/05/2012, bem como AgRg nos EDcl no Ag 1322378/RN, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, julgado em 14/06/2011, DJe 01/08/2011. Assim, restar saber qual a média de mercado vigente no mês da assinatura do contrato, conforme informado pelo Banco Central, para constar se houve abusividade ou não. No presente caso, os juros cobrados pela instituição financeira requerida quando o contrato foi firmado (maio de 2008) foi de 1,80% a.m.; por sua vez, constata-se através de simples consulta ao Banco Central (<http://www.bcb.gov.br/ftp/depec/NITJ200912.xls>) que a média de mercado vigente na mesma época era de 1,31% (aquisição de bens PJ). Destarte, estando os juros remuneratórios aplicados um pouco acima da média de mercado (diferença de 0,5%), não há que se falar em abusividade. **2. Da Capitalização.** No tocante à capitalização, a posição do STJ é de que *“nos contratos firmados por instituições financeiras, posteriormente à edição da MP 1.963-17/2000, de 31/3/2000, é possível a incidência de capitalização mensal dos juros, desde que expressamente pactuada. Portanto, para sua cobrança, é necessário estar evidenciado que o contrato fora firmado após 31/3/2000 e que o referido encargo tenha sido expressamente pactuado”* (STJ, 4ª Turma, AgRg. no REsp. n. 817530/RS, j. de 06/04/2006, DJ de 08/05/2006, Rel. Min. Jorge Scartezini). E em se tratando de cédula de crédito bancário, como ora acontece, há previsão legal expressa de que, *“poderão ser pactuados: I - os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação”* (Lei 10931/2004, art. 28, § 1º, inciso I). No contrato em tela, foi estipulada expressamente a capitalização diária dos juros (fl. 43), não havendo, portanto, ilegalidade. **3. Da Comissão de Permanência.** Não houve estipulação de comissão de permanência, sendo mera alegação genérica e temerária do advogado do autor. **4. Da Taxa de Administração.** A cobrança de taxa de administração, por si só, não constitui prática ilícita, nem configura venda casada que implique na descaracterização da mora do autor. Seria necessário que tal cobrança fosse suficiente para causar desequilíbrio na contratual continuada, caracterizando abusividade (AgRg no REsp 1252069/RS, DJe 14/10/2011), o que não ocorre nos autos. Com efeito, *“a cobrança das tarifas de emissão de boleto e de abertura de crédito é reputada ilegal e abusiva somente quando demonstrado, de forma objetiva e cabal, a vantagem exagerada extraída por parte do agente financeiro a redundar no desequilíbrio da relação jurídica”* (REsp. 1.306.559 – RS, Relator Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, 03/04/2012). Reforce-se tal argumentação: DIREITO BANCÁRIO. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO. JUROS REMUNERATÓRIOS. TAXA PREVISTA NO CONTRATO RECONHECIDAMENTE ABUSIVA PELO TRIBUNAL DE ORIGEM. SÚMULA 7 DO STJ. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS. AUSÊNCIA DE EXPRESSA PACTUAÇÃO CONTRATUAL. SÚMULAS 5 E 7/STJ. TARIFA PARA ABERTURA DE CRÉDITO E PARA EMISSÃO DE CARNÊ. LEGITIMIDADE. ABUSIVIDADE NÃO DEMONSTRADA. DESCARACTERIZAÇÃO DA MORA. COBRANÇA DE ACRÉSCIMOS INDEVIDOS. VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC NÃO CONFIGURADA. (...) **As tarifas de abertura de crédito (TAC) e emissão de carnê (TEC), por não estarem encartadas nas vedações previstas na legislação regente (Resoluções 2.303/1996 e 3.518/2007 do CMN), e ostentarem natureza de remuneração pelo serviço prestado pela instituição financeira ao consumidor, quando efetivamente contratadas, consubstanciam cobranças legítimas, sendo certo que somente com a demonstração cabal de vantagem exagerada por parte do agente financeiro é que podem ser consideradas ilegais e abusivas, o que não ocorreu no caso presente.** (REsp 1.246.622/RS, QUARTA TURMA, julgado em 11/10/2011, DJe 16/11/2011). **6. Da Repetição de Indébito.** Não havendo ilegalidade não há que se falar em repetição de indébito. **III – DISPOSITIVO.** **Ex positis**, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 600,00 (seiscentos reais), com base no art. 20, § 4º do CPC. Transitada em julgado e não havendo pedido de cumprimento de sentença no prazo de 6 (seis) meses, RECOLHAM-SE as custas e, em seguida, ARQUIVE-SE, com as formalidades legais. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA SUPRAMENCIONADA.

Autos n. 2009.0009.1082-6 AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADA: MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2.489

REQUERIDO: MOURA E CIA. LTDA

ADVOGADA: EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN – OAB/TO 529

SENTENÇA DE FLS. 249: “BANCO BRADESCO S/A ajuizou AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, com fundamento no Dec.-Lei 911/69, em desfavor de MOURA E CIA LTDA, ambos qualificados nos autos, visando a apreensão do veículo que lhe foi alienado fiduciariamente em garantia, descrito na petição inicial e no contrato, haja vista não ter o réu adimplido suas obrigações contratuais e ter se constituído em mora. A inicial veio instruída com os documentos de fls. 06/20. A liminar foi deferida à fl. 117/118, sendo devidamente cumprida (fl. 219). A requerida juntou contestação, arguindo preliminar de conexão e sustentando, no mérito, a existência de um aditamento e abusividade do contrato (fls. 127/136). Houve interposição de agravo de instrumento (fls. 207/217), sendo a decisão agravada mantida pela MM juíza prolatora, a qual determinou a suspensão do processo pelo prazo de 1 um ano (fl. 231). Ao agravo de instrumento negou-se seguimento (fl. 243). Os autos vieram conclusos. **Decido. 1.** A ação fundada no Dec. Lei n. 911/69 tem rito especial próprio: nela, após a contestação ou a purgação da mora deve ser proferida a sentença, devendo a prova deve ser documental, pois o que se discute é a legalidade da mora que enseja a busca e apreensão de bem alienado fiduciariamente. A medida liminar concedida em ação autônoma de busca e apreensão possui natureza satisfativa, impondo ao juiz, *prima facie*, a análise dos documentos que caracterizam a existência da relação jurídica de alienação fiduciária e da mora do réu. **2.** Contudo, a despeito de não existir nenhuma ilegalidade no contrato cuja mora sustentou a busca e apreensão, conforme já decidido nos autos n. 2010.0007.6978-7 (revisional de contrato), a liminar postulada não poderia prosperar, uma vez que houve aditamento do negócio que constitui a causa de pedir remota desta busca e apreensão, caracterizando verdadeira **novação**, tal como se verifica às fls. 149/150 destes autos e às fls. 47/49 daqueles. Com efeito, a busca e apreensão fora ajuizada em 03/09/2009 e o aditamento foi firmado em 14/12/2009; como a nova pactuação implicou na extinção das obrigações anteriores, é imperioso concluir que houve perda superveniente de objeto desta demanda (falta de interesse jurídico de agir). Caberia, assim, à parte autora informar a renegociação da dívida, informando seu desinteresse em prosseguir na causa, o que não impediria a mesma de ajuizar nova demanda, em caso de inadimplemento dos novos valores pactuados. **Ex positis**, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com base no art. 267, VI, do CPC, por perda superveniente do objeto. REVOGO a decisão de fl. 117/118. DETERMINO, em caráter de tutela antecipada, que o bem ser restituído à parte autora, em face da revogação da liminar, devendo as partes retornarem ao *status quo ante*. EXPEÇA-SE o pertinente mandado. CONDENO o autor ao pagamento das custas processuais e honorários de sucumbência, estes fixados em R\$ 1000,00 (mil reais), com base no § 4º do art. 20 do CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.” FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA SUPRAMENCIONADA.

Autos n. 2007.0004.8300-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA PARA EXCLUSÃO DO NOME EM CADASTROS DE RESTRIT. COM PEDIDO LIMINAR

REQUERENTE: CLEUZA MARIA BATISTA

ADVOGADO: SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE – OAB/TO 2.267

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 2.132-B

SENTENÇA DE FLS. 91/92: “O BANCO DO BRASIL S/A pugnou CUMPRIMENTO DE SENTENÇA em desfavor de CLEUZA MARIA BATISTA, para execução de honorários advocatícios fixados em R\$ 500,00 (fl. 51/53). Foi proferido despacho inicial na fase executiva (fl. 54), chegando-se até a tentativa de penhora *on line*, a qual restou infrutífera (fl. 65). Instado por duas vezes, o douto patrono do exequente não se manifestou (fl. 73). Mais uma vez, o exequente foi intimado para dar andamento ao processo em 48h, pelo DJ e pessoalmente; desta feita, o exequente se manifestou requerendo a suspensão do processo *sine die*, por não ter encontrado bens da executada (fls. 78/80). Este magistrado determinou ao exequente que apresentasse planilha atualizada de seu crédito, por ser documento indispensável para o cumprimento de sentença (fl. 81); em resposta, o exequente repetiu o mesmo requerimento de suspensão do processo (fls. 83/85). **Decido. 1.** A memória discriminada e atualizada de cálculo é documento indispensável para o pedido de cumprimento de sentença, nos termos do art. 475-B, do CPC. Por instruir pedido que inaugura nova fase processual, incidem os artigos 283 e 284 do CPC, de modo que, a ausência desse documento indispensável implica na extinção do processo sem resolução do mérito, por indeferimento do cumprimento de sentença. Nesse sentido: **PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO EM ACÓRDÃO QUE NEGOU PROVIMENTO A RECURSO DE APELAÇÃO - INOCORRÊNCIA - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE MEMÓRIA DISCRIMINADA DOS CÁLCULOS - INTIMAÇÃO PARA ADITAMENTO - INÉRCIA DO EXEQUENTE - EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO - DECISÃO COLEGIADA EXHAURIENTE DO TEMA, LIVRE DE QUALQUER DIFICULDADE DE COMPREENSÃO E ANÁLISE - AUSÊNCIA DE CONTRADIÇÃO QUE AUTORIZE EMENDAS AO SEU TEOR - EFEITOS INFRINGENTES - IMPOSSIBILIDADE DE REVISITAR QUESTÕES APRECIADAS E DECIDIDAS - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS, CONHECIDOS E JULGADOS IMPROCEDENTES - DECISÃO UNÂNIME.** (TJPE, 0019032-26.2012.8.17.0000, Relator: José Carlos Patriota Malta, Data de Julgamento: 13/11/2012). **2.** O exequente foi intimado para sanar a irregularidade no prazo de 10 dias, contudo, quedou-se inerte, não havendo necessidade de nova intimação pessoal para tanto: **AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. DESPACHO DETERMINANDO EMENDA À INICIAL. NÃO CUMPRIMENTO. INDEFERIMENTO DA EXORDIAL. INTIMAÇÃO PESSOAL PREVISTA NO ART. 267, § 1º, DO CPC. DESNECESSIDADE. 1. Esta Corte tem entendimento assente no sentido de que, tratando-se de extinção do processo por indeferimento da petição inicial, a intimação pessoal da parte é desnecessária. 2. Agravo regimental desprovido.” (STJ, AgRg no REsp 1095871-RJ, Min. FERNANDO GONÇALVES, DJe 06/04/2009). **Ex positis**, INDEFIRO O**

PEDIDO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA e, por consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Transitada em julgado e recolhidas as custas conforme sentença da fase de conhecimento, ARQUIVE-SE, com a devida baixa na distribuição. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.” FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA SUPRAMENCIONADA.

Autos n. 2010.0001.0070-4 AÇÃO REVISÃO DE CONTRATO

REQUERENTE: MARIA DAS DORES ALVES MARINHO

ADVOGADO: MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JUNIOR – OAB/TO 4.369

REQUERIDO: FIAT ADM. DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADOS: ANDRÉA TATTINI ROSA – OAB/SP 210.738; PEDRO ROBERTO ROMÃO – OAB/SP 209.551

SENTENÇA DE FLS. 196/197: “MARIA DAS DORES ALVES MARINHO ajuizou AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO, em desfavor da FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, alegando capitalização mensal de juros, cumulação indevida de comissão de permanência, juros remuneratórios e moratórios acima do limite legal e do pactuado no contrato, etc. Pede procedência do pedido a fim de que seja revisado o contrato de consórcio para retirada de tais “arbitrariedades” e, em sede antecipação da tutela, manutenção de posse do veículo, com proteção do seu nome contra os órgãos de restrição ao crédito, mediante depósito incidente calculados em juros de 1% ao mês. Com a inicial juntou os documentos de fls. 33/71. Citado, a requerida ofereceu contestação, sustentando, em síntese, a inexistência de cobrança de juros ou anatocismo, pois o aderente é quem estipula sua contribuição, incidindo, apenas, a taxa de administração, por se tratar de contrato de consórcio (fls. 148/158). A tutela antecipada foi indeferida (fls. 144/147). Instadas as partes para especificarem as provas, a requerente pugnou pelo depoimento pessoal da requerida e pela prova pericial contábil, “*com vistas a apurar a ocorrência de cobranças ilegais e efetivar a apuração do seu montante*”; o requerido, por sua vez, pediu o julgamento antecipado da lide. É o relatório. Decido. **1.** Prevê nosso Código de Processo Civil, no art. 267, inc. VI, que o processo será extinto sem análise de mérito quando “*não concorrerem qualquer das condições da ação, como a possibilidade jurídica do pedido, a legitimidade das partes e o interesse processual*”. Nota-se, claramente, que o legislador delimitou as três hipóteses que configuram as condições da ação. A leitura desse artigo leva-nos, ainda, a compreender que a falta das condições da ação pode ser pronunciada pelo juiz a qualquer tempo e grau de jurisdição, dada a sua natureza de ordem pública, implicando na chamada *carência de ação*. **2.** A prestação jurisdicional dada pelo Estado aos indivíduos para a solução dos conflitos exige que a pretensão alegada pela parte autora seja tutelada pelo direito objetivo. Vale dizer: é preciso que o pedido seja considerado juridicamente possível, isto é, que haja previsão no ordenamento jurídico amparando-o ou que não exista dispositivo legal que o proíba. **3.** *In casu*, o pedido deduzido pela parte autora, em tese, é impossível de ser concedido, tanto no plano jurídico, como no plano fático. É que no contrato de consórcio ninguém está vinculado à juros ou capitalização, bem como a outros encargos previstos em um contrato comum de financiamento. Ao invés destes, o que existe é uma taxa de administração, tendo as administradoras de consórcio total liberdade para fixar a respectiva taxa de administração, nos termos do art. 33 da Lei n. 8.177/91 e da Circular n. 2.766/97 do Banco Central (STJ, AgRg no REsp 1029099/RS, Rel. Ministro SIDNEI BENETI, TERCEIRA TURMA, julgado em 14/12/2010, DJe 17/12/2010). Malgrado a questão pareça óbvia, o tema já foi objeto de apreciação pelos Tribunais: “**APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO. APLICAÇÃO DO CDC. COBRANÇA DE JUROS REMUNERATÓRIOS, DE CAPITALIZAÇÃO DE JUROS, DE CORREÇÃO MONETÁRIA E DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. ESTIPULAÇÕES NÃO PREVISTAS NAS AVENÇAS CONSORCIAIS. EXIGÊNCIA TÃO-SOMENTE DOS ENCARGOS MORATÓRIOS. INSCRIÇÃO DO NOME DO DEVEDOR NOS CADASTROS DOS ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO. VIABILIDADE. SENTENÇA REFORMADA. INVERSÃO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS. RECURSO PROVIDO.CDC.** Sem embargo da aplicabilidade dos ditames do CDC, é válido asseverar que, diferentemente do que ocorre nos contratos de financiamento em geral, que possuem cláusulas específicas prevendo juros remuneratórios ou capitalização de juros, o contrato de consórcio, é sui generis, não havendo incidência destes tipos de cláusulas, existindo tão-somente previsão do valor das contraprestações mensais (às quais estão agregadas taxa de administração e fundo de reserva, inerentes aos contratos de consórcio); seu número; e multa e juros moratórios para os casos de inadimplemento, sendo impossível, desse modo, discutir juros, capitalização, correção monetária ou comissão de permanência, estranhos ao contrato. A exclusão do nome de devedor dos órgãos de proteção ao crédito (SERASA, SPC e afins) resta justificada, de forma razoável, apenas quando presentes as seguintes situações: (a) houver ação proposta pelo devedor contestando a existência integral ou parcial do débito; (b) ocorrer efetiva demonstração de que a insurgência da cobrança indevida esteja fundada na aparência do bom direito e em jurisprudência consolidada do STF ou do STJ; e (c) que, sendo a contestação apenas de parte do débito, seja depositado o montante referente à parte considerada incontroversa, ou então, que se preste caução idônea, prudentemente arbitrada pelo Magistrado.CDC (TJSC, Apelação Cível n 2007.051186-5, Relator: Ricardo Fontes, Primeira Câmara de Direito Comercial, Data de Julgamento: 18/03/2008). **Ex positis**, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 267, inciso VI, do CPC. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas processuais, bem como aos honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 600,00, com base no art. 20, § 4º do CPC, tendo em vista a singeleza da causa e a falta de dilação probatória. Após o trânsito em julgado, não havendo pedido de cumprimento de sentença pelo prazo de 6 meses, RECOLHAM-SE as custas e, em seguida, ARQUIVE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.” FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA SUPRAMENCIONADA.

Autos n. 2011.0011.7966-3 AÇÃO EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

REQUERENTE: LUZINETE LACERDA DE SOUSA

ADVOGADO: RAINER ANDRADE MARQUES – OAB/TO 4117

REQUERIDO: BANCO HSBC

ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO 1536

SENTENÇA DE FLS. 70: “Trata-se de AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS em que contendem as partes em epígrafe.

Causa de pedir: alega a requerente que, no dia 21/08/1990 realizou um depósito de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) em sua conta corrente e poupança no Banco Bamerindus, atual HSBC, na cidade de Xinguara/PA. No ano de 2010, disposta a realizar o saque, a requerente foi informada que na referida conta (n. 09960397276) não havia nenhum valor. **Pedido:** seja o requerido compelido a exibir extratos detalhados de sua conta bancária, a partir do ano de 1990. Com a inicial vieram os documentos de fls. 07/21. A liminar foi deferida (fls. 26/27). A contestação foi apresentada às fls. 46/55, dizendo o requerido que não consta em suas “bases (expurgada e ativa)” nenhuma informação em relação ao número da conta 09960397276, informando, apenas, que foi encontrada a conta poupança n. 05264183470, aberta em 22/5/2003 e encerrada em 11/06/2005 e também a conta corrente n. 05261599136, aberta em 23/05/2003 e encerrada em 13/06/2005, apresentando telas de consulta (fls. 51/53). Réplica à fl. 66/67. Decido. Por uma análise mais acurada aos documentos juntados acostados à inicial, verifico que não assiste razão à requerente. Senão vejamos: **1.** Em boletim de ocorrência com suas declarações, a requerente alega que depositou 17.000,00 e 3.000,00 URVs em agosto 1990, época em que essa unidade monetária sequer havia sido instituída. **2.** No mesmo boletim, afirma que após entregar uma carta ao banco requerido, solicitando extrato bancário, foi lhe fornecido dez paginas de extrato informando os valores depositados e uma retirada no valor de “17.045,00 reais”. **3.** Às fls. 14/23, verifica que, de fato, a requerente realizou dois depósitos em 21 de agosto de 1990: no valor de Cr\$ 17.000,00 em dinheiro e de Cr\$ 3.000,00 em cheque (fl. 14). Contudo, verifica-se que a importância de Cr\$ 17.045 foi retirada no dia 22/08/1990 (fl. 14), sendo realizado outros depósitos no dia 11/09/1990 (fl. 15) e posterior retirada de Cr\$ 26.050,00 em 01/10/1990 (fl. 16), deixando um saldo remanescente de Cr\$ 1.031,38 em 31/10/1990. Por fim, o saldo positivo de Cr\$ 1.031,38 foi utilizado para pagar impostos e taxas no dia 24/04/1991, zerando-se o crédito em conta (fl. 22/23). **4.** Destarte, considerando os extratos juntados pela própria requerente, não há dúvida de que a autora carece de interesse jurídico de agir, seja porque demonstrado que houve retirada dos valores questionados na demanda, seja porque a autora não necessita da intervenção do Estado para obter o bem da vida pretendido, qual seja, os extratos bancários já acostados à inicial. **Ex positis**, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com base no art. 267, VI do CPC. REVOGO a decisão de fls. 26/27. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios fixados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), mas dispenso a sua cobrança, nos termos do art. 12 da Lei 1060/50, haja vista estar amparada pela assistência judiciária gratuita. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.” FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA SUPRAMENCIONADA.

Autos n. 2009.0008.2186-6 AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: IVAN WAGNER MELO DINIZ – OAB/TO 4.618

REQUERIDO: EZEQUIEL MILHOMEM SANTAN

ADVOGADA: MARCIA REGINA FLORES – OAB/TO 604-B

SENTENÇA DE FLS. 70: “Trata-se de AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE promovida pelo BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, qualificado nos autos, em desfavor de FRANCISCO PEDRO DE ALMEIDA, também já qualificado. Processo regularmente instruído e desenvolvido. À fl.82, o autor requereu a desistência do feito pleiteando a sua conseqüente extinção. Assim, considerando que o demandado não foi regularmente citado, não há necessidade de colher sua anuência para pôr fim ao processo. **Indefiro** o pedido de ofício ao DETRAN e à SERASA, tendo em vista que este juízo não fez nenhuma restrição judicial sobre o veículo objeto da demanda ou em créditos decorrentes da tramitação do presente feito. **Ex positis**, homologo por sentença a desistência expressa da ação e, em conseqüência, extingo o processo sem a resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil. Eventuais custas finais pelo autor. Após o trânsito em julgado, cobradas as custas, ARQUIVE-SE. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.” FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA SUPRAMENCIONADA.

Autos n. 2010.0002.1976-0 AÇÃO COBRANÇA

REQUERENTE: CASA DA CARIDADE DOM ORIONE

ADVOGADO: RAINER ANDRADE MARQUES – OAB/TO 4.117

REQUERIDA: RITA RIBEIRO VIANA

SENTENÇA DE FLS. 70: “Trata-se de AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA promovida pela CASA DA CARIDADE DOM ORIONE, qualificado nos autos, em desfavor de RITA RIBEIRO VIANA, também já qualificado. Processo regularmente instruído e desenvolvido. À fl.82, a autora requereu a desistência do feito pleiteando a sua conseqüente extinção. Assim, considerando que a demandada não foi regularmente citada, não há necessidade de colher sua anuência para pôr fim ao processo. **Ex positis**, homologo por sentença a desistência expressa da ação e, em conseqüência, extingo o processo sem a resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil. Eventuais custas finais pela autora. Após o trânsito em julgado, cobradas as custas, ARQUIVE-SE. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.” FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA SUPRAMENCIONADA.

Autos n. 2012.0004.7706-5 AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTES: ALFRIDES JOSÉ BAUER e IVANA CARLA WEISS BAUER

ADVOGADO: NILSON ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS – OAB/TO 1.938

EMBARGADO: BANCO BRADESCO S/A

DECISÃO DE FLS. 34: "... Posto isto, **declino da competência** para apreciar o presente feito, determinando a remessa dos presentes autos ao Juízo da 3ª Vara Cível desta Comarca, para ser ali instruído e julgado, sendo processadas as anotações de estilo na distribuição e tomo, remetendo-se depois os autos. Intime-se. Cumpra-se." FICA O EMBARGANTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA.

Autos n. 2012.0003.0793-3 AÇÃO EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

EXECUTADO: ALFRIDES JOSÉ BAUER e IVANA CARLA WEISS BAUER

DECISÃO DE FLS. 34: "... Posto isto, **declino da competência** para apreciar o presente feito, determinando a remessa dos presentes autos ao Juízo da 3ª Vara Cível desta Comarca, para ser ali instruído e julgado, sendo processadas as anotações de estilo na distribuição e tomo, remetendo-se depois os autos. Intime-se. Cumpra-se." FICA O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA.

Autos n. 2009.0011.7010-9 AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S/A

ADVOGADA: CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A; FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA – OAB/PE 24.521

REQUERIDO: WUARLEN CARVALHO SILVA

DESPACHO DE FLS. 71: "O relatório é dispensável. Inteligência do artigo 165 do CPC. A ação revisional contratual, que tramita na 2ª Vara Cível desta Comarca, proposta pelo requerido, constitui questão prejudicial da busca e apreensão ora discutida, vez que a nulidade de cláusulas contratuais descaracteriza a mora (Eresp 163.884/RS). Assim, face a notória conexão por prejudicialidade, impõe-se a remessa dos autos para o juízo prevento (2ª Vara Cível), que despachou em primeiro lugar (27/04/2009), a fim de evitar decisões contraditórias. Ex positis, DECLINO DA COMPETÊNCIA para processar e julgar a presente causa. REMETAM-SE os autos para o Juízo da 2ª Vara Cível, para ser apensado ao processo nº 2009.0003.6341-8 (ação revisional de contrato). Intime-se e cumpra-se." FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA SUPRAMENCIONADA.

Autos n. 2012.0003.6614-0 AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4.110-A

REQUERIDO: DELMA HENRIQUE DOS SANTOS

SENTENÇA DE FLS. 70: "AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ajuizou AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, com fundamento no Dec.-Lei 911/69, em desfavor de DELMA HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, ambos qualificados nos autos, visando a apreensão do veículo que lhe foi alienado fiduciariamente em garantia, descrito na petição inicial e no contrato, haja vista não ter o demandado adimplido suas obrigações contratuais e ter se constituído em mora. A inicial veio instruída com os documentos de fls.05/30. A liminar foi deferida e, devidamente cumprida, conforme certidão de fls.58/59. O requerido foi, regularmente, citado, de acordo com certidão fl.58, mas ficou-se inerte, transcorrendo *in albis*, o prazo para purgar a mora e para oferecer resposta, tornando-se revel. É o relatório. Decido. A medida liminar concedida em ação autônoma de busca e apreensão possui natureza satisfativa, impondo ao juiz, *prima facie*, a análise dos documentos que caracterizam a existência da relação jurídica de alienação fiduciária e da mora do réu, o que já foi realizado. **"A falta de contestação, quando leve a que se produza os efeitos da revelia, exonera o autor de provar os fatos deduzidos como fundamento do pedido e inibe a produção de prova pelo réu, devendo proceder-se ao julgamento antecipado da lide"** (RSTJ 88/115). Ex positis, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado inicial, para declarar rescindido o contrato descrito na inicial, confirmando a decisão liminar inicialmente deferida. CONDENO o demandado ao pagamento das custas processuais e honorários de sucumbência, estes fixados em R\$ 600,00 (seiscentos reais), com base no § 4º do art. 20 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA SUPRAMENCIONADA.

Autos n. 2011.0012.4844-4 AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

ADVOGADO: IVAN WAGNER MELO DINIZ – OAB/TO 4618-A

REQUERIDO: GUSTAVO CAMPOS DA SILVA

SENTENÇA DE FLS. 85: "FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA ajuizou AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, com fundamento no Dec.-Lei 911/69, em desfavor de GUSTAVO CAMPOS DA SILVA, ambos qualificados nos autos, visando a apreensão do veículo que lhe foi alienado fiduciariamente em garantia, descrito na petição inicial e no contrato, haja vista não ter o demandado adimplido suas obrigações contratuais e ter se constituído em mora. A inicial veio instruída com os documentos de fls.06/44. A liminar foi deferida e, devidamente cumprida, conforme certidão de fls.77 e 80. O requerido foi, regularmente, citado, de acordo com certidão fl.77, mas ficou-se inerte, transcorrendo *in albis*, o prazo para purgar a mora e para oferecer resposta, tornando-se revel. É o relatório. Decido. A medida liminar concedida em ação autônoma de busca e apreensão possui natureza

satisfativa, impondo ao juiz, *prima facie*, a análise dos documentos que caracterizam a existência da relação jurídica de alienação fiduciária e da mora do réu, o que já foi realizado. "**A falta de contestação, quando leve a que se produza os efeitos da revelia, exonera o autor de provar os fatos deduzidos como fundamento do pedido e inibe a produção de prova pelo réu, devendo proceder-se ao julgamento antecipado da lide**" (RSTJ 88/115). **Ex positis**, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado inicial, para declarar rescindido o contrato descrito na inicial, confirmando a decisão liminar inicialmente deferida. CONDENO o demandado ao pagamento das custas processuais e honorários de sucumbência, estes fixados em R\$ 600,00 (seiscentos reais), com base no § 4º do art. 20 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA SUPRAMENCIONADA.

Autos n. 2012.0005.9704-4 AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO: HUDSON JOSÉ RIBEIRO – OAB/TO 4998-A

REQUERIDO: CREMILSON DOMINGOS DIAS

SENTENÇA DE FLS. 33: "Trata-se de AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO interposta por BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A em desfavor de CREMILSON DOMINGOS DIAS, todos qualificados. O requerente foi devidamente intimado para que recolhesse as custas iniciais e taxa judiciária, sob pena de extinção e cancelamento. O prazo transcorreu *in albis*, conforme certificado pela Escrivania (fl.32). É o que importa relatar. Decido. **1.** Como é cediço, extingue-se o processo sem julgamento do mérito, no caso de indeferimento da petição inicial, abandono do feito, falta de pressuposto processual ou de condição da ação, desistência, ou outro fato que por lei acarrete essa consequência (CPC, art. 267). **2.** Incide especificamente, no caso em tela, o art. 257 do CPC, o qual dispõe que "*será cancelada a distribuição do feito que, em trinta (30) dias, não for preparado no cartório em que deu entrada*". Registre-se que a extinção do feito prescinde de intimação pessoal da parte, conforme a jurisprudência: "O cancelamento da distribuição com apoio no art. 257 não depende da prévia intimação pessoal da parte (STJ, Corte Especial, ED no REsp 264.895, Min. Ari Pargendler, j. 19.12.01, maioria, DJU 15.4.02). *Mais recentemente, com votação unânime*: STJ- Corte Especial, ED no REsp 676.642, Min. Francisco Falcão, j. 5.11.08, DJ 4.12.08). *Com isso, tende a ficar superado o entendimento no sentido da exigência da prévia intimação pessoal para o cancelamento da distribuição (p/ Esse entendimento, v. STJ 1ª Seção, ED no REsp 199.177; STJ 4ª T., REsp 264.895). Entendendo que se conta o prazo da intimação ao advogado da parte, feita pela imprensa oficial: RTRF 3ª Região 15/65*". O ato judicial que determina o cancelamento da distribuição equivale ao indeferimento da petição inicial, configurando-se como sentença (CPC, art. 162, § 1º). No mesmo sentido: "O pronunciamento judicial que, devido à ausência de pagamento das custas judiciais, determina o cancelamento da distribuição do processo, implicando na sua extinção, tem caráter terminativo". (STJ 1ª T. AI 570.850-AgRg, rel. Min. Francisco Falcão, j. 5.8.04). **3.** *In casu*, o requerente não promoveu o devido recolhimento das custas e taxa judiciária que lhe competiam, devendo, portanto, arcar com as consequências de sua desídia: a extinção do feito. **Ex positis**, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, conforme artigo 267, inciso XI do CPC. Custas pelo requerente. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA SUPRAMENCIONADA.

Autos n. 2012.0005.9924-1 AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: HUDSON JOSÉ RIBEIRO – OAB/TO 4998-A

REQUERIDO: ANTONIO JOSÉ BORGES FERREIRA

SENTENÇA DE FLS. 41: "**SENTENÇA.** Trata-se de AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO interposta por BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO em desfavor de ANTÔNIO JOSÉ BORGES FERREIRA, todos qualificados. A requerente foi devidamente intimada para que recolhesse corretamente as custas iniciais e taxa judiciária, sob pena de extinção e cancelamento. O prazo transcorreu *in albis*, conforme certificado pela Escrivania (fl.56). É o que importa relatar. Decido. **1.** Como é cediço, extingue-se o processo sem julgamento do mérito, no caso de indeferimento da petição inicial, abandono do feito, falta de pressuposto processual ou de condição da ação, desistência, ou outro fato que por lei acarrete essa consequência (CPC, art. 267). **2.** Incide especificamente, no caso em tela, o art. 257 do CPC, o qual dispõe que "*será cancelada a distribuição do feito que, em trinta (30) dias, não for preparado no cartório em que deu entrada*". Registre-se que a extinção do feito prescinde de intimação pessoal da parte, conforme a jurisprudência: "O cancelamento da distribuição com apoio no art. 257 não depende da prévia intimação pessoal da parte (STJ, Corte Especial, ED no REsp 264.895, Min. Ari Pargendler, j. 19.12.01, maioria, DJU 15.4.02). *Mais recentemente, com votação unânime*: STJ- Corte Especial, ED no REsp 676.642, Min. Francisco Falcão, j. 5.11.08, DJ 4.12.08). *Com isso, tende a ficar superado o entendimento no sentido da exigência da prévia intimação pessoal para o cancelamento da distribuição (p/ Esse entendimento, v. STJ 1ª Seção, ED no REsp 199.177; STJ 4ª T., REsp 264.895). Entendendo que se conta o prazo da intimação ao advogado da parte, feita pela imprensa oficial: RTRF 3ª Região 15/65*". O ato judicial que determina o cancelamento da distribuição equivale ao indeferimento da petição inicial, configurando-se como sentença (CPC, art. 162, § 1º). No mesmo sentido: "O pronunciamento judicial que, devido à ausência de pagamento das custas judiciais, determina o cancelamento da distribuição do processo, implicando na sua extinção, tem caráter terminativo". (STJ 1ª T. AI 570.850-AgRg, rel. Min. Francisco Falcão, j. 5.8.04). **3.** *In casu*, a requerente não promoveu o devido recolhimento das custas e taxa judiciária que lhe competiam, devendo, portanto, arcar com as consequências de sua desídia: a extinção do feito. **Ex positis**, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, conforme artigo 267, inciso XI do CPC. Custas pela

requerente. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.” FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA SUPRAMENCIONADA.

Autos n. 2008.0002.9686-0 AÇÃO EXECUÇÃO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: MVL CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADA: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO – OAB/TO 1464

EXECUTADA: TIM CELULAR S/A

ADVOGADO: MARCEL DAVIDMAN PAPADOPOL – OAB/TO 4.987

SENTENÇA DE FLS. 315: “**SENTENÇA.** Trata-se de AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA promovida por MVL CONSTRUÇÕES LTDA em desfavor da TIM CELULAR S/A, ambos qualificados, tendo o exequente dado quitação à dívida, após o levantamento dos valores depositados para a satisfação do débito (fl.311-verso). Decido. Cuida-se da hipótese do art. 794, I do CPC, pois, uma vez satisfeita à obrigação, impõe-se a extinção do processo executivo por sentença (CPC, art. 795), que guarda similitude com o art. 269 do CPC, operando-se com resolução do mérito. **Ex positis**, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 794, I, do CPC. Custas finais, acaso existentes, pelo executado. Após o trânsito em julgado, pagas eventuais custas, ARQUIVE-SE. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.” FICAM AS PARTES ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA SUPRAMENCIONADA.

Autos n. 2010.0011.5712-2 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: FLÁVIO TORRES COSTA

ADVOGADO(A): ELI GOMES DA SILVA FILHO – OAB/TO 2.796-B

REQUERIDO: MEIRILENE PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO(A): HILDEGLAN CARNEIRO DE BRITO – OAB/TO 2692

DESPACHO DE FL. 235: “Diante da penhora on line procedida, fica valendo como termo de penhora o protocolo emitido pelo sistema BACEN-JUD (Prov. nº 02/2011 CGJ-TJTO, item 2.20.7). INTIMEM-SE as partes da penhora realizada, bem como para requererem o que for de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se e intimem-se.” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DA PENHORA ON LINE REALIZADA NO VALOR DE R\$ 758,10 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS), CONFORME TERMO DE FL. 236, PARA REQUEREREM O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0004.6751-5/0

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.

Requerente(s): ANTONIO DIVINO LUIZ ROSA E OUTROS.

Advogado: ELI GOMES DA SILVA FILHO – OAB/TO 2796; ANDERSON MENDES DE SOUZA – OAB/TO.

Requerida: MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A.

Advogado(s): FABIANO MARQUES ANDRÉ – OAB/SP 248.480.

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO OFÍCIO N.75/2013 DA VARA DE PRECATORIA DA COMARCA DE PARAISO DO TOCANTINS, A QUAL FOI MARCADA AUDIÊNCIA DE INQUIRIRÇÃO DA TESTEMUNHA ROMULO ALVES PINHEIRO PARA O DIA 17 DE ABRIL DE 2013, ÀS 13:30 HORAS.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR RSTRIÇÃO AO CREDITO E DANOS MORAIS C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA — 2010.0011.9339-0

Requerente: LEANDRO ARAUJO DOS SANTOS

Advogado: RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO – OAB/TO 3692

Requerido: BANCO FINASA S/A

Advogado: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO-OAB/TO 4574-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000026-67.2010.827.2706**.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 26 de fevereiro de 2013.. - wmaa

AÇÃO DE EXECUÇÃO – 2006.0009.4170-0

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A.

Advogado: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807-B

Requerido: JOVITA CÂNDIDA DE ALMEIDA MENDONÇA.

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO DO DESPACHO FLS. 86: "RENOVE-SE a intimação de fls. 80 observando o disposto na petição de fl. 76. CUMPRA-SE o item 3 do despacho de fls. 73 em relação ao requerido. CUMPRA-SE. Araguaína-TO, em 07 de novembro de 2012." (CJA)

AÇÃO DE EXECUÇÃO – 2007.0006.0470-2

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A.

Advogado: SILAS ARAUJO LIMA – OAB/TO 1738

Requerido: ODILIA MILHOMENS DE ARAUJO

Requerido: LUIZ ANTONIO MILHOMENS DA ROCHA

Requerido: JOAQUIM ESTEVAM PINHEIRO DA ROCHA

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO DA CERTIDÃO DE FL. 87 v (CARTA PRECATÓRIA) DO OFICIAL DE JUSTIÇA, A SEGUIR TRANSCRITA: "CERTIFICO E DOU FÉ, que em cumprimento ao respeitável mandado retro, deixei de citar a executada ODILIA MILHOMENS DE ARAUJO, tendo em vista ser informado por sua nora Deusuíta, que a mesma já é falecida a mais de dois anos. Carolina, 11 de setembro, às 14:03 horas de 2012. RONNY VON PAULO. Oficial de Justiça." (CJA)

AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – 2009.0010.0496-9

Requerente: BANCO BRADESCO S/A.

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B| OAB/PA 15101

Requerido: EXOVAIS E BORDADOS TOCANTINS LTDA.

Advogado: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES CORREA – OAB/TO 1673; CELIA CILENE DE FREITAS PAZ – OAB/TO 1375-B

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 126: "Observo que o mandado avaliativo não foi cumprido por incongruências no endereço da parte. Observo ainda que a certidão acostada à fl. 94v o meirinho informou ter localizado a parte no Assentamento Campo Alegre, endereço este encontrado em consulta realizada hoje junto ao sito do INFOSEG e RENAJUD. Assim, EXPEÇA-SE novo mandado de avaliação ao endereço indicado na pesquisa anexa, qual seja, BR 153, Km 145, Chácara 13, Assentamento Campo Alegre, Araguaína-TO. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

Araguaína/TO, em 24 de outubro de 2012.." (CJA)

AÇÃO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA– 2006.0001.0419-1

Requerente: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

Advogado: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS – OAB/GO 6401

Requerido: BANCO BRADESCO S/A.

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B| OAB/PA 15101

INTIMAÇÃO DO DSPACHO DE FL. 241: "REMETAM-SE os autos ao contador para atualização do débito consoante decisão (fls. 136/137) nos embargos à execução nº 2006.1.0421-3. CUMPRA-SE. Araguaína/TO, em 01 de novembro de 2012." (CJA)

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2007.0000.8521-7 – Ação monitória

Requerente: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogado(a): Lázaro José Gomes Júnior – OAB/TO 4562-A

Requerido(a): M E de Oliveira Reis e outros

Advogado(a): Defensoria pública

Intimação acerca da decisão a folhas 138/139: "Trata-se de ação monitória proposta pelo Banco HSBC BANK BRASIL S/A em face de M.E DE Oliveira Reis, José Roberto Reis e Maria Efigênia. Em razão não ter sido localizados foi determinada a citação por edital, os quais não atenderam ao chamado. Nomeado curador especial, em embargos a monitória suscitou preliminarmente nulidade de citação, sustenta não ter sido utilizados outros meios eficientes para localizar os requerentes. Preliminar esta rebatida pelo autor, o qual alega ser responsabilidade dos requeridos manter seu cadastro regularizado junto ao banco. Na sentença afastada a preliminar e julgada procedente com relação ao mérito, condenado os requeridos o pagamento no importe de R\$ 30.305,41 devidamente corrigidos e honorários advocatícios arbitrados em 20%.(folhas 113). Contudo, ao compulsar os autos verifica-se ter sido somente a parte autora intimada a tomar ciência da sentença. Por estar os requeridos assistido pela Defensoria Pública, a intimação dá-se mediante remessa dos autos ao órgão competente, e não foi feito. Erroneamente a Defensoria teve conhecimento dos autos, somente na fase de cumprimento de sentença. Assim, ao contrário do alegado pelo requerido, o trânsito em julgado não configurou, pois não houve publicidade da sentença para ambas as partes. O direito de ampla defesa e contraditório foi tolhido, **sendo portanto, nulo todos os atos praticados, após a prolação da sentença. Nesse sentido:** BEM MÓVEL OBRIGAÇÃO DE FAZER DEFENSOR PÚBLICO INTIMAÇÃO PESSOAL NORMA COGENTE NULIDADE DO JULGAMENTO LEI N.º 1060/50, ARTIGO 5.º, § 5º – PRELIMINAR ACOLHIDA SENTENÇA ANULADA.A intimação do Defensor Público deve ser feita pessoalmente, sob pena de nulidade do ato, notadamente quando presumível o prejuízo, em razão de não ser localizado o denunciado ao processo pela ré. (APL 9091659252009826 SP 9091659-

25.2009.8.26.0000 – Relator(a): Ferraz Felisardo 29/11/2012. Assim, deverá a escrivania remeter os autos à Defensoria Pública para tomar ciência da sentença a folhas 111 e 113. Intimem-se. Cumpra-se.

(R)

Autos nº 2006.0001.6024-5 – Ação de busca e apreensão

Requerente: Banco Itaú S/A

Advogado(a): Allysson Cristiano Rodrigues da Silva

Requerido(a): Maria Aparecida Lima

Advogado(a): Não constituído

Intimação acerca do despacho a folhas: "Intime-se a parte requerida para no prazo de 30 dias, para efetuar o pagamento das custas finais, sob pena do nome ser inserido no cadastro do cartório distribuidor e conseqüentemente impedido de ingressar com novas ações. Cumpra-se."

(R)

Autos nº 2006.0010.0111-6 – Ação de busca e apreensão

Requerente: HSBC Bank Brasil S/A

Advogado(a): Patrícia Ayres de Melo – OAB/TO 2972

Requerido(a): Damião Rodrigues da Silva

Advogado(a): Wellington Daniela Gregório dos Santos – OAB/TO 2392-A

Intimação acerca do despacho a folhas 168: Intime-se a parte autora para no prazo de 30 dias, recolher as custas finais, sob pena de ter seu nome inserido no cartório distribuidor e conseqüentemente impedido de protocolar novas ações. Após, efetuado o recolhimento, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se."

(R)

Autos nº 2007.0002.4651-4 – Ação monitória

Requerente: Teccon S/A – Construção e Pavimentação

Advogado(a): José Carlos Ferreira – OAB/TO 261, Juliano Bezerra Boos – OAB/TO 3072 e Jorge Mendes Ferreira Neto – OAB/TO 4217

Requerido(a): Guilherme de Sousa Carvalho

Advogado(a): Fabiano Caldeira Lima – OAB/TO 2493-B

Intimação acerca do despacho de folhas 142: "Certifique a escrivania se houve manifestação da parte autora. Caso negativo, intime-se a autora por meio de advogado, para no prazo de 10 dias, promover andamento do feito. Intime-se. Cumpra-se."

(R)

Autos nº 2007.0002.4651-2 – Ação de embargos a execução de sentença

Requerente: Guilherme de Sousa Carvalho

Advogado(a): Fabiano Caldeira Lima – OAB/TO 2493-B

Requerido(a): Teccon S/A – Construção e Pavimentação

Advogado(a): José Carlos Ferreira – OAB/TO 261, Juliano Bezerra Boos – OAB/TO 3072 e Jorge Mendes Ferreira Neto – OAB/TO 4217

Intimação acerca da decisão a folhas 64: "A parte requerida a folhas 62, afirma torna-se onerosamente excessivo o débito com a incidência de juros moratório cumulada com correção monetária e que os citados encargos estariam sendo duplamente aplicado (*bis in idem*). Pede que sobre o valor do débito recaia somente a correção monetária desde a citação. Contudo, qualquer débito decorrente de decisão judicial incide juro moratório, ainda que omissivo. A súmula 254 do STF prevê: *Incluem-se os juros moratórios na liquidação, embora omissivo o pedido inicial ou a condenação*. E no caso em tela o prazo de início da contagem é a partir do vencimento nas obrigações líquidas (artigo 397 do C.C). De igual maneira qualquer débito decorrente de decisão judicial incide correção monetária. O artigo 1º da lei 6899/81 diz: "A correção monetária incide sobre qualquer débito resultante de decisão judicial, inclusive sobre custas e honorários advocatícios." Assim, ao contrário do alegado pelo autor, em débito decorrente de decisão judicial pode haver a cumulação da correção monetária e juros moratório, conforme previsto na súmula 254 do Supremo Tribunal Federal e artigo 1º da lei 6899/81, por essa razão indefiro o pedido de folhas 62. Intimem-se.cumpra-se." (R)

Autos nº 2007.0002.4651-2 – Ação de embargos a execução de sentença

Requerente: Guilherme de Sousa Carvalho

Advogado(a): Fabiano Caldeira Lima – OAB/TO 2493-B

Requerido(a): Teccon S/A – Construção e Pavimentação

Advogado(a): José Carlos Ferreira – OAB/TO 261 e Juliano Bezerra Boos – OAB/TO 3072

Intimação acerca da decisão a folhas 64: "A parte requerida a folhas 62, afirma torna-se onerosamente excessivo o débito com a incidência de juros moratório cumulada com correção monetária e que os citados encargos estariam sendo duplamente aplicado (*bis in idem*). Pede que sobre o valor do débito recaia somente a correção monetária desde a citação. Contudo, qualquer débito decorrente de decisão judicial incide juro moratório, ainda que omissivo. A súmula 254 do STF prevê: *Incluem-se os juros*

moratórios na liquidação, embora omissa o pedido inicial ou a condenação. E no caso em tela o prazo de início da contagem é a partir do vencimento nas obrigações líquidas (artigo 397 do C.C). De igual maneira qualquer débito decorrente de decisão judicial incide correção monetária. O artigo 1º da lei 6899/81 diz: "A correção monetária incide sobre qualquer débito resultante de decisão judicial, inclusive sobre custas e honorários advocatícios." Assim, ao contrário do alegado pelo autor, em débito decorrente de decisão judicial pode haver a cumulação da correção monetária e juros moratório, conforme previsto na súmula 254 do Supremo Tribunal Federal e artigo artigo 1º da lei 6899/81, por essa razão indefiro o pedido de folhas 62. Intimem-se.cumpra-se." (R)

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0006.2347-0- AÇÃO PENAL

Denunciado: Ronaldo Francisco dos Santos

Advogados: Dra. Sandra Marcia Brito de Sousa OAB/TO 2261 e Orivan Gonçalves de Lima, OAB/TO 4669

Intimação: Ficam os advogados do denunciado acima mencionado intimados a, no prazo legal, apresentarem os memoriais finais, referente aos autos acima mencionado.

AUTOS DE AÇÃO PENAL: 2012.0002.5150-4/0

Acusado: Didácio de Sousa Melo

Advogados do acusado: Doutores Miguel Vinícius Santos, OAB/TO nº 214-B e Iury Mansini Precinotte Alves Marson, OAB/TO nº 4.635.

Intimação: Ficam os advogados constituídos, intimados para, no prazo de cinco dias, apresentarem o rol de testemunhas que irão depor em plenário, oportunidade em que poderão juntar documentos e requererem diligências, conforme dispõe o artigo 422 do Código de Processo Penal.

AUTOS: 2.208/05- AÇÃO PENAL

Denunciado: Josenildo Pereira da Silva.

Advogado: Dr. Bruno Marques, OAB/GO 26.282

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado intimado para audiência de instrução e julgamento designada para dia 16 de abril de 2013 às 14:00 horas.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA ABSOLUTORIA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - AÇÃO PENAL 2.173/2005.

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital INTIMAR o(a) acusado(a): FRANCINEI AIRTON FERNANDO, atualmente em local incerto ou não sabido, da sentença cujo dispositivo é: Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural: b) absolvo Francinei Airton Fernando Bernardo Gomes Pereira, brasileiro, casado, agente de polícia civil, nascido no dia 13-03-1964, em Buruti Lopes-PI, filho de Francisco Pereira dos Santos e de Francisca das chagas Gomes, residente na Av. Cônego João Lima, s/nº, centro, nesta cidade da acusação a ele atribuída na denuncia nas fls. 02/04. P.R.I. Araguaína 16 de fevereiro de 2011. Francisco Vieira Filho-Juiz de Direito Titular. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário de Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 26 de fevereiro de 2013. Eu, _____ aapedradantas, técnica judiciária, lavrei e subscrevi.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0006.1486-0/0- AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: ADEMILSON CORNEGLIAN CELESTINO

Advogado: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 2.132-B

INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para comparecer a audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia **21 de março de 2013, às 15:45horas**, no Edifício do Forum de Araguaína.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2012.0002.3755-2

AÇÃO: ALIMENTOS C/INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: P.H.C.C.

ADVOGADO (INTIMANDO): DR. JOSE MARIA FERNANDES AMARAL – OAB/TO. 1572.

REQUERIDO: F.R.D.S.

DESPACHO (FL.51): “Designo o dia o dia 19/09/2013 as 15:00 horas, para audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. Araguaína-TO., 06/02/2013. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2012.0001.5567-0/0

Natureza: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: A. B. de O. M.

Representante Jurídico/Intimando: Dr. SOLENILTON DA SILVA BRANDÃO – OAB/TO. 3889

Executado: S. J. de M.

Representantes Jurídico: Dr. LEONARDO DIAS FERREIRA – OAB/TO. 4810

DESPACHO: “Junte-se. Expeça-se alvará de soltura. Defiro a gratuidade judiciária. Cumpra-se. Araguaína-To., 26.02.2013. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de ALIMENTOS, Processo nº. 2011.0001.9581-9/0, requerido por M.P.M.S. em face de A.C.M.D.S., sendo o presente para CITAR o requerido A.C.M.D.S. brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação em epígrafe, e para, querendo, oferecer resposta ao pedido, via advogado habilitado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. INTIMEM-SE para comparecer na audiência designada para o dia 19/09/2013, às 16:00 horas Araguaína-TO., 06/02/2013. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Patrícia Peixoto, Téc. Judiciária, digitei.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 24/2013

Fica O advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Autos: nº 2010.0009.0705-5

Ação: Denúncia

Denunciados: A. M. C. do N.

ADVOGADO(S): Dr. Antonio Marruaz da Silva OAB/PA 8016

Intimação: Fica a advogado acima mencionado intimada de que foi designado audiência de instrução e julgamento para o dia 14.03.13, às 12:00hs, na Comarca de Itupiranga/PA, para inquirir vítima e testemunhas, conforme ofício 17/2013.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 25/2013

Fica O advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Autos: nº 2010.0012.1753-2 Ação: Denúncia

Denunciados: Antonio Marcos Fernandes .

ADVOGADO(S): Dr. Giancarlo Menezes OAB/TO 2918

Intimação: Fica a advogado acima mencionado intimada de que foi designado audiência de instrução e julgamento para o dia 06.03.13, às 14:00hs.

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 023/13

Autos nº 2011.0009.7020-0

Ação: Denúncia

Acusado: Nauber Dennon Milhomem Ferreira

ADVOGADO(S): Riths Moreira Aguiar, OAB/TO 4243 e Heverton Dias Tavares Aguiar, OAB/TO 4942

Fica(m) o(s) advogado(s) intimado(s) de que foi designada para o dia 18 de março de 2013, às 09h20min, a audiência para oitiva da testemunha Mariane Milhomem Costa, na Comarca de Goiânia/GO (Vara de Precatórias – 9 andar, sl 930 - Rua 10, Ed. Palácio da Justiça, 150, Setor Oeste, CEP: 74.120-020, Goiânia/GO)

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 022/13

Fica(m) o(s) advogado(s) abaixo intimado(s), nos termos que segue:

Autos: nº 2010.0005.0229-2

Espécie: Denúncia

Denunciado: Carlos Cruz e Silva

ADVOGADO (A)(S): Carlos Eurípedes Gouveia Aguiar, OAB/TO 1750

Fica o advogado intimado dos despachos (fls. 297 e 308, respectivamente) que seguem: Fl. 297: Quanto ao laudo, vista às partes. Diante dos documentos juntados, intime-se a parte que requereu perícia técnica, fls. 263, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, informe se ainda pugna pela realização da mesma... Fl. 298: Atenda-se a cota do M. P. Intime-se com prazo de 05 dias, importando a inércia em renúncia.

*****Na cota ministerial foi requerido a intimação da defesa para dizer se insiste no pedido de fl. 263, parte final.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Proc. nº 1.208/2000

Ação: Indenização Por Danos Morais

Requerente: JOSIVALDO S. DOS SANTOS

Adv. Dr.(a): Darlan Gomes de Aguiar, OAB/TO 1.625

Requerido (a): ARAUNA INDÚSTRIA & COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Adv. João Carlos Silveira, OAB/SP 52.052

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: I- Defiro o pedido de penhora a fim de efetuar o bloqueio de ativos financeiros existentes em nome da parte executada, até o montante total da dívida, via BACENJUD, nos termos do art. 655-A do Código de Processo Civil. II- Proceda-se com o bloqueio, seguindo-se com ato ordinatório. III- sem prejuízo, expeça-se carta precatória de penhora, avaliação e intimação em face da parte executada, conforme requerido. Araguatins/TO, 26/09/2012. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito.

Proc. nº 038/90

Ação: Reparação de Danos Materiais

Requerente: JARBAS EUSTÁQUIO AVELAR

Adv. Dr.(a): Damon Coelho Lima, OAB/TO 651-A

Requerido (a): SERVAZ S/A- Saneamento, Construções e Dragagem

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: O presente feito já foi julgado (fls. 72/76), razão pela qual deve ser excluído da meta II. Intime-se a parte exequente, pessoalmente, do despacho de fls. 272. Araguatins/TO, 27/09/2012. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito. **"DESPACHO DE FLS. 272: Intime-se a parte autora por procurador para no prazo de 48 horas, demonstrar o seu interesse no prosseguimento do feito, promovendo, em igual prazo, os atos que lhe competem, sob pena de não o fazendo, ser extinto"**. Araguatins/TO, 27/06/2012. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de 3ª Entrância de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO** – Processo nº **2008.0000.4598-1**, que tem como Requerente: **ALZENIRA QUEIROZ DOS SANTOS** e Requerido: **ALEXANDRA N. PATRÍCIO**, atualmente em lugar incerto e não sabido. E por este meio **CITA** o requerido do inteiro teor da respeitável SENTENÇA a seguir transcrita:... *Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e, por consequência, declaro extinta a obrigação assumida pela parte autora em favor da parte demandada, consistente no cheque de nº 850242. Confirmo a tutela antecipada deferida nos autos. Custas pela autora e sem honorários ante o princípio da causalidade. Fica o credor autorizado a levantar a quantia depositada mediante a entrega do título de crédito, no prazo estabelecido no artigo 206, § 5º, inciso I do Código Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se, sendo que o requerido por edital. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins/TO, 02 de outubro de 2012. Juiz Dr. José Carlos Tajra Reis Junior".* E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano 2012. Eu ____ (Maria Claudenê G. de Melo), Técnico Judiciário que digitei e conferi. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de 3ª Entrância de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO** – Processo nº **2009.0005.0067-9**, que tem como Requerente: **JOSÉ MARCÍLIO DA SILVA** e Requerido: **PAULO L. SIQUEIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido. E por este meio **CITA** o requerido do inteiro teor da respeitável SENTENÇA a seguir transcrita:... *Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e, por consequência, declaro extinta a obrigação assumida pela parte autora em favor da parte demandada, consistente no cheque de nº 850863. Confirmo a tutela antecipada deferida nos autos. Custas pelo autor. Sem honorários ante o princípio da causalidade. Fica o credor autorizado a levantar a quantia depositada mediante a entrega do título de crédito, no prazo estabelecido no artigo 206, § 5º, inciso I do Código Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se, sendo que o requerido por edital. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins/TO, 25 de*

setembro de 2012. Juiz Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano 2012. Eu____(Maria Claudenê G. de Melo), Técnico Judiciário que digitei e conferi. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de 3ª Entrância de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO** – Processo nº **2008.0001.0971-8**, que tem como Requerente: **SULANIR SOUSA ARAÚJO** e Requerido: **CREDOR INCERTO E DESCONHECIDO**, atualmente em lugar incerto e não sabido. E por este meio **CITA** o requerido (credor) incerto e desconhecido, do inteiro teor da respeitável SENTENÇA a seguir transcrita:... *Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE o pedido inicial** e, por consequência, declaro extinta a obrigação assumida pela parte autora em favor da parte demandada, consistente no cheque de nº 850692. Confirmando a tutela antecipada deferida nos autos. Sem custas e sem honorários ante o princípio da causalidade. Fica o credor autorizado a levantar a quantia depositada mediante a entrega do título de crédito, no prazo estabelecido no artigo 206, § 5º, inciso I do Código Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se, sendo que o requerido por edital. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins/TO, 25 de setembro de 2012. Juiz Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior".* E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano 2012. Eu____(Maria Claudenê G. de Melo), Técnico Judiciário que digitei e conferi. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de 3ª Entrância de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO** – Processo nº **2008.0001.0725-1**, que tem como Requerente: **ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA** e Requerido: **DAYANE BRITO**, atualmente em lugar incerto e não sabido. E por este meio **CITA** o requerido do inteiro teor da respeitável SENTENÇA a seguir transcrita:... *Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE o pedido inicial** e, por consequência, declaro extinta a obrigação assumida pela parte autora em favor da parte demandada, consistente no cheque de nº 850148. Confirmando a tutela antecipada deferida nos autos. Sem custas e sem honorários ante o princípio da causalidade. Fica o credor autorizado a levantar a quantia depositada mediante a entrega do título de crédito, no prazo estabelecido no artigo 206, § 5º, inciso I do Código Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se, sendo que o requerido por edital. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins/TO, 02 de outubro de 2012. Juiz Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior".* E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano 2012. Eu____(Maria Claudenê G. de Melo), Técnico Judiciário que digitei e conferi. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de 3ª Entrância de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO** – Processo nº **2012.0000.4411-8**, que tem como Requerente: **RAIMUNDO NONATO SILVA SARAIVA** e Requerido: **CREDOR INCERTO E DESCONHECIDO**, atualmente em lugar incerto e não sabido. E por este meio **CITA** o requerido (credor) incerto e desconhecido, do inteiro teor da respeitável SENTENÇA a seguir transcrita:... *Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE o pedido inicial** e, por consequência, declaro extinta a obrigação assumida pela parte autora em favor da parte demandada, consistente no cheque de nº 851062. Confirmando a tutela antecipada deferida nos autos. Sem custas e sem honorários ante o princípio da causalidade. Fica o credor autorizado a levantar a quantia depositada mediante a entrega do título de crédito, no prazo estabelecido no artigo 206, § 5º, inciso I do Código Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se, sendo que o requerido por edital. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins/TO, 26 de setembro de 2012. Juiz Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior".* E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano 2012. Eu____(Maria Claudenê G. de Melo), Técnico Judiciário que digitei e conferi. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de 3ª Entrância de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO** – Processo nº

2012.0000.4625-0, que tem como Requerente: **STEFANIO PEREIRA BORGES** e Requerido: **CREDOR INCERTO E DESCONHECIDO**, atualmente em lugar incerto e não sabido. E por este meio **CITA** o requerido (credor) incerto e desconhecido, do inteiro teor da respeitável SENTENÇA a seguir transcrita:... *Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e, por consequência, declaro extinta a obrigação assumida pela parte autora em favor da parte demandada, consistente no cheque de nº 850006. Confirmando a tutela antecipada deferida nos autos. Sem custas e sem honorários ante o princípio da causalidade. Fica o credor autorizado a levantar a quantia depositada mediante a entrega do título de crédito, no prazo estabelecido no artigo 206, § 5º, inciso I do Código Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se, sendo que o requerido por edital. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins/TO, 25 de setembro de 2012. Juiz Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior*. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano 2012. Eu____(Maria Claudenê G. de Melo), Técnico Judiciário que digitei e conferi. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de 3ª Entrância de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivânia do 1º Cível, se processa os autos de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO – Processo nº **2008.0001.0772-3**, que tem como Requerente: **OSMARINA ALVES DE BRITO** e Requerido: **MARGIL LTDA**, atualmente em lugar incerto e não sabido. E por este meio **CITA** o requerido (credor) incerto e desconhecido, do inteiro teor da respeitável SENTENÇA a seguir transcrita:... *Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e, por consequência, declaro extinta a obrigação assumida pela parte autora em favor da parte demandada, consistente no cheque de nº 010033. Confirmando a tutela antecipada deferida nos autos. Sem custas e sem honorários ante o princípio da causalidade. Fica o credor autorizado a levantar a quantia depositada mediante a entrega do título de crédito, no prazo estabelecido no artigo 206, § 5º, inciso I do Código Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se, sendo que o requerido por edital. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins/TO, 02 de outubro de 2012. Juiz Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior*. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano 2012. Eu____(Maria Claudenê G. de Melo), Técnico Judiciário que digitei e conferi. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito, Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivânia do 1º Cível, se processa os autos da ação Ação USUCAPIÃO, Processo nº 5001174-42.2012.827.2707, no sistema processual eletrônico e-proc, www.tjto.jus.br. Onde figura como Requerente: FRANCISCA EVANGELISTA LIMA e Requerido: MILTON ALVES MARTINS. E é o presente para a CITAÇÃO de eventuais interessados, do inteiro teor da presente ação, para querendo, apresentar CONTESTAÇÃO no prazo legal, conforme preceitua o artigo 285, CPC (Estando em termos a petição inicial, o juiz a despachará, ordenando a citação do réu, para responder; do mandado constará que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor). Tudo nos termos do respeitável despacho a seguir transcrito. DESPACHO: I - Citem-se aqueles em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo, bem como todos os confinantes do referido imóvel, informados na petição inicial. II - Por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias (CPC, art. 232, IV), citem-se os réus em lugar incerto e os eventuais interessados (CPC, art. 942). III - Por via postal, intimem-se, para manifestar interesse na causa, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município. IV – Defiro o pedido de Justiça Gratuita. Araguatins/TO, em 25 de fevereiro de 2013. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR, Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2013. Eu, _____ (Ana Lúcia de Sousa), Escrivã Substituta, que digitei.

ARAPOEMA

1ª Escrivânia Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2010.0001.5005-1 (640/10) – PENSÃO POR MORTE

Requerente: SONIA CHAIDE DA CRUZ

Advogado: Dr. Anderson Manfrenato OAB/TO 4476-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

SENTENÇA: "... De todo o exposto, demonstrada a qualidade de cônjuge da autora em relação ao finado, cuja dependência é presumida (artigo 16, I e parágrafo quarto, Lei 8.213/91) e, considerando, mais, que o beneficiário pretendido prescinde de carência, ex vi do artigo 26, inciso, I e III da citada lei, sem perder de vista a suficiência dos elementos probatórios produzidos, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSS a implantar imediatamente e em sede de antecipação da**

tutela, benefício de pensão por morte à autora, **SONIA CHAIDE DA CRUZ**, em razão do óbito de seu cônjuge, **José Maria da Cruz**, nos termos do art. 461 do CPC, “caput” c/c 273, no valor de um salário mínimo mensal, devidos a partir do ajuizamento da ação (08/02/2010, fls. 02), sob pena de cominação pecuniária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de descumprimento. Ressalto que, a partir de 01/07/2009, data em que passou a ter vigência a Lei nº 11.960, de 29-06-2009, que alterou o art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, para fins de atualização monetária e juros, haverá incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. As prestações vencidas, a partir do protocolo (08/02/2010) até a data do efetivo pagamento, deverão ser quitadas de uma só vez, inclusive 13º salário, de acordo com o art. 40 da Lei 8.213/91, cujo valor deverá ser atualizado na forma determinada. As prestações vincendas devidas serão automaticamente reajustadas, conforme salário mínimo. Observo que o primeiro pagamento deverá se dar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme § 5º, art. 41-A da Lei 8.213/91. Em consequência, **JULGO EXTINTOS** os presentes autos com fundamento no art. 269, inc. I do CPC. Em razão da sucumbência, condeno o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) do valor das prestações vencidas até esta data. Intime-se o INSS mediante REMESSA dos autos à Procuradoria Federal do Estado do Tocantins, em Palmas – TO (art. 222, “c”, CPC). Transitada em Julgado, arquivem-se os autos. P.R.I.

ARRAIAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2010.0007.9766–7 - Ação de Autorização Judicial.

Requerente: Itafós Mineração Ltda

Advogado: Dr. Antonio Marcos Ferreira - OAB/TO – 202/A;

Requeridos: João Alves Bueno; Mateus Martins Santos; Cícero de Jesus Rocha; Otávio Costa Madureira; Delfino Souza Barbosa; Joana Alves de Oliveira e Vadimiro Gomes.

Advogado: Dr. Nilson Nunes Reges - OAB/TO – 681/A.

Advogado: Defensoria Pública.

Decisão: “Consoante se infere no Alvará nº 427/2006 (fl.09 e 11), a pesquisa de minério de ouro, fora autorizada pelo prazo de 3 (três) anos, tendo sido prorrogada, ou seja, findando o seu prazo em maio de 2011. A teor do que dispõe o art. 27, XVI do Código de Mineração, “concluídos os trabalhos de pesquisa”, será encerrada a ação judicial referente ao pagamento das indenizações e da renda. Conquanto nada obsta que as partes que se sentirem lesadas possam pleitear pelas vias ordinárias eventual indenização, em atenção ao que dispõe os artigos 27, inciso VII do Código de Mineração (Decreto-Lei nº 227 de 28/02/1967), mister se faz a avaliação da renda e dos danos e prejuízos atinente à área explorada. Ante o exposto, nomeio o Engenheiro Ambiental, Sr. MAURO RESENDE BARRETO E MELO, CREA-TO nº 201193/D, para realizar a perícia, devendo apresentar laudo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir do compromisso. Intime-se o perito para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar proposta de honorários. Após, intemem-se as partes para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os honorários periciais, bem como indicarem assistentes técnicos e quesitos, cabendo ao beneficiário depositar o valor, no mesmo prazo, caso concorde. Em caso de concordância, intime-se o perito para comparecer perante este juízo com o fito de firmar compromisso, receber cópia dos autos e informar a data para as partes e assistentes acompanharem os trabalhos. Por fim, intemem-se as partes e advogados, se for o caso, bem como os eventuais assistentes indicados e o Ministério Público para, querendo, acompanharem a realização do ato. Apresentado o laudo, abra-se vista ao Ministério Público. Intemem-se. Cumpra-se.”

Autos: 2010.0007.9767–5 - Ação de Autorização Judicial.

Requerente: Itafós Mineração Ltda

Advogado: Dr. Antonio Marcos Ferreira - OAB/TO – 202/A;

Requeridos: João Alves Bueno; Cristiano Álvares Melo; Maria Emília Soares Xavier; Alaor de Almeida Castro; Sérgio Miyoshi Kita e Jair da Silva Ramalho.

Advogados: Dr. Nilson Nunes Reges - OAB/TO – 681/A.

Decisão: “Consoante se infere no Alvará nº 425/2006 (fl.09 e 13), a pesquisa de minério de ouro, fora autorizada pelo prazo de 3 (três) anos, tendo sido prorrogada, ou seja, findando o seu prazo em maio de 2011. A teor do que dispõe o art. 27, XVI do Código de Mineração, “concluídos os trabalhos de pesquisa”, será encerrada a ação judicial referente ao pagamento das indenizações e da renda. Conquanto nada obsta que as partes que se sentirem lesadas possam pleitear pelas vias ordinárias eventual indenização, em atenção ao que dispõe os artigos 27, inciso VII do Código de Mineração (Decreto-Lei nº 227 de 28/02/1967), mister se faz a avaliação da renda e dos danos e prejuízos atinente à área explorada. Ante o exposto, nomeio o Engenheiro Ambiental, Sr. MAURO RESENDE BARRETO E MELO, CREA-TO nº 201193/D, para realizar a perícia, devendo apresentar laudo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir do compromisso. Intime-se o perito para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar proposta de honorários. Após, intemem-se as partes para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os honorários periciais, bem como indicarem assistentes técnicos e quesitos, cabendo ao beneficiário depositar o valor, no mesmo prazo, caso concorde. Em caso de concordância, intime-se o perito para comparecer perante este juízo com o fito de firmar compromisso, receber cópia

dos autos e informar a data para as partes e assistentes acompanharem os trabalhos. Por fim, intimem-se as partes e advogados, se for o caso, bem como os eventuais assistentes indicados e o Ministério Público para, querendo, acompanharem a realização do ato. Apresentado o laudo, abra-se vista ao Ministério Público. Intimem-se. Cumpra-se.”

Protocolo Único nº 2008.0008.4703-4 – Ação de Indenização por Danos Morais

Requerente: Domingos de Barros Silva

Advogado: Dr. Olegário de Moura Júnior – OAB/TO 2743

Requerido: Banco Finasa S.A

Advogado: Dr. Mauricio Tavares Moreira – OAB/GO nº 22429, Dra. Cristiane de Sá Muniz Costa – OAB/TO 4361 e Dr. Jose Edgard da Cunha Bueno Filho – OAB/TO 4574-A

Ato Ordinatório: “Considerando o disposto no § 3º do Art. 1º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça nº 2972, que circulou em 04/10/2012, fica o Dr. Olegário de Moura Júnior – OAB/TO 2743, Advogado do requerente, Dr. Mauricio Tavares Moreira – OAB/GO 22429, Dra. Cristiane de Sá Muniz Costa – OAB/TO 4361 e Dr. Jose Edgard da Cunha Bueno Filho – OAB/TO 4574-A, Advogados do requerido, intimados da digitalização e transformação da Ação de Indenização por Danos Morais, Protocolo Único nº 2008.0008.4703-4, movida por Domingos de Barros Silva em desfavor do Banco Finasa S./A, em autos para meio eletrônico, Processo nº 5000001-16.2008.827.2709, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, conforme dispõe o Art. 2º da Lei 11.419/2006. Arraias/TO, 26 de fevereiro de 2013.”

Autos: 2006.0001.6395-3 - Ação de Dissolução de União Estável e Sociedade de Fato”.

Requerente: Marilete César dos Santos

Requerido: Edson Alves de Oliveira.

Advogados: Defensoria Pública; Dr. Palmeron de Sena e Silva - OAB/GO – 387/A; Dr. Olegário de Moura - OAB/TO – 2743; Dr. Antonio Saselito Ferreira Lima - OAB/TO – 1860; Dr. Nilson Nunes Reges - OAB/TO – 681/A.

Despacho: “Intime-se o requerido para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize a situação referente às quitinetes, entregando a requerente a quantia que tenha direito em razão da partilha dos bens. Decorrido o prazo, intime-se a parte autora para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.”

Processo nº 5000116-61.2012.827.2709 – Impugnação ao valor da causa

Requerente: Lund Antino Borges

Advogado: Dr. Antonio Marcos Ferreira – OAB/GO – 2242 e OAB/TO 202-A

Requerido: Carlos Antonio Guimarães de Lima Pereira, Daniel Cunha Rosa e Robson Romão da Silva

Advogado: Dr. Wendel Serbêto Silva Ribeiro – OAB/GO nº 25.019

Ato Ordinatório: “Por este ato ficam os requeridos intimados da distribuição da presente ação, via sistema e-proc, Processo nº 5000116-61.2013.827.2709, e para se manifestarem no prazo de cinco dias. Arraias-TO, 26 de fevereiro de 2013.”

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº.: 2010.0002.7139-8

Márcio Ricardo Ferreira Machado, Juiz de Direito da Vara Criminal, desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites, os Autos de Ação Criminal, processo nº 2010.0002.7139-8, que a Justiça desta Comarca move contra o acusado **ORIGENES LESSIO FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, portador da CPF nº 1279442140, Título de Eleitor nº 37545642771, nascido aos 16/05/1987, filho de Gilsa Auxiliadora Ferreira, encontrando-se, atualmente, em local incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça nos autos em epígrafe, a fim de comparecer perante este Juízo, no edifício do Fórum, para apresentar DEFESA PRELIMINAR no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas; ser interrogado e se ver processar, bem como ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EXTRATO DA DENÚNCIA: “Diante do exposto, o Ministério Público denuncia Orígenes Lessio Ferreira de Sousa a Vossa Excelência como incurso nas penas do artigo 155, parágrafo 5º, do Código Penal, requerendo o recebimento desta denúncia e a citação do denunciado para responder a acusação no prazo de 10 (dez) dias, bem como para participar do processo e promover a reação defensiva à imputação, com a instauração do devido processo legal, observando o procedimento previsto nos artigos 396 e seguintes do CPP.” DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Arraias, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2013. Eu, Maria Édina Barbosa Costa, Escrivã Judicial, digitei e subscrevi. Márcio Ricardo Ferreira Machado, Juiz de Direito da Vara Criminal.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ação Para Concessão de Pensão Rural por Morte

Processo nº 2011.0009.3377-1/0

Requerentes: Sebastião Rodrigues da Silva

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **26 de Junho de 2013, às 15:00 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2012.0001.4946-7/0.

Ação Para Concessão de Aposentadoria Rural Por Idade Com Pedido de Tutela Antecipada.

Requerente: Antonia da Silva Alves.

Advogados: Wenddell Matias Mendonça, inscrito na OAB/GO, sob o nº 27.853 e Eder César de Castro Martins, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.607. AOB/GO nº 26.375-A.

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os advogados da requerente, intimados para comparecerem na sala de audiência do fórum de augustinópolis/TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, em frente à Prefeitura Municipal, no dia **26 de junho de 2013, às 14:00 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação Para Concessão de Pensão Rural por Morte

Processo nº 2012.0001.4956-4/0

Requerentes: Maria de Fatima Pereira da Silva

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **27 de Junho de 2013, às 10:45 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2012.0000.5021-5/0.

Ação de Concessão de Aposentadoria Rural Por Idade.

Requerente: João de Mel Sidalino.

Advogados: Wenddell Matias Mendonça, inscrito na OAB/GO, sob o nº 27.853 e Eder César de Castro Martins, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.607. AOB/GO nº 26.375-A.

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os advogados do requerente, intimados para comparecerem na sala de audiência do fórum de augustinópolis/TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, em frente à Prefeitura Municipal, no dia **26 de junho de 2013, às 17:20 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação Para Concessão de Pensão Rural por Morte

Processo nº 2012.0001.4945-9/0

Requerentes: T.C. de A, F.C. de A e João Filho Cavalcante de Azevedo, representados pela sua Tutora Joana Cavalcante de Azevedo

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procuradora Federal Sidarta Costa de Azeredo Souza

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **27 de Junho de 2013, às 14:00 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 20111.0010.8930-3/0.

Ação Ordinária de Aposentadoria Por Idade Rural e Pensão Por Morte.

Requerente: Valdemar Lourenço da Silva.

Advogado: Marcus Vinícius Scatena Costa, inscrito na OAB/TO, sob o nº 4.598 e Bruno Henrique Mastiguin Romanini, inscrito na OAB/TO, sob o nº 4.718.

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Fica o advogado da requerente, intimado para comparecer na sala de audiência do fórum de augustinópolis/TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, em frente à Prefeitura Municipal, no dia **27 de junho de 2013, às 15:00 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2009.0005.5431-0/0.

Ação Cível Previdenciária de Restabelecimento de Pensão Por Morte.

Requerente: Gilzonia Gomes da Silva.

Advogado: Manoel Vieira da Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2.210.

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Fica o advogado da requerente, intimado para comparecer na sala de audiência do fórum de augustinópolis/TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, em frente à Prefeitura Municipal, no dia **27 de junho de 2013, às 16:55 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2009.0011.5229-1/0.

Ação Previdenciária de Restabelecimento de Pensão Por Morte.

Requerente: Francisco Lima de Oliveira.

Advogado: Manoel Vieira da Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2.210.

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Fica o advogado do requerente, intimado para comparecer na sala de audiência do fórum de augustinópolis/TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, em frente à Prefeitura Municipal, no dia **27 de junho de 2013, às 16:20 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2007.0005.0311-6/0.

Ação Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria Por Idade Rural.

Requerente: José Jacó Subrinho.

Advogado: Alexandre Augusto Forcinitti Valera, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.407.

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Fica o advogado do requerente, intimado para comparecer na sala de audiência do fórum de augustinópolis/TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, em frente à Prefeitura Municipal, no dia **26 de junho de 2013, às 16:55 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2007.0005.0320-5/0.

Ação Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria Por Idade Rural.

Requerente: Vicente Sousa.

Advogado: Alexandre Augusto Forcinitti Valera, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.407.

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Fica o advogado do requerente, intimado para comparecer na sala de audiência do fórum de augustinópolis/TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, em frente à Prefeitura Municipal, no dia **26 de junho de 2013, às 09:40 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2007.0010.9908-4/0.

Ação Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria Por Idade Rural.

Requerente: Manoel Mendes da Silva.

Advogado: Alexandre Augusto Forcinitti Valera, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.407.

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Fica o advogado do requerente, intimado para comparecer na sala de audiência do fórum de augustinópolis/TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, em frente à Prefeitura Municipal, no dia **26 de junho de 2013, às 10:00 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2007.0005.0307-8/0.

Ação Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria Por Idade Rural.

Requerente: Vicente Araújo de Sousa.

Advogado: Alexandre Augusto Forcinitti Valera, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.407.

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Fica o advogado da requerente, intimado para comparecer na sala de audiência do fórum de augustinópolis/TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, em frente à Prefeitura Municipal, no dia **27 de junho de 2013, às 09:20 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2007.0005.0321-3/0.

Ação Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria Por Idade Rural.

Requerente: Maria Bezerra da Silva Santos.

Advogado: Alexandre Augusto Forcinitti Valera, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.407.

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Fica o advogado da requerente, intimado para comparecer na sala de audiência do fórum de augustinópolis/TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, em frente à Prefeitura Municipal, no dia **26 de junho de 2013, às 08:40 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Fica o advogado da requerente, intimado para comparecer na sala de audiência do fórum de augustinópolis/TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, em frente à Prefeitura Municipal, no dia **26 de junho de 2013, às 08:40 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2007.0005.0314-0/0.

Ação Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria Por Idade Rural.

Requerente: Raimunda Nunes da Silva.

Advogado: Alexandre Augusto Forcinitti Valera, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.407.

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Fica o advogado da requerente, intimado para comparecer na sala de audiência do fórum de augustinópolis/TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, em frente à Prefeitura Municipal, no dia **26 de junho de 2013, às 08:30 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2007.00010.9909-2/0.

Ação Ordinária de Concessão de Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria Por Idade Rural.

Requerente: Luzia Costa da Silva.

Advogado: Alexandre Augusto Forcinitti Valera, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.407.

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Fica o advogado da requerente, intimado para comparecer na sala de audiência do fórum de augustinópolis/TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, em frente à Prefeitura Municipal, no dia **26 de junho de 2013, às 09:00 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2007.0010.9907-6/0.

Ação Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria Por Idade Rural.

Requerente: Maria de Nazaré Pereira da Silva.

Advogado: Alexandre Augusto Forcinitti Valera, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.407.

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Fica o advogado da requerente, intimado para comparecer na sala de audiência do fórum de augustinópolis/TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, em frente à Prefeitura Municipal, no dia **26 de junho de 2013, às 09:20 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2007.0005.0313-2/0.

Ação Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria Por Idade Rural.

Requerente: Raimunda Pereira da Costa.

Advogado: Alexandre Augusto Forcinitti Valera, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.407.

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Fica o advogado da requerente, intimado para comparecer na sala de audiência do fórum de augustinópolis/TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, em frente à Prefeitura Municipal, no dia **26 de junho de 2013, às 13:55 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2007.0005.0318-3/0.

Ação Ordinária de Concessão de Cobrança de Benefício Previdenciário – Pensão.

Requerente: Antonia do Socorro da Conceição Silva.

Advogado: Alexandre Augusto Forcinitti Valera, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.407.

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Fica o advogado da requerente, intimado para comparecer na sala de audiência do fórum de augustinópolis/TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, em frente à Prefeitura Municipal, no dia **25 de junho de 2013, às 17:00 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2007.0005.0310-8/0.

Ação Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria Por Idade Rural.

Requerente: Daniel Feitosa Neto

Advogado: Alexandre Augusto Forciniti Valera, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.407.

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Fica o advogado do requerente, intimado para comparecer na sala de audiência do fórum de augustinópolis/TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, em frente à Prefeitura Municipal, no dia **26 de junho de 2013, às 15:2 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2007.0005.0316-7/0.

Ação Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria Por Idade Rural.

Requerente: Lina Pereira da Silva.

Advogado: Alexandre Augusto Forciniti Valera, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.407.

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Fica o advogado da requerente, intimado para comparecer na sala de audiência do fórum de augustinópolis/TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, em frente à Prefeitura Municipal, no dia **26 de junho de 2013, às 15:40 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2007.0005.0316-7/0.

Ação Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria Por Idade Rural.

Requerente: Lina Pereira da Silva.

Advogado: Alexandre Augusto Forciniti Valera, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.407.

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Fica o advogado da requerente, intimado para comparecer na sala de audiência do fórum de augustinópolis/TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, em frente à Prefeitura Municipal, no dia **26 de junho de 2013, às 15:40 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2011.0003.6262-6/0.

Ação de Aposentadoria Rural Por Idade.

Requerente: Maria dos Milagres Lima Vieira.

Advogados: George Hidasí, inscrito na OAB/GO, sob o nº 8.693, Ricardo Carlos Andrade Mendonça, inscrito na OAB/GO, sob o nº 29480 e João Antonio Francisco, sob o nº 21.331 °Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os advogados da requerente, intimados para comparecerem na sala de audiência do fórum de augustinópolis/TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, em frente à Prefeitura Municipal, no dia **26 de junho de 2013, às 14:55 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2011.0003.6265-0/0.

Ação de Aposentadoria Rural Por Idade.

Requerente: Maria do Socorro Oliveira Santana.

Advogados: George Hidasí, inscrito na OAB/GO, sob o nº 8.693, Ricardo Carlos Andrade Mendonça, inscrito na OAB/GO, sob o nº 29480 e João Antonio Francisco, sob o nº 21.331 °Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os advogados da requerente, intimados para comparecerem na sala de audiência do fórum de augustinópolis/TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, em frente à Prefeitura Municipal, no dia **26 de junho de 2013, às 13:00 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2011.0003.6264-2/0.

Ação de Aposentadoria Rural Por Idade.

Requerente: Maria da Guia Guerreira da Silva.

Advogados: George Hidasí, inscrito na OAB/GO, sob o nº 8.693, Ricardo Carlos Andrade Mendonça, inscrito na OAB/GO, sob o nº 29480, João Antonio Francisco, sob o nº 21.331 e Thiago Aragão Kubo, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.169.

ºRequerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os advogados da requerente, intimados para comparecerem na sala de audiência do fórum de augustinópolis/TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, em frente à Prefeitura Municipal, no dia **26 de junho de 2013, às 10:35 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2011.0003.6259-6/0.

Ação de Salário Maternidade.

Requerente: Gildete Ribeiro da Silva.

Advogados: George Hidasí, inscrito na OAB/GO, sob o nº 8.693, Ricardo Carlos Andrade Mendonça, inscrito na OAB/GO, sob o nº 29480, João Antonio Francisco, sob o nº 21.331 e Thiago Aragão Kubo, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.169.

ºRequerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os advogados da requerente, intimados para comparecerem na sala de audiência do fórum de augustinópolis/TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, em frente à Prefeitura Municipal, no dia **25 de junho de 2013 às 17:40 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2011.0003.6260-7/0.

Ação Salário Maternidade.

Requerente: Poliana Mourão da Conceição.

Advogados: George Hidasí, inscrito na OAB/GO, sob o nº 8.693, Ricardo Carlos Andrade Mendonça, inscrito na OAB/GO, sob o nº 29480, João Antonio Francisco, sob o nº 21.331 e Thiago Aragão Kubo, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.169.

ºRequerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os advogados da requerente, intimados para comparecerem na sala de audiência do fórum de augustinópolis/TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, em frente à Prefeitura Municipal, no dia **25 de junho de 2013 às 13:40 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2010.0001.1418-7/0.

Ação de Concessão Auxílio Doença Acidentário c/c Tutela Antecipada.

Requerente: Francildo Saraiva de Sousa.

Advogado: Márcio Ugley da Costa, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.480, inscrito na OAB/MA, sob o nº 10.097.

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Fica o advogado do requerente, intimado para comparecer na sala de audiência do fórum de augustinópolis/TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, em frente à Prefeitura Municipal, no dia **25 de junho de 2013 às 16:20 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2011.0009.5385-3/0.

Ação Auxílio-Doença Cumulada Com Conversão Para Aposentadoria Por Invalidez.

Requerente: José Valdinar Pereira Maciel.

Advogado: Wilson Barbosa da Silva, inscrito na OAB/MA, sob o nº 10.097.

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Fica o advogado do requerente, intimado para comparecer na sala de audiência do fórum de augustinópolis/TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, em frente à Prefeitura Municipal, no dia **27 de junho de 2013 às 15:20 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2011.0003.6263-4/0.

Ação de Aposentadoria Rural Por Idade.

Requerente: Maria das Graças Conceição.

Advogados: Ricardo Carlos Andrade Mendonça, inscrito na OAB/GO, sob o nº 29.480, Thiago Aragão Kubo, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.169, George Hidasí, inscrito na OAB/GO, sob o nº 8.693 e João Antonio Francisco, inscrito na OAB/GO, sob o nº 21.331.

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os advogados da requerente, intimados para comparecerem na sala de audiência do fórum de augustinópolis/TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, em frente à Prefeitura Municipal, no dia **26 de junho de 2013 às 10:20 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2011.0003.6267-7/0.

Ação de Aposentadoria Rural Por Idade.

Requerente: Raimunda de Oliveira.

Advogados: Ricardo Carlos Andrade Mendonça, inscrito na OAB/GO, sob o nº 29.480, Thiago Aragão Kubo, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.169, Thiago Fernandes Ribeiro Oliveira de Melo, inscrito na OAB/GO, sob o nº 29.442 e Luciano Henrique Soares de Oliveira Aires, inscrito na OAB/TO, sob o nº 4.699.

Requerido: Município de São Sebastião do Tocantins/TO.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os advogados do requerente, intimados para comparecerem na sala de audiência do fórum de augustínópolis/TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, em frente à Prefeitura Municipal, no dia **26 de junho de 2013 às 10:45 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2006.0001.9036-5/0.

Ação de Cobrança.

Requerentes: Eva Noleto Sobrinho e José Alves Ferreira.

Advogada: Rosângela Rodrigues Torres, inscrita na OAB/TO, sob o nº 2.088.

Requerido: Município de São Sebastião do Tocantins/TO.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Fica a advogada dos requerente, intimados para comparecerem na sala de audiência do fórum de augustínópolis/TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, em frente à Prefeitura Municipal, no dia **13 de março de 2013 às 15:20 horas**, para audiência designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2008.0008.3232-0/0.

Ação de Cumprimento da Obrigação de Fazer.

Requerente: Ruiteblan de Sousa Brito.

Advogado: Manoel Vieira da Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2.210.

Requerido: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Fica o advogado do requerente, intimado para comparecer na sala de audiência do fórum de augustínópolis/TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, em frente à Prefeitura Municipal, no dia **13 de março de 2013 às 15:20 horas**, para audiência designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2011.0009.3378-0/0.

Ação Previdenciária de Aposentadoria Por Idade.

Requerente: Maria Moreira da Silva.

Advogados: Marcus Vinícius Scatena Costa, inscrito na OAB/TO, sob o nº 4.598-A e Bruno Henrique Mastiguin Romanini, inscrito na OAB/TO, sob o nº 4.718.

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os advogados da requerente, intimados para comparecerem na sala de audiência do fórum de augustínópolis/TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, em frente à Prefeitura Municipal, no dia **26 de junho de 2013 às 14:40 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2010.0010.6831-6/0.

Ação Previdenciária de Aposentadoria Por Idade.

Requerente: Ruth Martins Arruda Marques.

Advogados: Antonio Teixeira Resende, inscrito na OAB/MA, sob o nº 5.937, 4.4803-A, 12.418 e 4571-A e Lana Cláudia Araújo Resende, inscrita na OAB/MA, sob o nº 2.495-E.

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os advogados da requerente, intimados para comparecerem na sala de audiência do fórum de augustínópolis/TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, em frente à Prefeitura Municipal, no dia **26 de junho de 2013 às 14:20 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2010.0007.2790-1/0.

Ação Previdenciária de Aposentadoria Por Idade.

Requerente: Tomaz Alves de Souza.

Advogados: Antonio Teixeira Resende, inscrito na OAB/MA, sob o nº 5.937, 4.4803-A, 12.418 e 4571-A e Lana Cláudia Araújo Resende, inscrita na OAB/MA, sob o nº 2.495-E.

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os advogados do requerente, intimados para comparecerem na sala de audiência do fórum de augustínópolis/TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, em frente à Prefeitura Municipal, no dia **25 de junho de 2013 às 09:30 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação de Concessão de Aposentadoria Rural por Idade

Processo nº 2012.0001.4957-2 /0

Requerente: Antonio Augusto Santos

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procurador Federal Raimundo Nonato Pereira Diniz

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **27 de Junho de 2013, às 10:00 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2012.0004.2689-4/0.

Ação Previdenciária Para Concessão de Aposentadoria Por Idade Para Segurador Especial.

Requerente: Pedro Bandeira de Santana.

Advogados: Eliseu Ribeiro de Sousa, inscrito na OAB/MA, sob o nº 7.772-A, AOB/PA nº 11.782 e OAB/TO nº 2.546 e Camila Dechichi Sevilhano, inscrita na OAB/MA, sob o nº 9.645.

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os advogados do requerente, intimados para comparecerem na sala de audiência do fórum de augustinópolis/TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, em frente à Prefeitura Municipal, no dia **26 de junho de 2013 às 16:20 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação de Concessão de Pensão Rural por Morte

Processo nº 2012.0001.0599-0 /0

Requerente: Vanuzia Maria de Melo

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procurador Federal Raimundo Nonato Pereira Diniz

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **27 de Junho de 2013, às 16:00 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2011.0004.9524-3/0.

Ação de Aposentadoria Por Invalidez.

Requerente: Ataíde Marques Dias.

Advogados: Thiago Aragão Kubo, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.169, Ricardo Carlos Andrade Mendonça, inscrito na OAB/GO, sob o nº 29.480 e George Hidasí, inscrito na OAB/GO, sob o nº 8.693.

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os advogados do requerente, intimados para comparecerem na sala de audiência do fórum de augustinópolis/TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, em frente a Prefeitura Municipal, no dia **27 de junho de 2013 às 16:45 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação de Concessão de Aposentadoria Rural

Processo nº 2012.0001.4960-1 /0

Requerente: Brigido Rocha Cardoso

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procurador Federal Rafael Vasconcelos Noleto

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **27 de Junho de 2013, às 08:45 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação de Concessão de Aposentadoria Rural por Idade

Processo nº 2012.0000.5024-0 /0

Requerente: Juvino Soares da Silva

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procurador Federal Antonio de Moura Cavalcanti Neto

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **26 de Junho de 2013, às 16:45 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2010.0000.0987-1/0.

Ação Reivindicatória de Aposentadoria Por Idade.

Requerente: Raimunda Rodrigues Bandeira.

Advogados: Anderson Manfrenato, inscrito na OAB/SP, sob o nº 234.065 e Ednir Aparecido Vieira, inscrita na OAB/SP, sob o nº 168.906.

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os advogados da requerente, intimados para comparecerem na sala de audiência do fórum local, no dia **27 de junho de 2013 às 13:45 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação de Concessão de Aposentadoria Rural por Idade

Processo nº 2012.0000.4983-7 /0

Requerente: Antonio Carneiro dos Santos

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procuradora Federal Clécio Alves de Araújo

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **26 de Junho de 2013, às 17:00 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2006.0008.3997-3/0.

Ação de Concessão de Pensão Por Morte c/c Tutela Antecipada.

Requerente: Francisco Teixeira dos Santos.

Advogados: Dave Sollys dos Santos, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.326 e Wátfa Moraes El Messuh, inscrita na OAB/TO, sob o 2.155-B.

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os advogados da requerente, intimados para comparecerem na sala de audiência do fórum local, no dia **27 de junho de 2013 às 13:20 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2006.0008.3998-1/0.

Ação de Concessão de Pensão Por Morte c/c Tutela Antecipada.

Requerente: Deusuita Maria de Sousa.

Advogados: Dave Sollys dos Santos, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.326 e Wátfa Moraes El Messuh, inscrita na OAB/TO, sob o 2.155-B.

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os advogados da requerente, intimados para comparecerem na sala de audiência do fórum local, no dia **27 de junho de 2013 às 10:20 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe

Ação de Concessão de Aposentadoria Rural por Idade

Processo nº 2012.0003.1088-8 /0

Requerente: Antonio Mendes Souza

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procuradora Federal Patrícia Bezerra de Medeiros Nascimento

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **26 de Junho de 2013, às 13:30 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação de Concessão de Aposentadoria Rural por Idade com Pedido de Antecipação de Tutela

Processo nº 2012.0001.4946-7 /0

Requerente: Antonia da Silva Alves

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procuradora Federal Fernanda Santos Faria

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **25 de Junho de 2013, às 14:00 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2011.0003.6266-9/0.

Ação Pensão Por Morte.

Requerente: Dalziza Pereira Alves.

Advogados: Thiago Aragão Kubo, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.169, Ricardo Carlos Andrade Mendonça, inscrito na OAB/GO, sob o nº 29.480, George Hidasí, inscrito na OAB/GO, sob o nº 8.693 e João Antonio Francisco, inscrito na OAB/GO, sob o nº 21.331.

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSSA.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os advogados da requerente, intimados para comparecerem na sala de audiência do fórum local, no dia **27 de junho de 2013 às 13:55 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação Previdenciária de Salário Maternidade com Pedido de Antecipação de Tutela

Processo nº 2012.0003.1099-3 /0

Requerente: Vanessa Sousa Feitosa

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wendell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procuradora Federal Patrícia Bezerra de Medeiros Nascimento

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **25 de Junho de 2013, às 15:55 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2011.0003.6261-8/0.

Ação Pensão Por Morte.

Requerentes: E. P. M., M. R. P. M e R. P. P. M, representados pelo seu genitor Edinaldo Gomes Matos.

Advogados: Thiago Aragão Kubo, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.169, Ricardo Carlos Andrade Mendonça, inscrito na OAB/GO, sob o nº 29.480, George Hidasí, inscrito na OAB/GO, sob o nº 8.693 e João Antonio Francisco, inscrito na OAB/GO, sob o nº 21.331.

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSSA.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os advogados dos requerentes, intimado para comparecer na sala de audiência do fórum local, no dia **27 de junho de 2013 às 14:55 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação Previdenciária de Salário Maternidade com Pedido de Antecipação de Tutela

Processo nº 2012.0003.0950-2 /0

Requerente: Teresa Cavalcante de Azevedo

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wendell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procuradora Federal Patrícia Bezerra de Medeiros Nascimento

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **25 de Junho de 2013, às 14:40 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação Previdenciária de Salário Maternidade com Pedido de Antecipação de Tutela

Processo nº 2012.0003.1089-6 /0

Requerentes: Kleubeane dos Santos

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wendell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procuradora Federal Patrícia Bezerra de Medeiros Nascimento

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **25 de Junho de 2013, às 09:20 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação de Concessão de Benefício Assistencial - Loas

Processo nº 2012.0000.4990-0 /0

Requerentes: Maria Rosa Dias da Conceição

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wendell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procuradora Federal Nathália Laurentino Cordeiro Maciel

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **25 de Junho de 2013, às 16:55 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação de Concessão de Benefício Assistencial - Loas

Processo nº 2012.0000.4989-6 /0

Requerentes: Francisco da Silva Conceição

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wendell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procuradora Federal Patrícia Bezerra de Medeiros Nascimento Sidarta Costa de Azeredo Souza

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **25 de Junho de 2013, às 17:00 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação de Concessão de Benefício Assistencial

Processo nº 2012.0001.4942-4 /0

Requerentes: Maria Anália Torres Silveira

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procurador Federal Antonio de Moura Cavalcanti Neto

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **25 de Junho de 2013, às 14:00 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação de Concessão de Benefício Assistencial - Loas

Processo nº 2012.0003.1077-2 /0

Requerentes: Ronilson Barros de Sousa

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procurador Federal Rafael Rodrigues Pessoa de Melo Câmara

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **25 de Junho de 2013, às 17:20 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação de Concessão de Aposentadoria Rural por Idade

Processo nº 2012.0000.5022-3/0

Requerentes: Teresa Ana da Costa Luz

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procurador Federal Rafael Rodrigues Pessoa de Melo Câmara

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **26 de Junho de 2013, às 13:45 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação de Concessão de Aposentadoria Rural por Idade

Processo nº 2012.0000.5026-6/0

Requerentes: Rosa Rodrigues Barbosa

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procuradora Federal Swamy Rúbya Leite Ferreira

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **26 de Junho de 2013, às 15:55 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação Para Concessão de Aposentadoria Rural por Idade

Processo nº 2012.0000.4982-9/0

Requerentes: Salustriana Dias da Conceição

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procuradora Federal Patrícia Bezerra de Medeiros Nascimento

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **26 de Junho de 2013, às 16:00 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação Previdenciária de Salário Maternidade

Processo nº 2012.0003.1094-2/0

Requerentes: Neilde Damiana dos Santos

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procuradora Federal Fernanda Santos Faria

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **25 de Junho de 2013, às 10:00 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação Previdenciária de Salário Maternidade

Processo nº 2012.0001.4954-8/0

Requerentes: Francisca Iracy da Silva

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procurador Federal Rafael Rodrigues Pessoa de Melo Câmara

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **25 de Junho de 2013, às 10:55 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação Previdenciária de Salário Maternidade

Processo nº 2012.0001.4951-3/0

Requerentes: Eliana Xavier Dias

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procurador Federal Rafael Rodrigues Pessoa de Melo Câmara

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **25 de Junho de 2013, às 13:00 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação Previdenciária de Salário Maternidade

Processo nº 2012.0001.4944-0/0

Requerentes: Alana da Silva Sousa

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procurador Federal Raimundo Nonato Pereira Diniz

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **25 de Junho de 2013, às 14:20 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação Previdenciária de Salário Maternidade

Processo nº 2012.0003.1084-5/0

Requerentes: Rosangela Alves Lima

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procuradora Federal Patrícia Bezerra de Medeiros Nascimento

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **25 de Junho de 2013, às 13:20 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação Previdenciária de Salário Maternidade

Processo nº 2012.0001.4948-3/0

Requerentes: Márcia Elayne Pereira de Sousa

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procuradora Federal Patrícia Bezerra de Medeiros Nascimento

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **25 de Junho de 2013, às 09:45 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação Previdenciária de Salário Maternidade

Processo nº 2012.0001.4953-0/0

Requerentes: Betânia Pereira da Silva

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procuradora Federal Kalliane Wilma Cavalcante de Lira

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **25 de Junho de 2013, às 08:30 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação Previdenciária de Salário Maternidade

Processo nº 2012.0000.4988-8/0

Requerentes: Delviane Pinheiro da Silva

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procurador Federal Clécio Alves de Araújo

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **25 de Junho de 2013, às 17:35 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação Previdenciária de Salário Maternidade

Processo nº 2012.0001.4949-1/0

Requerentes: Lindaci Martins Bernardo

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procurador Federal Bruno César Maciel Braga

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **25 de Junho de 2013, às 14:55 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação Previdenciária de Salário Maternidade

Processo nº 2012.0001.4955-6/0

Requerentes: Valdinéia Barbosa dos Santos

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procurador Federal Patrícia Bezerra de Medeiros Nascimento

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **25 de Junho de 2013, às 14:55 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação Previdenciária de Salário Maternidade

Processo nº 2012.0003.1103-5/0

Requerentes: Cinalva Pereira Santos

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procurador Federal Luciano José Ribeiro de Vasconcelos Filho

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **25 de Junho de 2013, às 15:00 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação Previdenciária de Salário Maternidade

Processo nº 2012.0003.1080-2/0

Requerentes: Antonia Célia Leite de Sousa

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procuradora Federal Patrícia Bezerra de Medeiros Nascimento

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **25 de Junho de 2013, às 15:20 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação Previdenciária de Salário Maternidade

Processo nº 2012.0003.1096-9/0

Requerentes: Ducileia Maria da Silva

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procuradora Federal Kaliane Wilma Cavalcante de Lira

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **25 de Junho de 2013, às 15:40 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação de Concessão de Auxílio doença c/c Aposentadoria por Invalidez.

Processo nº 2012.0001.4961-0/0

Requerentes: Maria do Amparo Silva Sousa

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procurador Federal Luciano José Ribeiro de Vasconcelos Filho

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **27 de Junho de 2013, às 09:00 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação de Concessão de Auxílio doença c/c Aposentadoria por Invalidez.

Processo nº 2012.0004.2686-0/0

Requerentes: Maria Rita de Sousa Silva

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procurador Federal Rafael Vasconcelos Noleto

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **27 de Junho de 2013, às 15:45 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação de Concessão de Auxílio doença c/c Aposentadoria por Invalidez.

Processo nº 2012.0000.4941-6/0

Requerentes: Francisca Memoria Costa

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procurador Federal Luciano José Ribeiro de Vasconcelos Filho

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **27 de Junho de 2013, às 08:30 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação de Concessão de Auxílio doença c/c Aposentadoria por Invalidez.

Processo nº 2012.0000.1086-1/0/0

Requerentes: Adevaldo Rodrigues da Silva

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procuradora Federal Kalliane Wilma Cavalcante de Lira

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **27 de Junho de 2013, às 15:55 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação de Concessão de Auxílio doença c/c Aposentadoria por Invalidez.

Processo nº 2012.0000.4984-5/0

Requerentes: Fernando dos Santos Sousa

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procurador Federal Clécio Alves de Araújo

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **26 de Junho de 2013, às 17:40 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação de Concessão de Auxílio doença c/c Aposentadoria por Invalidez.

Processo nº 2012.0000.4986-1/0

Requerentes: Zacarias Souza Paz

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procuradora Federal Patrícia Bezerra de Medeiros Nascimento

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **25 de Junho de 2013, às 09:00** horas, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação de Concessão de Auxílio doença c/c Aposentadoria por Invalidez.

Processo nº 2012.0000.5025-8/0

Requerentes: Raimundo Mendes de Moraes

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procuradora Federal Sidarta Costa de Azeredo Souza

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **27 de Junho de 2013, às 17:45** horas, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação de Concessão de Auxílio doença c/c Aposentadoria por Invalidez.

Processo nº 2012.0000.4987-0/0

Requerentes: Francisco Pereira Andrade

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procuradora Federal Nathália Laurentino Cordeiro Maciel

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **27 de Junho de 2013, às 17:20** horas, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação de Concessão de Auxílio doença c/c Aposentadoria por Invalidez.

Processo nº 2012.0000.4985-3/0

Requerentes: Maria Aparecida Dias da Silva

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procuradora Federal Patrícia Bezerra de Medeiros Nascimento

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **27 de Junho de 2013, às 15:55** horas, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação de Concessão de Auxílio doença c/c Aposentadoria por Invalidez.

Processo nº 2012.0000.5027-4/0

Requerentes: Abrão Oliveira Lima

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procuradora Federal Nathália Laurentino Cordeiro Maciel

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **27 de Junho de 2013, às 17:00** horas, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação de Concessão de Auxílio doença c/c Aposentadoria por Invalidez.

Processo nº 2012.0003.1175-2 /0

Requerentes: Julimar José da Silva

Advogados: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias de Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Advogados: Procuradora Federal Sidarta Costa de Azeredo Souza

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **27 de Junho de 2013, às 15:45** horas, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação de Concessão de Auxílio doença c/c Aposentadoria por Invalidez.

Processo nº 2012.0001.4940-8/0

Requerentes: Fernando Conceição da Silva

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wenddell Matias Mendonça

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.
Advogados: Procuradora Federal Nathália Laurentino Cordeiro Maciel

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **27 de Junho de 2013, às 10:20 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação de Concessão de Auxílio doença c/c Aposentadoria por Invalidez.

Processo nº 2012.0001.4963-7/0

Requerentes: Raimundo Geraldo dos Santos
Advogados: Eder Cesar de Castro Martins e Wendell Matias de Mendonça
Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.
Advogados: Procuradora Federal Kaliane Wilma Cavalcante de Lira

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **27 de Junho de 2013, às 14:45 horas**, para audiência de Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação de Concessão de Auxílio doença c/c Aposentadoria por Invalidez.

Processo nº 2012.0001.4962-9/0

Requerentes: José Pereira dos Santos
Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wendell Matias Mendonça
Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.
Advogados: Procuradora Federal Clécio Alves Araújo

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **27 de Junho de 2013, às 09:45 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

Ação Previdenciária de Salário Maternidade

Processo nº 2012.0001.4943-2/0

Requerentes: Vanderléia Alves Barbosa Sousa
Advogado: Eder Cesar de Castro Martins e Wendell Matias Mendonça
Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.
Advogados: Procuradora Federal Kaliane Wilma Cavalcante de Lira

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **25 de Junho de 2013, às 10:30 horas**, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

AURORA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2007.0005.7287-8

Ação: Cautelar de Produção Antecipada de Prova Pericial

Requerentes: Luiz Antonio Dessimoni e Bernadete Soares Dessimoni

Advogado dos requerentes: Dr. Ronaldo Ausone Lupinacci

Requeridos: Marcelino Flores de Oliveira e Sonia Regina Martins de Oliveira

Advogados dos requeridos: Dr. Marcelo Hofmann e Dr. Antonio Augusto N. Batista

FINALIDADE: Intimar os advogados das partes, Dr. Marcelo Hofmann e Dr. Antonio Augusto N. Batista, para tomarem conhecimento da parte dispositiva da sentença de fls. 493/499, a seguir transcrita: "Considerando a presente medida não possui natureza cautelar, eis que não se destina a proteger a tutela de algum direito, nem assegurar situação jurídica tutelável, serve exclusivamente para garantir a preservação de direitos processuais (tanto de ação quanto de defesa), sendo temeroso, nesse diapasão, que o juiz do procedimento preparatório não se aprofunde acerca dos debates promovidos pelas partes, sob pena de invadir a atribuição do juiz principal da causa a que se pretende a prova, conforme alhures ressaltado. Portanto, no meu sentir, não vislumbro a necessidade de realização de novo exame pericial, eis que a discussão acerca da matéria resta suficientemente esclarecida, ainda mais quando o senhor perito concluiu, de forma eloqüente, valendo-se dos mapas, traçados, marcos e coordenadas geográficas, que as glebas rurais dos autores situam-se dentro do Estado do Tocantins, e que foram parcialmente sobrepostas, pelos requeridos, fato que também foi reconhecido pela assistente técnica em sue laudo (fls. 367/368), o que demonstra a coerência do trabalho técnico. Forte em tais razões, **HOMOLOGO por SENTENÇA** a presente produção de provas,

a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando findo este processo cautelar. Por oportuno, convém ressaltar que, admitida a medida, não há que se falar em honorários e, no que se refere aos honorários do perito, estes serão suportados pela parte sucumbente na ação principal, caso já não tenham sido pagos. Permaneçam os autos em Cartório (art. 851 CPC). Intimem-se. Cumpra-se. Aurora do Tocantins-TO, 11 de dezembro de 2012 (as) Jean Fernandes Barbosa de Castro – Juiz de Direito”

Autos nº 2011.0009.8784-7

Ação: Consignatória c/c Revisional de Cláusulas contratuais

Requerente: Ricarda Vieira

Advogado da requerente: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Requerido: Banco Bradesco Financiamentos

FINALIDADE: Intimar o advogado da parte autora para tomar conhecimento da parte dispositiva da sentença de fl. 67, a seguir transcrita: “Recaindo a parte autora na inércia de cumprir determinação de recolhimento das custas processuais, toma assento a aplicação do disposto no art. 257, do CPC. Ante o exposto, julgo extinto o processo sem apreciação do mérito, com esteio no art. 267, IV, do CPC. Autorizo o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, caso haja pedido nesse sentido, ficando o traslado à cargo da própria parte. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Aurora do Tocantins-TO, 11 de dezembro de 2012 (as) Jean Fernandes Barbosa de Castro – Juiz de Direito”.

Autos nº 2010.0000.2080-8

Ação: Indenização

Requerentes: José Geraldo dos Reis e Edilene Pinheiro Clementino dos Reis

Advogado dos requerentes: Dr. Nilson Nunes Reges

Requerido: José Alves de Almeida

Advogado do requerido: Dr. Antonio Marcos Ferreira

FINALIDADE: Intimar os advogados das partes para tomarem conhecimento quanto à parte dispositiva da sentença de fls. 129/131, a seguir transcrita: “Compulsando os autos, denota-se que o processo encontra-se em fase de cumprimento de sentença. Não obstante, a parte credora formulou pedido de extinção do processo, ante a transação extrajudicial realizada com a devedora, que reconheceu o pedido autoral e está cumprindo voluntariamente a obrigação. Assim, ante a ausência de impugnação, bem como o alcance da satisfação do crédito, por transação, EXTINGO O PROCESSO, nos termos do artigo 794, incisos I e II, do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Condeno os executados ao pagamento das custas processuais, devendo os autos serem remetidos à Contadoria, para cálculo do valor total do débito e, posteriormente, intimados os executados para que procedam ao recolhimento da quantia. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transcorrido o prazo para recurso, arquivem-se, com baixa na distribuição. Cumpra-se. Aurora do Tocantins, 19 de novembro de 2012 (as) Jean Fernandes Barbosa de Castro – Juiz de Direito”.

Autos nº 2010.0001.0645-1

Ação: Investigação de Paternidade c/c Alimentos

Requerente: Ministério Público Estadual, em favor do menor, B.V.M, menor, representado por sua genitora, I.B.M.L

Requerido:C.V.M

Advogado do requerido: Dr. Giorginei Trojan Repiso

FINALIDADE: Intimar o advogado do requerido, Dr. Giorginei Trojan Repiso, para tomar conhecimento da parte dispositiva da sentença de fls. 175/182, a seguir transcrita: “Diante do exposto de por tudo mais que dos autos consta, com fulcro na Súmula 301 do Superior Tribunal de Justiça, nos artigos 2º-A, § único, e 7º, ambos da Lei 8560/1992, e no artigo 269, incisos I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na petição inicial, e declaro que C.V.M é o pai biológico do menor B.V.M., e fixo os alimentos definitivos em um salário mínimo vigente, devendo ser pago pelo genitor, mensalmente, todo dia 15 (quinze), em caráter de pensão alimentícia, a seu filho B.V.M, por meio de depósito em conta bancária a ser indicada pela genitora da criança. Intime-se a representante legal da menor para que, no prazo de 05 (cinco) dias, compareça em Cartório e informe os dados de sua conta bancária. Caso não possua, expeça-se ofício à agência do Banco do Brasil, do Município de Combinado-TO, determinando que seja aberta conta poupança em seu nome, para depósito de pensão alimentícia, no prazo de 10(dez) dias, remetendo a este Juízo os dados da referida conta, fazendo-se constar dos autos. Intime-se o requerido, por carta com aviso de recebimento, no endereço fornecido nos autos pelo Ministério Público (fl. 173), bem como seu causídico, para que tome conhecimento dos dados bancários para depósito mensal das prestações alimentícias, e para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe a este Juízo sua filiação completa, para fins de inclusão de seu nome e dos avós paternos, no registro de nascimento de seu filho. De posse das informações, expeça-se mandado de averbação para o Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Novo Alegre-TO, onde o menor foi registrado, para a devida inclusão do nome do pai e dos avós paternos deste, expedindo, à genitora da criança, segunda via do documento, gratuitamente, eis que beneficiária da assistência judiciária gratuita. Sem honorários advocatícios. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais (art. 20 do CPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição, observando os demais procedimentos de estilo. Cumpra-se. Aurora do Tocantins, 20 de novembro de 2012 (as) Jean Fernandes Barbosa de Castro – Juiz de Direito

Autos nº 2011.0001.7287-7

Ação: Reintegração de Posse com pedido de liminar

Requerente: Merculina Vaz Monteiro

Advogado da requerente: Dr. Odilon Dorval da Cunha Klein

Requerido: Francelino Serafim dos Reis

Requerido assistido pela Defensoria Pública

FINALIDADE: Intimar o advogado da parte autora, Dr. Odilon Dorval da Cunha Klein, para comparecer perante este Juízo, localizado na Rua Rufino Bispo, s/n, Centro, Aurora do Tocantins/TO, no dia 11 (onze) de junho de 2013, às 13h30min, para participar da audiência preliminar designada nos autos supracitados.

Autos nº 2007.0009.5135-6

Ação: Interdito Proibitório

Requerentes: José Máximo dos Santos e sua mulher Ernestina Alves dos Santos

Advogado dos requerentes: Dr. Altaídes José de Sousa

Requeridos: Jurandir Soares dos Santos e Camerino Soares da Silva

Advogado dos requeridos: Dr. Maurício Tavares Moreira

FINALIDADE: Intimar o advogado da parte autora, Dr. Altaídes José de Sousa, para, no prazo de cinco dias, dizer se subsiste o interesse processual na tutela jurisdicional pretendida na inicial, sendo que, em caso positivo, deverá descrever a situação atual da suposta ameaça ou agressão ao imóvel descrito na inicial.

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS-ASSITÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. O DOUTOR JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO, MM. Juiz de Direito desta Comarca de **Aurora do Tocantins/TO**, na forma da lei...Autos: 2010.0001.4096-0- Ação: USUCAPIÃO-Requerentes: José de Santana e Maria Divina Pereira Alves-Requeridos: Alzira Pereira dos Santos, seu esposo, Nivânio Alves de Souza e Gertrudes P. Santana.**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tramita uma Ação de Usucapião, acima identificada, relativa ao **imóvel situado na cidade de Combinado/TO, Rua 02, mais conhecida como Av. Rio Grande do Sul, Qd.08, Lote 13, Setor Girassol, com as seguintes descrições e confrontações: área de 360m2, localizado no Parque dos Girassóis, medindo 12 metros de frente, Rua Rio Grande do Sul, 30 metros do lado direito, confrontando com o lote 14; 30 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 12 e 12 metros nos fundos, confrontando com o lote 22.** E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital que será afixado no placar do Fórum local e publicado na forma da lei, sendo o objetivo deste **CITAR** os requeridos **Nivânio Alves de Souza** e sua esposa **Alzira Pereira dos Santos**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, apresentarem resposta, **no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos narrados na inicial. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (26/02/2013). Eu, _____ (Fabiola Hebe de Carvalho Ferreira), Escrivã Judicial, digitei, conferi e assino.(as) Jean Fernandes Barbosa de Castro-**Juiz de Direito**

AXIXÁ
2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo.

PROCESSO Nº 2011.0000.8935-0/0 – AÇÃO DE EXONERAÇÃO.

REQUERENTE: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA.

ADVOGADO: ANTONIO TEIXEIRA RESENDE-OAB/TO-4.571-A.

REQUERIDA: PATRÍCIA REIS DA SILVA.

DESPACHO: “Designo audiência de conciliação para o dia 06/05/13, às 15:50 horas. Intimem-se. Axixá do Tocantins, 28 de janeiro de 2013. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

PROCESSO Nº 2011.0000.8935-0/0 – AÇÃO DE EXONERAÇÃO.

REQUERENTE: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA.

ADVOGADO: ANTONIO TEIXEIRA RESENDE-OAB/TO-4.571-A.

REQUERIDA: PATRÍCIA REIS DA SILVA.

DESPACHO: “Designo audiência de conciliação para o dia 06/05/13, às 15:50 horas. Intimem-se. Axixá do Tocantins, 28 de janeiro de 2013. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

COLINAS
1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS N: 1072/01 MLM**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

REQUERENTE: LOC MAC – CLEONEIDE MAGALHÃES DOS SANTOS

ADVOGADO: Almir Sousa de Farias – OAB/TO 1705 – B e outros

REQUERIDO: ALUSA – COMPANHIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA

ADVOGADO: Paulo Guilherme de Mendonça Lopes AOB/SP 98.709 e outros

INTIMAÇÃO - ATO ORDINATÓRIO - PROVIMENTO 02/2011, CAPÍTULO 2, SEÇÃO 6, ITEM 2.6.22, FINALIDADE: Fica a parte requerida, através de seus advogados, INTIMADA para, no prazo de 05 (cinco), dias pagar às custas finais no valor de R\$ 81,93 (oitenta e um reais e noventa e três centavos) e taxa judiciária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

AUTOS N: 1017/01 MLM

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

REQUERENTE: HERTZ – RENTAL FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO: Almir Sousa de Farias – OAB/TO 1705 – B e outros

REQUERIDO: ALUSA – COMPANHIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA

ADVOGADO: Paulo Guilherme de Mendonça Lopes AOB/SP 98.709 e outros

INTIMAÇÃO - ATO ORDINATÓRIO - PROVIMENTO 02/2011, CAPÍTULO 2, SEÇÃO 6, ITEM 2.6.22, FINALIDADE: Fica a parte requerida, através de seus advogados, INTIMADA para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar às custas finais no valor de R\$ 365,93 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos) e taxa judiciária no valor de R\$ 209,43 (duzentos e nove reais e quarenta e três centavos).

AUTOS N: 1018/01 MLM

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

REQUERENTE: BEZERRA & SILVEIRA LTDA

ADVOGADO: Almir Sousa de Farias – OAB/TO 1705 – B e outros

REQUERIDO: ALUSA – COMPANHIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA

ADVOGADO: Paulo Guilherme de Mendonça Lopes AOB/SP 98.709 e outros

INTIMAÇÃO - ATO ORDINATÓRIO - PROVIMENTO 02/2011, CAPÍTULO 2, SEÇÃO 6, ITEM 2.6.22, FINALIDADE: Fica a parte requerida, através de seus advogados, INTIMADA para, no prazo de 05 dias, pagar às custas finais no valor de R\$ 185,18 (cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos) e taxa judiciária no valor de R\$ 74,11 (setenta e quatro reais e onze centavos).

AUTOS N. 2011.0000.7627-5/0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: ARNOR MENDES DE ABREU

ADVOGADO: Dr. Marcos Antonio de Sousa OAB-TO 834

REQUERIDO: ELETROCOL COMERCIO DE REDES ELTREICAS

ADVOGADO: Dr. Darlan Gomes de Aguiar OAB-TO 1625

INTIMAÇÃO – ATOS ORDINATORIO: Nos termos da instrução normativa n. 7/2012, Art. 1º, § 3º, informo aos Senhores advogados acerca da transformação dos autos supramencionados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo o mesmo recebido o n. 5000003-81.2002.827.2713 3. Colinas do Tocantins-TO, 26 de fevereiro de 2013. SIMÁLIA MIRANDA DE SOUZA Tec. Judiciário.

AUTOS N: 1021/01 MLM

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

REQUERENTE: MADEIREIRA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO: Almir Sousa de Farias – OAB/TO 1705 – B e outros

REQUERIDO: ALUSA – COMPANHIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA

ADVOGADO: Paulo Guilherme de Mendonça Lopes AOB/SP 98.709 e outros

INTIMAÇÃO - ATO ORDINATÓRIO PROVIMENTO 02/2011, CAPÍTULO 2, SEÇÃO 6, ITEM 2.6.22, FINALIDADE: Fica a parte requerida, através de seus advogados, INTIMADA para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar às custas finais no valor de R\$ 151,75 (cento e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) e taxa judiciária no valor de R\$ 53,16 (cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

AUTOS N: 1013/01 MLM

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

REQUERENTE: CUNHÃS HOTEL E TURISMO LTDA

ADVOGADO: Almir Sousa de Farias – OAB/TO 1705 – B e outros

REQUERIDO: ALUSA – COMPANHIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA

ADVOGADO: Paulo Guilherme de Mendonça Lopes AOB/SP 98.709 e outros

INTIMAÇÃO - ATO ORDINATÓRIO - PROVIMENTO 02/2011, CAPÍTULO 2, SEÇÃO 6, ITEM 2.6.22, FINALIDADE: Fica a parte requerida, através de seus advogados, INTIMADA para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar às custas finais no valor de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) e taxa judiciária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

AUTOS N: 1080/01- MLM

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

REQUERENTE: CUNHÃS HOTEL E TURISMO LTDA

ADVOGADO: Almir Sousa de Farias – OAB/TO 1705 – B e outros

REQUERIDO: ALUSA – COMPANHIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA

ADVOGADO: Paulo Guilherme de Mendonça Lopes AOB/SP 98.709

INTIMAÇÃO - ATO ORDINATÓRIO- PROVIMENTO 02/2011, CAPÍTULO 2, SEÇÃO 6, ITEM 2.6.22, FINALIDADE: Fica a parte requerida, através de seus advogados, INTIMADA para no prazo de 05 (cinco) dias pagar às custas finais no valor de R\$ 214,91 (duzentos e quatorze reais e noventa e um centavos) e taxa judiciária no valor de R\$ 92,61 (noventa e dois reais e sessenta e um centavos).

2ª Vara Cível

APOSTILA

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 077/13

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2011.0009.1223-5/0

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: SIMONE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima , OAB/TO 4.052

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO/PERÍCIA: “Intimo o autor por seu advogado, acerca da perícia médica agendada para o dia 12/03/2013 às 08:30 horas, com o médico Perito Dr. CARLOS ARTHUR M. F. DE CARVALHO, devendo o autor comparecer pessoalmente, munida de seus documentos, bem como de todos os documentos médicos e exames complementares já realizados. O exame será realizado no seguinte endereço: Junta Médica Oficial do Poder Judiciário, situado na Av. Theotônio Segurado, s/n, Fórum Palácio Marquês São João da Palma – Palmas –TO.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 079/13

Fica a parte autora por sua advogada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2009.0007.1277-3/0

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: ANA MARIA GOMES DE SOUSA

ADVOGADO: Dr. Antonio Rogério Barros de Melo, OAB/TO 4.159

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “...Trata-se de recurso de Apelação manejado pela requerente visando reformar a sentença proferida por este juízo, por não se conformar com a extinção do feito por falta das condições da ação, mais precisamente o interesse processual. Inicialmente defiro os benefícios da Justiça Gratuita (Lei 1060/50). Estão presentes os requisitos legais objetivos e subjetivos, nos termos do art. 520, VII do CPC, razão pela qual RECEBO A APELAÇÃO em seu duplo efeito. Intime-se o apelado para, querendo, apresentar as contra razões. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª. Região para os devidos fins, com as cautelas de estilo. Nos termos da Consolidação das Normas Gerais da CGJ-TO, Provimento 02/2011, certifique a ocorrência de recurso no curso do processo e quem foi seu relator (item 2.15.6) e, anote-se no Cartório Distribuidor a data da remessa dos autos à Instância Superior (item 3.1.13.1). Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 29 de agosto de 2012. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 078/13

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2012.0002.9094-1/0

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: HERMÍNIA DE SOUSA AZEVEDO

ADVOGADO: Dra. Maria Edilene Monteiro Ramos, OAB/TO 1.753

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO/PERÍCIA: “Intimo o autor por seu advogado, acerca da perícia médica agendada para o dia 12/03/2013 às 16:30 horas, com o médico Perito Dr. WORDNEY CARVALHO CAMARÇO, devendo o autor comparecer pessoalmente, munida de seus documentos, bem como de todos os documentos médicos e exames complementares já realizados. O exame será realizado no seguinte endereço: Junta Médica Oficial do Poder Judiciário, situado na Av. Theotônio Segurado, s/n, Fórum Palácio Marquês São João da Palma – Palmas –TO.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 076/13 V

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2011.0006.8103-9/0

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: JOÃO MESSIAS DE ARAUJO

ADVOGADO: Dr. Márcio Augusto Malagoli, OAB/TO 3.685

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO/PERÍCIA: “Intimo o autor por seu advogado, acerca da perícia médica agendada para o dia 12/03/2013 às 09:00 horas, com o médico Perito Dr. CARLOS ARTHUR M. F. DE CARVALHO, devendo o autor comparecer pessoalmente, munida de seus documentos, bem como de todos os documentos médicos e exames complementares já realizados. O exame será realizado no seguinte endereço: Junta Médica Oficial do Poder Judiciário, situado na Av. Theotônio Segurado, s/n, Fórum Palácio Marquês São João da Palma – Palmas –TO.

ATO ORDINATÓRIO

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 080/13 I

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

1. AUTOS Nº 2012.0004.6082-0/0

E-PROC nº 5001722-49.2012.827.2713 Chave 825200825513

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS DO TOCANTINS – FECOLINAS

ADVOGADO: Dra. Valéria Lopes Brito, OAB/TO 1932-B

REQUERIDO: SEBASTIÃO TELES DA SILVA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instrução Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos judiciais em meio físico e a autuação no sistema e-Proc/TJTO, Informo as partes na pessoa de seus advogados, acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 074/13 I

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

1. AUTOS Nº 2011.0005.4770-7/0

E-PROC nº 5000016-65.2011.827.2713 Chave 556015984913

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS DO TOCANTINS – FECOLINAS

ADVOGADO: Dra. Valéria Lopes Brito, OAB/TO 1932-B

REQUERIDO: FERNANDA DE AGUIAR CAVALCANTE

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instrução Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos judiciais em meio físico e a autuação no sistema e-Proc/TJTO, Informo as partes na pessoa de seus advogados, acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma”.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2008.0010.3044-9 – AP. 2004/08 KA

Fica o procurador da parte abaixo identificado, intimado do teor do r. decisão proferido por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Ação Penal Incondicionada

Acusado: LUZIMAR DE JESUS SOUSA

Dr. BENICIO ANTONIO CHAIM, OAB/TO n. 3142.

Fica a presente causídico, acima mencionado, INTIMADO, da sentença de extinção nos presentes autos às fls. 159, cuja parte dispositiva segue transcrita: "...POSTO ISSO, declaro extinta a punibilidade do crime imputado ao acusado LUZIMAR DE JESUS SOUSA. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 21 de fevereiro de 2013. (ass) Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito".

Autos n. 117/92 - KA

Ficam os procuradores das partes abaixo identificado, intimado do teor do r. decisão proferido por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusados: VALDECI BATISTA VIEIRA

Dr(a). WASHINGTON AIRES, OAB/TO 2683.

Fica o causídico acima mencionado, INTIMADO da r. sentença de extinção da punibilidade, cuja parte dispositiva segue transcrita: "POSTO ISSO, declaro a perda superveniente do interesse de agir do Estado. Declaro extinta a punibilidade do crime imputado ao acusado VALDECI BATISTA VIEIRA, pelo reconhecimento, na situação concreta, da prescrição virtual. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 18 de fevereiro de 2013. (ass) Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito".

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 63/13 – PK

Fica o procurador abaixo identificado, intimado nos auto abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2011.0010.1329 -3 (8225/11)

Ação: Interdição

Requerente: Adisson Lemes Dias

Advogado: Dr. Stephane Maxwel da S. Fernandes– OAB/TO n. 1791- N.P.J. – FIESC

Requerido: Edilson Lemes Dias

DESPACHO: " Folhas 29 verso: Defiro. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 04 de junho de 2013, às 14:00 horas, intimem-se as partes para que compareçam e conduzam eventuais testemunhas, que pretendam ouvir. Intimem-se e ciência ao MP".

BOLETIM EXPEDIENTE 62/13 – PK

Fica o procurador abaixo identificado, intimado nos auto abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2006.0003.5257 -8 (4571/06)

Ação: Alimentos

Requerente: Déborah Silva de Almeida

Advogado: Dr.Sérgio C. Wachelesk– OAB/TO n. 1643- N.P.J. – FIESC

Requerido: José Alves de Almeida

DESPACHO: "(...) Tendo em vista que a audiência una, prevista no art. 6º da Lei n. 5.478/68, ainda não foi realizada e observando que o litígio poderá ser solucionado por acordo entre as partes, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 27 de março de 2013, às 14:00 horas, advertindo as partes que, restando frustrada a conciliação, terá lugar a instrução do feito, ocasião em que serão ouvidas as testemunhas, que comparecerão independente de intimação (...)".

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2010.0009.8237-5 – AÇÃO RECLAMATORIA

RECLAMANTE: FRANCISCO DE ALMEIDA

ADVOGADO: THIELL MASCARENHAS AIRES – OAB/TO 4683

RECLAMADO: AMAURI FRANCELINO BATISTA

ADVOGADO: STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES – OAB/TO 1791

INTIMAÇÃO: "Para sessão de conciliação designo o dia 15/03/2013 às 08:30 horas. Proceda-se a citação do reclamado, Cia mandado, para comparecer ao to, cientificando-a de que o seu NÃO COMPARECIMENTO implicará em revelia, nos termos do art. 20 da Lei 9.099/95 e do Enunciado FONAJE n. 78. Ressalto que a conciliação deve ser estimulada pelos juíza e advogados visando garantir a efetividade do processo. Advirto a parte autora que o seu não comparecimento ao ato implicará na extinção do

feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, I, da Lei n.º 9.099/95. Intime-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 25 de fevereiro de 2013.. - Etelvina Maria Sampaio Felipe – Juíza de Direito.”

COLMEIA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS:2011.0007.8104-1

Ação: EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente: MUNICIPIO DE COLMÉIA

Advogado: AUREA MARIA MATOS RODRIGUES - OAB/TO 1227

Requerido: MARIA ALVES LIRA FILHA

Advogado:

DESPACHO: “ Compulsando os autos, ou pelo menos o que resta deles, verifico que a douta procuradora municipal, Doutora Aurea Maria Matos Rodrigues-OAB/TO, 1227, retirou o presente feito em Cartório na data de 29.08.2012, levando-o consigo em carga e devolvendo-o somente em 20/02/2013. O problema maior que exsurge não é o tempo em que a advogada supramencionada permaneceu com os autos em carga, mas sim a forma como os devolveu em Cartório, totalmente danificado e rasgado, comprometendo consideravelmente sua análise, demonstrando total falta de zelo e comprometimento no exercício de tão nobre função. Conforme se verifica da certidão de fls. 13/14, bem como da legenda fotográfica que a acompanha, não fosse a atuação do Cartório deste Juízo em providenciar a tentativa de restauração dos mesmos, não passaria de um monte de papel rasgado. Em sendo assim, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 05(cinco) dias, promova a substituição das fls. 02/09 ou requeira o que entender necessário. No mais, encaminhe-se copia da certidão de fls. 13/24, bem como do presente despacho à Ordem dos Advogados do Estado do Tocantins a fim de apurar eventual infração disciplinar praticada pela advogada acima mencionada. Intime-se. Cumpra-se. Colméia, 25 de fevereiro de 2013. MARCELO LAURITO PARO, Juiz de Direito.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2008.0005.2120-1

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE(S): Benedito Maia Júnior

Requerido(S): Brasil Telecom Celular S/A

Advogado(s): Dr. Fábio de Castro Souza- OAB/TO-2868 e Drª. Bethânia Rodrigues Paranhos Infante, OAB/TO 4126-B

INTIMAÇÃO: Sentença: Transcrito **DISPOSITIVO** “...Ante o exposto, com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos contidos na inicial para **CONDENAR** o requerido a pagar ao autor, a quantia de 1087,76 (mil e oitenta e sete reais e seis centavos) a título de danos materiais – correspondente aos valores indevidamente cobrados – 543, 88 (quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) e com o ônus da restituição em dobro. Juros de mora a partir da citação e correção monetária desde 23 de julho de 2007 (pagamento da fatura – fl.11). Indefero o pedido à indenização por dano moral. Sem custas nem honorários, (art. 55, da Lei 90099/95). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cristalândia-TO, 29 de outubro de 2012....” RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito e Eu: Izabel Lopes da Rocha Moreira, Técnico Judiciário que digitei.

Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N. 2012.0001.7816-5/0

PEDIDO APOSENTADORIA

REQUERENTE: LÚCIA PEREIRA DE LIMA

ADVOGADO: Dr. Aldenor Pereira da Silva – OAB/TO nº4745-A

REQUERIDO: INSS

INTIMAR o advogado e procurador da requerente acima identificada do despacho exarado à fl. 69 a seguir transcrito: “ Designo audiência para o dia 28 de maio de 2013 às 08h:40min. O (A) autor(a) deverá ser intimado(a) tão somente via procurador constituído (Diário da Justiça) e deve diligenciar para que suas testemunhas compareçam independentemente de intimação. Intimem-se...”

AUTOS Nº 2011.0003.5311-2/0

PEDIDO: REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: FRANCISCA DE SOUSA MADEIRA E MANOEL LOPES MARINHO ALENCAR
ADVOGADO: Dr. Mauricio Haeffner – OAB/TO 3.245 e Luis Gustavo de Césaró – OAB/TO 2.213
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA – TO.
ADVOGADO: Dr. Wilton Batista – OAB/TO 3809.

INTIMAÇÃO: Ficam Intimados os advogados das partes supracitadas de que a audiência de inquirição da testemunha Jenilton Nunes dos Santos arrolada pela parte requerente, foi redesignada para o dia 11 de março de 2013 às 15h, a realizar-se perante a Vara de Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas – TO, à Av. Teotônio Segurado – Edifício do Fórum Marques São João da Palmas.

AUTOS Nº 2011.0003.5311-2/0

PEDIDO: REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: FRANCISCA DE SOUSA MADEIRA E OUTRO
ADVOGADO: Dr. Mauricio Haeffner – OAB/TO 3.245 e Luis Gustavo de Césaró – OAB/TO 2.213
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA
ADVOGADO: Dr. Wilton Batista – OAB/TO 3809
INTIMAÇÃO: Intimar os advogados da parte requerente para no prazo sucessivo de 10 (dez) dias apresentar memoriais.

AUTOS N. 2012.0001.7766-5

PEDIDO APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

REQUERENTE: JOÃO COSTA DE SOUZA
ADVOGADO: Dr. Aldenor Pereira da Silva – OAB/TO nº4745-A
REQUERIDO: INSS

INTIMAR o advogado e procurador da requerente acima identificada do despacho exarado nos referidos autos a seguir transcrito: “ Chamo o feito à ordem. Suspendo o feito pelo prazo de 6 (seis) meses, a fim de que o requerente demonstre o ingresso, na via administrativa, acerca do pleito previdenciário buscado, bem como, se o caso, o seu indeferimento. Transcorrido o prazo, à conclusão. Intimem-se...”

DIANÓPOLIS

Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS nº 2008.0001.8504-0– MANDADO DE SEGURANÇA

Requerente: HAGAHÚS ARAÚJO E SILVA NETO
Advogado: SILVIO ROMERO ALVES POVOA
Requerido: CÂMARA MUNICIPAL DE DIANOPOLIS
Advogado: DR. HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA

Sentença: “...Com efeito, assimilando os ensinamento transcritos, DENEGO A SEGURANÇA pleiteada pelo impetrante contra o presidente na Câmara de Dianópolis-TO. Custas processuais pelo impetrante, sem honorários advocatícios, porque incabíveis na espécie, na orientação das súmulas 512 do Supremo Tribunal Federal e 105 do Superior Tribunal de Justiça. P.R.I. Dianópolis-TO, 01 de novembro de 2012. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito”.

AUTOS Nº. 2010.0009.0545-1/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exeqüente: BANCO MATONE S/A
Adv.: FÁBIO GIL MOREIRA SANTIAGO OAB/BA 15664
Executado: SIMAIA APARECIDA GOMES DE JESUS
Adv. GERSON MARTINS DA SILVA OAB/TO 1035
DESPACHO

“1. Certifique a distribuição se a taxa judiciária foi recolhida.

2. Se a taxa judiciária não foi recolhida, intime-se o exeqüente para em 30 dias recolher, sob pena de cancelamento da distribuição.

3. Após, voltem os autos conclusos.

Dianópolis-TO, 10 de julho de 2012. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.”Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS nº 2008.0007.5711-6– INDENIZAÇÃO

Requerente: ANA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR
Requerido: BANCO ABN AMARO REAL S/A
Advogado: DR. LEANDRO ROGERES LORENZI

Sentença: "...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão contida na inicial, para condenar o BANCO ABN AMARO REAS, a indenizar ANA RODRIGUES DOS SANTOS a título de danos morais, na importância de R\$5.000,00, corrigidos monetariamente pelo INPC a partir desta data e juros de mora de 1% a.m., conforme disposição do art. 406 do NCC, combinado com art. 161, § 1º do CTN, contados do arbitramento e a título de danos materiais a quantia de R\$940,00, corrigidos a partir da data do depósito cheque, na forma acima estipulada, extinguindo o processo com resolução do mérito nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno ainda a parte requerida ao pagamento das custas processuais. Observadas as formalidades legais e verificando o trânsito em julgado da presente sentença, expeçam-se o necessário e cumpram-se.. Publique-se. Intime-se. Dianópolis-TO, 31 de outubro de 2012. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito".

AUTOS nº 2009.0003.1982-6 – INDENIZAÇÃO

Requerente: JOSILDO GONÇALVES NEPOMUCENO

Advogado: DEFENSORA PUBLICA

Requerido: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS

Advogado: DR. GERSON COSTA FERNANDES FILHO

Sentença: "...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão contida na inicial, para condenar o MUNICÍPIO DE DIANOPOLIS, a indenizar JOSILDO GONÇALVES NEPOMUCENO a título de danos morais, na importância de R\$20.000,00, corrigidos monetariamente pelo INPC a partir desta data e juros de mora de 1% a.m., conforme disposição do art. 406 do NCC, combinado com art. 161, § 1º do CTN, contados do arbitramento e a título de danos materiais a quantia de R\$3.000,00, corrigidos a partir da data do sinistro, na forma acima estipulada, extinguindo o processo com resolução do mérito nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno ainda a parte requerida ao pagamento das custas processuais. Observadas as formalidades legais e verificando o trânsito em julgado da presente sentença, expeçam-se o necessário e cumpram-se.. Publique-se. Intime-se. Dianópolis-TO, 30 de outubro de 2012. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito".

AUTOS nº 2011.0005.9531-0 – COBRANÇA

Requerente: SIMARIA PEREIRA CARDOSO

Advogado: RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA

Requerido: INSS

Advogado: DR. SIDARTA COSTA DE AZEREDO DOUZA

Sentença: "... Pelo exposto. JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO formulado na inicial, e, com fundamento no art. 269, I, do CPC, DECALRO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas ou honorários de advogado, até o deferimento da gratuidade da Justiça. Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos. Publique-se. Intime-se. Dianópolis-TO, 29 de outubro de 2012. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito".

AUTOS nº 2010.0009.8108-5 – NULIDADE DE NEGÓCIO

Requerente: TENILDA PEREIRA DE LIMA ALMEIDA

Advogado: DEFENSORIA PUBLICA

Requerido: JOÃO AMERICO FRANÇA VIEIRA

MARIA DE FÁTIMA JOSÉ DE ALMEIDA VIEIRA

WEDER SALOMÃO JOSÉ DE ALMEIDA

Advogado: DR. SILVIO ROMERO ALVES POVOA

Sentença: "... Sendo a transação um moderno instrumento de pacificação social, já tendo sido homologado acordo extrajudicial para partilha de bens entre as partes. JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Sem custas nem honorários, face o deferimento da gratuidade da Justiça (Lei 1.60/50). Arquivem-se os autos com observâncias às formalidades legais. Publique-se. Intime-se. Dianópolis-TO, 24 de outubro de 2012. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito".

AUTOS nº 2007.0000.2515-0 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: EDI JOSÉ DOS SANTOS

Advogado: DRA. KARLA CAVALCANTI MELO PONTES

Requerido: AUZENIR HOZANA DOS SANTOS

Sentença: "...Ante do exposto, JULGO EXTINTA ESTA AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA, embasada no art. 267, III, do Código de Processo Civil. Custas pela parte exequente. Com trânsito em julgado, ARQUIVE-SE. Publique-se. Intime-se. Dianópolis-TO, 19 de outubro de 2012. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito".

AUTOS nº 4.510/2000 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A UNIÃO

Advogado: DR. AILTON L. VILELA

Requerido: AUTO POSTO DO ZACA LTDA

Sentença: "...Diante do exposto, julgo e declaro extinta a presente execução fiscal, com fundamento no art. 794, I c/c 795 ambos do Código de processo Civil. Com o trânsito em julgado, e pagas as custas, arquivem-se, com as cautelas de estilo e anotações de praxe. Caso não sejam pagas as custas, arquivem-se os autos sem baixa e anote-se a margem da distribuição o valor, para

que, diante de eventual solicitação de certidão, possa o Cartório Distribuidor constar a referência formal ao inadimplemento dos encargos.. Publique-se. Intime-se. Dianópolis-TO, 19 de outubro de 2012. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito”.

AUTOS nº 2008.0005.4715-4– EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: SICREDI – COOPERATIVA RURAL VALE MANOEL ALVES

Advogado: DR. EDUARDO CALHEIROS BIGELI

Requerido: REGES MAGNO DA SILVA BARBOSA

Sentença: “...Ante o exposto, JULGO EXTINTA ESTA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, embasada no art. 267, III, do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE. Publique-se. Intime-se. Dianópolis-TO, 06 de novembro de 2012. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito”.

AUTOS nº 2012.0002.4424-9– DECLARATÓRIA

Requerente: AREIA ENERGIA S/A

Advogado: DR. FELIPE BARROCO FONTES CUNHA

Advogada DRA. CECILIA ABREU BARBEITOS

Requerido: LOURENÇO – COMPANHIA AGROPECUARIA, REFLORESTAMENTO E INDÚSTRIA LTDA - ME

Decisão: “...Dessa forma, pelo exposto, INDEFIRO o pedido de fls. 86/93, devendo a parte requerente proceder com o depósito judicial no valor concluído pela contadora judicial, para posterior análise do pedido de sustação de protesto. Intime-se. Dianópolis-TO, 23 de outubro de 2012. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito”.

AUTOS nº 2009.0003.1983-4– RESSARCIMENTO

Requerente: MUNICIPIO DE TAIPAS DO TOCANTINS

Advogado: DR. ARNEZZIMARIO JR. M. DE ARAUJO BITTENCOURT

Requerido: JOAQUIM CARLOS DE AZEVEDO

Advogado: DRA. MARCIA PAREJA

Sentença: “...Dessa forma, sem maiores delongas, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, com fulcro no art. 269, I, do CPC. Custas pela parte requerente e honorários advocatícios que arbitro em R\$1.500,00, em razão do trabalho prestado, com fulcro no art. 20,§ 4º do CPC.. P.R.I. inclusive o MP. Dianópolis-TO, 13 de novembro de 2012. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de Intimação, virem ou dele conhecimento tiver, expedido nos autos nº 2008.0007.5709-4 de ação de Cancelamento de Protesto c/c Indenização por Danos Morais e Pedido de Antecipação de Tutela, tendo como requerente LEANDRO BEZERRA RIBEIRO, brasileiro, casado, mototaxista, portador do RG nº 353.537 – SSP/TO, e requerida Alvorada Comércio de Materiais para Construção Ltda, que pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, INTIMA o requerente, para no prazo de 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de arquivamento. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., 25 dias do mês de fevereiro de 2013. Eu, Cássia do Bonfim Conceição Gomes, técnica judiciária digitei. Dr Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, da única Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc.FAZ SABER, aos que o presente edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiver, expedido nos autos nº 2009.0011.7542-9 de Busca e Apreensão, tendo como requerente BANCO FINASA S/A e requerido RAIMUNDO MÁRCIO GARCIA ROCHA, brasileiro, portador do CPF nº 947.787.521-04, que pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA o requerido, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 25 de fevereiro de 2013. Eu, Cássia do Bonfim Conceição Gomes, técnica judiciária digitei. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, da única Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc.FAZ SABER, aos que o presente edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiver, expedido nos autos nº 2011.0003.3179-8 de Monitória, tendo como requerente PORTO MOTOS COMÉRCIO DE MOTOS LTDA e requeridos LUCIANO RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, vendedor autônomo, portador do RG nº 5167125 SSP/GO e CPF nº 023.831.681-57 e PEDRO IGNES DE SOUZA, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 1.571.218 SSP/GO e CPF nº 349.152.061-49, que pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA os requeridos, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 25 de fevereiro de 2013. Eu, Cássia do Bonfim Conceição Gomes, técnica judiciária digitei. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc...FAZ SABER, a todos quanto o presente edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 2011.0004.6233-7 de DIVÓRCIO LITIGIOSO, propostos por J. I. S. em desfavor de N. S. L. S. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, a requerida NILDINILVA DA SILVA LIMA SILVA, brasileira, casada, residente em lugar INCERTO OU NÃO SABIDO, para caso queira, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos autos acima mencionados. Tudo consoante despacho a seguir transcrito: DESPACHO: "1. Cite-se a parte requerida, por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Cumpra-se. Dianópolis-TO, 07 de dezembro de 2012. Jossanner Nery Nogueira Luna Juiz de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2013. Eu, Cássia do Bonfim Conceição Gomes, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc...FAZ SABER, a todos quanto o presente edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 2011.0004.6233-7 de DIVÓRCIO LITIGIOSO, propostos por J. I. S. em desfavor de N. S. L. S. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, a requerida NILDINILVA DA SILVA LIMA SILVA, brasileira, casada, residente em lugar INCERTO OU NÃO SABIDO, para caso queira, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos autos acima mencionados. Tudo consoante despacho a seguir transcrito: DESPACHO: "1. Cite-se a parte requerida, por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Cumpra-se. Dianópolis-TO, 07 de dezembro de 2012. Jossanner Nery Nogueira Luna Juiz de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2013. Eu, Cássia do Bonfim Conceição Gomes, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna Juiz de Direito .

FIGUEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

APOSTILA**Autos n: 2011.0005.5339-1 – Reclamação Trabalhista**

Requerente: Ormino Nunes de Carvalho

Advogadas: Drª Arlinda Moraes Barros OAB/TO 2.766 e Drª Paula de Athayde Rochel OAB/TO 2.650

Requerido: Município de Sucupira/TO

Advogados: Dr. Maurício Cordenonzi OAB/TO 2.223-B, Dr. Roger de Mello Ottaño OAB/TO 2.583 e outros

Ficam as partes juntamente com seus (suas) advogados (as), ambos acima mencionados, intimados acerca do r. despacho exarado nos autos em epígrafe, a seguir transcrito. DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que no mês de março estarei no gozo de férias, e considerando a existência de 16 (dezesesseis) processos semelhantes a este, todos manejado em face do Município de Sucupira-TO, entendo por bem revogar o despacho anterior, exclusivamente na parte que designou audiência de conciliação, para na seqüência designar audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia **06 de maio de 2013, às 09:10**. Na hipótese das partes pretenderem a oitiva de alguma testemunha, deverão apresentar o rol das mesmas no prazo de até trinta dias anteriores à realização da audiência, de modo que assim possam os respectivos mandados serem cumpridos. Publique-se. Intime-se. Figueirópolis - TO, 23 de janeiro de 2013. Wellington Magalhães – Juiz de Direito

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº 2006.0001.4100-3**

AÇÃO: AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE NEGOCIO JURIDICO C/C RESSARCIMENTO DE IMPORTANCIAS PAGAS E COBRANÇAS DE CLAUSULA PENAL (MULTA CONTRATUAL)

REQUERENTE: : CELIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: MARCO AURÉLIO GOMES OAB/TO 14.831; IVANETE VIEIRA DE OLIVEIRA GOMES OAB-GO 12.954 e FLAVIO RICARDO BORGES MENDONÇA OAB-GO 19.660

REQUERIDOS: ANGELA ALVES DA CRUZ ALCANTARA E OUTROS

ADVOGADO: ALBERY CESAR DE OLIVEIRA OAB/TO 156-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes juntamente com seus advogados, ambos acima mencionados, intimados do r. despacho prolatado nos autos em epígrafe, a seguir transcrito. **DESPACHO:** "Sobre a contestação encartada às fls. 56/71, manifestem-se os requerentes no prazo de 10 dias. Intimem-se. Figueirópolis, 28 de janeiro de 2013. Wellington Magalhães – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2007.0001.9348-6

AÇÃO: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/ PEDIDO LIMINAR C/C AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO C/C REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: ANGELA ALVES DA CRUZ ALCANTARA E OUTROS

ADVOGADO: ALBERY CESAR DE OLIVEIRA OAB/TO 156-B

REQUERIDO: CELIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: MARCO AURÉLIO GOMES OAB/TO 14.831; IVANETE VIEIRA DE OLIVEIRA GOMES OAB-GO 12.954 e FLAVIO RICARDO BORGES MENDONÇA OAB-GO 19.660

INTIMAÇÃO: Ficam as partes juntamente com seus advogados, ambos acima mencionados, intimados do r. despacho prolatado nos autos em epígrafe, a seguir transcrito. **DESPACHO:** “Redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia **02/05/2013, às 09:00 horas**. Expeça-se carta precatória para oitiva das testemunhas arroladas pelas partes. Intimem-se. Figueirópolis, 28 de janeiro de 2013. Wellington Magalhães – Juiz de Direito.

Autos nº: 2011.0009.1099-2 – Ação de Aposentadoria Por Invalidez

Requerente: Mauro Rodrigues Ribeiro

Advogado: Dr^a. Suelene Inácio Vieira Roxadelli OAB/TO 17.658/GO e Dr^a Leiliane Andrade de Araújo OAB/TO 22.960

Requerido: Instituto nacional do Seguro Social – INSS

Fica a parte autora juntamente com seus advogado, ambos acima mencionados, intimado acerca da data designada para realização do exame médico pericial do Requerente nos autos em epígrafe, a realizar-se dia **01 de abril de 2013, às 09h30min**, na Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Tocantinense, localizada na Avenida Theotônio Segurado, S/N, mais especificamente, Palácio Marques de São João da Palma – Fórum de Palmas/TO. O Requerente deverá comparecer ao local retro mencionado, na data aprazada, munido de todos seus documentos pessoais, médicos e exames complementares já realizados. Figueirópolis/TO, 26 de fevereiro de 2013. Eu, Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão Judicial a digitei e fiz inserir.

Autos nº: 2005.0001.2493-3 – Ação de Usucapião

Requerente: Lucimeire Teles de Souza e outras

Advogados: Dr^a. Ana Maria Araújo Correia OAB/TO 2728-A, Dr. Manoel Bonfim Furtado Correia OAB/TO 327-B e outro

Requerido: Espólio de Vicente de Paula Souza

Intimação do despacho a seguir transcrito: DESPAHCO: Estando o processo em ordem determino o seu prosseguimento, com a designação da audiência de instrução e julgamento para o dia 26 de março de 2013, às 16h00min. Intimem-se as partes para comparecerem à audiência, bem como, se for o caso, para depositar em cartório o rol de testemunhas, no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 407 do Código de Processo Civil.

Autos n: 2011.0005.5345-6 – Reclamação Trabalhista

Requerente: Almerinda Rocha da Silva

Advogadas: Dr^a Arlinda Moraes Barros OAB/TO 2.766 e Dr^a Paula de Athayde Rochel OAB/TO 2.650

Requerido: Município de Sucupira/TO

Advogados: Dr. Maurício Cordenonzi OAB/TO 2.223-B, Dr. Roger de Mello Ottaño OAB/TO 2.583 e outros

Ficam as partes juntamente com seus (suas) advogados (as), ambos acima mencionados, intimados acerca do r. despacho exarado nos autos em epígrafe, a seguir transcrito. **DESPACHO:** Vistos, etc... Tendo em vista que no mês de março estarei no gozo de férias, e considerando a existência de 16 (dezesseis) processos semelhantes a este, todos manejado em face do Município de Sucupira-TO, entendo por bem revogar o despacho anterior, exclusivamente na parte que designou audiência de conciliação, para na seqüência designar audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia **06 de maio de 2013, às 10:30**. Na hipótese das partes pretenderem a oitiva de alguma testemunha, deverão apresentar o rol das mesmas no prazo de até trinta dias anteriores à realização da audiência, de modo que assim possam os respectivos mandados serem cumpridos. Publique-se. Intime-se. Figueirópolis - TO, 23 de janeiro de 2013. Wellington Magalhães – Juiz de Direito

Autos n: 2011.0005.5336-7 – Reclamação Trabalhista

Requerente: Kerli Cristina Luiz Queiroz

Advogadas: Dr^a Arlinda Moraes Barros OAB/TO 2.766 e Dr^a Paula de Athayde Rochel OAB/TO 2.650

Requerido: Município de Sucupira/TO

Advogados: Dr. Maurício Cordenonzi OAB/TO 2.223-B, Dr. Roger de Mello Ottaño OAB/TO 2.583 e outros

Ficam as partes juntamente com seus (suas) advogados (as), ambos acima mencionados, intimados acerca do r. despacho exarado nos autos em epígrafe, a seguir transcrito. **DESPACHO:** Vistos, etc... Tendo em vista que no mês de março estarei no gozo de férias, e considerando a existência de 16 (dezesseis) processos semelhantes a este, todos manejado em face do Município de Sucupira-TO, entendo por bem revogar o despacho anterior, exclusivamente na parte que designou audiência de

conciliação, para na seqüência designar audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia **06 de maio de 2013, às 10:10**. Na hipótese das partes pretenderem a oitiva de alguma testemunha, deverão apresentar o rol das mesmas no prazo de até trinta dias anteriores à realização da audiência, de modo que assim possam os respectivos mandados serem cumpridos. Publique-se. Intime-se. Figueirópolis - TO, 23 de janeiro de 2013. Wellington Magalhães – Juiz de Direito

Autos n: 2010.0010.3005-0 – Reclamação Trabalhista

Requerente: Leonardo Rosa Peres

Advogada: Drª Ildete França de Araújo OAB/TO 733 e outros

Requerido: Município de Sucupira/TO

Fica a parte autora juntamente com seus (suas) advogados (as), ambos acima mencionados, intimados acerca do r. despacho exarado nos autos em epígrafe, a seguir transcrito. DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que no mês de março estarei no gozo de férias, e considerando a existência de 16 (dezesesseis) processos semelhantes a este, todos manejado em face do Município de Sucupira-TO, entendo por bem revogar o despacho anterior, exclusivamente na parte que designou audiência de conciliação, para na seqüência designar audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia **06 de maio de 2013, às 09:00**. Na hipótese das partes pretenderem a oitiva de alguma testemunha, deverão apresentar o rol das mesmas no prazo de até trinta dias anteriores à realização da audiência, de modo que assim possam os respectivos mandados serem cumpridos. Publique-se. Intime-se. Figueirópolis - TO, 23 de janeiro de 2013. Wellington Magalhães – Juiz de Direito

Autos n: 2012.0000.2506-7 – Reclamação Trabalhista

Requerente: Geraldo Carvalho Júnior

Advogadas: Drª Arlinda Moraes Barros OAB/TO 2.766 e Drª Paula de Athayde Rochel OAB/TO 2.650

Requerido: Município de Sucupira/TO

Advogados: Dr. Maurício Cordenonzi OAB/TO 2.223-B, Dr. Roger de Mello Ottaño OAB/TO 2.583 e outros

Ficam as partes juntamente com seus (suas) advogados (as), ambos acima mencionados, intimados acerca do r. despacho exarado nos autos em epígrafe, a seguir transcrito. DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que no mês de março estarei no gozo de férias, e considerando a existência de 16 (dezesesseis) processos semelhantes a este, todos manejado em face do Município de Sucupira-TO, entendo por bem revogar o despacho anterior, exclusivamente na parte que designou audiência de conciliação, para na seqüência designar audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia **06 de maio de 2013, às 11:30**. Na hipótese das partes pretenderem a oitiva de alguma testemunha, deverão apresentar o rol das mesmas no prazo de até trinta dias anteriores à realização da audiência, de modo que assim possam os respectivos mandados serem cumpridos. Publique-se. Intime-se. Figueirópolis - TO, 23 de janeiro de 2013. Wellington Magalhães – Juiz de Direito

Autos n: 2012.0000.2507-5 – Reclamação Trabalhista

Requerente: Marcione Glória de Jesus

Advogadas: Drª Arlinda Moraes Barros OAB/TO 2.766 e Drª Paula de Athayde Rochel OAB/TO 2.650

Requerido: Município de Sucupira/TO

Advogados: Dr. Maurício Cordenonzi OAB/TO 2.223-B, Dr. Roger de Mello Ottaño OAB/TO 2.583 e outros

Ficam as partes juntamente com seus (suas) advogados (as), ambos acima mencionados, intimados acerca do r. despacho exarado nos autos em epígrafe, a seguir transcrito. DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que no mês de março estarei no gozo de férias, e considerando a existência de 16 (dezesesseis) processos semelhantes a este, todos manejado em face do Município de Sucupira-TO, entendo por bem revogar o despacho anterior, exclusivamente na parte que designou audiência de conciliação, para na seqüência designar audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia **06 de maio de 2013, às 11:20**. Na hipótese das partes pretenderem a oitiva de alguma testemunha, deverão apresentar o rol das mesmas no prazo de até trinta dias anteriores à realização da audiência, de modo que assim possam os respectivos mandados serem cumpridos. Publique-se. Intime-se. Figueirópolis - TO, 23 de janeiro de 2013. Wellington Magalhães – Juiz de Direito

Autos n: 2012.0000.2508-3 – Reclamação Trabalhista

Requerente: Marli de Souza França

Advogadas: Drª Arlinda Moraes Barros OAB/TO 2.766 e Drª Paula de Athayde Rochel OAB/TO 2.650

Requerido: Município de Sucupira/TO

Advogados: Dr. Maurício Cordenonzi OAB/TO 2.223-B, Dr. Roger de Mello Ottaño OAB/TO 2.583 e outros

Ficam as partes juntamente com seus (suas) advogados (as), ambos acima mencionados, intimados acerca do r. despacho exarado nos autos em epígrafe, a seguir transcrito. DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que no mês de março estarei no gozo de férias, e considerando a existência de 16 (dezesesseis) processos semelhantes a este, todos manejado em face do Município de Sucupira-TO, entendo por bem revogar o despacho anterior, exclusivamente na parte que designou audiência de conciliação, para na seqüência designar audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia **06 de maio de 2013, às 11:10**. Na hipótese das partes pretenderem a oitiva de alguma testemunha, deverão apresentar o rol das mesmas no prazo de

até trinta dias anteriores à realização da audiência, de modo que assim possam os respectivos mandados serem cumpridos. Publique-se. Intime-se. Figueirópolis - TO, 23 de janeiro de 2013. Wellington Magalhães – Juiz de Direito

Autos n: 2012.0000.2509-1 – Reclamação Trabalhista

Requerente: Jeronice de Souza Leite

Advogadas: Dr^a Arlinda Moraes Barros OAB/TO 2.766 e Dr^a Paula de Athayde Rochel OAB/TO 2.650

Requerido: Município de Sucupira/TO

Advogados: Dr. Maurício Cordenonzi OAB/TO 2.223-B, Dr. Roger de Mello Ottaño OAB/TO 2.583 e outros

Ficam as partes juntamente com seus (suas) advogados (as), ambos acima mencionados, intimados acerca do r. despacho exarado nos autos em epígrafe, a seguir transcrito. DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que no mês de março estarei no gozo de férias, e considerando a existência de 16 (dezesseis) processos semelhantes a este, todos manejado em face do Município de Sucupira-TO, entendo por bem revogar o despacho anterior, exclusivamente na parte que designou audiência de conciliação, para na seqüência designar audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia **06 de maio de 2013, às 11:00**. Na hipótese das partes pretenderem a oitiva de alguma testemunha, deverão apresentar o rol das mesmas no prazo de até trinta dias anteriores à realização da audiência, de modo que assim possam os respectivos mandados serem cumpridos. Publique-se. Intime-se. Figueirópolis - TO, 23 de janeiro de 2013. Wellington Magalhães – Juiz de Direito

Autos n: 2012.0000.2509-1 – Reclamação Trabalhista

Requerente: Jeronice de Souza Leite

Advogadas: Dr^a Arlinda Moraes Barros OAB/TO 2.766 e Dr^a Paula de Athayde Rochel OAB/TO 2.650

Requerido: Município de Sucupira/TO

Advogados: Dr. Maurício Cordenonzi OAB/TO 2.223-B, Dr. Roger de Mello Ottaño OAB/TO 2.583 e outros

Ficam as partes juntamente com seus (suas) advogados (as), ambos acima mencionados, intimados acerca do r. despacho exarado nos autos em epígrafe, a seguir transcrito. DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que no mês de março estarei no gozo de férias, e considerando a existência de 16 (dezesseis) processos semelhantes a este, todos manejado em face do Município de Sucupira-TO, entendo por bem revogar o despacho anterior, exclusivamente na parte que designou audiência de conciliação, para na seqüência designar audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia **06 de maio de 2013, às 10:50**. Na hipótese das partes pretenderem a oitiva de alguma testemunha, deverão apresentar o rol das mesmas no prazo de até trinta dias anteriores à realização da audiência, de modo que assim possam os respectivos mandados serem cumpridos. Publique-se. Intime-se. Figueirópolis - TO, 23 de janeiro de 2013. Wellington Magalhães – Juiz de Direito

Autos n: 2011.0005.5337-5 – Reclamação Trabalhista

Requerente: Maria Aparecida Martins Carvalho

Advogadas: Dr^a Arlinda Moraes Barros OAB/TO 2.766 e Dr^a Paula de Athayde Rochel OAB/TO 2.650

Requerido: Município de Sucupira/TO

Advogados: Dr. Maurício Cordenonzi OAB/TO 2.223-B, Dr. Roger de Mello Ottaño OAB/TO 2.583 e outros

Ficam as partes juntamente com seus (suas) advogados (as), ambos acima mencionados, intimados acerca do r. despacho exarado nos autos em epígrafe, a seguir transcrito. DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que no mês de março estarei no gozo de férias, e considerando a existência de 16 (dezesseis) processos semelhantes a este, todos manejado em face do Município de Sucupira-TO, entendo por bem revogar o despacho anterior, exclusivamente na parte que designou audiência de conciliação, para na seqüência designar audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia **06 de maio de 2013, às 10:50**. Na hipótese das partes pretenderem a oitiva de alguma testemunha, deverão apresentar o rol das mesmas no prazo de até trinta dias anteriores à realização da audiência, de modo que assim possam os respectivos mandados serem cumpridos. Publique-se. Intime-se. Figueirópolis - TO, 23 de janeiro de 2013. Wellington Magalhães – Juiz de Direito

Autos n: 2011.0006.9515-3 – Reclamação Trabalhista

Requerente: Maria das Graças Luiz da Cruz

Advogadas: Dr^a Arlinda Moraes Barros OAB/TO 2.766 e Dr^a Paula de Athayde Rochel OAB/TO 2.650

Requerido: Município de Sucupira/TO

Advogados: Dr. Maurício Cordenonzi OAB/TO 2.223-B, Dr. Roger de Mello Ottaño OAB/TO 2.583 e outros

Ficam as partes juntamente com seus (suas) advogados (as), ambos acima mencionados, intimados acerca do r. despacho exarado nos autos em epígrafe, a seguir transcrito. DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que no mês de março estarei no gozo de férias, e considerando a existência de 16 (dezesseis) processos semelhantes a este, todos manejado em face do Município de Sucupira-TO, entendo por bem revogar o despacho anterior, exclusivamente na parte que designou audiência de conciliação, para na seqüência designar audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia **06 de maio de 2013, às 10:40**. Na hipótese das partes pretenderem a oitiva de alguma testemunha, deverão apresentar o rol das mesmas no prazo de

até trinta dias anteriores à realização da audiência, de modo que assim possam os respectivos mandados serem cumpridos. Publique-se. Intime-se. Figueirópolis - TO, 23 de janeiro de 2013. Wellington Magalhães – Juiz de Direito

Autos n: 2011.0005.5344-8 – Reclamação Trabalhista

Requerente: Adriana Nascimento dês Castro Silva

Advogadas: Dr^a Arlinda Moraes Barros OAB/TO 2.766 e Dr^a Paula de Athayde Rochel OAB/TO 2.650

Requerido: Município de Sucupira/TO

Advogados: Dr. Maurício Cordenonzi OAB/TO 2.223-B, Dr. Roger de Mello Ottaño OAB/TO 2.583 e outros

Ficam as partes juntamente com seus (suas) advogados (as), ambos acima mencionados, intimados acerca do r. despacho exarado nos autos em epígrafe, a seguir transcrito. DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que no mês de março estarei no gozo de férias, e considerando a existência de 16 (dezesseis) processos semelhantes a este, todos manejado em face do Município de Sucupira-TO, entendo por bem revogar o despacho anterior, exclusivamente na parte que designou audiência de conciliação, para na seqüência designar audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia **06 de maio de 2013, às 10:20**. Na hipótese das partes pretenderem a oitiva de alguma testemunha, deverão apresentar o rol das mesmas no prazo de até trinta dias anteriores à realização da audiência, de modo que assim possam os respectivos mandados serem cumpridos. Publique-se. Intime-se. Figueirópolis - TO, 23 de janeiro de 2013. Wellington Magalhães – Juiz de Direito

Autos n: 2011.0006.9516-1 – Reclamação Trabalhista

Requerente: Rosangela Gomes dos Santos

Advogadas: Dr^a Arlinda Moraes Barros OAB/TO 2.766 e Dr^a Paula de Athayde Rochel OAB/TO 2.650

Requerido: Município de Sucupira/TO

Advogados: Dr. Maurício Cordenonzi OAB/TO 2.223-B, Dr. Roger de Mello Ottaño OAB/TO 2.583 e outros

Ficam as partes juntamente com seus (suas) advogados (as), ambos acima mencionados, intimados acerca do r. despacho exarado nos autos em epígrafe, a seguir transcrito. DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que no mês de março estarei no gozo de férias, e considerando a existência de 16 (dezesseis) processos semelhantes a este, todos manejado em face do Município de Sucupira-TO, entendo por bem revogar o despacho anterior, exclusivamente na parte que designou audiência de conciliação, para na seqüência designar audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia **06 de maio de 2013, às 10:00**. Na hipótese das partes pretenderem a oitiva de alguma testemunha, deverão apresentar o rol das mesmas no prazo de até trinta dias anteriores à realização da audiência, de modo que assim possam os respectivos mandados serem cumpridos. Publique-se. Intime-se. Figueirópolis - TO, 23 de janeiro de 2013. Wellington Magalhães – Juiz de Direito

Autos n: 2011.0005.5342-1 – Reclamação Trabalhista

Requerente: Rosileide Franscisco de Lima

Advogadas: Dr^a Arlinda Moraes Barros OAB/TO 2.766 e Dr^a Paula de Athayde Rochel OAB/TO 2.650

Requerido: Município de Sucupira/TO

Advogados: Dr. Maurício Cordenonzi OAB/TO 2.223-B, Dr. Roger de Mello Ottaño OAB/TO 2.583 e outros

Ficam as partes juntamente com seus (suas) advogados (as), ambos acima mencionados, intimados acerca do r. despacho exarado nos autos em epígrafe, a seguir transcrito. DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que no mês de março estarei no gozo de férias, e considerando a existência de 16 (dezesseis) processos semelhantes a este, todos manejado em face do Município de Sucupira-TO, entendo por bem revogar o despacho anterior, exclusivamente na parte que designou audiência de conciliação, para na seqüência designar audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia **06 de maio de 2013, às 09:50**. Na hipótese das partes pretenderem a oitiva de alguma testemunha, deverão apresentar o rol das mesmas no prazo de até trinta dias anteriores à realização da audiência, de modo que assim possam os respectivos mandados serem cumpridos. Publique-se. Intime-se. Figueirópolis - TO, 23 de janeiro de 2013. Wellington Magalhães – Juiz de Direito

Autos n: 2011.0005.5340-5 – Reclamação Trabalhista

Requerente: José Maria Gonçalves de Castro

Advogadas: Dr^a Arlinda Moraes Barros OAB/TO 2.766 e Dr^a Paula de Athayde Rochel OAB/TO 2.650

Requerido: Município de Sucupira/TO

Advogados: Dr. Maurício Cordenonzi OAB/TO 2.223-B, Dr. Roger de Mello Ottaño OAB/TO 2.583 e outros

Ficam as partes juntamente com seus (suas) advogados (as), ambos acima mencionados, intimados acerca do r. despacho exarado nos autos em epígrafe, a seguir transcrito. DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que no mês de março estarei no gozo de férias, e considerando a existência de 16 (dezesseis) processos semelhantes a este, todos manejado em face do Município de Sucupira-TO, entendo por bem revogar o despacho anterior, exclusivamente na parte que designou audiência de conciliação, para na seqüência designar audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia **06 de maio de 2013, às 09:40**. Na hipótese das partes pretenderem a oitiva de alguma testemunha, deverão apresentar o rol das mesmas no prazo de

até trinta dias anteriores à realização da audiência, de modo que assim possam os respectivos mandados serem cumpridos. Publique-se. Intime-se. Figueirópolis - TO, 23 de janeiro de 2013. Wellington Magalhães – Juiz de Direito

Autos n: 2011.0005.5338-3 – Reclamação Trabalhista

Requerente: Antonio Ferreira de Souza

Advogadas: Dr^a Arlinda Moraes Barros OAB/TO 2.766 e Dr^a Paula de Athayde Rochel OAB/TO 2.650

Requerido: Município de Sucupira/TO

Advogados: Dr. Maurício Cordenonzi OAB/TO 2.223-B, Dr. Roger de Mello Ottaño OAB/TO 2.583 e outros

Ficam as partes juntamente com seus (suas) advogados (as), ambos acima mencionados, intimados acerca do r. despacho exarado nos autos em epígrafe, a seguir transcrito. DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que no mês de março estarei no gozo de férias, e considerando a existência de 16 (dezesesseis) processos semelhantes a este, todos manejado em face do Município de Sucupira-TO, entendo por bem revogar o despacho anterior, exclusivamente na parte que designou audiência de conciliação, para na seqüência designar audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia **06 de maio de 2013, às 09:30**. Na hipótese das partes pretenderem a oitiva de alguma testemunha, deverão apresentar o rol das mesmas no prazo de até trinta dias anteriores à realização da audiência, de modo que assim possam os respectivos mandados serem cumpridos. Publique-se. Intime-se. Figueirópolis - TO, 23 de janeiro de 2013. Wellington Magalhães – Juiz de Direito

Autos n: 2011.0005.5343-0 – Reclamação Trabalhista

Requerente: Ronaldo Adriano da Silva Queiroz

Advogadas: Dr^a Arlinda Moraes Barros OAB/TO 2.766 e Dr^a Paula de Athayde Rochel OAB/TO 2.650

Requerido: Município de Sucupira/TO

Advogados: Dr. Maurício Cordenonzi OAB/TO 2.223-B, Dr. Roger de Mello Ottaño OAB/TO 2.583 e outros

Ficam as partes juntamente com seus (suas) advogados (as), ambos acima mencionados, intimados acerca do r. despacho exarado nos autos em epígrafe, a seguir transcrito. DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que no mês de março estarei no gozo de férias, e considerando a existência de 16 (dezesesseis) processos semelhantes a este, todos manejado em face do Município de Sucupira-TO, entendo por bem revogar o despacho anterior, exclusivamente na parte que designou audiência de conciliação, para na seqüência designar audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia **06 de maio de 2013, às 09:20**. Na hipótese das partes pretenderem a oitiva de alguma testemunha, deverão apresentar o rol das mesmas no prazo de até trinta dias anteriores à realização da audiência, de modo que assim possam os respectivos mandados serem cumpridos. Publique-se. Intime-se. Figueirópolis - TO, 23 de janeiro de 2013. Wellington Magalhães – Juiz de Direito

Autos n: 2011.0005.5341-3 – Reclamação Trabalhista

Requerente: Cleber Pereira Leite

Advogadas: Dr^a Arlinda Moraes Barros OAB/TO 2.766 e Dr^a Paula de Athayde Rochel OAB/TO 2.650

Requerido: Município de Sucupira/TO

Advogados: Dr. Maurício Cordenonzi OAB/TO 2.223-B, Dr. Roger de Mello Ottaño OAB/TO 2.583 e outros

Ficam as partes juntamente com seus (suas) advogados (as), ambos acima mencionados, intimados acerca do r. despacho exarado nos autos em epígrafe, a seguir transcrito. DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que no mês de março estarei no gozo de férias, e considerando a existência de 16 (dezesesseis) processos semelhantes a este, todos manejado em face do Município de Sucupira-TO, entendo por bem revogar o despacho anterior, exclusivamente na parte que designou audiência de conciliação, para na seqüência designar audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia **06 de maio de 2013, às 09:00**. Na hipótese das partes pretenderem a oitiva de alguma testemunha, deverão apresentar o rol das mesmas no prazo de até trinta dias anteriores à realização da audiência, de modo que assim possam os respectivos mandados serem cumpridos. Publique-se. Intime-se. Figueirópolis - TO, 23 de janeiro de 2013. Wellington Magalhães – Juiz de Direito

FILADÉLFIA
1^a Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS:2009.12.0219-1

Ação: Indenização

Requerente: Albertina Machado de Melo e Outros

Advogado: Dr. José Hilário Rodrigues OAB/TO. 652

Requerido: CESTE- Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: Dr. André Ribas de Almeida OAB-SC. 12.580

Advogado: Dr. Alacir Silva Borges OAB-SC 5.190

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Ficam os advogados intimados da audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 25 de abril de 2013, às 17h30min, no Fórum local de Filadélfia, tudo conforme despacho do teor seguinte: “Designo audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 25/04/2013, às 17:30 horas. Ficam as partes advertidas de que deverão especificar as provas que pretendem produzir no prazo de 20 (vinte) dias a contar da intimação do presente despacho. Intimem-se. Filadélfia, 03 de novembro de 2012. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2007.0001.3959-7

Ação: Ordinária

Requerente: Maria das Graças Galvão de França

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera - OAB/TO nº 3407

Advogado: Dra. Caroline Alves Pacheco - OAB/TO nº 4.186

Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: Ficam os advogados do requerente intimados do despacho do teor seguinte: “Defiro o requerido às fls. 117. Proceda-se a devida anotação no rosto dos autos. Cumpra-se o despacho de fls. 115 em caráter de urgência. Filadélfia/TO, 20 de fevereiro de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2006.0007.4036-5

Ação: Ordinária

Requerente: Juvenal Almeida Leal

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera - OAB/TO nº 3407

Advogado: Dra. Caroline Alves Pacheco - OAB/TO nº 4.186

Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: Ficam os advogados do requerente intimados do despacho do teor seguinte: “Revogo o despacho de fls. 79. Sendo próprio e tempestivo, presentes os demais pressupostos recursais, recebo o recurso de apelação de fls. 71/77 nos efeitos que a legislação lhe atribui. Intime-se o recorrido para, no prazo legal, apresentar contrarrazões. Defiro o requerimento de tramitação prioritária, devendo ser procedida a devida anotação no rosto dos autos. Cumpra-se em caráter de urgência. Filadélfia/TO, 22 de fevereiro de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2011.0011.6233-7

Ação: Restabelecimento de Auxílio Doença

Requerente: Antonio Vieira dos Santos

Advogado: Dr. Roberto Pereira Urbano OAB/TO nº 1440

Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: Fica o advogado do requerente intimado do despacho do teor seguinte: “Considerando que o processo administrativo mencionado na inicial constitui elemento de prova relevante e pertinente à solução da lide, inclusive para a realização da prova técnica, defiro o requerido às fls. 38/39 e determino ao INSS que junte aos autos o inteiro teor do referido procedimento no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 21 de fevereiro de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2012.0001.1863-4

Ação: Reivindicatória

Requerente: Francisca Luciano da Silva

Advogado: Dr. Marcio Augusto Malagoli OAB/TO nº 3.685-B

Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: Fica o advogado da requerente intimado do despacho do teor seguinte: “Em sendo assim, REVOGO o despacho de fls. 23, determino o prosseguimento do processo com intimação da parte autora para, querendo, impugnar a contestação e documentos no prazo de 10 (dez) dias. Filadélfia/TO, 20 de fevereiro de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0007.1758-2

Ação: Aposentadoria

Requerente: Madalena Silva Moreira

Advogado: Dr. Marcos Paulo Fávaro - OAB/SP nº 4.128-A

Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

Advogado: Procurador do Estado

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: Fica o advogado da requerente intimado do despacho do teor seguinte: “Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito, eis que conforme comprova o

documento de fls., 40 juntado aos autos pelo INSS, teve o benefício pretendido deferido na via administrativa em 07/05/2011. Fica a parte autora advertida de que a ausência de manifestação implicará na extinção do processo. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 22 de fevereiro de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2007.0001.3966-0

Ação: Ordinária

Requerente: Maria Edileide da Silva

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera - OAB/TO nº 3407

Advogado: Dra. Caroline Alves Pacheco - OAB/TO nº 4.186

Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: Ficam os advogados da requerente intimados do despacho do teor seguinte: “Intime-se o requerente de desarquivamento dos autos, lembrando o autor que a execução contra a Fazenda Pública deve ser levada a efeito em processo autônomo, mesmo na hipótese de título executivo judicial. Aguarde-se no Cartório pelo prazo de 20 (vinte) dias. Escoado o prazo, voltem autos ao arquivo. Filadélfia/TO, 21 de fevereiro de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2006.0006.5430-2

Ação: Ordinária

Requerente: Militana Barbosa de Aguiar

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera - OAB/TO nº 3407

Advogado: Dra. Caroline Alves Pacheco - OAB/TO nº 4.186

Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: Ficam os advogados da requerente intimados do despacho do teor seguinte: “Sendo o recurso próprio e tempestivo, presentes os demais pressupostos recursais, recebo o recurso de APELAÇÃO de fls. 104/122 nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o Apelado para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões. As intimações devem observar o requerido às fls. 123. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 21 de fevereiro de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2007.0001.3968-6

Ação: Ordinária

Requerente: Maria José Rodrigues da Silva

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera - OAB/TO nº 3407

Advogado: Dra. Caroline Alves Pacheco - OAB/TO nº 4.186

Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: Ficam os advogados da requerente intimados do despacho do teor seguinte: “Indefiro o requerimento de fls., 102 de execução do título judicial nos mesmos autos, tendo em vista que a execução contra a Fazenda Pública deve ser levada a efeito em processo autônomo, mesmo na hipótese de título executivo judicial. Face ao exposto, resta prejudicado o requerido às fls., 107. Intime-se. Filadélfia/TO, 21 de fevereiro de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2012.0001.9460-8

Ação: Reivindicatória

Requerente: Marta Reis de Araújo Gomes Oliveira

Advogado: Dr. Marcio Augusto Malagoli OAB/TO nº 3.685-B

Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: Fica o advogado da requerente intimado do despacho do teor seguinte: “ Intime-se em caráter de urgência a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre a proposta de acordo de fls., 15/17. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 22 de fevereiro de 2013. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2006.0007.2458-0

Ação: Previdenciária

Requerente: Luzia Gomes Parente

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera - OAB/TO. nº 3407

Advogado: Dr. José de Arimatéia Ferreira Santiago OAB/TO. nº 4459

Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DA DECISÃO: Ficam os advogados da requerente intimados da decisão do teor seguinte: “...Como a revogação pela falta de comunicação ainda não produz os efeitos almejados, intime-se o autor para apresentar contrarrazões na pessoa do procurador Alexandre Augusto Forcinitti Valera – OAB/TO 3.407. Intimem-se devendo o advogado subscritor da petição de fls.,

127 ser intimado do indeferimento dos pedidos formulados às fls., 127. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 19 de fevereiro de 2013. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº 2010.0008.8287-7 - Ação Reivindicatória

Requerente: Oneildo Alves de Sousa

Advogada: Sandra Marcia Brito de Sousa OAB/TO 2261

Requerido: João Batista Matheus e s/esposa Adileia Martins Marinho

Advogado: Eli Gomes da Silva Filho - OAB/TO 2796-B

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para, caso queira, impugnar a contestação e documentos apresentados pelos requeridos. Cumpra-se. Filadélfia-TO, 14/08/2012. (as) Fabiano Ribeiro-Juiz Titular.”

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº 2722/2005 - Ação de Ressarcimento ao Erário Público

Requerente: Município de Palmeirante-TO

Advogada: Viviane Mendes Braga OAB/TO 2264

Advogada: Micheline R. Nolasco OAB/TO 2265

Requerida: Iracilda Pereira Batista

Advogado: Walter Bittencourt OAB/TO 421

Advogado: Philippe Bittencourt OAB/TO 1073

DESPACHO: “... Intimem-se as partes e o Ministério Público, inclusive para, no prazo de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que pretendem produzir. Filadélfia-TO, 12/11/2012. (as) Fabiano Ribeiro-Juiz Titular.”

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº 2011.0011.6097-0 – Ação Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico, c/c Reintegração em Cargo Público e Indenização Dano Morais, com Pedido de Tutela Antecipada

Requerente: Maria Elinete Sousa Gonçalves

Advogada: Cláudia Fagundes Leal OAB/TO 4552

Requerido: Município de Palmeirante –TO

Advogado: Alexandre Garcia Marques OAB/TO 1874

Advogada: Micheline R. Nolasco Marques OAB/TO 2265

Advogada: Viviane Mendes Braga OAB/TO 2264

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo impugnar a contestação e documentos que a instruem. Filadélfia-TO, 10/12/2012. (as) Fabiano Ribeiro - Juiz Titular.”

AUTOS: 2007.0001.3945-7

Ação: Ordinária

Requerente: Maria Lopes de Sousa

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera - OAB/TO nº 3407

Advogado: Dra. Caroline Alves Pacheco - OAB/TO nº 4.186

Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: Ficam os advogados da requerente intimados do despacho do teor seguinte: “Intimem-se as partes do retorno dos autos da Superior Instância para fins de pleitearem o que julgarem de direito no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 19 de fevereiro de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2006.0008.6536-2

Ação: Ordinária

Requerente: Doraci Ribeiro de Sena Rodrigues

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera - OAB/TO nº 3407

Advogado: Dra. Caroline Alves Pacheco - OAB/TO nº 4.186

Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: Ficam os advogados da requerente intimados do despacho do teor seguinte: “Intimem-se as partes do retorno dos autos da Superior Instância para fins de pleitearem o que julgarem de direito no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 19 de fevereiro de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2006.0006.5443-4

Ação: Ordinária

Requerente: Iracy Lima da Cunha

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera - OAB/TO nº 3407

Advogado: Dra. Caroline Alves Pacheco - OAB/TO nº 4.186

Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: Ficam os advogados da requerente intimados do despacho do teor seguinte: “Intimem-se as partes do retorno dos autos da Superior Instância para fins de pleitearem o que julgarem de direito no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 19 de fevereiro de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2007.0001.3952-0

Ação: Ordinária

Requerente: Rosa Barros Silva

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera - OAB/TO nº 3407

Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: Fica o advogado da requerente intimado do despacho do teor seguinte: “Intimem-se as partes do retorno dos autos da Superior Instância para fins de pleitearem o que julgarem de direito no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 19 de fevereiro de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº 2006.0001.6591-3 - Ação Declaratória

Requerente: Maria do Amparo Pereira Gomes

Advogada: Dalvalaides da Silva Leite OAB/TO 1756

Requerido: Estado do Tocantins

Procuradora do Estado: Marília Rafaela Fregonesi OAB/TO 4102

DESPACHO: ‘Cientifique as partes do retorno dos autos da superior instância. Aguarde-se pelo prazo de 05(cinco) dias. Inexistente manifestação, adotadas as providências de praxe, inclusive quanto às custas processuais, archive-se com baixa. Intlmem-se. Filadélfia-TO, 22/11/2012. (as) Fabiano Ribeiro - Juiz Titular.’

AUTOS: 2007.0001.3946-5

Ação: Ordinária

Requerente: Maria do Espírito Santo Ribeiro Aires

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera - OAB/TO nº 3407

Advogado: Dra. Caroline Alves Pacheco - OAB/TO nº 4.186

Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: Ficam os advogados da requerente intimados do despacho do teor seguinte: “Intimem-se as partes do retorno dos autos da Superior Instância para fins de pleitearem o que julgarem de direito no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 19 de fevereiro de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2006.0008.6523-0

Ação: Ordinária

Requerente: Lindoraci Coelho da Silva

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera - OAB/TO nº 3407

Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: Fica o advogado da requerente intimado da sentença do teor seguinte: “... É no necessário o relatório, DECIDO. A satisfação da pretensão inicial em outro processo implica necessariamente na perda do objeto da presente ação, conforme requerido pelo autor. ISTO POSTO, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito nos termos do art. 267, VI do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I. Transitada em julgado, archive-se com baixa. Filadélfia/TO, 22 de fevereiro de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº 2006.0003.0153-1- Ação Declaratória

Requerente: E.S.A., rep. por sua genitora Lúcia Silva Santos

Advogada: Dalvalaides da Silva Leite OAB/TO 1756

Requerido: Estado do Tocantins

Procuradora do Estado: Marília Rafaela Fregonesi OAB/TO 4102

DESPACHO: ‘Cientifique as partes do retorno dos autos da superior instância e o Ministério Público. Aguarde-se pelo prazo de 05(cinco) dias. Inexistente manifestação, adotadas as providências de praxe, inclusive quanto às custas processuais, archive-se com baixa. Intlmem-se. Filadélfia-TO, 22/11/2012. (as) Fabiano Ribeiro - Juiz Titular.’

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº 2006.0004.9357-0 - Ação Reparação de Danos Morais Decorrente de Ato Ilícito

Requerente: Elenilson Sousa Ribeiro e Jardilene Gomes Bezerra

Advogada: Calixta Maria Santos OAB/TO 1674

Advogada: Gisele Rodrigues de Sousa OAB/TO 2171-A

Requerido: PIPES/Pedro Iran Pereira Espírito Santo

Advogado: Antonio Pimentel Neto OAB/TO 1130

DESPACHO: 'Cientifique as partes do retorno dos autos da superior instância. Aguarde-se pelo prazo de 05 (cinco) dias. Inexistente manifestação, adotadas as providências de praxe, inclusive quanto às custas processuais, archive-se com baixa. Intimem-se. Filadélfia-TO, 22/11/2012. (as) Fabiano Ribeiro - Juiz Titular.'

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Fabiano Ribeiro Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia-TO, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos o quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio INTIMA o réu Sebastião Costa da Silva, brasileiro, lavrador, natural de Goiatins-TO, nascido em 10/06/1927, filho de Teodorio Costa e Maria Soares da Silva, residia na Rua Tocantins, s/n.º, Babaçulândia-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da SENTENÇA de EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE exarada às fls. 80 e 81, dos autos de Ação Penal n.º 495/1988, com fundamento na prescrição da pretensão executória estatal, a teor dos artigos 107, IV, c/c art. 112 e 109, III, todos do Código Penal Brasileiro. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e afixado uma via no placard do Fórum local. Filadélfia, 26 de fevereiro de 2013. Eu, Rosimeire Leite Cruz, Escrivã, digitei. (as) Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

O Doutor Fabiano Ribeiro Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia-TO, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos o quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio INTIMA o réu Francisco Moura da Silva, brasileiro, solteiro, gatuno, natural de Flecheirinha, Estado do Ceará, filho de Raimundo Moura da Silva e Angelina de Barros Simões, analfabeto, sem residência fixa, atualmente em lugar incerto e não sabido, da SENTENÇA de EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE exarada às fls. 110, dos autos de Ação Penal n.º 429/1986, com fundamento na prescrição da pretensão executória, a teor dos artigos 107, IV, c/c art. 112 e 109, I, todos do Código Penal Brasileiro. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e afixado uma via no placard do Fórum local. Filadélfia, 26 de fevereiro de 2013. Eu, Rosimeire Leite Cruz, Escrivã, digitei. (as) Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

O Doutor Fabiano Ribeiro Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia-TO, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos o quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio INTIMA o réu Eliezer Fonseca Aires, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 16/10/1966, residia na Fazenda Sobradinho, Zona Rural, Município de Filadélfia-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da SENTENÇA de EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE exarada às fls. 207, dos autos de Ação Penal n.º 569/1991, com fundamento na prescrição da pretensão executória, a teor dos artigos 107, IV, c/c art. 112 e 109, III, todos do Código Penal Brasileiro. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e afixado uma via no placard do Fórum local. Filadélfia, 26 de fevereiro de 2013. Eu, Rosimeire Leite Cruz, Escrivã, digitei. (as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

O Doutor Fabiano Ribeiro Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia-TO, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos o quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio INTIMA o réu Antonio Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, vigilante, filho de José Lima da Silva e Jovelina Pereira Braga, residia na Fazenda Calçadinha, Zona Rural, Município de Filadélfia-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da SENTENÇA de EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE exarada às folhas 122 e 123, dos autos de Ação Penal n.º 605/1992, com fundamento na prescrição da pretensão executória, a teor dos artigos 107, IV, c/c art. 112 e 109, II, todos do Código Penal Brasileiro. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e afixado uma via no placard do Fórum local. Filadélfia, 26 de fevereiro de 2013. Eu, Rosimeire Leite Cruz, Escrivã, digitei. (as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos 2011.0012.7298-1/0

Requerente: Joacy Gomes de Souza

Adv.: Dr. Annette Diane Riveros Lima OAB/TO 3066

Requerido: Banco Volkswagen S/A

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000923-82.2012.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 27 de fevereiro de 2013.

Autos 2010.0010.1376-7/0

Requerente: Reisivan de França Alves e Outros

Adv.: Dr. André Francelino de Moura OAB/TO 2621

Requerido: Antonio Valdiderlan Silva Sousa e Outro

Adv.: Dr. Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402-B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000015-59.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 27 de fevereiro de 2013.

Autos 2006.0007.8397-8/0

Requerente: Aclisio Gomes de Oliveira

Adv.: Dr. Alexandre Augusto Foreinitti Valera

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS

Adv.: Dr. Kaliane Eilma Cavalcante de Lira

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000006-73.2006.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 27 de fevereiro de 2013.

Autos 1.479/02

Requerente: Fazenda Pública Estadual

Adv.: Dr. Jax James Garcia Pontes

Requerido: D. P. Leite ME

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000001-90.2002.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 27 de fevereiro de 2013.

Autos 20007.0002.2032-7/0

Requerente: David Ferreira Campos

Adv.: Dr. Fabiano Caldeira Lima OAB/TO2493-B

Requerido: Luiz Henrique Leocádio e Outro

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000004.69.2007.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 26 de fevereiro de 2013.

Autos 2010.0007.5497-6/0

Requerente: Eugenivan Castro de Sousa

Adv.: Dr^a. Maria Lucélia da Silva Ferreira OAB/MA 9014

Requerido: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A

Adv.: Dr^a. Rita de Cassia Azevedo de Paula OAB/TO 4999

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica as advogadas INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000006.34.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 26 de fevereiro de 2013.

Autos 2008.0006.7873-9/0

Requerente: Marilene Alves de Araújo

Adv.: Dr. Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3685-B

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000010.42.2008.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 26 de fevereiro de 2013.

Autos 2010.0009.1624-0/0

Requerente: Valdeis Pas Landis

Adv.: Dr^a. Maria Lucélia da Silva Ferreira OAB/MA 9014

Requerido: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A

Adv.: Dr^a. Rita de Cassia Azevedo de Paula OAB/TO 4999

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica as advogadas INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000007-19.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 26 de fevereiro de 2013.

Autos 2010.0010.3688-0/0

Requerente: José dos Santos Costa

Adv.: Dr. Alfeu Ambrósio OAB/TO 691

Requerido: Espólio de Auro Reolon

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000008-04.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 26 de fevereiro de 2013.

Autos 2009.0012.0883-1/0

Requerente: Valentina Maria da Silva Aires

Requerido: Prefeitura Municipal de Barra do Ouro-TO

Adv. Dr. Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402-B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000029-14.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 26 de fevereiro de 2013.

Autos 2009.0012.0884-0/0

Requerente: Marcos Aurélio dos Santos Luz

Requerido: Prefeitura Municipal de Barra do Ouro-TO

Adv. Dr. Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402-B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000030-96.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 26 de fevereiro de 2013.

Autos 737/98

Requerente: Assilon da Mota Arruda

Adv.: Dr. Paulo Peixoto de Paiva

Requerido: Prefeitura Municipal de Barra do Ouro-TO

Adv. Dr. Fernando Henrique Avelar Oliveira

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica os advogados INTIMADOS a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000001-32.1998.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 26 de fevereiro de 2013.

Autos 1013/99

Requerente: Belarmino Prado de Sousa e Outra

Adv.: Dr. Fernando Henrique Avelar Oliveira

Requerido: Sidiclei Bernadi

Adv. Dr. Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402-B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica os advogados INTIMADOS a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000003-65.1999.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 26 de fevereiro de 2013.

Autos 2009.0012.0885-8/0

Requerente: Antonio Sabino Pereira Dias

Requerido: Município de Barra do Ouro-TO

Adv. Dr. Edimar Nogueira da Costa

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000021-37.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 26 de fevereiro de 2013.

Autos 2009.0012.0870-0/0

Requerente: Sandra Saraiva Silva

Requerido: Município de Barra do Ouro-TO

Adv. Dr. Edimar Nogueira da Costa

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000023-07.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 26 de fevereiro de 2013.

Autos 2009.0012.0872-6/0

Requerente: Eliane Marinho Filho

Requerido: Município de Barra do Ouro-TO

Adv. Dr. Edimar Nogueira da Costa

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000022-22.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 26 de fevereiro de 2013.

Autos 2010.0001.9673-6/0

Requerente: Município de Campos Lindos-TO

Adv.: Dr. Fernando Henrique Avelar Oliveira OAB/MA 3435

Requerido: Jessé Pires Caetano

Adv. Dr. Renato Duarte Bezerra OAB/TO 4296

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica os advogados INTIMADOS a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000005-49.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 26 de fevereiro de 2013.

Autos 2008.0005.5918-7/0

Requerente: Nilton Martins Santos

Requerido: Banco do Brasil S/Ã

Adv. Dr. Paulo Roberto Vieira Negrão OAB/TO 2132-B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000009.57.2008.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 26 de fevereiro de 2013.

Autos 2009.0012.0889-0/0

Requerente: Edino de Sousa Guida

Requerido: Município de Barra do Ouro-TO

Adv. Dr. Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402-B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000028.29.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 26 de fevereiro de 2013.

Autos 2009.0012.0869-6/0

Requerente: Sônia Maria da Silva Ledo

Requerido: Município de Barra do Ouro-TO

Adv. Dr. Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402-B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000024-89.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 26 de fevereiro de 2013.

Autos 2009.0012.0879-3/0

Requerente: Edilene Guimarães Lima

Requerido: Município de Barra do Ouro-TO

Adv. Dr. Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402-B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000025-74.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 26 de fevereiro de 2013.

Autos 2009.0003.9485-2/0

Requerente: Josivan Barbosa da Silva

Adv. Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/TO1792

Requerido: Gilmar Ribeiro Cavalcante

Adv. Dr. Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402-B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica os advogados INTIMADOS a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000026-59.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 26 de fevereiro de 2013.

Autos 2011.0005.4450-3/0

Requerente: José Carlos Oliveira Soares

Adv. Dr. Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402-B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000007-82.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 26 de fevereiro de 2013.

Autos 2009.0002.1483-8/0

Requerente: Joás Miranda Alves

Requerido: Município de Barra do Ouro-TO

Adv. Dr. Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402-B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000016-15.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 26 de fevereiro de 2013.

Autos 2011.0001.7338-6/0

Requerente: Osmarina Barbosa de Moraes

Requerido: Telefônica Sistema Televisão AS/TVA

Adv. Dr^a. Larissa Vezzoso Vieira Tavares OAB/SP 198.226

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000009-52.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 26 de fevereiro de 2013.

Autos 2009.0001.2805-2/0

Requerente: Banco Finasa S/A

Adv. Dr. Marlon Alex Silva Martins OAB/MA 6976

Requerido: Genival Coutinho da Silva

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000020-52.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 26 de fevereiro de 2013.

Autos 2009.0001.2818-4/0

Requerente: Rosilene Araújo

Adv. Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/TO 1792

Requerido: Gilmar Ribeiro Cavalcante

Adv. Dr. Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402-A

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica os advogados INTIMADOS a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000018-82.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 26 de fevereiro de 2013.

Autos 2008.0010.1630-6/0

Requerente: Luiz Petronio Petuba e Outra

Adv. Dr. Fernando Henrique Avelar Oliveira OAB/MA 3435

Requerido: Banco Motone S/A

Adv. Dr. Fábio Gil Moreira Santiago OAB/BA 15664

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica os advogados INTIMADOS a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000007-87.2008.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 26 de fevereiro de 2013.

Autos 2009.0003.9535-2/0

Requerente: Maria Silhoete Mota Cavalcante

Adv. Dr. Giancarlo Gil de Menezes OAB/TO 2918

Requerido: Banco do Brasil S/A – Agência de Filadélfia

Adv. Dr. Nelson Paschoalotto OAB/SP 2918

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica os advogados INTIMADOS a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000019-67.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 26 de fevereiro de 2013.

Autos: 2010.0012.0053-2/0

Requerente: Pecúlio Reserva da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

Adv. Dr. Leandro Finelli Horta Viana OAB/TO 2135

Requerido: Jorge Rodrigues Fernandes

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000004-64.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 26 de fevereiro de 2013.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS nº 2010.0005.3950-1 (424/10)– AÇÃO PENAL

ACUSADO: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA VALE

Advogados: DR. RICARDO KÓS JUNIOR – OAB/DF--Nº31.535 E DR. BRUNO MACHADO KÓS-OAB/DF Nº26.485 E MILTON KÓS NETO-OAB/DF Nº05922E.

INTIMAÇÃO: Ficam os Advogados do acusado, intimados e cientificados que os autos supramencionados, foram digitalizados no Sistema processual E-proc, recebendo o nº5000011-56.2010.827.2720, podendo, ser acessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, WWW.toto.jus.br- E-proc 1º grau, consulta ordinária, portanto, sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento do advogado que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais, tudo de conformidade com a Instrução Normativa nº07/12, publicada no Diário da Justiça nº2972, em 04/10/2012.. Goiatins, 26 de fevereiro de 2013.

AUTOS nº 2011.0001.8817-0 (448/11)– AÇÃO PENAL

ACUSADO: PEDRO KECAPYEC KRAHÔ

Advogado: Procurador Federal, junto a FUNAI: DR.LUSMAR SOARES FILHO – OAB/GO-Nº7818

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado do acusado, intimado e cientificado que os autos supramencionados, foram digitalizados no Sistema processual E-proc, recebendo o nº5000011-22.2011.827.2720, podendo, ser acessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, WWW.toto.jus.br- E-proc 1º grau, consulta ordinária, portanto, sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento do advogado que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais, tudo de conformidade com a Instrução Normativa nº07/12, publicada no Diário da Justiça nº2972, em 04/10/2012.. Goiatins, 26 de fevereiro de 2013.

GUARAÍ **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º 2008.0004.6053-9 – Declaratória

Fica o advogado da parte requerente intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

Requerente: Município de Fortaleza do Tabocão

Advogado: Dr. Gustavo Ignácio Freire Siqueira – OAB-TO n.º 3.090

Requerido: Brasil Telecom S/A

Requerido: Editoras de Catálogos San Remo Ltda

INTIMAÇÃO: Promover o preparo das custas, no valor de R\$ 15,36 (quinze reais e trinta e seis centavos) a ser depositados na conta n.º. 3500-9, Agência 4606-X, Banco do Brasil -LOCOMOÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, conforme Ofício n.º. 434/2013 da Vara de Cartas Precatórias de Palmas – TO.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO PENAL n.º.: 1.489/03.

Infração: Art. 180, *caput*, do Código Penal.

Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Vítima: Graziane Oliveira Melo.

Acusado(s): MACIEL TAVARES DA SILVA.

Advogado(s): Dr. Helisnatan Soares Cruz (OAB-TO n.º. 1.485).

Fica(m) o(a)s advogado(a)s, intimado(a)s do(s) ato(s) processual(is) abaixo relacionado(s): (Intimações conforme o Provimento 002/11 da CGJ-TO): “Parte Dispositiva da Sentença de fls. 68/69: “(...)Posto isto, e o mais que destes autos constam, adotando um parâmetro de que in concreto, a pena corporal, a ser suportada pelo acriminado, não excederia de 01 (um) ano, consoante a exposição suso aludida, considerando que, em situações tais, é de aplicar a prescrição antecipada ou virtual, e, conseqüentemente, a extinção da punibilidade do infrator, já que não se pode conceber ao magistrado outro primado que não o da solução dos problemas em termos práticos, por tais razões, é que forte nas disposições constantes dos arts. 61, *caput*, do CPP e 107, inc. IV, 1ª figura, cc/cc Arts. 109, inc. V, 114, inc. II e 110, estes do CP, hei por bem em extinguir, por sentença, a punibilidade do acusado MACIEL TAVARES DA SILVA, ordenando de conseqüência, o arquivamento destes autos,

observandos o trânsito em julgado desta sentença e as baixas de praxe. Sem custas. P. R.I. – Cumpra-se. Guaraí-TO, 14 de setembro de 2009. (Ass.). Dr. Eurípedes do Carmo Lamounier–Juiz da Vara Criminal.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO 90 (NOVENTA) DIAS

Identificação processual: Ação Penal nº.: 089/05.

Infração: Art. 157, § 2º, incs. I e II, alínea “b”, 2ª figura, do Código Penal.

Vítima(s): Jerônimo Alves de Oliveira.

Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Acusado(s): ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS e JOÃO MANOEL FERREIRA DOS SANTOS.

Advogado(s)/Defensor(es): Defensoria Pública.

O Doutor Fábio Costa Gonzaga, Juiz de Direito desta Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 90 (noventa) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam os acusados: ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 30/01/1976, em Pedro Afonso/TO, filho de Candido Lopes Ferreira e de Luíza Lopes dos Santos, antes residente na Rua 31, s/nº., Setor Universitário, nesta cidade de Guaraí/TO, e atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, e, JOÃO MANOEL FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, nascido aos 09/08/1979, em Pedro Afonso/TO, filho de Antônio Ferreira Moura e de Tereza Pereira dos Santos, antes residente na Rua 21, s/nº., Setor Universitário, nesta cidade de Guaraí/TO, e que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, intimados da r. SENTENÇA CONDENATÓRIA de fls. 180/199, cuja a seguir é transcrita em sua parte dispositiva: “DISPOSITIVO FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 180/199: “Diante do exposto, PROVADA A MATERIALIDADE DELITIVA, BEM COMO A AUTORIA, CONDENO OS RÉUS NAS PENAS PREVISTAS NO ARTIGO 157, § 2º, I E II, DO CÓDIGO PENAL, PASSANDO ASSIM À FASE DA DOSIMETRIA DA PENA. DA DOSIMETRIA DA PENA DO RÉU ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. Por meio das circunstâncias judiciais estabelece-se a pena-base que é o início do procedimento de apuração da pena final da condenação, fixando o necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime, conforme artigo 59 do Código Penal. Culpabilidade: (juízo de reprovação que incide sobre o fato praticado pelo agente) o grau de culpabilidade observado neste delito é o normal para todos os casos semelhantes, sendo o agente imputável, tinha potencial conhecimento sobre a ilicitude do fato, sendo exigível comportamento diverso. Antecedentes: (histórico criminal do agente que não se presta para a reincidência) são consideradas todas as condenações anteriores referente às condutas criminosas praticadas pelo réu que não servem como reincidência. Não há antecedentes compatíveis com esta conceituação. Conduta social: (comportamento do agente junto à sociedade) não há nada nos autos que auxilie este juízo acerca desta circunstância judicial. Personalidade do agente: (complexo de características individuais próprias, adquiridas, que determinam ou influenciam o comportamento do sujeito) não há nada nos autos que demonstre qualquer desvio de personalidade distinta dos acusados para crimes dessa monta. Motivos do crime: (razões que antecederam e levaram o agente cometer a infração penal) são as normais para esse tipo de delito. Circunstâncias do crime: (elementos acidentais que não participam da estrutura própria de cada tipo penal, que influem sobre a quantidade punitiva) não há nada nos autos que alterem o fato, de modo a influenciar a dosimetria da pena. Conseqüências do crime: (decorrência do ato delitivo no âmbito familiar e social) não há nada que seja anormal para este tipo de crime. Comportamento da vítima: (possibilidade do comportamento da vítima para sofrer possível ato atentatório aos seus direitos) nada que altere a dosimetria. Diante do que se aferiu, existindo uma circunstância judicial favorável, o mínimo que se pode considerar é a pena-base fixado no mínimo legal que é de 4 anos de reclusão. AGRAVANTES E ATENUANTES. O réu praticou o delito contra maior de 60 anos, agravando assim a sua pena (art. 61, II, "h"). Assim, agravo a pena inicialmente em 06 (seis) meses, para nesta fase termos a pena de 4 anos e 6 meses de reclusão. CAUSA E AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DA PENA. Não há causa de diminuição da pena. Porém, como há duas causas de aumento de pena configuradas nos autos (concurso de duas ou mais pessoas e utilização de arma para o prática do crime) aumentaremos em 1/3 a pena, totalizando 6 anos de reclusão. DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE FINAL. A pena final privativa de liberdade é de 6 (seis) anos de reclusão, a ser cumprida inicialmente no regime semi-aberto, observando-se os critérios do artigo 59, "caput" do Código Penal e consoante artigo 33, caput, e § 3º, do mesmo estatuto. DA PENA DE MULTA. Nos termos do artigo 60 do Código Penal, a pena de multa deverá atender principalmente a situação econômica do réu. Não havendo nos autos qualquer fato que demonstre sinal de riqueza do réu, fixo-a no mínimo legal, conforme artigo 49 do Código Penal, CONDENANDO O RÉU em 10 (dez) dias-multa, sendo que cada dia-multa será no valor de 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente ao tempo do fato (03 de outubro de 2005), atualizado até a data da execução. DA DOSIMETRIA DA PENA DO RÉU JOÃO MANOEL FERREIRA DOS SANTOS. DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. Por meio das circunstâncias judiciais estabelece-se a pena-base que é o início do procedimento de apuração da pena final da condenação, fixando o necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime, conforme artigo 59 do Código Penal. Culpabilidade: (juízo de reprovação que incide sobre o fato praticado pelo agente) o grau de culpabilidade observado neste delito é o normal para todos os casos semelhantes, sendo o agente imputável, tinha potencial conhecimento sobre a ilicitude do fato, sendo exigível comportamento diverso. Antecedentes: (histórico criminal do agente que não se presta para a reincidência) são consideradas todas as condenações anteriores referente às condutas criminosas praticadas pelo réu que não servem como reincidência. Não há antecedentes compatíveis com esta conceituação. Conduta social: (comportamento do agente junto à sociedade) não há nada nos autos que auxilie este juízo acerca desta circunstância judicial. Personalidade do agente: (complexo de características individuais próprias, adquiridas, que determinam ou influenciam o comportamento do sujeito) não há nada nos autos que demonstre qualquer desvio de personalidade distinta dos acusados para crimes dessa

monta. Motivos do crime: (razões que antecederam e levaram o agente cometer a infração penal) são as normais para esse tipo de delito. Circunstâncias do crime: (elementos acidentais que não participam da estrutura própria de cada tipo penal, que influem sobre a quantidade punitiva) não há nada nos autos que alterem o fato, de modo a influenciar a dosimetria da pena. Consequências do crime: (decorrência do ato delitivo no âmbito familiar e social) não há nada que seja anormal para este tipo de crime. Comportamento da vítima: (possibilidade do comportamento da vítima para sofrer possível ato atentatório aos seus direitos) nada que altere a dosimetria. Diante do que se aferiu, existindo uma circunstância judicial favorável, o mínimo que se pode considerar é a pena-base fixado no mínimo legal que é de 4 anos de reclusão. AGRAVANTES E ATENUANTES. O réu praticou o delito contra maior de 60 anos, agravando assim a sua pena (art. 61, II, "h"). Assim, agravo a pena inicialmente em 06 (seis) meses, para nesta fase termos a pena de 4 anos e 6 meses de reclusão. CAUSA E AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DA PENA. Não há causa de diminuição da pena. Porém, como há duas causas de aumento de pena configuradas nos autos (concurso de duas ou mais pessoas e utilização de arma para o prática do crime) aumentaremos em 1/3 a pena, totalizando 6 anos de reclusão. DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE FINAL. A pena final privativa de liberdade é de 6 (seis) anos de reclusão, a ser cumprida inicialmente no regime semi-aberto, observando-se os critérios do artigo 59, "caput" do Código Penal e consoante artigo 33, caput, e § 3º, do mesmo estatuto. DA PENA DE MULTA. Nos termos do artigo 60 do Código Penal, a pena de multa deverá atender principalmente a situação econômica do réu. Não havendo nos autos qualquer fato que demonstre sinal de riqueza do réu, fixo-a no mínimo legal, conforme artigo 49 do Código Penal, CONDENANDO O RÉU em 10 (dez) dias-multa, sendo que cada dia-multa será no valor de 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente ao tempo do fato (03 de outubro de 2005), atualizado até a data da execução. Diante do exposto: 1) CONDENO OS RÉUS ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS e JOÃO MANOEL FERREIRA DOS SANTOS À PENA DE 6 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA INICIALMENTE NO REGIME SEMI-ABERTO; 2) CONDENO CADA UM DOS RÉUS EM 10 (DEZ) DIAS MULTAS, SENDO QUE CADA DIA MULTA É DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO FATO (03 DE OUTUBRO DE 2005). ATUALIZADO ATÉ A DATA DA EXECUÇÃO; 3) Inclua o nome dos réus no rol dos culpados; 4) Informe-se o Infoseg; 5) Oficie-se a Justiça Eleitoral acerca da condenação; 6) Expeça-se a guia de execução; 7) Concedo a Justiça Gratuita. P.R.I.C. Guaraí/TO, 28 de março de 2011. (Ass.) Dr. Alan Ide Ribeiro da Silva-Juiz de Direito". E, para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013). Eu,__,(Jair Silva Evangelista), Técnico Judiciário da Vara Criminal, digitei o presente, e Eu,__,(Aurenívea Souza Oliveira), Escrivã criminal em substituição, o conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo nominado, que mandou expedir o presente. (Ass.). Dr. Fábio Costa Gonzaga-Juiz de Direito. C E R T I D ã O. Certifico que afixei uma via deste, no "Placar" do Fórum local. Dou fé. Guaraí, 26/02/2013. (Ass.). Porteiro dos Auditórios.

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes e seus advogados abaixo identificados, intimados dos atos processuais a seguir relacionados.

AUTOS DE Nº 2005.0000.8595-4 -

Ação: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO

Requerente: W.T.A.

Advogado: DR. MARCOS PAIVA OLIVEIRA, OAB-TO 638-A

Requerida: G.P.B.

Advogado: DR. MARCELO CLÁUDIO GOMES, OAB/TO 955 e DR. ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO, OAB/TO 372

DESPACHO: (...) *Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 07.5.2013, às 15h. Cientifiquem-se as partes que devem comparecer à audiência acompanhados de seus advogados. Intimem-se. Guaraí, 27.11.2012. Alan Ide Ribeiro da Silva, Juiz de Direito.*"

AUTOS Nº 2006.0007.2271-5

Ação: ABERTURA DE INVENTÁRIO

REQUERENTE: MARIA LUCIA PEREIRA DA ROCHA E OUTROS

Advogado: Dr. LUCAS MARTINS PEREIRA – OAB-TO 1732

Fica advogado da inventariante, acima identificado, intimado para providenciar o pagamento da publicação Edital de citação do herdeiro residente noutro Estado, conforme art. 999 do CPC.

EDITAL

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor Alan Ide Ribeiro da Silva, Juiz de Direito, respondendo pela Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de ALVARÁ JUDICIAL nº.

2009.0012.1611-7, movida por MARIA EUNICE GOMES CAVALCANTE, brasileira, solteira, atendente, filha Geraldina Adelina Cavalcante, atualmente estando em local incerto e não sabido, e que por meio deste fica intimada, para no prazo de (5) cinco dias, efetuar o pagamento das custas processuais finais, calculadas no valor de R\$-204,50 (duzentos e quatro reais e cinquenta centavos), taxa judiciária no valor R\$-50,00 (cinquenta reais). Ressaltando-se que comprovantes de pagamentos deverão ser juntados no processo supramencionado. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placar do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

(7.0 c) SENTENÇA CRIMINAL Nº 01/02

Processo Físico nº 2012.0002.4497-4

Autor do Fato: Nilvan Pereira de Souza

Vítima: Justiça Pública

Dispensado o relatório nos termos do artigo 38 da Lei 9.099/95. Decido.O Autor do fato aceitou a proposta de transação penal (fls. 93) e a cumpriu integralmente (fls.97 e 97/v).O Ministério Público requereu (fls. 98) a extinção da punibilidade do autor do fato. Ante o exposto, com fundamento no que dispõe o artigo 84, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95, declaro extinta a punibilidade de Nilvan Pereira de Souza em razão do cumprimento integral da transação penal. Após as anotações necessárias, inclusive para os efeitos do disposto pelo artigo 76, §4º da Lei 9.099/95, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Guaraí, 05 de fevereiro de 2013. Fábio Costa Gonzaga Juiz de direito em substituição

(7.0 c) SENTENÇA CRIMINAL Nº 06/02

Processo Físico nº 2011.0012.3304-8

Autor do Fato: Ueldo Pereira de Queiroz

Vítima: Justiça Pública

Dispensado o relatório nos termos do artigo 38 da Lei 9.099/95. Decido.Trata-se de termo circunstanciado de ocorrência destinado a apurar a conduta de Ueldo Pereira de Queiroz, tendo em vista a prática do crime de desacato (art. 331 CP), em razão de fato ocorrido no dia 10.07.2008.O Ministério Público manifestou-se (fls.106/107) requerendo o reconhecimento da prescrição do crime de desacato com a consequente declaração de extinção de punibilidade do autor do fato. Ante o exposto, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado, defiro o pedido do Ministério Público e, nos termos do disposto pelo artigo 107, inciso IV c/c artigo 109, inciso V, ambos do Código Penal, declaro extinta a punibilidade de Ueldo Pereira de Queiroz e determino o arquivamento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Proceda-se às anotações necessárias e archive-se. Guaraí, 05 de fevereiro de 2013. Fábio Costa Gonzaga Juiz de direito em substituição

(7.0 c) SENTENÇA CRIMINAL Nº 05/02

Processo Físico nº 2012.0001.7967-6

Autora do Fato: Noracy dos Santos Rocha

Vítima: Luzia Margareth Alves

Dispensado o relatório nos termos do artigo 38 da Lei 9.099/95. Decido.A Autora do fato aceitou a proposta de transação penal (fls. 18) e a cumpriu integralmente (certidão fls. 25/v).O Ministério Público requereu (fls. 26) a extinção da punibilidade do autor do fato.Ante o exposto, com fundamento no que dispõe o artigo 84, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95, declaro extinta a punibilidade de Noracy dos Santos Rocha em razão do cumprimento integral da transação penal. Após as anotações necessárias, inclusive para os efeitos do disposto pelo artigo 76, §4º da Lei 9.099/95, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Guaraí, 05 de fevereiro de 2013. Fábio Costa Gonzaga Juiz de direito em substituição

(7.0 c) SENTENÇA CRIMINAL Nº 04/02

Processo Físico nº 2012.0002.7638-8

Autora do Fato: Maria Gomes Moura

Defensoria Pública

Vítima: Leandro de Paula Guimarães

Dispensado o relatório nos termos do artigo 38 da Lei 9.099/95. Decido.A Autora do fato aceitou a proposta de transação penal (fls. 11) e a cumpriu integralmente (certidão fls. 17/v).O Ministério Público requereu (fls. 18) a extinção da punibilidade do autor do fato.Ante o exposto, com fundamento no que dispõe o artigo 84, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95, declaro extinta a punibilidade de Maria Gomes Moura em razão do cumprimento integral da transação penal. Após as anotações necessárias, inclusive para os efeitos do disposto pelo artigo 76, §4º da Lei 9.099/95, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Guaraí, 05 de fevereiro de 2013. Fábio Costa Gonzaga Juiz de direito em substituição

(7.0 c) SENTENÇA CRIMINAL Nº 03/02

Processo Físico nº 2012.0002.7637-0

Autor do Fato: Francilio da Paz Carneiro

Defensoria Pública

Vítima: Creuza Fernandes de Oliveira

Dispensado o relatório nos termos do artigo 38 da Lei 9.099/95. Decido.O Autor do fato aceitou a proposta de transação penal (fls. 24) e a cumpriu integralmente (certidão fls. 31/v).O Ministério Público requereu (fls. 32) a extinção da punibilidade do autor do fato.Ante o exposto, com fundamento no que dispõe o artigo 84, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95, declaro extinta a punibilidade de Francilio da Paz Carneiro em razão do cumprimento integral da transação penal. Após as anotações necessárias, inclusive para os efeitos do disposto pelo artigo 76, §4º da Lei 9.099/95, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Guaraí, 05 de fevereiro de 2013. Fábio Costa Gonzaga Juiz de direito em substituição

(7.0 c) SENTENÇA CRIMINAL Nº 02/02

Processo Físico nº 2012.0002.4498-2

Autor do Fato: Nilvan Pereira de Souza

Vítima: Estado

Dispensado o relatório nos termos do artigo 38 da Lei 9.099/95. Decido.O Autor do fato aceitou a proposta de transação penal (fls. 32) e a cumpriu integralmente (fls.41/v).O Ministério Público requereu (fls. 42) a extinção da punibilidade do autor do fato.Ante o exposto, com fundamento no que dispõe o artigo 84, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95, declaro extinta a punibilidade de Nilvan Pereira de Souza em razão do cumprimento integral da transação penal. Após as anotações necessárias, inclusive para os efeitos do disposto pelo artigo 76, §4º da Lei 9.099/95, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Guaraí, 05 de fevereiro de 2013. Fábio Costa Gonzaga Juiz de direito em substituição

(7.0 c) SENTENÇA CRIMINAL Nº 14/02

TCO nº 2011.0010.2432-5

Autor do Fato: Genoino Francescheto

Defensoria Pública

Vítima: Catarino Ferreira Vaz

Dispensado o relatório nos termos do artigo 38 da Lei 9.099/95. Decido.Trata-se de termo circunstanciado de ocorrência instaurado para se apurar a conduta de Genoino Francescheto, tendo em vista a prática do crime tipificado no artigo 163 do Código Penal, em razão de fato ocorrido no dia 04.09.2011. O Ministério Público manifestou-se (fls.29) requerendo o reconhecimento da decadência com a conseqüente declaração de extinção de punibilidade do autor do fato.Verifica-se que a queixa não foi ajuizada no prazo legal do artigo 38 do CPP. Ante o exposto, reconheço a decadência, defiro o pedido do Ministério Público e, nos termos do disposto pelo artigo 107, inciso IV, do Código Penal, c/c artigo 38 do CPP, declaro extinta a punibilidade de Genoino Francescheto e determino o arquivamento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Proceda-se às anotações necessárias e archive-se. Guaraí, 14 de fevereiro de 2013. Fábio Costa Gonzaga Juiz de direito em substituição

(7.0 c) SENTENÇA CRIMINAL Nº 12/02

TCO nº 2011.0012.0570-2

Autor do Fato: Eron Gonçalves de Almeida

Vítima: Justiça Pública

Dispensado o relatório nos termos do artigo 38 da Lei 9.099/95. Decido.Trata-se de termo circunstanciado de ocorrência instaurado para se apurar a conduta de Eron Gonçalves de Almeida, tendo em vista a prática do crime tipificado no artigo 330 do Código Penal, em razão de fato ocorrido no dia 13.12.2009.O Ministério Público manifestou-se (fls.65/66) requerendo o reconhecimento da prescrição do crime em análise com a conseqüente declaração de extinção de punibilidade do autor do fato. Ante o exposto, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado, defiro o pedido do Ministério Público e, nos termos do disposto pelo artigo 107, inciso IV c/c artigo 109, inciso VI, ambos do Código Penal, declaro extinta a punibilidade de Eron Gonçalves de Almeida e determino o arquivamento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Proceda-se às anotações necessárias e archive-se. Guaraí, 14 de fevereiro de 2013. Fábio Costa Gonzaga Juiz de direito em substituição

(7.0 c) SENTENÇA CRIMINAL Nº 11/02

TCO nº 2008.0007.0441-1

Autor do Fato: Vitor Vieira Carvalho

Vítima: Justiça Pública

Dispensado o relatório nos termos do artigo 38 da Lei 9.099/95. Decido.Trata-se de termo circunstanciado de ocorrência instaurado para se apurar a conduta de Vitor Vieira Carvalho, tendo em vista a prática do crime tipificado no artigo 309 da Lei 9.503/97, em razão de fato ocorrido no dia 24.06.2008.O Ministério Público manifestou-se (fls.114/115) requerendo o reconhecimento da prescrição do crime em análise com a conseqüente declaração de extinção de punibilidade do autor do fato.Ante o exposto, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado, defiro o pedido do Ministério Público e, nos termos do disposto pelo artigo 107, inciso IV c/c artigo 109, inciso V, e artigo 117, todos do Código Penal, declaro extinta a punibilidade de Vitor Vieira Carvalho e determino o arquivamento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Proceda-se às anotações necessárias e archive-se. Guaraí, 14 de fevereiro de 2013.Fábio Costa Gonzaga Juiz de direito em substituição

(7.0 c) SENTENÇA CRIMINAL Nº 10/02

Ação Penal nº 2008.0010.0587-8

Autor do Fato: Valdir Nunes Barretes

Vítima: Luiz Carlos Alves dos Santos

Dispensado o relatório nos termos do artigo 38 da Lei 9.099/95. Decido.Trata-se de ação penal ajuizada pelo Ministério Público para a apurar a conduta de Valdir Nunes Barretes, tendo em vista a prática do crime de desacato (art. 331 CP), em razão de fato ocorrido no dia 16.11.2008. O Ministério Público manifestou-se (fls.85/87) requerendo o reconhecimento da prescrição do crime de desacato com a consequente declaração de extinção de punibilidade do autor do fato.Ante o exposto, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado, defiro o pedido do Ministério Público e, nos termos do disposto pelo artigo 107, inciso IV c/c artigo 109, inciso V, ambos do Código Penal, declaro extinta a punibilidade de Valdir Nunes Barretes e determino o arquivamento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Proceda-se às anotações necessárias e arquite-se. Guaraí, 14 de fevereiro de 2013. Fábio Costa Gonzaga Juiz de direito em substituição

(7.0 c) SENTENÇA CRIMINAL Nº 08/02

Processo nº 2011.0003.6760-1

Autor do Fato: Kécio Jhon Moraes dos Santos

Vítima: Estado

Dispensado o relatório nos termos do artigo 38 da Lei 9.099/95. Decido.O Autor do fato veio a óbito (fls. 26).O Ministério Público requereu (fls. 40/v) a extinção da punibilidade do autor do fato. Ante o exposto, defiro o pedido do MP e com fundamento no que dispõe o 107, inciso I, Código Penal, c/c artigo 62, Código Processo Penal, declaro extinta a punibilidade de Kécio Jhon Moraes dos Santos. Após as anotações necessárias, dê-se baixa e arquite-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Guaraí, 14 de fevereiro de 2013. Fábio Costa Gonzaga Juiz de direito em substituição

(7.0 c) SENTENÇA CRIMINAL Nº 09/02

Processo nº 2009.0008.4993-0

Autor do Fato: Zildo Pereira de Brito

Vítima: Silvania Mendes Vitor da Silva

Dispensado o relatório nos termos do artigo 38 da Lei 9.099/95. Decido.O Autor do fato veio a óbito (fls. 64).O Ministério Público requereu (fls. 66) a extinção da punibilidade do autor do fato. Ante o exposto, defiro o pedido do MP e com fundamento no que dispõe o 107, inciso I, Código Penal, c/c artigo 62, Código Processo Penal, declaro extinta a punibilidade de Zildo Pereira de Brito. Após as anotações necessárias, dê-se baixa e arquite-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Guaraí, 14 de fevereiro de 2013. Fábio Costa Gonzaga Juiz de direito em substituição

(7.0 c) SENTENÇA CRIMINAL Nº 15/02

TCO nº 2012.0002.4490-7

Autora do Fato: Samara da Silva Galvão

Defensoria Pública

Vítima: Márcia Pereira dos Santos

Dispensado o relatório nos termos do artigo 38 da Lei 9.099/95. Decido.Trata-se de termo circunstanciado de ocorrência instaurado para se apurar a conduta de Samara da Silva Galvão, tendo em vista a prática do crime tipificado no artigo 147 do Código Penal. O Ministério Público promoveu o arquivamento dos autos em razão de não ter constatado prova da materialidade delitiva quanto ao crime de ameaça.Ante o exposto, homologo o pedido do Ministério Público e determino o arquivamento do presente TCO. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Proceda-se às anotações necessárias e arquite-se. Guaraí, 14 de fevereiro de 2013. Fábio Costa Gonzaga Juiz de direito em substituição

(7.0 c) SENTENÇA CRIMINAL Nº 13/02

Processo nº 2008.0010.0610-6

Autores do Fato: Diego Rodrigues Bringel Rodrigo Antonio de Oliveira Inharé Madeira Ltda. ME Pollyanna Pereira Lobato

Vítima: Meio ambiente.

Dispensado o relatório nos termos do artigo 38 da Lei 9.099/95. Decido.Trata-se de termo circunstanciado de ocorrência instaurado para se apurar a prática do delito tipificado no artigo 46, parágrafo único, da Lei 9.605/98 em desfavor dos autores do fato em epígrafe.O Ministério Público requereu a extinção de punibilidade do autor do fato Diego Rodrigues Bringel em razão do cumprimento integral da transação penal (fls. 143). Em relação aos demais autores do fato, requereu o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva do Estado com a declaração da extinção da punibilidade. Ante o exposto, acolho o parecer e defiro os pedidos do Ministério Público. Com fundamento no que dispõe o artigo 84, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95, declaro extinta a punibilidade de Diego Rodrigues Bringel em razão do cumprimento integral da transação penal. Proceda-se às anotações para os efeitos do disposto pelo artigo 76, §4º da Lei 9.099/95.Reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado em relação à prática do crime tipificado no artigo 46, parágrafo único, da Lei 9.605/98 e, nos termos do disposto pelo artigo 107, inciso IV c/c artigo 109, inciso V, e artigo 117, todos do Código Penal, declaro extinta a punibilidade de Rodrigo Antonio de Oliveira, Inharé Madeira Ltda. ME e Pollyanna Pereira Lobato e determino o arquivamento do feito. Proceda-se às

anotações necessárias, dê-se baixa e archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Guaraí, 14 de fevereiro de 2013. Fábio Costa Gonzaga Juiz de direito em substituição.

GURUPI **1ª Vara Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0004.0327-4

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Simony Vieira de Oliveira OAB-TO 4093

Requerido(a): Francisco Gonçalves de Lima

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Vistos, etc...Sendo assim, indefiro o pedido retro, em razão da impossibilidade de dar prosseguimento em feito já extinto. Fica, no entanto autorizado o desentramento de eventuais documentos solicitados pelo autor,, mediante cópia e termo no autos. Intime-se e cumpra-se. Após, arquivem-se com as cautelas de praxe. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito”.

Ação: Execução contra Devedor Solvente – 2012.0005.5470-1

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Osmarino José de Melo OAB-TO 779-B

Executado(a): João José Alves Milhomens e José Francisco Zatarin

Advogado(a): Péricles Landgraf Araújo de Oliveira OAB-PR 18294

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada, para dar andamento ao feito sob pena de extinção.

Ação: Impugnar o Valor da Causa – 2011.0002.4960-9

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): José Edgard da Cunha Bueno Filho OAB-TO 4574-A

Requerido(a): Edgar Passos dos Reis

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc...Sendo assim, tendo em vista a falta de preparo, determino o cancelamento da distribuição destes autos, com fulcro no art. 257 do CPC. Sem honorários. PRI. Transitado em julgado, dê-se as baixas e anotações necessárias. Após archive-se. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2012.0001.6814-3

Requerente: Banco Bradesco Financiamentos S/A

Advogado(a): Celso Marcon OAB-TO 4009-A

Requerido(a): Julimar José Guedes da Silva

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc...Sendo assim, homologo a desistência retro, motivo pelo qual julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC. Autorizo o eventual pedido de desentramento de documentos mediante cópia e termo nos autos. PRI. Após, arquivem-se os autos, procedendo-se as necessárias baixas e comunicações. Cumpra-se. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito”. Fica ainda intimado do inteiro teor da certidão de 43 para os fins de mister.

Ação: Monitória – 2011.0012.7206-0

Requerente: Banco Bradesco Financiamentos S/A

Advogado(a): Simony Vieira de Oliveira OAB-TO 4093

Requerido(a): Gilberto Silva Santos

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, manifestar-se sobre a correspondência devolvida de fls. 38, para os fins de mister.

Ação: Busca e Apreensão – 2010.0005.2573-0

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Simony Vieira de Oliveira OAB-TO 4093

Requerido(a): Joice Avelino Barros Rodrigues

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc...Sendo assim, homologo a desistência retro, motivo pelo qual julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC. Desnecessária manifestação do réu visto que não foi citado. PRI. Oficie-se junto ao DETRAN-TO, para que seja efetuada a baixa requerida pelo autor. Após, arquivem-se os autos, procedendo-se as necessárias baixas e comunicações. Cumpra-se. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0004.0327-4

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Simony Vieira de Oliveira OAB-TO 4093

Requerido(a): Francisco Gonçalves de Lima

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora do intimada para comparecer em cartório para fins de desentranhamento dos documentos mencionados na petição de fls. 39, sob pena de arquivamento.

Ação: Busca e Apreensão – 2008.0010.9422-6

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Simony Vieira de Oliveira OAB-TO 4093

Requerido(a): Regis Lopes Carvalho

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora do intimada para comparecer em cartório para fins de desentranhamento dos documentos mencionados na petição de fls. 39, sob pena de arquivamento.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0005.0413-5

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Simony Vieira de Oliveira OAB-TO 4093

Requerido(a): Jodeir Rodrigues da Silva

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, dar andamento ao feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de extinção sem resolução do mérito.

Ação: Busca e Apreensão – 2011.0002.4806-8

Requerente: Bradesco Administradora de Consórcio Ltda

Advogado(a): Maria Lucilia Gomes OAB-SP 84.206

Requerido(a): João César dos Santos

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc...Homologo a desistência retro, motivo pelo qual julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC. PRI. Quanto ao pedido de comunicação aos órgãos como SERASDA, trata-se de providência a ser cumprida pelo próprio requerente. Após, arquivem-se os autos, procedendo-se as necessárias baixas e comunicações. Cumpra-se. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito”. Fica a parte autora intimada do inteiro da certidão de fls. 54, para os fins de mister.

Ação: Busca e Apreensão c/c Pedido de Liminar – 2011.0005.5017-8

Requerente: Banco Bradesco Financiamentos S/A

Advogado(a): Cláudio Kazuyoshi Kawasaki OAB-SP 122.626

Requerido: Geraldo Constantino do Nascimento

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimado para efetuar a complementação do preparo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

Ação: Execução – 2011.0012.7794-0

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Marcos André Cordeiro Santos OAB-TO 3627

Executado(a): Alzemiro Wilson Peres Freitas

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc...Homologo a desistência retro, motivo pelo qual julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC. PRI. Após, arquivem-se os autos, procedendo-se as necessárias baixas e comunicações. Cumpra-se. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito”. Fica a parte autora intimada do inteiro da certidão de fls. 36, para os fins de mister.

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2012.0005.8979-3

Exequente: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogado(a): Lázaro José Gomes Júnior OAB-TO 4562-A

Executado(a): Ervina Rodrigues Santos do Nascimento e Lindormar Ferreira do Nascimento

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Juiz ADRIANO MORELLI em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e

inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5003030.93.2012.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio.

Ação: Execução – 2009.0008.1754-0

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Osmarino José de Melo OAB-TO 779-B

Executado(a): Karla Regina Gama e MR Brandão (Sorvete Marconi)

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora do intimada para comparecer em cartório para fins de desentranhamento dos documentos mencionados na petição de fls. 70, sob pena de arquivamento.

Ação: Execução – 2012.0005.6160-0

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Osmarino José de Melo OAB-TO 779-B

Executado(a): Luiz Gonzaga dos Passos

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora do intimada para dar andamento ao feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

Ação: Execução – 2012.0000.5468-7

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Osmarino José de Melo OAB-TO 779-B

Executado(a): Iracema Rocha Ferreira (Ed Burger e outra)

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora do inteiro teor da certidão do oficial de justiça de fls. 34, para os fins de mister.

Ação: Execução – 2012.0002.6754-0

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Osmarino José de Melo OAB-TO 779-B

Executado(a): Antônio Rubens Alves

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora do inteiro teor da certidão do oficial de justiça de fls. 22, para os fins de mister.

Ação: Execução – 2012.0004.8736-2

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Osmarino José de Melo OAB-TO 779-B

Executado(a): João Alves Júnior

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora do inteiro teor da certidão do oficial de justiça de fls. 24, para os fins de mister.

Ação: Embargos à Execução – 2009.0003.6478-3

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Osmarino José de Melo OAB-TO 779

Executado: Eronice de Souza Borges e Rejane Aparecida Borges

Advogado(a): Albery Cesar de Oliveira OAB-TO156-B

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc...Sendo assim, julgo extinto o processo, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC. PRI. Após, arquivem-se os autos, procedendo-se as necessárias baixas e comunicações. Cumpra-se. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito”.

Ação: Execução – 2009.0001.3270-0

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Osmarino José de Melo OAB-TO 779

Executado: Eronice de Souza Borges e Rejane Aparecida Borges

Advogado(a): Albery Cesar de Oliveira OAB-TO156-B

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc...Homologo a desistência retro, motivo pelo qual julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC. PRI. Após, arquivem-se os autos, procedendo-se as necessárias baixas e comunicações. Cumpra-se. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito”.

Ação: Execução – 2012.0000.5466-0

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Osmarino José de Melo OAB-TO 779-B

Requerido(a): Cleiton da Silva Santos

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora do inteiro teor da certidão do oficial de justiça de fls. 21, para os fins de mister.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0010.5764-7

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado(a): Simony Vieira de Oliveira OAB-TO 4093

Requerido(a): Urano Pimentel Oliveira

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada da certidão do oficial de fls. 51, para os fins de mister.

Ação: Execução – 2012.0004.8724-9

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Osmarino José de Melo OAB-TO 779-B

Requerido(a): Débora Ribeiro dos Santos

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do mandado de fls. 25/27, bem como, do inteiro teor da certidão de fls. 28, a qual requer o recolhimento das custas extras de locomoção para fins de cumprimento do referido mandado.

Ação: Execução contra Devedor Solvente – 3029/95

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Osmarino José de Melo OAB-TO 779-B

Requerido(a): Donei Paulo Disconzi, e outros

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para dar andamento ao feito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, em vistas das informações de fls. 240/3.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0010.5764-7

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado(a): Simony Vieira de Oliveira OAB-TO 4093

Requerido(a): Urano Pimentel Oliveira

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada da certidão do oficial de fls. 51, para os fins de mister.

Ação: Busca e Apreensão – 2012.0004.9410-5

Requerente: Banco Panamericano

Advogado(a): Hudson José Ribeiro OAB-TO 4998-A

Requerido(a): André de Souza

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo legal manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça de fls. 29.

Ação: Reintegração de Posse c/c Pedido de Liminar – 2011.0001.2765-1

Requerente: Dibens Leasing S/A – Arrendamento Mercantil

Advogado(a): Marcos André Cordeiro dos Santos OAB-TO 3627

Requerido: Mauro Fernandes Pinto

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, efetuar o recolhimento das custas de locomoção, para fins de intimação do requerido da sentença proferida nos presentes autos, bem como intimada do inteiro teor da certidão de fls. 69 para os fins de mister.

Ação de Execução por Quantia Certa – 2009.0006.7047-7

Exequente: Exito Factoring Fomento Mercantil Ltda

Advogado: Hainer Maia Pinheira OAB-TO 2929

Executado: Jevaci Costa Solano

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Juiz ADRIANO MORELLI em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000038-67.2009.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio.

Ação: Execução de Título Extrajudicial 2012.0005.6552-5

Requerente: HSBC BANK BRASIL S.A
Advogado: Lazaro Jose Gomes Junior OAB-TO 8125
Requerido: Lourenço Rodrigues Lima
Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Juiz ADRIANO MORELLI em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProctJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001393-73.2013.8.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio.

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º: 2010.0007.0713-7/0

Ação: Rescisão Contratual

Requerente: Maria da Conceição Martino Barbosa e Outros

Advogado(a): Dr. Leon Deniz Bueno da Cruz

Advogado(a): Dr. Ricardo dos Santos Garcia

Requerido(a): José Joaquim de Carvalho

Advogado(a): Dr. Raimundo Rosal Filho

Denunciado à Lide: José Staibano Dias

Advogado(a): Dr. Albery César de Oliveira

Requerido(a): Banco Santander Brasil S.A.

Advogado(a): Dr. Leandro Rógeres Lorenzi

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Nestes autos foi admitido a denúncia à lide, assim para evitar futura alegação de cerceamento de defesa, determino seja intimado o requerido/denunciado para especificar prova e indicar os pontos controvertidos em 05 (cinco) dias. Após será saneado o feito com a análise das provas requeridas. Lembrando que será Julgado em conjunto com os autos 2010.0004.7281-4/0. Intimem-se. Gurupi TO, 25/02/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito."

Autos n.º: 2010.0008.9339-9/0

Ação: Indenização

Requerente: Raimunda Alves de Araújo Borges

Advogado(a): Dr. Marcelo Pereira Lopes

Requerido(a): Associação Comercial de São Paulo

Advogado(a): Dr. Paulo Henrique M. Barros

Requerido(a): Atlântico Fundo de Investimento

Advogado(a): Drª. Sarah Gabrielle Albuquerque Alves

Requerido(a): Banco Santander Brasil S.A.

Advogado(a): Dr. Leandro Rógeres Lorenzi

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Verifico às f. 281 que foi determinado alegações finais sucessivo, entretanto, não foi fixado o termo. Neste diapasão para evitar eventual cerceamento de defesa, intimem-se os requeridos para apresentarem alegações finais em 10 (dez) dias. Intimem-se. Gurupi TO, 26/02/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito."

Autos n.º: 2012.0000.5357-5/0

Ação: Monitória

Requerente: HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo

Advogado(a): Dr. Lázaro José Gomes Júnior

Requerido(a): João Gomes da Silva

Advogado(a): Dr. Ivanilson da Silva Marinho

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fins no art. 1.102 e seguintes do CPC, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** e, via de consequência, declaro constituído o título executivo judicial, no valor de R\$ 23.478,10 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos) mais acréscimos legais, correção monetária do protocolo e juros da citação. Condeno, o requerido em custas e honorários de advogado que fixo em 15% (quinze) por cento do valor da condenação. Após o trânsito em julgado, aguarde-se em cartório por seis meses manifestação das partes, em não ocorrendo, ao arquivo com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Gurupi TO, 25 de fevereiro de 2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito."

Autos n.º: 2009.0011.8340-5/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Exequente: Dr. Javier Alves Japiassú

Advogado(a): em causa própria

Requerido(a): Raimundo Nonato Roseno

Advogado(a): Dr. Procópio Araújo Silva Neto

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se como requer, para pagar em 15 (quinze) dias sob pena de multa de 10% e penhora. Gurupi, 26/02/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito."

Autos n.º: 2011.0007.1059-4/0

Ação: Manutenção de Posse

Requerente: Antônio Geraldino dos Santos

Advogado(a): Dr. Iron Martins Lisboa

Requerido(a): Anesmédio Luiz dos Reis

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Defiro a suspensão pelo prazo requerido de 06 (seis) meses, ficando advertido que ao final do termo sem manifestação, será extinto. Intime-se. Gurupi, 26/02/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito."

Autos n.º: 2011.0010.5242-6/0

Ação: Cautelar de Arresto

Requerente: Euripedes Maciel da Silva

Advogado(a): em causa própria

Requerido(a): Joel Limeira Marinho e outro

Advogado(a): Dr. Antônio Pereira da Silva

Requerido(a): Lucinda Limeira Xavier e outro

Advogado(a): Dra. Patrícia Mota Marinho Vichmeyer

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Mantenho a decisão por seus próprios fundamentos. Intimem-se. Gurupi, 26/02/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito."

Autos n.º: 2011.0009.2656-2/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Ribeiro e Fidelis Ltda

Advogado(a): Dr. Elyedson Pedro Rodrigues Silva

Executado (a): Oi Brasil Telecon Celular S.A.

Advogado(a): Dr^a. Gleivia de Oliveira Dantas

Executado (a): Hewlett Packard Brasil Ltda.

Advogado(a): Dr^a. Renata Vasconcelos de Menezes

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intimem-se os devedores para no prazo de 05 (cinco) dias pagarem o débito sob pena de multa de 10% e penhora de bens. Gurupi, 25/02/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito."

Autos n.º: 2012.0005.9064-3/0

Ação: Cobrança

Requerente: Itaú Unibanco S.A.

Advogado(a): Dr. Maurício Coimbra Guilherme Ferreira

Requerido (a): Catiane Sunta Rech Taube

Advogado(a): Dr. Valdeon Roberto Glória

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intimem-se as partes para no prazo de 05 (cinco) dias informarem se tem interesse em conciliar judicialmente e especificarem provas indicando os pontos controvertidos, ficando cientes que o silêncio implicará em Julgamento antecipado. Gurupi, 25/02/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito."

Autos n.º: 2012.0003.4874-5/0

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: BV Financeira S/A.

Advogado(a): Dr. Hudson José Ribeiro

Requerido (a): Moizelina Pereira de Souza

Advogado(a): Dr. Ricardo Di Manoel Caiado

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intimem-se as partes para no prazo de 05 (cinco) dias informarem se tem interesse em conciliar, e especificarem provas indicando os pontos controvertidos, ficando cientes que o silêncio implicará em Julgamento antecipado. Gurupi, 25/02/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito."

Autos n.º: 2008.0002.3753-8/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Lorraine Batista de Souza e outros

Advogado(a): Dr. Raimundo Nonato Fraga Sousa

Executado(a): Caciano Pimentel da Silva Neto

Advogado(a): Dr. Luis Cláudio Barbosa

Executado(a): Carlos Augusto Vieira Dias

Advogado(a): Dra. Leiliane Abreu Dias

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Ante à inércia do devedor defiro a penhora via BacenJud porque atende à Gradação legal. Gurupi, 25/02/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.” **Em tempo:** devendo o autor indicar o CPF correto de Caciano Pimentel da Silva Neto. Gurupi, 25/02/13. Nilson Afonso da Silva.”

Autos n.º: 2012.0005.6748-0/0

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Banco Itaucard S.A.

Advogado(a): Dr. Celso Marcon

Requerido(a): Adriana Lemes dos Santos Melo

Advogado(a): Dr. Tácio Constantino dos Santos

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Diga o autor em 10 (dez) dias sobre o pedido de conexão. Gurupi, 25/02/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.”

Autos n.º: 2011.0004.3411-2/0

Ação: Obrigação de Fazer

Requerente: Luciano Ayres da Silva

Advogado(a): Dr. Julio Solimar Rosa Cavalcante

Requerido(a): Unimed Gurupi Cooperativa de Trabalho Médico

Advogado(a): Drª. Kárita Barros

Requerido(a): Central Nacional Unimed Cooperativa Central

Advogado(a): Dr. Mário Arthur Azuaga M. Bueno

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Indefiro o requerimento de ofício para informações a ANS porque é providência que cabe à parte. Intimem-se. Gurupi, 25/02/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.”

Autos n.º: 2011.0002.4192-6/0

Ação: Cumprimento de sentença

Exeqüente: Cícero José da Silva

Advogado(a): Dr. Iwace Antônio Santana – Defensoria Pública

Executado(a): Espólio de Juceli Aparecida de Sousa Gonçalves, representado por inventariante Dário Gonçalves

Advogado(a): Dr. José Orlando Nogueira Wanderley

INTIMAÇÃO: Fica o executado intimado para pagar em 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 1.047,17 (um mil, quarenta e sete reais e dezessete centavos), sob pena de multa de 10% e penhora.

Autos n.º: 7787/06

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Francisco José Ribeiro & Filho Ltda.

Advogado(a): Dr. Atanagildo José de Sousa

Executado(a): Amarildo Martins Mariano

Advogado(a): Dr. Paulo Saint Martin de Oliveira

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, manifestarem-se sobre o Termo de Penhora de fls. 243 dos autos em referência.

Autos n.º: 7787/06

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Francisco José Ribeiro & Filho Ltda.

Advogado(a): Dr. Atanagildo José de Sousa

Executado(a): Amarildo Martins Mariano

Advogado(a): Dr. Paulo Saint Martin de Oliveira

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Ante o insucesso da penhora BacenJud, defiro a penhora do imóvel indicado, devendo ser expedido certidão para o credor averbar no CRI. Intimem-se. Gurupi, 25/02/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.”

Autos n.º: 2011.0004.4096-1/0

Ação: Monitória

Requerente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda.

Advogado(a): Dr. Róger de Mello Ottaño

Requerido(a): Transportes Rigon Ltda

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, manifestar sobre o Termo de Penhora de fls. 61 dos autos em referência.

Autos n.º: 2012.0002.6706-0/0

Ação: Monitória

Requerente: Messias e Messias Ltda.

Advogado(a): Dr. Wesley Pereira da Silva – OAB/TO 5133

Requerido(a): Maquicilan Leão Xavier

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...) Isto posto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** e, via de consequência, declaro constituído o título executivo judicial, no valor de R\$ 565,48 (quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) mais acréscimos legais (correção monetária a contar do protocolo e juros a partir da citação), com fulcro no artigo 1.102 e seguintes do Código de Processo Civil, devendo o feito prosseguir na forma do art. 646 do mesmo diploma. Condeno, ainda, o requerido em custas e honorários de advogado que fixo em 15% (quinze) por cento do valor da condenação atualizado. Após o trânsito em julgado, aguarde-se em cartório por seis meses manifestação das partes, em não ocorrendo, ao arquivo com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Gurupi TO, 25 de fevereiro de 2013. Nilson Afonso da Silva, Juiz de Direito."

Autos n.º: 2012.0005.4772-1/0

Ação: Execução

Exeqüente: Plinio Almeida Gama Filho

Advogado(a): Dra. Denise Rosa Santana Fonseca

Executado(a): Francisco Erivaldo Alves de Souza

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Diga o credor sobre o insucesso da penhora BacenJud, indicando bens à penhora em 05 (cinco) dias sob pena de arquivo provisório. Gurupi, 25/02/13. Nilson Afonso da Silva, Juiz de Direito."

Autos n.º: 2012.0005.4772-1/0

Ação: Execução

Exeqüente: Plinio Almeida Gama Filho

Advogado(a): Dra. Denise Rosa Santana Fonseca

Executado(a): Francisco Erivaldo Alves de Souza

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "(...) Isto posto, pela inteligência do art. 653 do CPC, DEFIRO o arresto de valores em conta bancária, via BacenJud. Intimem-se. Gurupi, 21 de abril de 2013. Nilson Afonso da Silva, Juiz de Direito."

3ª Vara Cível**INTIMAÇÃO ÀS PARTES****AUTOS Nº: 1356/99- Ação de Cumprimento de Sentença**

REQUERENTE: ILZA PEREIRA DE CARVALHO E OUTRA

ADVOGADO: Dra. Geisiane Soares Dourado, OAB/TO 3075

REQUERIDO: BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO: Dr. Josué Pereira de Amorim, OAB/TO 790 e Dra. Patrícia Mota Marinho Vichmeyer, OAB/TO 2245

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito, proferido às fls. 515 dos autos em epígrafe, cujo teor segue transcrito: "Nomeio como perita a Dra. Eliani Noronha, com endereço à Av. Theotônio Segurado, Qd. 101 sul, Ed. Office Center, sala 704, Palmas-TO. Intime da nomeação e para informar honorários no prazo de 15 (quinze) dias. Desentranhe as fls. 513/514 e devolva ao subscritor. Gurupi, 16/01/13. Edimar de Paula, Juiz de Direito." Ficam também as partes intimadas da data designada para realização da perícia, sendo o dia 28 de fevereiro de 2013, às 10h30min, no endereço acima mencionado, devendo a parte autora comparecer munida de exames de audiometria recentes.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº: 2012.0005.6420-0- Ação de Busca e Apreensão**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: Dr. Osmarino José de Melo, OAB/TO 779

REQUERIDO: LUIZ CARLOS FERREIRA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito, proferido às fls. 143 dos autos em epígrafe, cujo teor segue transcrito: "Trata-se de Ação de busca e apreensão em que a citação e cumprimento da liminar não ocorreram, foi preciso a citação por edital; assim, não há pertinência nos pedidos de Bacenjud e Renajud. Intime o banco mais uma vez a dar prosseguimento ao feito em 05 (cinco) dias, pena de extinção e arquivamento. Gurupi, 26/02/13. Edimar de Paula, Juiz de Direito."

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS: 2012.0002.6955-1 – Ação Penal**

Acusados: Valter Araujo Rodrigues e Valdiney Araujo Rodrigues

Advogado: Ronaldo Martins de Almeida OAB/TO 4278

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003028-26.2012.827.2722**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Escrivania da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi/TO.

1ª Vara da Família e Sucessões**EDITAL DE CITAÇÃO****AUTOS Nº: 5000475-69.2013.827.2722 - ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: DIVORCIO LITIGIOSO

Requerente: TAYNARA CARDOSO SOARES

Requerido: GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO do Sr. GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 330.681.601-97 e do RG nº 2.118.613 SSP/GO, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, de acordo com os Arts. 285 e 319 do CPC. Bem como intimá-lo para pagar os alimentos provisórios em favor do(s) filho(s) menor(er) no valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo, devendo ser pagos até o dia 10 de cada mês. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2009.0006.4521-9 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Requerente: CLAUDOMIR MARINHO ABREU

Advogado: GISSELI BERNARDES COELHO OAB/TO 678

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes do despacho proferido às fls. 289 dos autos supra, o qual segue transcrito: “Vistos, etc... Intimem-se as partes para manifestarem interesse na conciliação ou julgamento antecipado da lide, em caso negativo, se pretendem produzir provas, especificando-as no prazo comum de dez dias. Gurupi – TO, 30 de outubro de 2012. Odete Batista Dias Almeida – Juíza Substituta Auxiliar”

AUTOS: 2009.0006.4519-7 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: GESUALDO ALVES BARROS

Advogado: GISSELI BERNARDES COELHO OAB/TO 678

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes do despacho proferido às fls. 325 dos autos supra, o qual segue transcrito: “Vistos, etc... Intimem-se as partes para manifestarem interesse na conciliação ou julgamento antecipado da lide, em caso negativo, se pretendem produzir provas, especificando-as no prazo comum de dez dias. Gurupi – TO, 30 de outubro de 2012. Odete Batista Dias Almeida – Juíza Substituta Auxiliar”

AUTOS: 2007.0005.7409-9 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: ADRIANA PATRICIA DE MELO

Advogado: MARIA LUIZA NUNES ALMEIDA OAB/TO 2767

Requerente: JOSÉ FERREIRA DIAS

Advogado: JOSÉ DUARTE NETO OAB – TO 2039

1º Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

2º Requerido: HORENSEB REZENDE

3º Requerido: RAMSÉS REZENDE

4º Requerido: RAMAI REZENDE

Advogado: FLÁSIO VIEIRA ARAUJO OAB/TO 3813

INTIMAÇÃO: Intimo os advogados das partes requerentes e dos 2º, 3º e 4º requeridos para darem prosseguimento no cumprimento dos mandados de intimação das testemunhas.

AUTOS: 2007.0005.7409-9 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: ADRIANA PATRICIA DE MELO
Advogado: MARIA LUIZA NUNES ALMEIDA OAB/TO 2767
Requerente: JOSÉ FERREIRA DIAS
Advogado: JOSÉ DUARTE NETO OAB – TO 2039
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Requerido: HORENSEB REZENDE
Requerido: RAMSÉS REZENDE
Requerido: RAMAI REZENDE
Advogado: FLÁSIO VIEIRA ARAUJO OAB/TO 3813

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem conhecimento do despacho de fls. 116, que segue transcrito: “Cls... Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 10/07/2013, às 13:50 h. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, 22 de janeiro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2011.0011.9469-7 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE LIMINAR DA TUTELA OBRIGACIONAL S/ OITIVA DA PARTE CONTRARIA

Requerente: GABRIEL NEGRI MINUZZI
Advogado: RICARDO BUENO PARÉ OAB/TO 3922-B
Requerido: IPASGU – INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI
Advogado: SYLMAR RIBEIRO BRITO OAB/TO 2601

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem conhecimento do despacho de fls. 41, que segue transcrito: “Cls... Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 22/05/2013, às 14:30 h. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, 22 de janeiro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2009.0005.9202-6 – AÇÃO CIVIL PUBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MINISTERIO PUBLICO
Advogado: PROMOTOR DE JUSTIÇA
Requerido: VALTER ARAUJO RODRIGUES E OUTROS
Advogado: RONALDO MARTINS ALMEIDA OAB/TO 4278

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para dar prosseguimento no cumprimento dos mandados de intimação das testemunhas.

AUTOS: 2009.0005.9202-6 – AÇÃO CIVIL PUBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MINISTERIO PUBLICO
Advogado: PROMOTOR DE JUSTIÇA
Requerido: VALTER ARAUJO RODRIGUES E OUTROS
Advogado: RONALDO MARTINS ALMEIDA OAB/TO 4278

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para que tome conhecimento do despacho de fls. 69, que segue transcrito: “Cls... Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 15/05/2013, às 13:30 h. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, 25 de janeiro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0002.3079-9 – AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Advogado: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: MARIA APARECIDA ASSIS SANTNA
Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que tome conhecimento do despacho de fls. 49, que segue transcrito: “Cls... Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 15/05/2013, às 14:10 h. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, 17 de janeiro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2011.0009.1711-3 – AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Advogado: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: CLEANE RODRIGUES FIGUEIREDO
Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que tome conhecimento do despacho de fls. 49, que segue transcrito: “Cls... Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 15/05/2013, às 13:50 h. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, 23 de janeiro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2011.0009.2094-7 – AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

Requerente: JOAQUIM BATISTA PARANAGUA NETO E OUTROS
Advogado: JOSÉ LEMOS DA SILVA OAB/TO 2220

INTIMAÇÃO: Intimo a parte para dar prosseguimento no cumprimento dos mandados de intimação.

AUTOS: 2011.0009.2094-7 – AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

Requerente: JOAQUIM BATISTA PARANAGUA NETO E OUTROS
Advogado: JOSÉ LEMOS DA SILVA OAB/TO 2220

INTIMAÇÃO: Intimo a parte para que tome conhecimento do despacho de fls. 38, que segue transcrito: “Cls... Defiro a cota ministerial de fls. 37-v. Designo audiência de justificação para o dia 17/04/2013, às 13:50 h. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, 25 de janeiro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2011.0004.3997-1 – AÇÃO DE IDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: ELZA MORAIS DE ANDRADE
Advogado: DEFENSOR PÚBLICO
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Intimo o Procurador Geral do Estado para que tome conhecimento do despacho de fls. 358, que segue transcrito: “Cls... Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 10/04/2013, às 13:50 h. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, 14 de janeiro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2007.0004.8806-0/0 – Aposentadoria

Requerente: ADAILTON MORAIS QUEIXABA
Advogado: DONATILA RODRIGUES RÊGO – OAB/TO 789
Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes da sentença de fls. 178/184, que segue transcrito: “Vistos, etc.. Ex positis, com escopo na legislação ventilada e nos argumentos supra, bem como no art. 269, I do CPC, julgo procedente o pedido, reconhecendo o direito a revisional pretendida, para condenar o INSS a recalcular o valor inicial do benefício previdenciário de Adailton Moraes Queixaba, conforme pugnado e conseqüentes correções das prestações vencidas e vincendas que não atingidas pela prescrição quinquenal. Portanto, assim condeno o requerido a pagar as diferenças havidas não alcançadas pela prescrição quinquenal, devendo ser corrigidas monetariamente pelos índices oficiais. Sobre o total, serão acrescidos de juros moratórios de 6% ao ano, desde a citação, nos termos do art. 406 do novo Código Civil. Determino a implantação imediata da revisão do benefício, antecipando a tutela ao Autor quanto às parcelas vincendas, diante do caráter alimentar do provimento (art. 520, II, CPC). Após os recursos voluntários, apenas no efeito devolutivo, remeta-se ao duplo grau obrigatório, para cumprimento do art. 475, I, do CPC, com nossas homenagens e verificado o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquiva-se segundo a praxe legal. Custas de lei e honorários em 20% pelo requerido. P.R.I. e Cumpra-se. Em Gurupi, 21/02/2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2008.0005.0601-6/0 – Aposentadoria

Requerente: JOAO GONÇALVES PEREIRA MARINHO
Advogado: MARCOS PAULO FAVARO – OAB/TO 4128-A
Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte do despacho de fls. 79, que segue transcrito: “Cls.. Designo audiência de tentativa de Instrução e Julgamento para o dia 08/05/2013, às 15:40h. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi,TO, 15 de janeiro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0009.7099-7/0 – Aposentadoria

Requerente: ADERALDO BENEDITO DA SILVA
Advogado: MARCELO TEODORO DA SILVA – OAB/TO 3975-A
Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que tome conhecimento do despacho de fls. 173, que segue transcrito: “Cls.. Da apelação de fls. 150/158 intime-se o requerente. Após, subam com nossas homenagens. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi,TO, 16 de janeiro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2012.0003.4817-6/0 – Aposentadoria

Requerente: NIVALDO PIRES CARVALHO

Advogado: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI – OAB/TO 3685-B

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que tome conhecimento da sentença de fls. 12/13, que segue transcrito: “Vistos, etc... Assim, com fulcro no art. 269, I, do CPC, julgo procedente o pedido de reconhecimento de excesso da execução por constatar o erro no cálculo do exequente. Isento de custas pela condição da fazenda pública. P.R.I.C e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais. Em Gurupi, 16 de janeiro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2012.0000.5526-8/0 – Aposentadoria

Requerente: DORALICE ALVES FONSECA

Advogado: FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFRONIO – OAB/TO 1022

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que tome conhecimento do despacho de fls. 57, que segue transcrito: “Cls.. Da contestação, diga a autora no prazo legal. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi, TO, 16 de janeiro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0008.9497-2/0 – Aposentadoria

Requerente: MANOEL PEREIRA DE ARAUJO

Advogado: ANA ALAÍDE CASTRO AMARAL BRITO – OAB/TO 4063

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que tome conhecimento do despacho de fls. 183 vº, que segue transcrito: “Vistos, etc.. Intime-se a parte autora (fls. 182) para dar andamento no feito em 5 dias, em de extinção. Cumpra-se. 09/01/13. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito Substituta.”

AUTOS: 2012.0002.7102-5 – EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: MUNICIPIO DE GURUPI

Advogado: THIAGO LOPES BENFICA OAB – TO 2329

Reclamado: MINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado: PROMOTOR DE JUSTIÇA

INTIMAÇÃO: Intimo o Embargante para que tome conhecimento do despacho de fls. 79, que segue transcrito: “Cls... As partes para produzirem provas que acharem pertinentes, prazo de dez dias. Cumpra-se. Gurupi/TO, 29 de novembro de 2012. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 13.081/06 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: MARCOS ROGÉRIO DA SILVA

Advogado: DONATILA RODRIGUES REGO - OAB/TO 789

Reclamado: ESTADO DO TOCANTINS (SECRETARIA DO ESTADO E AÇÃO SOCIAL)

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que tome conhecimento do despacho de fls. 110, que segue transcrito: “Cls... Indefiro o pedido retro, posto não condiz com a Execução contra a Fazenda Pública. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, 22 de janeiro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2008.0005.8118-2 – AÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO E PAGAMENTO DE COTA RESPONSABILIDADE DE DEBITO TRIBUTARIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: MARIA PUREZA MENDONÇA MILHOMEM

Advogado: HAGTON HONORATO DIAS - OAB/TO 1838

Requerido: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Intimo o Procurador Geral do Estado para que tome conhecimento do despacho de fls. 51, que segue transcrito: “Intime-se a Fazenda Pública Estadual acerca da Sentença de Fls. 313/317, bem como revogo o despacho de fls. 50. Gurupi/TO, 19 de fevereiro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2009.0012.8127-0 – AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: GLORIA MARIA PESSOA COIMBRA

Advogado: HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO - OAB/TO 4044

Requerido: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
Advogado: NADIA BECMAN LIMA OAB/TO 3306

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem conhecimento da sentença de fls. 116, que segue transcrita a parte dispositiva: “Vistos, etc... Sendo assim, acolho o pedido de fls. 114 na forma em que se apresenta, razão pela qual HOMOLOGO o acordo firmado entre as partes e julgo extinta a presente ação nos moldes legais pertinentes. Sem custas ou honorários. Transitado em julgado, archive-se com as devidas baixas e anotações necessárias. P.R.I.C. Gurupi, 14 de fevereiro de 2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza Substituta Auxiliar.”

AUTOS: 2012.0002.7043-6 – MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR

Impetrante: IVONETE MILHOMEM PARRIAÇ MOTA
Advogado: FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFRONIO – OAB/TO 1022
Impetrado: SECRETARIO MUNICIPAL DA COORDENAÇÃO DE POSTURA, EDIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Advogado: THIAGO LOPES BENFICA OAB – TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que tome conhecimento do despacho de fls. 48-v, que segue transcrito: “Vistos etc. A liminar cuidou tão somente de deferir a expedição do alvará para o ano de 2012, qual já se findou. Isso posto, intime-se a autora para se manifestar em 05 dias sobre a eventual perda do objeto, ou não.29/01/13. Odete Batista Dias Almeida – Juíza Substituta Auxiliar.”

AUTOS: 2011.0011.9444-1 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI
Advogado: THIAGO LOPES BENFICA OAB – TO 2329
Requerido: PERCON CONCRETO E ENGENHARIA LTDA

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que tome conhecimento do despacho de fls. 77, que segue transcrito: “Cls... Intime-se o requerente acerca da certidão de fls. 75. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, 07 de janeiro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2011.0009.2590-6 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: JERONIMO RIBEIRO NETO
Advogado: DONATILA RODRIGUES REGO – OAB/TO 789
Requerido: MUNICIPIO DE CRIXAS DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que tome conhecimento da sentença de fls. 41/44, que segue transcrita a parte dispositiva: “Isso posto, e considerando o contrato de honorários de fls. 07/09, com fulcro no artigo 269, I do CPC, julgo procedente o presente pedido, razão pela qual condeno o demandado ao pagamento do valor R\$ 9.151,19 (nove mil reais cento e cinquenta e um reais e dezenove centavos), devidamente corrigidos na forma legal, sendo aplicação da correção monetária com base na tabela da Egrégia CGJ do nosso Estado e juros de mora no importe de 1% (um por cento) ao mês, desde o efetivo vencimento data da rescisão contratual operada pelo demandado em desfavor do autor que, como não informado o dia exato (fls. 03) considero como sendo dia 15/10/2009. Condeno ainda o demandado no pagamento de honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação. Custas e despesas processuais pela municipalidade requerida, com isenção legal. Deixo de remeter ao reexame necessário nos termos do artigo 475, § 2º CPC. P.R.I.C. Em Gurupi/TO, 21 de fevereiro de 2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza Substituta Auxiliar.”

AUTOS: 2008.0005.4475-9 – AÇÃO ACIDENTÁRIA E DE RESPONSABILIDADE CIVIL SOLIDÁRIA

Requerente: MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA MARTINS
Advogado: MARCOS PAULO FAVARO - OAB/TO 4128-A
Requerido: INSS
Requerido: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que tome conhecimento do despacho de fls. 79-v, que segue transcrito: “Vistos, etc...Intime-se a autora sobre o despacho de fls. 74, para providências em 10 dias, pena de extinção. Observe o cartório o substabelecimento de fls. 77, inclusive quanto ao pedido de publicações. Gurupi, 23/01/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza Substituta Auxiliar.”

AUTOS: 2011.0007.1304-6 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE PRORPIEDADE DE VEICULO AUTOMOTOR E DEBITOS C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS C/ PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: EDWILSON COSTA E SOUZA
Advogado: FERNANDA HAUSER MEDEIROS - OAB/TO 4231
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem conhecimento da sentença de fls. 69/72, que segue transcrita a parte dispositiva: “Vistos, etc...Ex positos, com escopo na fundamentação acima lançada, julgo procedente em parte a demanda, para reconhecer que o requerente Edwilson Costa de Souza nada mais deve ao Estado do Tocantins referente ao bem destacado nestes autos, devendo qualquer cobrança ou apontamento junto ao SEFAZ relativo a dívida daquela motocicleta ser levantado, contudo, não procede o pleito de danos morais pelas razões explicitadas. Sem custas finais ou despesas processuais por ser o Autor beneficiário da assistência judiciária e cada qual por seu procurador, diante da sucumbência recíproca. Recursos apenas voluntários. P.R.I.Cumpra-se. Em Gurupi, 25 de janeiro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2009.0004.4213-0 – AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Advogado: NADIA BECMAN LIMA - OAB/TO 3306

Requerido: EDMILZA ROSA DA SILVA AMORIM

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que tome conhecimento do despacho de fls. 35, que segue transcrito: “Vistos, etc... Em consulta ao INFOJUD, o endereço encontrado da executada é o mesmo já constante dos autos. Deste modo e ante a ausência de interposição de Embargos Monitórios (tanto que o título foi convertido em executivo em fls. 31), intime-se a exequente para requerer o que entender de direito para fins de perseguição de seu crédito. Intime-se. Prazo de 10 dias. Em Gurupi, 30/01/12. Odete Batista Dias Almeida – Juíza Substituta Auxiliar.”

AUTOS: 2010.0004.7605-4 – AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Advogado: NADIA BECMAN LIMA - OAB/TO 3306

Requerido: CLEZIO SARAIVA TAVARES

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que tome conhecimento da sentença de fls. 25/26, que segue transcrita a parte dispositiva: “Vistos, etc.. Tendo em vista a manifestação autoral, requerendo a extinção do processo com julgamento do mérito, acolho o pedido. Assim, com fulcro no art. 269, III do CPC, julgo extinto o processo com resolução do mérito pelo pagamento. Sem custas por expressa disposição legal e honorária. Depois de certificado o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I.Cumpra-se. Em Gurupi, 11 de janeiro de 2012. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2012.0005.4336-0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: LIMBERGER E HERTEL LTDA (CASA DA SERIGRAFIA)

Advogados: DRA. DULCE ELAINE CÓSCIA OAB TO 2795

Executado: BRUNO MILHOMENS ROCHA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: “(...) Isto posto, com fulcro, no Art. 53, no § 4º da lei nº 9.099/95, julgo extinta a presente execução Sem custas e honorários face ao artigo. 55, da Lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Defiro o desentranhamento do documento do documento acostado à fl. 13 à exequente com as cautelas de estilo. P.R.I.. Gurupi-TO, 09 de janeiro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

Autos: 2012.0005.4315-7 – COBRANÇA

Requerente: FERNANDA DI SILVA OLIVEIRA - INFORDATA

Advogados: DR. LUCYWALDO DO CARMO RABELO OAB TO 2331

Requerido: UNIÃO HIPERMERCADO LTDA - EPP

Advogados: DR. PEDRO CARVALHO MARTINS OAB TO 1961

SENTENÇA: “(...) Isto posto, com fulcro no art. 269, III, do Código de Processo Civil, homologo por sentença o acordo e julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei nº 9.099/95. P.R.I... Gurupi-TO, 10 de janeiro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

Autos: 2012.0005.4301-7 – COBRANÇA

Exequente: CNTSISTEMAS LTDA-ME

Advogados: DR. LUCYWALDO DO CARMO RABELO OAB TO 2331

Executado: PINHAIS TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: “(...) Isto posto, com fulcro no Art. 333, II, Art. 269, I, Art. 302, ambos do CPC, e Art. 20 da lei n. 9.099/95, julgo parcialmente procedente o pedido de cobrança e condeno a Reclamada Pinhaís Telecom Comércio e Serviços LTDA a quantia

de R\$ 3.374,18 (três mil trezentos e setenta e quatro reais e dezoito, centavos) acrescidos de juros de mora de 1% a.m. A partir da citação, isto é, 02/10/2012, e correção monetária a partir da propositura da ação. A Reclamada deverá cumprir a sentença sob pena de penhora e alienação de bens, e, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10%, nos termos do Art. 475-J, do CPC. Sem custas e honorários face ao Art. 55, da lei n. 9.099/95. P.R.I.. Gurupi-TO, 07 de janeiro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

Autos: 2012.0005.4312-2 – INDENIZAÇÃO

Requerente: PAULO ROBERTO ALCOFORADO DE MELO

Advogados: DRA. JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA OAB TO 1775

Requerido: BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA – COMPARA CERTA BRASTEMP

Advogados: DR. WESLEY PEREIRA DA SILVA OAB TO 5133. DR. ALFREDO ZUCCA NETO OAB SP 154694

SENTENÇA: “(...) Isto posto, com fulcro no parágrafo único do art. 42, do CDC, Art. 186, Art. 187, Art. 876 e Art. 927, todos do Código Civil, Art. 333, I, e Art. 269, I, ambos do CPC, julgo improcedente o pedido de repetição de indébito e o pedido de indenização por dano moral. Sem custas e honorários face ao Art. 55, da lei n. 9.099/95. P.R.I... Gurupi-TO,07 de janeiro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

Autos: 2012.0005.8546-1– RESCISÃO CONTRATUAL

Exequente: D M T TORRES - NAPOLI

Advogados: DR. CRISTIANO QUEIROZ RODRIGUES OAB TO 3933

Executado: VIVO

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: “(...) Isto posto, com fulcro no art. 267,VIII, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95. P.R.I. Gurupi-TO 07 de janeiro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

Autos: 2012.0004.6886-4– EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: LOJAS UBERABA CALÇADOS

Advogados: DR. FÁBIO ARAÚJO SILVA OAB TO 3807

Executado: MARA DAYANNE DE OLIVEIRA NEVES

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: “(...) Isto posto, com fulcro no art. 267,III, do CPC, julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95. P.R.I. Gurupi-TO 11 de janeiro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

Autos: 2012.0005.4338-6– REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

Exequente: ANTÔNIO DJALMA OLIVEIRA SILVA

Advogados: DR. DIVINO DA SILVA LIRA OAB TO 5082

Executado: DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: “(...) Isto posto, com fulcro no art. 267,III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95. P.R.I. Gurupi-TO 9 de janeiro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

Autos: 2012.0005.4337-8 – COBRANÇA

Exequente: LIMBERGER E HERTEL LTDA (CASA DA SERIGRAFIA

Advogados: DRA. DULCE ELAINE CÓSCIA OAB TO 2795

Executado: BRUNO MILHOMENS ROCHA – ME (INOVE COMUNICAÇÃO VISUAL)

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: “(...) Isto posto, com fulcro no art. 267,III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95. P.R.I. Defiro o desentranhamento dos documentos anexos às fls. 14/16 a parte autora com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Gurupi-TO 9 de janeiro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

Autos: 2011.0004.6912-7 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente:VANESSA SOUZA JAPIASSÚ

Advogados: DRA. VANESSA SOUZA JAPIASSÚ OAB TO 2721

Requerido: JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

Advogados: DR. WASHINGTON PATROCINIO OAB TO 4687

SENTENÇA: “(...) Isto posto, com fulcro no art. 794, II, do Código de Processo Civil, homologo por sentença o acordo e julgo extinta a presente execução. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95. P.R.I... Gurupi-TO,07 de janeiro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

Autos: 2012.0005.4379-3 – DECLARATÓRIA

Requerente: SILVAN PEREIRA DE SOUZA.

Advogados: DR. LUCYWALDO DO CARMO RABELO

Requerido: CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO E MERCANTI

Advogados: DR. IVAN WAGNER MELO DINIZ OAB MA OAB MA 8.190-A, DR. ANTONIO BRAZ DA SILVA OAB PE 12.450

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro nos artigos 39, V, e 51, § 1º, I e III, parágrafo único, e art. 42, ambos do CDC, art. 333, I, e Art. 269, I, ambos do CPC, julgo parcialmente procedente o pedido de repetição de indébito na forma simples para condenar a requerida Banco Finasa BMC S.A a pagar o Reclamante Silvan Pereira de Souza a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), acrescidos de juros moratórios de 1% a.m. a partir de 20/02/2008, data de início da cobrança da tarifa, e correção monetária a partir da propositura da ação. E, julgo procedente e declaro nula a cláusula 3.5.1, do contrato celebrado entre as partes litigantes, fl. 12, a qual estabelece a cobrança indevida da tarifa de contratação. A Reclamada deverá cumprir a sentença sob pena de penhora e alienação de bens, e, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10%, nos termos do Art. 475-J, do CPC. Sem custas e honorários face ao Art. 55, da lei n. 9.099/95. P.R.I... Gurupi, 7 de janeiro de 2013 Maria Celma Louzeiro Tiago – Juíza de Direito.

Autos: 2012.0005.8528-3 – COBRANÇA

Requerente:ROBERTO RODRIGUES CHAVES

Advogados: DR. HAGTON HONORATO DIAS OAB TO 1838

Requerido: EMBRATEL

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Indefiro o recebimento da petição de fls. 33/37, uma vez que o processo já fora extinto, conforme sentença de fl. 32. Registre-se a sentença, certifique-se o trânsito em julgado e arquite-se com as cautelas de estilo. Gurupi, 25 de janeiro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juíza de Direito."

Autos: 2012.0005.8528-3 – COBRANÇA

Requerente: ROBERTO RODRIGUES CHAVES.

Advogados: DR. HAGTON HONORATO DIAS OAB TO 1838

Requerido: EMBRATEL

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no art. 51, inc. I da Lei dos Juizados Especiais Cíveis, julgo extinto o processo sem o julgamento de mérito. Defiro o desentranhamento dos documentos a serem entregues com as cautelas de estilo... Maria Celma Louzeiro Tiago – Juíza de Direito, Gurupi 17/01/2013 .

Autos: 2012.0005.4266-5 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: ROMA-COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA

Advogados: DR. DR. FÁBIO ARAÚJO SILVA OAB TO 3807

Executado: MARCOS VINICIUS CORDEIRO NEVES

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no § 4º, DO Art. 53, da lei nº 9.099/95, enunciado 75 do Fonaje, julgo extinta a presente execução. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95. Defiro o desentranhamento dos documentos anexos à fl. 6 à exequente com as cautelas de estilo. P.R.I.. Gurupi-TO, 09 de janeiro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO".

Autos: 2012.0004.6879-1 – COBRANÇA

Exequente: LOJAS UBERABA CALÇADOS

Advogados: DR. FÁBIO ARAÚJO SILVA OAB TO 3807

Executado: JULIANO DA SILVA COSTA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no art. 267,III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face disposto no artigo. 55, da Lei 9.099/95. P.R.I. Defiro o desentranhamento do documento anexo à fl. 8 a parte autora com as cautelas de estilo. Gurupi-TO 9 de janeiro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO".

Autos: 2012.0005.4380-7 – DECLARATÓRIA

Requerente: SIMIÃO RODRIGUES DOS SANTOS

Advogados: DR. LUCYWALDO DO CARMO RABELO OAB TO 2331

Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS

Advogados: DRA. LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVICIER EMMERICH OAB TO 5.143-B

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro nos artigos 39, V, e 51 § 1º, I e III, parágrafo único, e Art. 42, ambos do CDC, Art. 333, I, e Art. 269, I, ambos do CPC, julgo parcialmente procedente o pedido de repetição de indébito na forma simples para condenar o Requerido Banco Bradesco Financiamentos S.A. A pagar ao Reclamante Simião Rodrigues dos Santos a quantia de R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), acrescidos de juros moratórios de 1% a.m. A partir de 09/07/2012, data de início da

cobrança da tarifa de cadastro, fl. 9, e correção monetária a partir da propositura da ação. E, julgo procedente e declaro nula a cláusula 9, do contrato celebrado entre as partes litigantes, fl. 9, a qual estabelece a cobrança indevida da tarifa de cadastro. A Reclamada deverá cumprir a sentença sob pena de penhora e alienação de bens, e, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10%, nos termos do Art. 475-J, do CPC. Sem custas e honorários face ao Art. 55, da lei n. 9.099/95. P.R.I. Maria Celma Louzeiro Tiago – Juíza de Direito, Gurupi 22/01/2013 .

Autos: 2012.0005.8511-9 – DECLARATÓRIA

Requerente: ELETRICA NOVA OPÇÃO LTDA-ME.

Advogados: DRA. LEISE THAIS DA SILVA DIAS OAB TO 2288

Requerido: GS3 DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no art. 51, inc. I da Lei dos Juizados Especiais Cíveis, julgo extinto o processo sem o julgamento de mérito. Defiro o desentranhamento dos documentos a serem entregues com as cautelas de estilo. Maria Celma Louzeiro Tiago – Juíza de Direito, Gurupi 22/01/2013 .

Autos: 2012.0005.4313-0 – INDENIZAÇÃO

Exequente: CINTIA MARIA ANTUNES DO VALE

Advogados: DR. HAGTON HONORATO DIAS OAB TO 1838

Executado: BFB LASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogados: DR. NELSON PASCHOALOTTO OAB SP 108.911, DRA. LEISE THAIS DA SILVA DIAS OAB TO 2288

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no Art. 333, I, e Art. 269, I, ambos do CPC, Art. 188, I, do CC, e súmula 385 do STJ, julgo improcedente o pedido de indenização por dano moral. Sem custas e honorários face ao Art. 55, da lei n. 9.099/95.. P.R.I.. Gurupi-TO, 07 de janeiro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO".

Autos: 2012.0005.4267-3 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: ROMA-COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA

Advogados: DR. FÁBIO ARAÚJO SILVA OAB TO 3807

Executado: MARA DAYANNE DE OLIVEIRA NEVES

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no art. 267,III, do CPC, julgo extinta a presente execução. Sem custas e honorários face disposto no artigo. 55, da Lei 9.099/95. P.R.I.. Gurupi-TO 11de janeiro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO".

Autos: 2012.0005.8538-0 – REPARAÇÃO

Requerente: PAULO FRANCISCO DOS SANTOS PIMENTEL

Advogados:DR. CRISTIANO QUEIROZ RODRIGUES OAB TO 3933

Requerido: PLANALTO TRANSPORTES LTDA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no art. 269, III, CPC,, homologo por sentença o acordo firmado entre as partes e julgo extinto o processo. Com julgamento de mérito... P.R.I. Gurupi-TO, 22/01/2013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO".

Autos: 2012.0005.4394-7 – INDENIZAÇÃO

Exequente: JERÔNIMO RIBEIRO NETO

Advogados: DR. JERÔNIMO RIBEIRO NETO OAB TO 462

Executado: BANCO CARREFOUR S.A, SERASA

Advogados: DR. IVONE KURAHARA OAB SP 136.019, DR. GILBERTO BADARÓ SOUZA OAB BA 22772

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no Art. 53Isto posto, com fulcro no Art. 6º, VI, do CDC, Art. 269, I, e Art. 333, II, ambos do CPC, julgo parcialmente procedente o pedido de indenização por dano moral para condenar a primeira Reclamada Banco Carrefour Soluções Financeiras S.A. A pagar ao Reclamante Jerônimo Ribeiro Neto a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), acrescidos de juros moratórios de 1% a.m. a partir do ato ilícito, isto é, dia 02/12/2010, fl. 99, e correção monetária a partir do arbitramento; e, condeno a segunda Reclamada SERASA a pagar ao Reclamante Jerônimo Ribeiro Neto a quantia de R\$ 2000,00 (dois mil reais), acrescidos de juros moratórios de 1% a.m. a partir do ato ilícito, isto é, dia 02/12/2010, fl. 99, e correção monetária a partir do arbitramento. Julgo procedente o pedido e declaro a Inexistência de débito no valor de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais) em nome do Autor Jerônimo Ribeiro Neto, corresponde ao contrato n. 00017392153, com data do débito em 20/09/2010 e data de inclusão 02/12/2010, tendo por credora a primeira Reclamada Banco Carrefour Soluções Financeiras S.A. As Reclamadas deverão cumprir a sentença sob pena de penhora e alienação de bens, e, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10%, nos termos do Art. 475-J, do CPC. Sem custas e honorários face ao Art. 55, da Lei 9.099/95. Indefiro o pedido de assistência judiciária sem prévia comprovação da necessidade, pois a parte autora tem profissão e há indícios de que o seu salários é suficiente para pagamento das custas do processo. P.R.I.. Gurupi-TO, 07 de janeiro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO".

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Carta Precatória nº. 5002412-51.2012.827.2722**

Ação: Execução Fiscal

Processo Origem: 6012/2007

Parte (s): Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – SP

Parte (s): Luis Alves de Lemos

Advogado(os): Luciane Fidalgo Marcondes Silva – OAB-SP – 128.393, Henrique Toledo C. de Mello Quelho – 107.487

INTIMAÇÃO: “DESPACHO: 1 - Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher a locomoção devida ao oficial de justiça, cujo cálculo encontra-se no evento 3, sob pena de arquivamento da carta precatória. Gurupi – TO, 17-12-2012. RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito”.

APOSTILA**Carta Precatória nº. 5001477-11.2012.827.2722**

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Processo Origem: 0027352-63.2011.8.16.0021

Parte (s): Alcides Antônio Miotto

Parte (s): Maria Benta Mendes Mota

Advogado(os): Orildo Volpin – OAB – PR – 7.256

INTIMAÇÃO: “DESPACHO: 1 - Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar quanto à certidão contida no evento 11, sob pena de arquivamento da carta precatória. Gurupi – TO, 08-02-2013. RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**C. Precatória nº : 5002028-88.2012.827.2722**

Ação : ALIMENTOS

Comarca Origem : VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CERES-GO

Processo de Origem : 400286-68.2012.8.09.0032

Requerente : ELLE VITÓRIA DIONISIO SILVA

Advogados : ANA PAULA VELOSO DE ASSIS SOUSA OAB 14.161

Requerido/Réu : ELDIMAR DIONISIO PEREIRA

INTIMAR O ADVOGADO DO/A AUTOR/A DO DESPACHO A SEGUIR: “1 - Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar quanto à certidão contida no evento 5, sob pena de arquivamento da carta precatória. Às providências. Gurupi-TO., 18 de fevereiro de 2013. RONICLAY ALVES DE MORAIS.”

CERTIDÃO DO EVENTO 5: “Certifico e dou fé que deixei de cumprir o referido mandado, visto o REQUERIDO ser prestador de serviço para a empresa CETEL nas zonas rurais, não ficando no endereço urbano da empresa. Certifico ainda, que o endereço informado é o da sede da Empresa Cetel, onde o requerido não comparece; conforme informado pela Secretária da Cetel. Certifico ainda, a necessidade de indicação de informações que possam contribuir com a localização do requerido. Gurupi-TO., 10 de dezembro de 2012. Romeu O. Reis - Oficial de Justiça”.

C. Precatória nº : 5002028-88.2012.827.2722

Ação : ALIMENTOS

Comarca Origem : VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CERES-GO

Processo de Origem : 400286-68.2012.8.09.0032

Requerente : ELLE VITÓRIA DIONISIO SILVA

Advogados : ANA PAULA VELOSO DE ASSIS SOUSA OAB 14.161

Requerido/Réu : ELDIMAR DIONISIO PEREIRA

INTIMAR O ADVOGADO DO/A AUTOR/A DO DESPACHO A SEGUIR: “1 - Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar quanto à certidão contida no evento 5, sob pena de arquivamento da carta precatória. Às providências. Gurupi-TO., 18 de fevereiro de 2013. RONICLAY ALVES DE MORAIS.”

CERTIDÃO DO EVENTO 5: “Certifico e dou fé que deixei de cumprir o referido mandado, visto o REQUERIDO ser prestador de serviço para a empresa CETEL nas zonas rurais, não ficando no endereço urbano da empresa. Certifico ainda, que o endereço informado é o da sede da Empresa Cetel, onde o requerido não comparece; conforme informado pela Secretária da Cetel. Certifico ainda, a necessidade de indicação de informações que possam contribuir com a localização do requerido. Gurupi-TO., 10 de dezembro de 2012. Romeu O. Reis - Oficial de Justiça”.

C. Precatória nº : 5000121-44.2013.827.2722

Ação : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

Comarca Origem : VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL-PR
 Processo de Origem : 3371-79.2011.8.16.0158
 Requerente : TERRA NOSSA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FERTILIZANTES LTDA.
 Advogados : CLOVIS JOSE GUGELMIN DISTEFANO OAB/PR 21.656 e SIMONE MARINA GELINSKI BRANDL OAB/PR 35.504
 Requerido/Réu : GONÇALVES E BRITO LTDA. E OUTROS
 INTIMAR O ADVOGADO DO/A AUTOR/A DO DESPACHO A SEGUIR: “1 - Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar quanto à certidão contida no evento 7, sob pena de arquivamento da carta precatória. Às providências. Gurupi-TO., 18 de fevereiro de 2013. RONICLAY ALVES DE MORAIS.”
 CERTIDÃO DO EVENTO 5: “Certifico que me dirigi na Rua Erlandson Leitão Brito, nº1.131, por nove vezes, em dias e horários distintos, inclusive nesta data, e não foi possível encontrar o bem indicado no mandado para Penhorá-lo e Avaliá-lo. Segundo informações da Sra. Ana Milva Brito dos Santos, seu esposo Sr. Feliciano Gonçalves da Silva, se encontra trabalhando no projeto Rio Formoso, município de Formoso do Araguaia Tocantins e não tem data certa e nem horário para retornar. Do que dou fé. Wilton Pereira da Silva-Oficial de Justiça”.

ITAGUATINS

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

SENTENÇA

AUTOS: Nº 2011.0007.5987-9/0 – AÇÃO IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Requerente: JOÃO BATISTA DE CASTRO NETO

Advogada: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ OAB/TO 105-B

Requerido: ANTÔNIO BISPO DE SENA

Advogado: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA OAB/TO 4018

Intimar as partes e seus advogados da r. Sentença exarada as fls. 41 de teor a seguir transcrita: **S E N T E N Ç A:** Trata-se de **IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA** ajuizada por **JOÃO BATISTA DE CASTRO NETO** contra **ANTÔNIO BISPO DE SENA**, ambos devidamente qualificados. As partes apresentaram acordo às fls. 39/40, pelo qual defenderam seus interesses, estando devidamente representadas por seus patronos. **Decido.** O pedido de homologação de acordo não encontra óbice na legislação vigente, pelo contrário, tem respaldo no inciso III, do artigo 269 do Código de Processo Civil. Com efeito, o acordo extrajudicial constitui transação, com o propósito de melhor solucionar o litígio existente entre as partes, por isso, ao teor do referido dispositivo legal, impõe-se a homologação da avença, com a consequente extinção dos processos, com exame do mérito. **POSTO ISTO, HOMOLOGO** o acordo celebrado entre as partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, na forma do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas pelo Requerente, conforme entabulado no acordo. Sem condenação em honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, archive-se com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Itaguatins-TO, 08 de fevereiro de 2013. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI - Juiz de Direito.**

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2008.0006.4642-0 (4199/08)

AÇÃO: Previdenciária

REQUERENTE: Simplícia Alves de Sousa

ADVOGADO: DR. Domingos Paes dos Santos

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO: Despacho: “...Aguarde-se movimentação das partes. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 18 de fevereiro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 4658/10

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: JOSE AMÉRICO ROCHA VASCONCELOS

ADVOGADO: DR. PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA

EMBARGADO: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO: DR. POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO

INTIMAÇÃO:” Redesigno a audiência para o dia 24/04/2013, às 14:00 horas, saindo os presentes intimados. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 19 de março de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ação Penal nº : 2011.0009.5211-3 (4527/11)

Denunciado: **KÁTIA EILANI FERNANDES DA SILVA ALVES**

Advogado: Dr. Rildo Caetano de Almeida OAB nº310

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO**: Ficam Vossa Senhoria devidamente intimado para audiência de Instrução e Julgamento para o dia 06/JUNHO/2013 às 16:00 horas.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº. 5430/10(2010.0003.9032-0)

Ação: Reconhecimento e Dissolução de União Estável c/c Partilha de Bens, Alimentos e Guarda

Requerente: Iolene Ferreira da Silva

Requerido: Sérgio Lascoski

Advogada: Dra. Patrícia Juliana Pontes Ramos Marques OAB/TO Nº 4.661

INTIMAÇÃO: Fica o advogado intimado do despacho a seguir transcrito: “**Defiro o pedido. Redesigno audiência para o dia 09.04.2013 às 15:00 horas, saindo os presentes intimados. Intimem-se.** Miracema do Tocantins, 26 de fevereiro de 2013.(a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito”.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos n.º **5000019-13.2013.827.2725**

Chave: **851006093913**

Ação: DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO

Requerente: ISALDINA NUNES DE LIMA

Requerido: DEUSIMAR AGUIAR DE LIMA

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Miracema do Tocantins., no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** todos que o presente edital, com prazo de 30 (vinte) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos supra, ficando **CITADO** requerido Sr. **DEUSIMAR AGUIAR DE LIMA**, brasileiro, casado, estando em lugar incerto e não sabido dos termos da ação supra mencionada, para que querendo **CONTESTE** a ação no prazo 15 dias, iniciar-se-á desta audiência, bem como sua **INTIMAÇÃO**, para que **compareça perante este Juízo para audiência de conciliação no 02/04/2013, às 14:50 horas.** Tudo conforme despacho a seguir transcrito: “Designo audiência de conciliação para o dia 02/04/2013, às 14:50 horas. Cite-se e intime-se o requerido, via edital no prazo de 30 dias, advertindo-o, de que o prazo de 15(quinze) dias para contestar, iniciar-se-á desta audiência. Intimem-se. Cientifique-se o ilustre representante do ministério Público. Miracema do Tocantins-TO, em 7 de fevereiro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito”. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2013. (26/02/13), Eu, _____, Glaucyane Pereira Cajueiro, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos os quanto o presente edital de citação e intimação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Alimentos n.º 5000072-91.2013.827.2725 CHAVE ELETRÔNICA: 344695665913, em que é requerente V. C.L., representada por sua genitora Izalina Caitano de Castro e requerido Vandeci Sousa Lima, sendo o presente para CITAR o requerido VANDECI SOUSA LIMA, brasileiro, filho de José Rocha Lima e Alcídia Sousa Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, **CONTESTE** a presente ação no prazo legal, **bem como sua INTIMAÇÃO, para que compareça perante este Juízo no dia 02 de abril de 2013, às 15:50 horas, para audiência de conciliação, sito à Praça Mariano de Holanda Cavalcante nº 802, centro Miracema do Tocantins/TO, devendo comparecer à referida audiência acompanhado de advogado e testemunhas, importando a sua AUSÊNCIA EM CONFISSÃO E REVELIA.** Ficando arbitrado os alimentos provisórios em 30%(trinta por cento) do salário mínimo, devidos a partir da citação do requerido, devendo ser entregue à genitora do menor, mediante recibo. Na audiência, se não houver acordo, poderá o réu contestar, desde que o faça por intermédio de Advogado, passando-se em seguida, à ouvida das testemunhas e à prolação da sentença. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: “Defiro os benefícios da assistência judiciária. Arbitro os alimentos provisórios em 30% (trinta) por cento do salário mínimo, devidos a partir da citação e, designo audiência para o dia 02/04/ 2013, às 15:50 horas.Cite-se o requerido via edital

com prazo de 30 dias, e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência, acompanhados de seus advogados e testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol, importando a ausência desta em extinção e arquivamento do processo e a daquele em confissão e revelia. Na audiência, se não houver acordo, poderá o requerido contestar, desde que o faça por intermédio de advogado, passando-se em seguida à oitiva das testemunhas e à prolação da sentença. Intime-se. Cientifique-se o ilustre representante do Ministério Público. Miracema do Tocantins, em 7 de fevereiro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO, aos **vinte e seis** dias do mês de **fevereiro** do ano de dois mil e treze (26/02/2013). Eu, _____ Célia Regina Oliveira Sales Barbosa, Escrivã, o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível, desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Declaratória de União Estável nº 5000791-07.2012.827.2725, chave 967575507112 em que é requerente LEILIANE BRITO DA SILVA e requerido O ESPÓLIO DE ALBECIR ALVES DA SILVA, sendo o presente para CITAR o Sr. JOSÉ COSMO DA SILVA NETO E MARIA ALVES DA SILVA, residentes em Boa Viagem, CE, endereço incerto e não sabido, para querendo contestarem a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial Tudo conforme despacho a seguir transcrito: ". Defiro os benefícios da assistência judiciária Cite-se os requeridos, inclusive via edital com prazo de 30 dias, para contestarem a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem tidos com verdadeiros os fatos alegados na inicial. Cumpra-se Miracema do Tocantins, 18 de fevereiro de 2013. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos vinte cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (25/02/2013). Eu, _____, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2010.0010.2931-0/0 – 6870/10 - AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA – SEGURO DPVAT

Requerente: MANOEL SOARES DA SILVA

Advogado: Dr. PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO OAB/TO 4.375

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

Advogado: Dr. JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB/TO 3678-A

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto e com fundamento no artigo 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, face à satisfação do débito pela devedora, julgo extinta a presente execução, com resolução do mérito. Expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada. Após, intime-se a requerida para efetuar o recolhimento das custas processuais, na forma do item 2.5, do provimento nº 02/2011 – CGJUS/TO. P. R. I. C. Transitada em julgado e cumprida todas as formalidades legais, arquivem-se. Miranorte, 18 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2012.0001.4164-4/0 – 1571/12 - AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA – SEGURO DPVAT

Requerente: FABIO ISIDIO SALES

Advogado: Dr. PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO OAB/TO 4.375-B

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

Advogado: Dr. JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB/TO 3678-A

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, a fim de que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, na forma preconizada no artigo 22, parágrafo único da Lei 9.099/95, HOMOLOGO o acordo de fls. 52/53 celebrado entre as partes, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, Lei nº 9.099/95). Expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada à fl. 58. P. R. I. C. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se. Miranorte, 18 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2011.0011.7721-0/0 – 1500/11 - AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA – SEGURO DPVAT

Requerente: VALDIVINO LEITE DE SOUSA

Advogado: Dr. PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO OAB/TO 4.375-B

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

Advogado: Dr. RENATO CHAGAS CORRÊA DA COSTA OAB/TO 4.867-A

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, a fim de que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, na forma preconizada no artigo 22, parágrafo único da Lei 9.099/95, HOMOLOGO o acordo de fls. 76/77 celebrado entre as partes, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, Lei nº 9.099/95). Expeça-se alvará

de levantamento da quantia depositada á fl. 79. P. R. I. C. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se. Miranorte, 18 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2012.0001.4162-8/0 – 1572/12 - AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA – SEGURO DPVAT

Requerente: MARIA LUCIA BARROS DO VALE

Advogado: Dr. PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO OAB/TO 4.375-B

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGUROS DPVAT S/A

Advogado: Dr. JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB/TO 3678-A

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, a fim de que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, na forma preconizada no artigo 22, parágrafo único da Lei 9.099/95, HOMOLOGO o acordo de fls. 90/91 celebrado entre as partes, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, Lei nº 9.0099/95). Expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada à fl. 96. P. R. I. C. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se. Miranorte, 18 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2011.0006.9452-1/0 – 1086/11 - AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA – SEGURO DPVAT

Requerente: MESSIAS FERREIRA NUNES

Advogado: Dr. PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO OAB/TO 4.375

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

Advogado: Dr. JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB/TO 3678-A

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, a fim de que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, na forma preconizada no artigo 22, parágrafo único da Lei 9.099/95, HOMOLOGO o acordo de fls. 76/79 celebrado entre as partes, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, Lei nº 9.099/95). Expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada à fl. 81. Considerando a realização do acordo, julgo prejudicado os embargos de declarações interpostos às fls. 71/74. P. R. I. C. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se. Miranorte, 18 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2012.0001.4161-0/0 – 1570/12 - AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA – SEGURO DPVAT

Requerente: IRACEMA DE FÁTIMA DA SILVA

Advogado: Dr. PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO OAB/TO 4375-B

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

Advogado: Dr. JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB/GO 13721

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, a fim de que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, na forma preconizada no artigo 22, parágrafo único da Lei 9.099/95 HOMOLOGO o acordo de fls. 73/74 celebrado entre as partes, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, Lei nº 9.099/95). Expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada à fl. 79. P. R. I. C. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se. Miranorte, 18 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2012.0001.4555-0/0 – 1573/12 - AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA – SEGURO DPVAT

Requerente: ADEMILSON PATROCINIO DE MORAIS

Advogado: Dr. PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO OAB/TO 4.375-B

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGUROS DPVAT S/A

Advogado: Dr. JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB/TO 3678-A

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, a fim de que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, na forma preconizada no artigo 22, parágrafo único da Lei 9.099/95, HOMOLOGO o acordo de fls. 72/73 celebrado entre as partes, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, Lei nº 9.099/95). P. R. I. C. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se. Miranorte, 18 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2011.0010.7705-4/0 – 1460/11 - AÇÃO: DECLARATÓRIA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.

Requerente: EUMA SOBREIRA MOTTA

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

Requerido: UOL UNIVERSO ON-LINE S/A

Advogado: Dr^a. SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES OAB/TO 4.247

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, homologo o acordo celebrado entre as partes para que surta seus efeitos legais. Por conseguinte, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC. Custas finais, pela parte requerida. Proceda-se na forma do item 2.5, do Provimento nº 02/2011 – CGJUS/TO. Outrossim, considerando que a parte requerente noticiou o descumprimento da avença às fls. 60/61, intimem-se a parte requerida para cumprimento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da dívida, nos termos do artigo 475-J, do CPC. Miranorte, 18 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2010.0012.6171-0/0 – 7007/11 - AÇÃO: SUMÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

Requerente: ANTÔNIO JÚNIOR DA S. PEREIRA e ELTON DA SILVA PEREIRA

Advogado: Dr. SAMUEL NUNES DE FRANÇA OAB/TO 1.453-B

Requerido: JOÃO LUIZ TOSTA

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

INTIMAÇÃO: Intimo os embargados para, no prazo de cinco dias, manifestarem sobre o pedido de gratuidade judiciária.

AUTOS Nº. 2011.0001.0506-2/0 – 620/11 - AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA – SEGURO DPVAT

Requerente: SEBASTIÃO SILVA COSTA

Advogado: Dr. PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO OAB/TO 4.375

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

Advogado: Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA OAB/TO 4.897-A

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, a fim de que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, na forma preconizada no artigo 22, parágrafo único da Lei 9.099/95, HOMOLOGO o acordo de fls. 184/185 celebrado entre as partes, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III do CPC. Intime-se a requerida para efetuar o recolhimento das custas processuais, na forma do item 2.5, do Provimento nº 02/2011 – CGJUS/TO. P. R. I. C. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se. Miranorte, 18 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2012.0001.4163-6/0 – 1569/12 - AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA – SEGURO DPVAT

Requerente: ALESSANDRO PINHEIRO TAVARES

Advogado: Dr. PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO OAB/TO 4.375-B

Requerido: ITAÚ SEGUROS S/A

Advogado: Dr. RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA OAB/TO 4.867-A

INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para apresentar o respectivo instrumento de mandato conferindo poderes ao Dr. Patys Garrety no prazo de 10 dias, sob pena de extinção.

AUTOS Nº. 2011.0012.3695-0/0 – 7695/11 - AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA – SEGURO DPVAT

Requerente: LINDOMAR MACEDO REIS

Advogado: Dr. PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO OAB/TO 4.375

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

Advogado: Dr. JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB/TO 3678-A

INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para, no prazo legal, apresentarem suas contrarrazões.

AUTOS Nº. 2010.0007.7876-0/0 – 6762/10 - AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA – SEGURO DPVAT

Requerente: RAYMISSOM DE ARAÚJO PRIMO

Advogado: Dr. PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO OAB/TO 4.375-B

Requerido: ITAÚ SEGUROS S/A

Advogado: Dr. JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB/TO 3678-A

INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para, no prazo legal, apresentarem suas contrarrazões.

AUTOS Nº. 2008.0005.2508-8/0 – 5948/08 - AÇÃO: APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: MARIA ZILDETE DA SILVA LIMA

Advogado: Dr. RAFAEL THIAGO DIAS DA SILVA OAB/TO 4024-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: Drª. MARIA CAROLINA ROSA – PROC. FEDERAL

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, diante da ausência de interesse processual, nos termos do artigo 267, VI, CPC. Dou a presente por publicada e os presentes dela intimados. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Transitada em julgado, arquivem-se. Miranorte, 21 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2008.0005.2510-0/0 - 5946/08 - AÇÃO: APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: MARGARIDA ALVES DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. RAFAEL THIAGO DIAS DA SILVA OAB/TO 4024-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: Drª. MARIA CAROLINA ROSA – PROC. FEDERAL

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, diante da ausência de interesse processual, nos termos do artigo 267, VI, CPC. Dou a presente por publicada e os presentes dela intimados. Intimem-se. Expeça-se o necessário, transitada em julgado, arquivem-se. Miranorte, 21 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2008.0005.2504-5/0 – 5952/08 - AÇÃO: APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: VICENTINA COELHO DE SOUSA

Advogado: Dr. RAFAEL THIAGO DIAS DA SILVA OAB/TO 4024-A
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
Advogado: Dr. RODRIGO DO VALE MARINHO – PROC. FEDERAL

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, diante da ausência de interesse processual, nos termos do artigo 267, VI, CPC. Dou a presente por publicada e os presentes dela intimados. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Transitada em julgado, arquivem-se. Miranorte, 21 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2009.0012.2868-9/0 – 6348/09 - AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE AMPARO SOCIAL

Requerente: ILDEMAR PIRES FERREIRA

Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO GADOTTI FERNANDES OAB/TO 4242-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: Dr. MARCIO CHAVES DE CASTRO – PROC. FEDERAL

INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para, no prazo legal, apresentarem suas contrarrazões.

AUTOS Nº. 2008.0005.2512-6/0 – 5953/08 - AÇÃO: APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: MARIA DAS MERCES PEREIRA REIS

Advogado: Dr. RAFAEL THIAGO DIAS DA SILVA OAB/TO 4024-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado: Dr^a. CECÍLIA FREITAS LEITÃO DE ARANHA – PROC. FEDERAL

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, diante da ausência de interesse processual, nos termos do artigo 267, VI, do CPC. Dou a presente por publicada e os presentes dela intimados. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Transitada em julgado, arquivem-se. Miranorte, 21 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2011.0004.9191-4/0 – 7197/11 - AÇÃO: INVENTÁRIO

Requerente: E. M. SOUZA, REPRESENTADA POR SUA GENITORA MARCIA MACEDO DE SOUZA

Advogado: Dr. LEONARDO MENESES MACIEL OAB/TO 4.221

Requerido: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS MARTINS OLIVEIRA

Advogado:

DECISÃO: Intimo a parte autora sobre a Decisão de fls. 433/435 que defere a expedição de alvará e determinação de prestação de contas.

AUTOS Nº. 2011.0002.9155-9/0 – 7149/11 - AÇÃO: BUSCA E APRENSÃO PELO DECRETO – LEI 911/69

Requerente: AYMORÉ, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

Advogado: Dr. ALEXANDRE LUNES MACHADO OAB/TO 4.110-A

Requerido: JOANA BATISTA PEREIRA

Advogado: Dr. MESSIAS G. PONTES OAB/TO 252-B

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para, no prazo de dez dias, requerer o que entender de direito, sobre o despacho de fls. 250 e certidão de fls. 251, de que o veículo objeto dos presentes autos não foi localizado.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AÇÃO PENAL N. 2006.0004.4231-3

ACUSADO: LUIS ANTONIO ALENCAR SANTOS

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

Finalidade: Fica o acusado Luis Antonio Alencar Santos devidamente intimado da audiência de instrução designada para o dia 10/04/2013 às 15:00h, no edifício do Fórum local, situado na Rua 32 s/n, ao lado do hospital municipal, centro, Miranorte-TO

AÇÃO PENAL N. 2006.0003.0656-8

ACUSADO: MARILENE PEREIRA DOS SANTOS/OUTROS

Finalidade: Fica o acusado EDIFRANCIS DE TAL, devidamente intimado da audiência de instrução designada para o dia 10/04/2013 às 13:30h, no edifício do Fórum local, situado na Rua 32 s/n, ao lado do hospital municipal, centro, Miranorte-TO

AÇÃO PENAL N. 2009.0012.7294-7

ACUSADO: JOSÉ DELMIRO DA SILVA/OUTRO

Finalidade: Fica o acusado JOSÉ DELMIRO DA SILVA devidamente intimado da audiência de instrução designada para o dia 03/04/2013 às 16:00h no prédio do Fórum local, situado na Rua 32 s/n, ao lado do hospital municipal, centro, Miranorte-TO

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AÇÃO PENAL N. 2006.0003.0656-8**

ACUSADO: MARILENE PEREIRA DOS SANTOS/OUTROS

ADVOGADO: SAMUEL NUNES DE FRANÇA OAB-TO 1453-B

Finalidade: Fica vossa senhoria devidamente intimado da audiência de instrução designada para o dia 10/04/2013 às 13:30h, no edifício do Fórum local, situado na Rua 32 s/n, ao lado do hospital municipal, centro, Miranorte-TO

NATIVIDADE
1ª Escrivania Cível**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2008.0000.1174-2 – AÇÃO DEMARCATÓRIA**

Requerente: Espólio de Fernandino Nunes Vilela –Rep. pela viúva Inventariante Yone Dib Vilela

Advogado: Dr. Carlos Alberto Teixeira de Arraes Menezes - OAB/GO 18977

Requerido: Diolino Carvalho de Araújo

Advogado: Dr. Wylkyson Gomes de Sousa – OAB-TO 2.838

Requerido: Joviniano Bispo Guimarães

Defensoria Pública

Requerido: Elvisley Costa de Lima

DESPACHO: 1. Acerca da petição de fl. 266, anoto que os esclarecimentos do perito acerca do laudo pericial deverão ser prestados em audiência sob forma de respostas a quesitos complementares, conforme determinam os artigos 435 e 452, I, ambos do CPC. 2. Assim, nos termos determinados pelo mencionado artigo 435, Intime-se o requerido Joviniano Bispo Guimarães para, no prazo de 10(dez) dias, requerer a intimação do perito para comparecer à audiência, formulando desde logo as perguntas, sob forma de quesitos. 3. Não sendo atendida a determinação acima no prazo concedido, fica indeferida a participação do perito na audiência de instrução e julgamento. 4. No que tange ao pedido de fl. 267, equivoca-se o causídico ao afirmar que já houve a instrução do feito, porquanto, conforme se vê do termo de fls. 238/242, a audiência de instrução e julgamento foi suspensa sem a produção da prova oral. Logo, ainda há prova a ser produzida em audiência, razão pela qual é incabível o julgamento antecipado da lide postulado pela parte autora, o qual indefiro. 3. Designo a continuação da audiência de instrução e julgamento para o dia **04 de junho de 2013, às 15h.** 4. Intimem-se. Natividade(TO), 26 de fevereiro de 2013. (as) Edssandra Barbosa da Silva Juíza de Direito.

AUTOS: 2008.0000.0140-2 – AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO

Requerente: R. Bittencourt Construtora e Incorporadora Ltda

Requerente: Rodolfo Bittencourt

Advogado: Dr. Renan de Arimatea Pereira –OAB/GO 2840

Advogado: Dr. Daniel de Arimatea Sousa Pereira –OAB/TO 4.126

Advogado: Dr. Ricardo de Arimatea Sousa Pereira - OAB/TO 4.826

Requerido: Joel Maganhoto de Sousa

Requerido: Rosi Cléa Ricci Freiria de Sousa

Advogado: Dr. Domicio Camelo Silva – OAB/GO 9068

Advogado: Dr. Heraldo Rodrigues de Cerqueira – OAB/TO 259 -A

Advogado: Dr. Thiago Jaime Rodrigues de Cerqueira – OAB/GO 26894

SENTENÇA: Intimo de todo o teor: I – RELATÓRIO Trata-se de **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** opostos por **R. BITTENCOURT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** e **RODOLFO BITTENCOURT** contra a sentença de fls. 348/356, que julgou improcedentes os pedidos formulados na inicial, sob a alegação de “Apreciação falha da prova” e omissão. **II - FUNDAMENTAÇÃO** Conheço dos presentes embargos declaratórios, eis que opostos tempestivamente, nos termos do artigo 536 do Código de Processo Civil. Nos termos do artigo 535 e incisos do Diploma Processual Civil caberão Embargos de Declaração quando houver na sentença obscuridade, contradição ou for omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se o Juiz. Ocorre que, analisando as razões do recurso em apreço, observo que a intenção dos embargantes não é outra senão promover novamente a discussão dos pontos já decididos pela sentença embargada. Tanto é assim que intitulou um dos tópicos do recurso como “**2. Apreciação falha da prova**”, deixando claramente evidenciado tal intuito. Ademais, no tópico que denominou “**3. Aspectos da causa omitidos na decisão**”, ao contrário do que sugere o título, não apontou qualquer omissão, mas, sim, novamente nota-se a mera insistência dos embargantes em ver reapreciada a causa. Verifica-se, pois, que a parte embargante opôs os presentes embargos não porque haja alguma omissão, obscuridade ou contradição, mas para tentar obter a modificação do julgado. Todavia, a admissibilidade de embargos declaratórios com efeitos modificativos, como pretendem os Embargantes, somente é possível em situações excepcionais, como, por exemplo, quando o julgado incidir em flagrante e visível erro de fato, o que não se configura no presente caso, uma vez que a sentença embargada afigura-se bastante clara e coerente na sua fundamentação. Assim, a sentença embargada só pode sofrer alteração em nível de 2ª instância, através do recurso próprio. **III – DISPOSITIVO** Ante o exposto, **REJEITO** os presentes Embargos Declaratórios, mantendo, na íntegra, a sentença proferida nestes autos às fls. 348/356. Natividade-TO, 20 de fevereiro de 2013 (as) Edssandra Barbosa da Silva Juíza de Direito.

AUTOS: 2008.0002.3208-0 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Aymoré, Crédito, Financiamento e Investimento S/A

Advogado: Dra. Meire Aparecida de C. Lopes - OAB/TO 3716

Advogado: Dr. Alexandre Iunes Machado – OAB/TO 17.275

Requerido: Adolfo Alexandre R. da Silva

Advogado: Dr. Heraldo Rodrigues de Cerqueira - OAB/TO 259 -A

DESPACHO: 1. Não conheço do pedido de fls. 209/210, pelos mesmos fundamentos expostos no despacho de fl. 207. 2. Ficam as partes advertidas que, nos termos da IN 005/2011 TJTO, que regulamenta o processo judicial eletrônico - e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, em caso de recurso, o processo físico é digitalizado e passa a tramitar no TJ/TO, como aconteceu neste caso. 3. Logo, quaisquer pedidos devem ser formulados nos autos eletrônico em trâmite no TJ/TO e não nos autos físicos que lhe deram origem, no qual nada poderá ser feito. 4. Desse modo, qualquer nova petição que vier a ser juntada nestes autos físicos será considerada inexistente, ficando o cartório autorizado a não fazer conclusão. Natividade(TO), 18 de fevereiro de 2013. (as) Edssandra Barbosa da Silva Juíza de Direito.

AUTOS: 2009.0004.4501-5 – AÇÃO EXECUÇÃO

Exequente: Januário José da Costa

Advogado: Dr. Itamar Barbosa Borges - OAB/TO 946

Executado: Prefeitura Municipal de Natividade

Advogado: Dra. Márcia Regina Pareja Coutinho- OAB/TO 614

Advogado: Dr. Flávio de Faria Leão – OAB/SC 19.202

SENTENÇA: parte conclusiva: ... III – DISPOSITIVO Ante o exposto, com fundamento no artigo 618, I, do CPC, declaro a **NULIDADE** da presente execução e, nos termos do artigo 598 c/c o artigo 267, inciso IV, ambos do CPC, **JULGO EXTINTO** o presente feito, sem resolução de mérito. Custas e honorários advocatícios pelo exequente, fixados estes em R\$ 300,00(trezentos reais). Publique-se, Registre-se, Intime-se. Após o trânsito em julgado, atualizem os cálculos das custas e intime-se pessoalmente o requerente para, no prazo de 05(cinco), efetuar o respectivo pagamento (itens 2.5.2, 2.5.2.1, do Provimento nº 02/2001 – CGJUS/TO). Transcorrido o prazo sem o pagamento, caso se trate de dívida inferior a R\$ 1.000,00(mil reais), proceda-se à remessa dos autos ao Cartório Distribuidor desta Comarca para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial (item 2.5.2.2, III, do citado Provimento). Tratando-se de dívida superior a R\$ 1.000,00(mil reais), expeça-se certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução. Efetuadas essas providências acima, arquivem-se os autos. Natividade(TO), 18 de fevereiro de 2013. (as) Edssandra Barbosa da Silva Juíza de Direito.

AUTOS: 2011.0007.8559-4 – AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Izambert Camelo Rocha

Advogado: Dr. Joaquim Pereira da Costa Júnior - OAB/TO 54

Embargado: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Dr. Maurício Cordenonzi- OAB/TO 2223-B

SENTENÇA: parte conclusiva: ... III – DISPOSITIVO Ante o exposto, **HOMOLOGO** o acordo firmado entre as partes, julgando extinto o presente feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas pelo embargante. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem. Atualizem-se os cálculos das custas processuais e, após, intime-se pessoalmente o embargante para, no prazo de 05(cinco) dias, efetuar o respectivo pagamento (itens 2.5.2,2.5.2.1, do Provimento nº 02/2001 – CGJUS/TO). Não havendo pagamento no prazo acima, tendo em vista que se trata de débito superior a R\$ 1.000,00(mil reais), expeça-se certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução. Efetuadas as providências acima, arquivem-se os autos. Natividade(TO), 18 de fevereiro de 2013. (as) Edssandra Barbosa da Silva Juíza de Direito.

AUTOS: 2012.0000.2209-2 - AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: Inácia Bispo do Bonfim

Advogado: Dr. Marcony Nonato Nunes - OAB/TO 1980

Requerido: José dos Santos Freire Júnior

Advogado: Dr. Marcelo Wallace de Lima – OAB/TO 1.954

DESPACHO: Manifestem-se as partes acerca dos documentos de fls. 162/167, no prazo de 10(dez) dias.

AUTOS: 2010.0004.8222-4 - AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO

Requerente: CRAF-Com Distribuição e Transporte de Alimentos

Advogado: Dr. Antonio Ianowich Filho- OAB/TO 2643

Requerido: R. Weiss (Supermercado Medianeira)

DESPACHO: Intimo a parte autora acerca do pagamento do débito, noticiado na certidão de fl. 30, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de arquivamento. A seguir transcrita: **CERTIDÃO CERTIFICO ... dirigi-me até o supermercado Medianeira, na cidade de Santa Rosa do Tocantins, lá estando, o representante da requerida quitou seu débito pagando ao senhor Sebastião Pereira dos Santos, que lhe forneceu o competente recibo. ... (as) Valdomiro do Espírito Santo Correa Oficial de Justiça”.**

AUTOS: 2008.0007.8315-0 - AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: Município de Natividade

Advogado: Dr. Sarandi Fagundes Dornelles - OAB/TO 432 A

Requerido: Francisco Rodrigues Neto

Advogado: Dra. Lilian Abi-Jaudi Brandão Lang OAB/TO 1824

DESPACHO: Intimo as partes para especificarem as provas que acaso pretenda produzir, indicando com clareza sua necessidade e finalidade, no prazo de 05(cinco) dias.

AUTOS: AGRAVO DE INSTRUMENTO – REF. AUTOS : 2009.0004.4622-4

Agravante: Banco Volkswagen S/A

Advogado: Dra. Marinólia Dias dos Reis - OAB/TO 1597

Agravado: Gleison Alves de Matos

Advogado: Dr. Clever da Silva – OAB/GO 26.249

DESPACHO: Intimo 1. Mantenho a decisão recorrida por seus próprios fundamentos. 2. Intimem-se. 3. Mantenha-se o presente agravo apensado ao feito principal. Nat., 29/01/13(as) Edssandra Barbosa da Silva Juíza de Direito.

AUTOS: 2009.0004.4622-4 - AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Volkswagen S/A

Advogado: Dra. Marinólia Dias dos Reis - OAB/TO 1597

Requerido: Gleison Alves de Matos

Advogado: Dr. Clever da Silva – OAB/GO 26.249

DESPACHO: Intimo o requerido a apresentar certidão circunstanciada da Ação Consignatória nº 200902059429, em trâmite na 11ª Vara Cível de Goiânia-GO, na qual deverá constar se já houve a citação do réu e a data em que esta ocorreu a fim de possibilitar aferir eventual conexão, bem como se foi deferida a antecipação dos efeitos da tutela. Deverá também informar se purgou a mora, no prazo de 20(vinte) dias.

AUTOS: 2008.0007.8329-0 - AÇÃO EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Dr. Fabiano Ferrari Lenci - OAB/TO 3109

Executado: Kleiton Rodrigues dos Santos

DESPACHO: Intimo o exequente para, no prazo de 10(dez) dias, recolher as custas referentes ao deslocamento do Oficial de Justiça à cidade de Chapada de Natividade –TO, a fim de dar cumprimento ao mandado de citação do executado, sob pena de extinção do presente feito.

AUTOS: 2009.0004.4561-9 - AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: Bunge Fertilizante S/A

Advogado: Dr. Irazon Carlos Aires Júnior - OAB/TO 2426

Executado: Fabio Luiz Meller Cadore

Advogado: Dr. Sarandi Fagundes Dornelles – OAB/TO 432

DESPACHO: Intimo o exequente para, no prazo de 10(dez) dias, recolher as custas referentes ao deslocamento do Oficial de Justiça à cidade de Santa Rosa do Tocantins –TO, a fim de dar cumprimento ao mandado de penhora e avaliação do imóvel rural denominado Fazenda JL, sob pena de extinção.

AUTOS: 2009.0004.5038-8 - AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: Bunge Fertilizante S/A

Advogado: Dr. Irazon Carlos Aires Júnior - OAB/TO 2426

Executado: Marcos Vignando e outros

DESPACHO: Intimo o exequente para comprovar o recolhimento das custas da Carta Precatória de citação dos executados José Mario Vignando e Maria José de Miranda Vignando, no prazo de 20(vinte) dias.

AUTOS: 2010.0007.5826-2 – AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: Sonho Meu Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda

Advogado: Dr. Márcio Gonçalves - OAB/TO 2.554

Advogado: Dr. Joaquim Carlos Azevedo – OAB/RJ 48.362

Executado: Delazzeri e Hagedstedt Ltda

DESPACHO: Intimo o exequente para, no prazo de 20(vinte) dias, informar o endereço do executado ou requerer o que entender de direito, sob pena de extinção.

AUTOS: 2009.0003.7138-0 – AÇÃO EXECUÇÃO

Exequente: Banco Finasa S/A

Advogado: Dra. Maria Lucília Gomes - OAB/SP 84.206 OAB/TO 2.489-A

Executado: Francisco Rodrigues Neto

Advogado: Dr. Heraldo Rodrigues de Cerqueira - OAB/TO 259 -A

DESPACHO: Intimo o executado a juntar aos autos prova da propriedade do bem oferecido à penhora, no prazo de 20(vinte) dias.

AUTOS: 2009.0001.1835-9 – AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

Requerente: Igreja Universal do Reino de Deus

Advogado: Dr. Julio Cesar de Medeiros Costa - OAB/TO 3595

Requerido: José Tolentino de Deus

Advogado: Dr. Édilson Fernandes de Deus – OAB/TO 2959-A

DESPACHO: Intimo Compulsando estes autos, verifico que as partes não apresentaram rol de testemunhas na inicial e contestações, conforme determinam os artigos 276 e 278, do CPC, tampouco especificaram a necessidade de produção de outras provas. Assim, cabível o julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 330, I, do CPC. Intimem-se. Após, devolvam-me os autos conclusos para sentença. Natividade(TO), 04 de fevereiro de 2013. (as) Edssandra Barbosa da Silva Juíza de Direito.

AUTOS: 2011.0010.1700-0 – AÇÃO POPULAR

Requerente: Justiniano da Silva Carneiro e outros

Advogado: Dr. Antonio Viana - OAB/SP 243 139

Requerido: Município de Natividade

Advogado: Dr. Renato Duarte Bezerra – OAB/TO 4296

DESPACHO: Intimo 01. Estando presentes os requisitos de admissibilidade, recebo a apelação de fls. 228/267 em seus efeitos devolutivo e suspensivo (artigo 520, do Código de Processo Civil). 02. Por outro lado, a despeito da faculdade contida no art. 296 do Código de processo Civil, mantenho a decisão apelada, por seus próprios fundamentos.03. Assim, conforme determina o parágrafo único do dispositivo legal supramencionado, remetem –se, imediatamente, os presentes autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Tocantins. 04. Intimem-se. 05. Cumpra-se. Natividade, 31 de janeiro de 2013 (as) Edssandra Barbosa da Silva Juíza de Direito.

AUTOS: 2007.0005.6661-4 – AÇÃO DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: Município de Natividade -TO

Advogado: Dr. Eptácio Brandão Lopes - OAB/TO 315 -A

Requerido: Aquina José da Costa Lustosa

Advogado: Dr. Jair de Alcântara Paniago – OAB/TO 102-B

DESPACHO: 1. Nos termos do artigo 1.060, do CPC, proceder-se-á à habilitação nos autos da causa principal e independentemente de sentença, entre outras hipóteses, quando for promovida pelos herdeiros necessários, desde que provem o óbito do falecido e sua qualidade. 2. À fl. 300 destes autos, Zoroastro José Lustosa, Olinda Lustosa, Aldenir Joana Lustosa e Maria Leonor Lustosa notificaram o falecimento da requerida, informando serem filhos desta, e requerendo sua habilitação como seus sucessores processuais. 3. Ocorre que comprovaram documentalmente somente o óbito da requerida, mas não a qualidade de herdeiros necessários desta, uma vez que a mera menção a seus nomes como filhos da falecida constante da certidão de óbito não constitui prova idônea nesse sentido.4. Assim sendo, com fundamento nos artigos 265, I e 1.060 e seguintes, ambos do CPC, determino a suspensão do curso da presente ação até decisão final sobre a habilitação requerida. 5. Intimem-se os habilitantes para trazerem aos autos documento que comprove que são filhos da falecida. 6. Após a juntada dos documentos, devolvam-me os autos conclusos para decidir acerca da habilitação postulada. 7. Intimem-se Natividade (TO), 29 de janeiro de 2013.

AUTOS: 2009.0001.1827-8 – AÇÃO EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: Romeu Bombardelli e outros

Advogado: Dr. Gemiro Moretti - OAB/TO 385

Requerido: Multigrain S/A

DESPACHO: Intimo as partes a especificarem as provas que acaso pretendam produzir, indicando com clareza sua necessidade e finalidade, no prazo de 05(cinco) dias.

AUTOS: 2010.0011.6334-3 – AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Robert Keller e outros

Advogado: Dr. Célio Henrique Magalhães Rocha - OAB/TO 3.115-B

Requerido: Multigrain S/A

DESPACHO: 1. Compulsando os autos, verifica-se haver irregularidade na representação processual da embargante Rejane Cristina Gotardo Keller, uma vez que esta não assinou a procuração outorgada ao advogado que subscreveu a inicial, conforme de vê à fl. 08. Assim, suspendo o presente feito pelo prazo de 20(vinte) dias, determinando a intimação da parte autora para que regularize sua representação processual, sob pena de decretação da nulidade do processo, conforme prevê o artigo 13, I, do

CPC. 3. Após, apreciarei as questões alusivas ao valor da causa e ao pedido de justiça gratuita. Natividade, 29 de janeiro de 2013 (as) Edssandra Barbosa da Silva Juíza de Direito.

AUTOS: 653/05- AÇÃO CARTA PRECATÓRIA DE AVALIAÇÃO E PRAÇA

AUTOS DE ORIGEM: 2.308/87-AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA

Exequente: Banco do Brasil S/A

Advogado: Dr. Rudolf Schaitl - OAB/TO 163-B

Executado: Rosário Aires Manduca

DESPACHO: Intimo o exequente para complementar o valor das despesas de locomoção, conforme requerido pela Oficiala de Justiça.

AUTOS: 2008.0002.3221-8 – AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: Sindicato dos Profissionais da Enfermagem do Estado do Tocantins -SEET

Advogado: Dr. Valdiram C. da Rocha Silva - OAB/TO 1871

Requerido: Município de Chapada de Natividade –TO.

Advogado: Dr. Marcony Nonato Nunes – OAB/TO 1980

DESPACHO: Intimo a parte autora para manifestar-se acerca dos documentos de fls. 79/104, no prazo de 10(dez) dias.

NOVO ACORDO

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N. 2010.0005.0428-7

REQUERENTE: MÁRIO VINÍCIUS VIRGÍNIO VELOSO

ADVOGADO: Esly Barbosa Caldeira Gomes – OAB/TO., 4.388.

REQUERIDO: PANAPROGRAM.COM - COMÉRCIO ELETRO-ELETRÔNICO LTDA.

INTIMAR da **SENTENÇA**, constante às fls. 64/65, a seguir transcrita: “(...) **FUNDAMENTAÇÃO.** O requerente foi intimado, via DJ para se manifestar quanto ao documento de fls. 58, que informa que a empresa requerida havia mudado de endereço. Apesar disso, quedou-se inerte”, conforme certidão de fls. 63, estando os autos/ parados no aguardo de ato e diligência que compete ao autor, enquadrando-se sua conduta previsto no artigo 267, III, CPC: Art. 267 - Extingue-se o processo, sem resolução de mérito: III – quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias.

DISPOSITIVO. ISTO POSTO, diante do abandono da causa pelo requerente, por mais de trinta dias, após devidamente intimados, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com espeque no art. 267, III, CPC. Sem custas e honorários em razão da justiça gratuita: Publique-se, registre-se e intimem-se. Após o trânsito em julgado e as devidas baixas, archive-se. Novo Acordo-TO., em 24 de janeiro de 2013, às 10:19:04. Rodrigo da Silva Perez Araújo – Juiz Substituto. Respondendo por esta Comarca..

REFERÊNCIA:

AUTOS Nº. 459/2001 (VOL. I/II)

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

REQUERIDO: PANTALEÃO DE PAULA PINTO

ADVOGADO: MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO., Nº. 1597

INTIMAÇÃO do inteiro teor da Decisão judicial, constante as fls. 273/274, a seguir transcrita: “Os presentes autos foram sentenciados em 22.09.2009, sendo o requerido condenado a restituir aos cofres da Fazenda Municipal o valor de R\$ 41.800 (quarenta e um mil e oitocentos reais), mais juros e correção. Foi condenado também ao pagamento de custas e honorários. Foi deferida a cautelar de indisponibilidade de bens do requerido (fls. 106/108). O requerido foi intimado da sentença em 19.09.2009, tendo oferecido apelação em 07.12.2009 (fls. 136/154), cujos originais estão as fls. 155/174. O recurso de apelação foi recebido em duplo efeito em 27.01.2010, mantendo-se a decisão cautelar, Determinou-se vista dos autos ao apelado para contrarrazões e após ao Ministério Público (fls. 185). Em parecer datado de 19.04.2010, o Ministério Público requereu a intimação pessoal do prefeito do Município ora requerente, para que constituísse novo advogado, para que oferecesse contrarrazões (fls. 202/203). O Município peticionou via fac-símile em 15.06.2010, informando que havia constituído novos advogados e requerendo a devolução do prazo para apresentação das contrarrazões (fls. 209/ foi determinado 212/214 (originais as fls. 222/224). Em despacho datado de 14.07.2010 os autos foram remetidos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado (fls. 217) que, atendendo ao parecer da Procuradoria de Justiça, deferiu a devolução do prazo ao apelado (fls. 240-v). O apelado ofereceu suas contrarrazões em 24.05.2012, tendo os originais sido juntados em 28.05.2012 (fls. 264/272). É o relatório. Compulsando-se os autos, verifica-se que a presente demanda foi autuada em 28.09.2001 e que até a presente data o mesmo está em andamento com número ainda da época em que as autuações eram feita em livros Tombo, sendo que, após estes, já foram adotados outros sistemas de autuação pelo Tribunal de Justiça deste Estado, como por exemplo o SPROC, sendo adotado atualmente o E-PROC. A manutenção presente feito na forma física, além de gerar prejuízos a conservação e segurança do feito, apenas prejudica ainda

mais seu andamento, razão pela qual, a digitalização do mesmo é providência pertinente a ser tomada. Assim, determino que o Cartório digitalize o presente feito, autuando-o no sistema EPROC, providenciando-se as devidas baixas nos registros físicos. Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, com as homenagens deste Juízo, Intime-se. Cumpra-se. Novo Acordo -TO, em 10 de dezembro de 2012. Luatom Bezerra Adelino de Lima – Juiz de Direito”.

REFERÊNCIA:**AUTOS Nº. 2010.0002.1285-5**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: DIONISIA CIRQUEIRA BONEBERG E OUTROS

ADVOGADA: Dra. SUELLEN MARQUES – OAB/TO., 3.989

REQUERIDO: PANAPROGRAM – COMPRA CERTA PROGRAMADA – COMÉRCIO DE ELETRO - ELETRÔNICOS

INTIMAÇÃO do despacho Judicial, constante à fl. 94, a seguir transcrito: “Tenho em vista o resultado negativo do bloqueio via Bacen Jud, intime - se a parte autora para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias. Novo Acordo – TO., em 7 de novembro de 2012. Luatom Bezerra Adelino de Lima – Juiz de Direito”.**REFERENTE:****Autos nº. 2011.0010.6512-9/0.**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Dra. Cristiane Belinati Garcia Lopes - OAB/TO., 4258-A

Requerido: ELIANE FOLHA DA SILVA

INTIMAÇÃO da **SENTENÇA**, constante às fls. 27/28, a seguir transcrita. “(...). **DISPOSITIVO.** Ante o exposto, diante do abandono da causa pela parte autora por mais de 30 (trinta) dias, após devidamente intimada, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com espeque no art. 267, III, CPC. Eventuais custas pelo autor. Publique-se, registre-se e intemem-se. Após o trânsito em julgado e as devidas baixas, archive-se. Novo Acordo-TO., em 24 de janeiro de 2013. às 10:16:54. Rodrigo da Silva Perez Araújo Juiz substitui. (Rodrigo da Silva Perez Araújo – Juiz Substituto - Respondendo - 027/2013)”.**REFERÊNCIA:**

AUTOS Nº. 2009.0001.8046-1/0.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO.

REQUERENTE: BANCO FINASA – S/A

ADVOGADOS: Dr^a. HAIKA MICHELINE AMARAL BRITO- OAB/TO., Nº. 3785 e Dr. FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA – OAB/TO., nº. 4265 - A

REQUERIDA: GENEILSON ARAÚJO DE SOUSA

DEFENSORIA PÚBLICA

INTIMAÇÃO do autor, na pessoa de seus advogados, para que se manifeste acerca da **CERTIDÃO NEGATIVA**, do Sr. Oficial de Justiça, constante à fl. 79. (REALIZAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO – Portaria nº. 685/2012 – GAPRE/DF N ACORDO, Publicada em 18 de setembro de 2012, Diário da Justiça, nº. 2960, fls. 50/51).**REFERÊNCIA:**

AUTOS Nº. 2007.0007.3698-6

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS CARLOS COUTINO

REQUERIDO: FRANCISCO MENDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ERASMO DE ARAÚJO BARRETO-OAB/TO., Nº. 2044

INTIMAÇÃO da sentença Judicial, constante à fl. 33, a seguir transcrito: “Trata-se de ação de busca e apreensão ajuizada por Francisco de Assis Carlos Coutinho em face de Francisco Mendes de Oliveira, em razão da venda de uma motocicleta, pelo autor, a um terceiro, o qual repassou-a para o requerido, sem contudo efetuar legalmente a transferência de propriedade do bem, originado débitos em nome do autor. Defira a medida liminar (fl. 12), o requerido alegou em sua defesa (fl.17/18) que o autor agiu de má- fé, pois jamais o procurou para resolverem a situação, e ainda bloqueou, junto ao DETRAN, a transferência do veículo. Breve relato, DECIDO. A ação principal (apenso nº 2007.0008.3743-0) foi julgada, sendo extinta com a resolução do mérito. Assim, cessa a eficácia da medida liminar com o julgamento da ação principal, a teor do que dispõe o artigo 808, III, do Código de processo Civil. Por consequência, esta ação perdeu seu objeto. Face ao exposto, julgo extinto o processo com a resolução do mérito, nos termos do artigo 808, III, do Código de Processo Civil. Sem custas. Publique-se Registre-se. Intemem-se. Novo Acordo -TO., 23 de agosto de 2011, Fabio Costa Gonzaga- Juiz de Direito”.**REFERENTE:**

AUTOS N. 2011.0008.9271-4

REQUERENTE: LEONY FERREIRA ALVES

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO., 4.568

REQUERIDO: BANCO BMG

INTIMAÇÃO da sentença judicial, constante as fls. 38/39, a seguir transcrita: “Trata-se de Ação Consignatária c/c Revisional de Cláusulas Contratuais e Cálculos e pedido liminar, ajuizada por Leony Ferreira Alves em desfavor do BANCO BMG. Deu à causa o valor de R\$ 5.485,90 (cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). Juntou os documentos de fls. 17/33. Determinado em despacho inicial que o autor emendasse a exordial, fazendo a juntada do contrato, o mesmo foi intimado via DJe (fls. 35-v), não tendo apresentado manifestação, com forme certidão de fls. 37. **FUNDAMENTAÇÃO** É cedido que a petição deve atender aos requisitos previstos no Código de Processo Civil em seu art. 282, devendo ser instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação, conforme letra do art. 283, do mesmo *codex*. Como se depreende dos autos, o autor pretende que sejam revisadas cláusulas de contrato bancário, essencial a propositura da presente demanda. Não tendo apresentado o referido documento e, intimado para tal, nos termos do art. 284, do CPC, ficou-se inerte. Prevê o Parágrafo único do art. 284 o seguinte: Art. 284. Verificando o juiz que a petição inicial não preenche os requisitos exigidos nos arts. 282 e 283, ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, determinará que o autor a emende, ou a complete, no prazo de 10 (dez) dias. Parágrafo único. Se o autor não cumprir a diligência, o juiz indeferirá a petição inicial. Assim, diante da inércia do autor, que não emendou a inicial a fim de trazer aos autos documento essencial à propositura da ação, não existe outra alternativa se não indeferir a inicial. **DISPOSITIVO** Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e, conseqüentemente, julgo extinto o feito, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, inciso I, do CPC. Defiro os benefícios da gratuidade judiciária (art. 4º, da Lei n. 1.060/50) Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquite-se. Novo Acordo –TO., em 7 de novembro de 2012. Luatom Adelino de Lima - Juiz de direito”.

REFERÊNCIA:

AUTOS Nº. 2009.0006.6197-4/0

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO E MERCANTIL

ADVOGADOS: Drª. HAIKA MICHELINE AMARAL BRITO- OAB/TO., Nº. 3785 e Dr. FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - OAB/GO., Nº. 28.115; Drª. NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA- OAB/TO., Nº. 4311 e Dr. CELSO MARCON-OAB/TO., Nº. 4.009-A.

REQUERIDA: JOVANYR ALVES CATÃO

INTIMAÇÃO do despacho Judicial, constante à fl. 98, a seguir transcrito: “1. Cuida-se de busca e apreensão fundamentada nas disposições do D. 911/67 aforada em julho de 2009. 2. Em agosto de 2010 foi deferida medida liminar pleiteada (fls. 79), cujo cumprimento ainda não ocorreu porque a parte autora, devidamente intimada para recolher as despesas de locomoção do Sr. Oficial de Justiça, ficou-se inerte, sendo que instale a se manifestar, pugnou pelo regular prosseguimento do feito. 3. O requerido sequer foi citado. 4. Como se vê, a autora tem procrastinado a líder. Por isso, determino sua intimação para que em oito 48 indique o paradeiro do veículo e o endereço atual do requerido, sob pena de extinção e arquivamento. Novo Acordo, 24 de Janeiro 2013. J Rodrigo Perez Araujo - Juiz Substituto”.

PALMAS
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Luiz Astolfo de Deus Amorim – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

CITA a parte Executada: SERGIO GARCIA SILVEIRA, brasileiro, portador do CPF n.º 785.045.466-9, atualmente se encontra em local incerto e não sabido, para os termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CEERTA POR DEVEDOR SOLVENTE - nº 2010.0000.0252-4/0 – em que lhe move PUREZA FERREIRA DA LUZ, brasileira, solteira, do lar, incrito sob o CPF Nº 005.4114.311-02, bem como para, no prazo de 03 (três) dias, pagar o principal – R\$ 1.000,00 (um mil reais) e acréscimos legais, acrescidos de 10% (dez por cento) de honorários sobre o valor devido, sob pena de lhe ser penhorado bens tantos quantos bastem à satisfação integral da execução, observando as limitações previstas na Lei 8009/90, cientificando-o(a) de que, caso haja integral pagamento no prazo estabelecido, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 652-A, § único do CPC, acrescido pela Lei 11.382, de 6 de dezembro de 2006), ou ainda, para oferecer impugnação, com fulcro no artigo 475-I do Código de Processo Civil. Por este mesmo edital, fica(m) a(s) parte(s) devedora(s) intimada(s) (bem como o cônjuge, tratando-se de bem imóvel) de que, findo o prazo para aperfeiçoar-se a citação, começará a correr, automaticamente, o prazo de 15 (quinze) dias para embargar a execução. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu _____ (Ducenéia Borges de Oliveira) Escrivã Judicial que digitei e subscrevi. Palmas (TO), 04 de Maio de 2012.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 06/2013

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº: 2005.0002.3506-9/0 - ORDINÁRIA

Requerente: SÉRGIO LEITE MONTEIRO

Advogado: Walker de Montemor Quagliarello – OAB/TO 1401-B

Requerido: TOCANTINS CELULAR S/A

Advogado: Bernadete de L. Resende – OAB/GO 13.264

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...) Tendo em vista o adimplemento da obrigação, por meio de bloqueio BACENJUD, bem como a ausência de qualquer manifestação da parte executada, em sentido contrário, após a intimação, declaro extinto a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Para expedição dos valores bloqueados é necessário a juntada de procuração com poderes específico em nome dos advogados solicitantes. Expeça-se Alvará para levantamento do valor bloqueado à fl. 131 em favor da parte Exequente, descontado o valor de R\$ 581,83 (quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), referente às custas processuais. P.R.I. Após o trânsito em julgado, remtam os autos para contadoria para cálculo de eventuais custas finais remanescentes. Em seguida intime-se a parte sucumbente, exclusivamente pelo Diário da Justiça, para recolher o respectivos valor no prazo de 5 (cinco) dias. Em caso de não recolhimento das custas, proceda-se na forma do § 2º do art. 2º do Provimento 05/2009 da Corregedoria Geral de Justiça(...)"

AUTOS Nº: 2007.0000.9876-9/0 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: KREZIONILSON ROCHA DE OLIVEIRA

Advogado: Marcelo Soares de Oliveira – OAB/TO 1694

Requerido: BANCO DO BRASIL

Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis – OAB/PR 8.123

INTIMAÇÃO: "Recebo em apenas seu efeito devolutivo. Ante às informações de fls. 81, determino a remessa dos presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, para os devidos fins, com nossas homenagens Cumpra-se".

AUTOS Nº: 2007.0010.6025-0/0 - MONITÓRIA

Requerente: BANCO BRADESCO S.A

Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-B

Requerido: EDER MENDONÇA DE ABREU e OUTRA

Advogado: Eder Mendonça de Abreu – OAB/TO 1087

INTIMAÇÃO: "(...) Assim, diante da manifestação das partes, reconheço por sentença a ocorrência desta satisfação e declaro extinta a execução. Recolhidas às custas finais, archive-se. Dêem-se as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se".

AUTOS Nº: 2008.0000.7313-6/0 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: SIPOCITO – SINDICATO DOS POLICIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Carlos Franklin de Lima Borges – OAB/TO 4834-A

Exequente: RAIMUNDA REIS DE OLIVEIRA BEZERRA

Advogado: Carlos Antônio do Nascimento – OAB/TO 1555

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...) Deste modo, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do CPC, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito. Em observância ao princípio da causalidade, condeno o Embargante nas custas e honorários advocatícios, os quais ficam fixados em 10% sobre o valor da causa, com incidência da Súmula 14, do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, bem como do disposto no artigo 12, da lei n. 1.060/50. Por oportuno, ante a extinção do presente feito sem julgamento do mérito, tenho como prejudicado o pedido de suspensão da execução pleiteado pelo Embargante às fls. 75/77. Com trânsito em julgado, arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se".

AUTOS Nº: 2008.0000.7315-2/0 – EXECUÇÃO

Exequente: RAIMUNDA REIS DE OLIVEIRA BEZERRA

Advogado: Carlos Antônio do Nascimento – OAB/TO 1555

Executado: SIPOCITO – SINDICATO DOS POLICIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Carlos Franklin de Lima Borges – OAB/TO 4834-A

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Sobre a impugnação de fls. 98/99, colha-se manifestação da Exequente".

AUTOS Nº: 2008.0000.9116-9/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: MUTUA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DA ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA / CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA/TO

Advogado: Cleide Abadia de Oliveira – OAB/DF 25.469

Executado: LEONARDO NOGUEIRA DE MORAIS e OUTRO

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...) Assim, nos termos do artigo 794, inciso I e artigo 795, ambos do Código de Processo Civil, declaro por sentença a extinção do processo, ante a satisfação da obrigação pela devedora, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, após o recolhimento de eventuais custas remanescente, arquivem-se, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se".

AUTOS Nº: 2009.0001.5087-2/0 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Requerente: LEIDE NEVES PEREIRA

Advogado: Márcia Neres Gonçalves Ayres, OAB/TO 1.511

Requerido: G.A.M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e OUTRA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica as partes devidamente intimadas, através do seus procuradores, para pagarem as custas finais no valor de R\$ 630,50 (seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos)

AUTOS Nº: 2009.0006.9215-2/0 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: GERVANITO LOPES VALARINHO

Advogado: Maria de Fátima Melo Albuquerque Camarano – OAB/TO 195-B

Requerido: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Marcos André Cordeiro dos Santos – OAB/TO 3627 e Núbia Conceição Moreira – OAB/TO 4311

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...) JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, declaro a inexistente do empréstimo bancário, torno definitiva a decisão liminar anteriormente deferida (fls. 20/21), condeno a requerida à restituição em dobro dos valores referentes aos descontos mensais de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) durante o período de junho a dezembro de 2009 a título de empréstimo bancário, corrigidos monetariamente e com incidência de juros de 1% a partir dos efetivos descontos (Súmula 43 e 54/STJ), e ao pagamento de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), como indenização a título de danos morais, acrescidos de correção monetária a partir desta data (Súmula 362/STJ), e juros moratórios de 1% ao mês, a partir do evento danoso (Súmula 54/STJ). Por oportuno, registrando a aplicação da Súmula 326 do Egrégio Superior Tribunal de Justiça ao presente caso, condeno a requerida nas custas processuais e honorários advocatícios, os quais ficam fixados em 10% sobre o valor da condenação, devidamente atualizada, nos termos do artigo 20, § 3º, alíneas "a" e "c" do CPC. Nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC, declaro extinto o processo, com resolução de mérito. Transitada em julgado, pagas as despesas processuais remanescentes, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas/TO, 24 de outubro de 2012".

AUTOS Nº: 2009.0012.5130-3/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Exequente: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA

Advogado: Rogério Beirigo de Souza – OAB 1545-B

Executado: ORDÁLIA TEIXEIRA CHAGAS

Advogado: Rômulo Alan Ruiz OAB/TO 3438

INTIMAÇÃO: Fica a parte exequente devidamente intimada, através do seu procurador, para pagar as custas finais no valor de R\$ 81,64 (oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

AUTOS Nº: 2010.0001.4392-6/0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: BANCO GMAC S/A

Advogado: Danilo Di Rezende Bernardes – OAB/GO 18.396

Requerido: MIGUEL ANGELO SANDINI

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Como requer às fls. 40. Intime-se. Cumpra-se".

3ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº: 2005.0000.5172-3/0 - RESCISÃO CONTRATUAL**

Requerente: Higino Julia Piti

Advogado(a): Dr. Marcelo César Cordeiro e Drª. Nádia Aparecida Santos Aragão

Requerido: Ricardo Tadeu Aguiar

Advogado(a): Não constituído

Litisconsorte passivo: Leonardo Luiz Nunes de Assunção

Advogado(a): Dr. Haroldo Carneiro Rastoldo e Drª. Andréa do Nascimento Souza

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. (...) Condeno a parte requerente ao pagamento das custas processuais, devendo a Contadoria Judicial, para tanto, informar o valor respectivo, intimando-se, em seguida, a parte para que efetue o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias. (...) Oportunamente, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P.R.I. Palmas, 18 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS: 2537/2002 (2005.000.4473-5) – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado (a): Dr. Osmarino José de Melo e Dr. Cléo Feldkircher

Requerido: Eufrazimar Borges da Silva

Advogado (a): Não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, com fundamento no artigo 267, III do Código de Processo Civil, afastada a incidência do § 1º do art. 267 do CPC, tendo em vista já restar mais do que caracterizada nos autos a situação de abandono, pelo longo tempo em que o processo permaneceu inerte à espera de movimentação pelo promovente. Art. 267 - *Extingue-se o processo, sem julgamento de mérito: III - quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de (trinta) 30 dias;* Condeno o autor ao pagamento das custas processuais as quais, se houverem, deverão ser encaminhadas à Procuradoria do Estado, acompanhadas de cópia da presente sentença, a fim de que sejam realizados todos os procedimentos necessários à sua cobrança, uma vez que o crédito resultante das custas processuais pertence ao Estado do Tocantins (FUNJURIS). Levantem-se as eventuais constringções. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Transitado em julgado, arquivem-se os presentes autos com as cautelas de praxe. P. R. I. C. Juiz prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

AUTOS: 2707/2002 – MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO

Requerente: Papelaria Garcia Ltda

Advogado (a): Dr. Germiro Moretti, Dr. Walker Montemór Quagliarello, Dr. Hugo Marinho e Drª. Maria da Paixão

Requerido: Desart – Indústria Importação e Exportação

Advogado (a): Não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “*Ex positis*, pelo livre convencimento que formo e à luz do artigo 267, inciso VI do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, julgo extinto o presente feito, sem resolução de mérito, ante à falta de interesse-utilidade, devendo cessar a eficácia da medida cautelar deferida, nos termos do art. 808, I, do CPC. Arcará o autor com as despesas processuais cujo crédito pertence ao Estado do Tocantins (FUNJURIS). Sendo assim, se houver crédito, e em caso de não pagamento, no prazo de 10 (dez) dias, extraia-se cópia da sentença e encaminhe-a, conseqüentemente, à Procuradoria do Estado, acompanhada dos cálculos das custas, para os procedimentos necessários à cobrança e/ou inscrição na dívida ativa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Juiz prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr”.

AUTOS: 2883/2002 – DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO E ABANDONO DO IMÓVEL

Requerente: Gerusa Rocha Pinto

Advogado (a): Dr. Germiro Moretti

Requerido: Lázara Aparecida dos Santos

Advogado (a): Não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Assim, a requerente deixou de promover diligência que lhe competia, por período superior a 60 (sessenta) dias, razão por que julgo, por sentença, extinto o processo, sem resolução de mérito, o que faço com esteio no art. 267, III do Código de Processo Civil, tendo sido cumprido, outrossim, o mandamento inserto no § 1º do art. 267 do mesmo Código, em sua combinação com o parágrafo único do art. 238 acima referido. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais finais, se houver. O crédito resultante das custas processuais pertence ao Estado do Tocantins. Extraia-se cópia e encaminhe-se à Procuradoria do Estado, acompanhada do cálculo das custas, para procedimentos necessários à cobrança. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais e de praxe. P. R. I. C. Juiz prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr”.

REPUBLICAÇÃO

AUTOS Nº: 2011.0003.9420-0 - DECLARATÓRIA

Requerente: Eliane Severo Pereira

Advogado(a): Dr. Paulo Beli Moura Stakoviak Júnior

Requerido: Banco Cetelem S/A

Advogado(a): Dr. Luís Carlos Monteiro Laureço e Outros

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas para especificarem as provas que pretendem produzir nestes autos, no prazo de 10 (dez) dias.”

4ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.0001.7817-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA

EXEQUENTE: JACKSON ALVES DA SILVA BASTOS

ADVOGADO: ATAUL CORREA GUIMARARES – OAB/ TO 1235

EXECUTADO: ABRANGE INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor do despacho de fls. 721, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO: **Desp. Fls. 721:** “ Intime-se o autor para se manifestar acerca da certidão de fls. 713, bem como correspondência devolvida de fls. 720. Intime-se. Palmas, 09.11.2012.(ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0001.5498-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: HSBK BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: LAZARO JOSÉ GOMES JUNIOR – OAB/TO 4562-A

EXECUTADO: RUY ALBERTO PEREIRA BUCAR

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 76, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença fls. 76, parte final: “(...)ANTE O EXPOSTO, nos termos do artigo 267, VIII, c/c artigo 794, I, do Código de Processo Civil, JULGO extinto o presente feito. Eventuais custas remanescentes, pelo autor. Cada parte arcará com os honorários advocatícios de seus respectivos patronos. Autorizo o autor a proceder ao desentranhamento dos documentos que instruem a demanda, desde que substituídos por cópias, caso queira. Quanto ao pedido de expedição de ofícios aos órgãos de proteção ao crédito, tal providência torna-se desnecessária, cabendo à parte autora tal providência. Oportunamente, arquivem-se. P. R. I. Palmas, 09 de novembro de 2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0001.5458-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR – OAB/TO 4562-A

EXECUTADO: FRANCISLANE ROSA MEDEIROS JUBE

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor da devolução da carta precatória.”

AUTOS Nº: 2010.0001.5389-1 – AÇÃO DE RESCISAO CONTRATUAL

REQUERENTE: DELMIR SOUSA MENESES

ADVOGADO: ADOILTON JOSÉ ERNESTO DE SOUZA – OAB/TO1763

REQUERIDO: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: CAROLINE CERVEIRA VALOIS FALCAO – OAB/MA 9131 e/ou LEANDRO J. C. MELLO – OAB/TO 3683-B

Fica a parte REQUERIDA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 20 (vinte) dias, a teor do despacho de fls. 166, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO: Desp. Fls. 166: “ Manifeste-se o banco requerido, no prazo de 20 (vinte) dias, acerca do destino do bem, esclarecendo se o mesmo foi vendido, o preço da venda e como ficou o resíduo do negócio em confronto com o contrato. Após a manifestação do requerido, manifeste-se o autor, em 10 (dez) dias. Intime-se. Palmas, 27.11.2012.(ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0001.4599-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311

REQUERIDO: MARIA HELENA NEVES MOURAO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor da certidão de fls. 48, dando conta da não localização da requerida no endereço indicado.”!

AUTOS Nº: 2010.0001.4479-5 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: MANOEL ALVES BARROS

ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO

REQUERIDO: OMA TECIDOS DA MODA LTDA

ADVOGADO: JOÃO CARLOS DOS SANTOS – OAB/MG 41.613

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 79, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO: Desp. Fls. 79: “ Consulto as partes se desejam julgamento conforme o estado do processo ou o desdobramento da instrução. No segundo caso deve a parte especificar, em 05 (cinco) dias, as provas que deseja produzir, justificando a real utilidade de cada uma delas. Em caso de arrolamento de testemunhas, advirto que o interessado deve trazê-las para o ato, salvo impossibilidade de fazê-lo, o que deve ser comunicado ao juízo, até 10 dias antes da audiência, seguida de prova do depósito para diligência. Intime-se. Palmas, 17.01.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0001.4365-9 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: F. A. DE LIMA CILLI – ME e FLAVIO ANDRE DE LIMA CILLI

ADVOGADO: SEBASTIAO LUIS VIEIRA MACHADO – OAB/TO 1745-B

REQUERIDO: FABIO ISHIKAWA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE CATTINI JUNIOR – OAB/TO 1995 e/ou ANGELA ISSA HAONAT – OAB/SP 191.325-A e/ou

GISELLE COELHO CAMARGO – OAB/TO 4789

INTIMAÇÃO: “Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, no prazo legal, cujo cálculo consta dos autos, no valor de R\$ 790,38 (setecentos e noventa reais e trinta e oito centavos), mais taxa judiciária, a teor da sentença de fls. 253.”

AUTOS Nº: 2010.0001.2189-2 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: RENATO KENJI YAMADA

ADVOGADO: PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO – OAB/TO 3976

REQUERIDO: BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 131, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls.131: “As partes foram intimadas a comparecerem em audiência de conciliação, designada as fls. 124, todavia, a parte autora não compareceu ao ato (fls. 127). Assim, intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, requeira o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 14.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0001.2106-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: FABRICIO GOMES – OAB/TO 3350 e/ou JOSÉ MARTINS –OABSP 84.314

REQUERIDO: ROGERIO ALVES DE ARAUJO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor da devolução da carta precatória face o não pagamento das custas.”

AUTOS Nº: 2010.0001.1351-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868 e/ou MARIA LUCILIA GOMES – OAB/SP 84.206

REQUERIDO: PAULO ALVES FONSECA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 hs, a teor do despacho de fls. 53, a seguir transcrito, bem como intimada do teor do despacho de fls. 60, abaixo também descrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls.53: “Face o teor da certidão de fls. 52, intime-se a parte autora, pessoalmente, bem como através de seu advogado, para manifestar o seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Intime-se. Palmas, 13.09.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO desp. Fls. 60: “O autor foi intimado pessoalmente a manifestar o interesse no prosseguimento do feito, quedando-se inerte (certidão de fls. 59). Observa-se do feito que do despacho de fls. 53, foi intimado o procurador DR. FABIO DE CASTRO ALVES, todavia, consoante o pedido constante da inicial, as intimações relativas a este feito devem ser direcionadas à procuradora MARIA LUCILIA GOMES – OAB/SP 84.206. Assim, antes de qualquer providencia, proceda a escrivania a intimação da referida procuradora, dos termos do despacho de fls. 53. Intime-se. Palmas, 14.12.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0000.0538-8 – REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE: SUELY MONTE SERRAT MUNIZ

ADVOGADO: SAMUEL LIMA LINS – OAB/DF 19.589 e/ou KENIA MARA FERREIRA MATOS OAB/DF 21.761

REQUERIDO: BANCO FINASA BMC

ADVOGADO: LIA DAMO DEDECCA – OAB/SP 207.407

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 hs, a teor do despacho de fls. 68, abaixo transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 68: “O autor foi intimado a se manifestar no feito, todavia, quedou-se silente (fls. 67). Assim, intime-se o a manifestar o seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Intime-se. Palmas, 09.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0000.0339-3 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311

REQUERIDO: RONALDO ROMERO DE OLIVEIRA

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 59, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença fls. 59, parte final: “(...)ANTE O EXPOSTO, nos termos do artigo 267, VIII do Código de Processo Civil, JULGO extinto o presente feito. Eventuais custas remanescentes, pelas partes, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma. Cada parte arcará com os honorários advocatícios de seus respectivos patronos. Autorizo o autor a proceder ao desentranhamento dos documentos que instruem a demanda, desde que substituídos por cópias, caso queira. Quanto ao pedido de baixa na restrição judicial do veículo, reputo desnecessária a medida, por não haver sido determinado nenhum bloqueio judicial por parte deste juízo. Oportunamente, arquivem-se. P. R. I. Palmas, 09 de novembro de 2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0000.0219-2 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS (III)

REQUERENTE: RAFAELA LOPES DOS REIS

ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA –OAB/TO 1694-B

REQUERIDO: AMERICAN EXPRESS TEMPO E CIA (AMEX/SOLLO)

ADVOGADA: CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA – OAB/TO 4361

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, a teor do despacho de fls. 60, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 60: “O autor não compareceu à audiência de conciliação designada (fls. 58). Assim, intime-se-o a manifestar no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Intime-se. Palmas, 09.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0000.0182-0 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: LUIS CARLOS DOS SANTOS MOREIRA

ADVOGADO: SERGIO RIBEIRO SOARES – OAB/GO 15.363

REQUERIDO: AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO 3678-A

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, a teor do despacho de fls. 116, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 116: “As partes foram intimadas a comparecerem em audiência de conciliação, designada às fls. 110, contudo, a parte autora não compareceu ao ato (fls. 113). A parte requerida, em audiência, reiterou os pedidos da inicial. Assim, manifeste-se o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 19.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0013.1640-5 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA – OAB/PE 24.521 e/ou MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A e/ou

FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868

REQUERIDO: CLEYBENI MILHOMEM OLIVEIRA

ADVOGADO: DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

Fica a parte REQUERIDA intimada do teor do despacho de fls. 153, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 153: “Fls. 152: o processo encontra-se em tramitação, portanto, não á que se falar em desarquivamento. Quanto ao pedido de vista, defiro-o, pelo prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Palmas, 22.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0013.0999-9 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: MORENO E ALMEIDA LTDA - ME

ADVOGADO: VERONICA A. DE ALCANTARA BUZACHI – OAB/TO 2325

REQUERIDO: BRASIL TELECOM – OI S/A

ADVOGADO: BETHANIA RODRIGUES PARANHOS – OAB/TO 4126-B e/ou JOSUE PEREIRA AMORIM – OAB/TO 790

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 105, a seguir transcrita em sua parte final: “Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença fls. 105, parte final: “À vista do exposto, julgo por sentença, extinto o processo, sem resolução de mérito, o que faço com esteio no art. 267, VI, do Código de Processo Civil, pela perda superveniente de seu objeto, falecendo à demanda interesse-utilidade. Custas pelo requerente. P. R. I. Transitada em julgado e pagas as custas, arquivem-se os autos. Palmas-TO, 19 de novembro de 2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0013.0755-4 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/PE 894-B e/ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

e/ou HUDSON JOSÉ RIBEIRO – OAB/TO 4498-A

REQUERIDO: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE ARAUJO

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 (dez) dias, a teor do despacho de fls. 66, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 66: “Fls. 63/65: Face o lapso temporal da juntada da petição retro ate esta data, intime-se a parte autora para se manifestar no feito no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Palmas, 12.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0012.6372-7 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: ELIANA RIBEIRO CORREIA – OAB/TO 4187

REQUERIDO: DARLEY MACEDO LIMA

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE T. JALES – OAB/GO 28.758 e/ou ARISTELA SILVA CARDOSO – OAB/GO 31.501

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a providenciar o recolhimento das custas processuais finais, no prazo legal, valor de R\$ 19,83 (dezenove reais e oitenta e três centavos), cujo calculo consta às fls. 72 do feito, a teor da sentença de fls. 68.”

AUTOS Nº: 2009.0012.3004-7 – INDENIZAÇÃO

REQUENTE: JOSE LUIZ MASSALLI

ADVOGADO: ANSELMO FRANCISCO DA SILVA – OAB/TO 2498-A

REQUERIDO: BANCO REAL ABN AMRO

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 (dez) dias, a teor do despacho de fls. 120, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 120: “Fls. 91/119: anote-se. Intime-se procurador constituído, a fim de que se manifeste no feito, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 23.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0012.2964-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311

REQUERIDO: MÁRCIO JOSÉ VEIGA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, a teor do despacho de fls. 79, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 79: “Fls. 78: esclareça o autor o pedido, em 05 (cinco) dias, posto que fora intimado para providenciar o pagamento da diligencia. Intime-se. Palmas, 08.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0012.1057-7 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO: IRAMAR ALESSANDRA MEDEIROS ASSUNÇÃO NASCIMENTO – OAB/TO 1188 e/Ou CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA –OAB/TO 2147

REQUERIDO: JOELTON RODRIGUES OLIVEIRA

REQUERIDO: CLEIDSON SOUSA GOIS

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor da correspondência devolvida de fls. 55.”

AUTOS Nº: 2009.0012.0909-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A

ADVOGADO: FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868

REQUERIDO: ARLINDO SILVERIO DE ALMEIDA

ADVOGADO: VICTOR HUGO S. S. ALMEIDA – OAB/TO 3085 e/ou ANDREY DE SOUZA PEREIRA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, a teor do despacho de fls. 87, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 87: “Face o teor da certidão de fls. 85, intime-se a parte autora para manifestar o interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Palmas, 29.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0011.9355-9 – MONITÓRIA

REQUERENTE: MOVEIS KAPPESBERG LTDA

ADVOGADO: SABRINA KORPALSKI DA ROCHA – OAB/RS 74.093 e/ou TATIANA TISSOT BRITO – OAB/RS 64.546

REQUERIDO: PREGAO CENTRAL COM. VAREJ. DE MOVEIS LTDA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 hs, a teor do despacho de fls. 80, abaixo transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 80: “A parte autora foi intimada a se manifestar no feito acerca das certidões de fls. 72/76, todavia, quedou-se silente, como se vê às fls. 79. Assim, intime-se a parte autora para se manifestar no feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestando o seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Intime-se. Palmas, 08.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0011.9345-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: ADENIVALDO FERREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO: KARINE MATOS M. SANTOS – OAB/TO 3440

REQUERIDO: GABRIEL BORGES DE QUEIROZ

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor da correspondência devolvida de fls. 43.”

AUTOS Nº: 2009.0011.8485-1 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

REQUERENTE: RENATO SOARES DE SOUSA MEDEIROS

ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA – OAB/TO 1694-B

REQUERIDO: BANCO FINASA

ADVOGADO: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA – OAB/TO 4458

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 84, abaixo transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 84: “As partes foram intimadas a comparecerem em audiência de conciliação designada às fls. 78, contudo, a parte autora não compareceu ao ato (fls. 81). Assim, manifeste-se o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 19.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0011.7335-3 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/TO 4626-A

REQUERIDO: EVA SOARES VALEIRO

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 59, bem como do despacho de fls. 64, abaixo transcritos: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls.59: “Intime-se o autor, pessoalmente, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 23 de maio de 2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO desp. Fls. 64: “O autor foi intimado pessoalmente a manifestar o interesse no prosseguimento do feito, quedando-se inerte (certidão de fls. 63). Assim, antes de qualquer providencia, proceda a intimação do procurador do autor acerca do despacho de fls. 59. Intime-se. Palmas, 14.12.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0011.7329-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/TO 4626-A

REQUERIDO: SONIA REGINA DIAS GONÇALVES

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 55, bem como do despacho de fls. 60, abaixo transcritos: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls.55: “Intime-se o autor, pessoalmente, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 23 de maio de 2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO desp. Fls. 60: “O autor foi intimado pessoalmente a manifestar o interesse no prosseguimento do feito, quedando-se inerte (certidão de fls. 59). Assim, antes de qualquer providencia, proceda a intimação do procurador do autor acerca do despacho de fls. 55. Intime-se. Palmas, 14.12.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0011.5030-2 – AÇÃO DE RESCISAO CONTRATUAL

REQUERENTE: EMANUEL MARCOS VIEIRA TAVARES

ADVOGADO: EDILAINE DE CASTRO VAZ – OAB/TO 2346-A

REQUERIDO: DAFRA MOTOS

ADVOGADO: LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO – OAB/3683-B

REQUERIDO: MANARA MOTOS LTDA

ADVOGADO: VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO – OAB/TO 2040 e/Ou GEDEON BATISTA PITALUNGA JUNIOR – OAB/TO 2116

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, a teor do despacho de fls. 150, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO: “As partes foram intimadas a comparecerem em audiência de conciliação, designada às fls. 115, contudo, a parte autora não compareceu ao ato (fls. 118). Assim, manifeste-se o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 19.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0011.3189-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/TO 4626-A e/ou ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO – OAB/TO 4156

REQUERIDO: FABRICIO AIRES NOGUEIRA

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 51, bem como do despacho de fls. 56, abaixo transcritos: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls.51: “Intime-se o autor, pessoalmente, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 23 de maio de 2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO desp. Fls.56: “O autor foi intimado pessoalmente a manifestar o interesse no prosseguimento do feito, quedando-se inerte (certidão de fls. 55). Assim, antes de qualquer providencia, proceda a intimação do procurador do autor acerca do despacho de fls. 51. Intime-se. Palmas, 14.12.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0011.3065-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311

REQUERIDO: DIVINO OZAIK DA SILVA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor da certidão de fls. 52 do feito.”

AUTOS Nº: 2009.0011.2998-2 – ANULATÓRIA

REQUERENTE: WESLEY RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-A

REQUERIDO: FABUSFORMA DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: CLOVIS TEXEIRA LOPES – OAB/TO

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, a teor do despacho de fls. 165, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 165: “Acerca do contido às fls. 158/161, manifeste-se o exequente, em 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito. Palmas, 30 de novembro de 2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0011.2948-6 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES –OAB/TO 2489-A e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA –OAB/TO 4093

REQUERIDO: GENALDO NUNES DE MORAES

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 90, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 90: “Fls. 87/88, indefiro o pedido de bloqueio, vê-se que este é despiciendo. A restrição do veículo junto ao RENAJUD, nada acrescenta, pois a pretensão já está assentada em razão de existir um contrato em que há reserva de domínio, que já coloca como impossível a transferência de prontuário, sem prova de quitação do contrato de compra e venda. Int. Palmas, 20 de novembro de 2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0011.2939-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: LAZARO JOSÉ GOMES JUNIOR – OAB/TO 4562-A

EXECUTADO: SIGMA SERVICE ASSISTENCIA TÉCNICA A PRODUTOS DE INFORMTICA e outros

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor das certidões de fls. 82/84.”

AUTOS Nº: 2009.0011.0955-8 – COBRANÇA

REQUERENTE: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO: LAURENCIO MARTINS SILVA – OAB/TO 173-B e/ou POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807-B

REQUERIDO: SILVIA MILENA PINHEIRO LEAL

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 70, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 70: “Fls. 68/69: A providencia já foi deferida (fls. 57), restando tão somente a parte autora providenciar a publicação do referido edital, o qual encontra-se à disposição deste para encaminhamento à imprensa oficial, pelo que, proceda-se a intimação do autor para que, em 05 (cinco) dias, providencie a publicação do mesmo. Sem prejuízo da providencia acima, empreendi nesta data buscas no sistema INFOJUD, acerca do endereço da requerida, todavia, conforme espelho anexo, é o mesmo constante da inicial. Intime-se. Palmas, 08.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0011.0846-2 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR – OAB/MS 8125

REQUERIDO: JULICE GOMES GARCIA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, requerendo o que entender de direito, a teor da certidão de fls. 134 do feito.”

AUTOS Nº: 2009.0010.6170-9 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: IMOBILIÁRIA ASSUNÇÃO – J. V. DE ASSUNÇÃO

ADVOGADO: OSWALDO PENNA JUNIOR – OAB/TO 4327-A

REQUERIDO: DOUGLAS EDUARDO MAREGA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 57, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 57: “Fls. 56: manifeste-se o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 23.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0010.6000-1 – CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: REVISIA – RODRIGUEDS E LOCATELI LTDA – ME

ADVOGADO: HUGO BARBOSA MOURA

REQUERIDO: NILSON SEVERINO DA CONCEIÇÃO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor da certidão de fls. 67 do feito.”

AUTOS Nº: 2009.0010.5868-6 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: GISLENE MARIA SANTANA MARTINS

ADVOGADO: GERMIRO MORETTI – OAB/TO 385-Ae/ou PATRICIA PEREIRA DA SILVA – OAB/TO 4463

REQUERIDO: KLEITON EDUARDO BUSS

Fica a parte AUTORA intimada do teor da sentença de fls. 30/31, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 30/31, parte final: “Assim prejudicada está a continuidade do feito, conquanto o requerente não detenha mais personalidade jurídica, indispensável à atuação no feito, pressuposto processual de desenvolvimento válido e regular do processo, cuja sanção processual é a extinção sem resolução de mérito, conforme disposto no art. 267, IV da Lei Adjetiva Civil, a seguir transcrito: **“Art. 267. Extingue-se o processo, sem resolução de mérito: (...) IV – quando se verificar a ausência de pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo; (...)”** (Sem grifos no original). Diante do exposto, declaro nulo o processo, extinguindo-o, por conseguinte, sem resolução de mérito, o que faço com esteio no art. 267, IV do Código de Processo Civil c/c art. 13 do mesmo diploma legal. Sem custas. P. R. I. Palmas-TO, 20 de novembro de 2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0010.4878-8 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: WILSON ALVES ZEFERINO

ADVOGADO: ANDERSON VIEIRA GUEDES –OAB/GO 28.105

REQUERIDO: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO: MARCELO MICHEL DE ASIS MAGALHAES – OAB/DF 20.474-A

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a providenciar o recolhimento das custas processuais finais, no prazo legal, valor de R\$ 8,87 (vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), cujo calculo consta às fls. 92 do feito, a teor da sentença de fls. 87.”

AUTOS Nº: 2009.0010.4867-2 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ARISVALDO CUSTODIO ANUNCIAÇÃO SANTOS

ADVOGADO: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1555

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: PAULA RODRIGUES DA SILVA – OAB/SP 221.271 e/ou CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA 4361

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 79, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO: Desp. Fls. 79: “ Consulto as partes se desejam julgamento conforme o estado do processo ou o desdobramento da instrução. No segundo caso deve a parte especificar, em 05 (cinco) dias, as provas que deseja produzir, justificando a real utilidade de cada uma delas. Em caso de arrolamento de testemunhas, advirto que o interessado deve trazê-las para o ato, salvo impossibilidade de fazê-lo, o que deve ser comunicado ao juízo, até 10 dias antes da audiência, seguida de prova do depósito para diligência. Intime-se. Palmas, 16.01.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0010.3444-2 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE

REQUERENTE: CLAUDINEI LEITE DA SILVA

ADVOGADO: ARTHUR TERUO ARAKAKI – OAB/TO 3054

REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, a teor do despacho de fls. 138, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 138: “Fls. 136/137: defiro. Manifeste-se, no prazo de 10 dias. Intime-se. Palmas, 09.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0010.1695-9 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO

ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDO: CELTINS – CIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: SÉRGIO FONTANA – OAB/TO 701 e/ou ANDRE RIBEIRO CAVALCANTE – OAB/TO 4277 e/ou WALTER

OHOFUGI JUNIOR – OAB/TO 932

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 70, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO: Desp. Fls.70: “ Consulto as partes se desejam julgamento conforme o estado do processo ou o desdobramento da instrução. No segundo caso deve a parte especificar, em 05 (cinco) dias, as provas que deseja produzir, justificando a real utilidade de cada uma delas. Em caso de arrolamento de testemunhas, advirto que o interessado deve trazê-las para o ato, salvo impossibilidade de fazê-lo, o que deve ser comunicado ao juízo, até 10 dias antes da audiência, seguida de prova do depósito para diligência. Intime-se. Palmas, 16.01.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0010.1589-8 – AÇÃO DE RESCISAO CONTRATUAL

REQUERENTE: CICERO BEZERRA SOARES NETO

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA –OAB/TO 2512-A

REQUERIDO: BRASIL TELECOM

ADVOGADO: JOSUE PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790 e/ou DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR – OAB/TO 4363

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 89, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 89: “As partes foram intimadas a comparecerem em audiência de conciliação designada às fls. 83, contudo, a parte autora não compareceu ao ato (fls. 86). A parte requerida, presente à audiência, pugnou pelo julgamento antecipado da lide. Assim, manifeste-se o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 19.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0010.1574-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES – OAB/SP 84.206 e/ou FABIO DE CASTRO SOARES – OAB/TO 2868 e/ou SIMONY VIEIRA E OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: LOURIVAL RIBEIRO DA CRUZ

Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, no prazo legal, no valor de R\$ 16,55 (dezesesseis reais e cinquenta e cinco centavos), cujo calculo consta do feito, a teor da sentença de fls. 61, bem como fica intimado ainda do teor do despacho de fls. 72, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 72: “Processo extinto, aguardando pagamento das custas. Fls. 71, defiro, concedendo o prazo de 10 (dez) dias para a providencia. Intime-se. Palmas, 22.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0009.7914-1 – AÇÃO ORDINARIA

REQUERENTE: ARMANDO LUIZ CAMARA

ADVOGADO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – OAB/TO 2020 e/ou JOAO AMARAL SILVA – OAB/TO 952

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/RJ 151.056

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 85, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 85: “As partes foram intimadas a comparecerem em audiência de conciliação designada às fls. 71, contudo, a parte autora não compareceu ao ato (fls. 74). Assim, manifeste-se o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 19.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0009.7802-1 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO DE LEGE LANDEN BRASIL S/A

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

REQUERIDO: RENILDO PIESANTI

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 63, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 63, parte final: “(...) ANTE O EXPSOTO, homologo, por sentença, o acordo de fls. 59/62, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos e extingo o processo com julgamento de mérito nos termos do art. 269, III, do CPC. Eventuais custas remanescentes deste processo a cargo do terceiro interessado, ANDRE LUIS DE SIQUEIRA, conforme pactuado. Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos patronos, como convencionado. Oportunamente, aguarde-se o pagamento da última parcela do acordo formulado, que ocorrerá aos 30/08/2013, após o que, arquivem-se, observadas as formalidades legais e de praxe. P. R. I. Palmas- TO, 19 de novembro de 2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0009.6055-6 – AÇÃO ANULATÓRIA

REQUERENTE: BARBOSA E DOURADO LTDA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS – OAB/TO 1655

REQUERIDO: MORAES INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA

REQUERIDO: BANCO NOSSA CAIXA S/A

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção, a teor do despacho de fls. 48, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 48: “Face o teor da certidão de fls. 47, intime-se a parte autora, pessoalmente, para manifestar o seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Intime-se. Palmas, 16.10.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0009.5935-3 – REVISAO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS

REQUERENTE: ALLA TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO: ANA PAULA CAVALCANTE – OAB/TO 2688 e/ou FELIPE HENRIQUE LOPES GONÇALVES - OAB/GO 16.792

REQUERIDO: UNIBANCO DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a providenciar o recolhimento das custas processuais finais, no prazo legal, valor de R\$ 1.870,99 (mil, oitocentos e setenta reais e noventa e nove centavos), mais taxa judiciária, cujo calculo consta às fls. 131 do feito, a teor da sentença de fls. 126.”

AUTOS Nº: 2009.0009.5882-9 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: FABIANO ROBERTO M. DO VALE FILHO E CIA LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

REQUERIDO: ZAACARIAS DE SOUZA MACED

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, acerca da certidão de fls. 65 do feito.”

AUTOS Nº: 2009.0009.5810-1 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BETANIA NUNES ANDRADE

ADVOGADO: JACKELINE OLIVEIRA GUIMARAES – OAB/MG 86104-B

REQUERIDO: EDILSON MACIEL PEREIRA

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 39, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 39, parte final: “(...) De conformidade com o disposto no art. 267, III, CPC, quando o autor abandonar a causa por mais de trinta dias, deixando de promover os atos e diligências que lhe competir, o processo será extinto, sem resolução do mérito. Colhe-se dos autos que embora a requerente tenha sido instada a se manifestar por três oportunidades, deixou expirar o prazo que lhe foi concedido sem qualquer resposta (fls. 27, 34 e 38). Ante a inércia da requerente, restou manifesto o seu desinteresse no processo em comento. Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III, e § 1º). Custas finais pela autora, caso ainda existentes. Sem honorários advocatícios. P. R. I. Transitada em julgado e pagas as custas, arquivem-se os autos. Palmas- TO, 30 de novembro de 2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0009.3901-8 – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE: IVANILSON LEDO NEVES

ADVOGADO: CESAR FLORIANO DE CAMARGO – OAB/PR 50350

REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 92, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 92: “As partes foram intimadas a comparecerem em audiência de conciliação designada às fls. 87, contudo, o autor não compareceu ao ato (fls. 90). Assim, manifeste-se o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 19.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0009.2300-6 – AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

REQUERENTE: OZIEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO:

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 54/55, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sent. Fls. 54/55, parte final: “(...) Assim prejudicada está a continuidade do feito, conquanto o requerente não detenha mais personalidade jurídica, indispensável à atuação no feito, pressuposto processual de desenvolvimento válido e regular do processo, cuja sanção processual é a extinção sem resolução de mérito, conforme disposto no art. 267, IV da Lei Adjetiva Civil, a seguir transcrito: “**Art. 267. Extingue-se o processo, sem resolução de mérito: (...) IV – quando se verificar a ausência de pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo; (...)**” (Sem grifos no original). Diante do exposto, declaro nulo o processo, extinguindo-o, por conseguinte, sem resolução de mérito, o que faço com esteio no art. 267, IV do Código de Processo Civil c/c art. 13 do mesmo diploma legal. Sem custas. P. R. I. Palmas-TO, 09 de novembro de 2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0009.0727-2 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: NILSETE DE SOUZA BARROS

ADVOGADO: FLÁVIA C. DE LIMA SILVA

REQUERIDO: VLADIMIR MAGALHES SEIXAS e/ou ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334-A

ADVOGADO: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1555 e/ou KELVIN KENDI INUMARU – OAB/TO 4832-B

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça.”

AUTOS Nº: 2009.0009.0722-1 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: MARIA DAS DORES COSTA REIS

ADVOGADO: BRENO DE OLIVEIRA SIMONASSI – OAB/TO 1830 e/ou MARCELO SOARES OLIVEIRA – OAB/TO 1694-B
REQUERIDO: PS CONTAX, TELETRUST DE RECEBÍVEIS LTDA e PHONERSERV DE RECEBÍVEIS LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO DE A. MARTINS PINHEIRO – OAB/TO 1119-B e/ou MARCIA CAETANO DE ARAUJO - OAB/TO 1777

Fica a parte AUTORA/APELADA intimada a se manifestar no feito em contrarrazões às apelação interpostas, no prazo legal, bem como as partes intimadas do teor da decisão de fls. 476/477, a seguir transcrita:

INTIMAÇÃO Decisão de fls. 476/477: “Fls. 459/463 e fls. 465/474: razão assiste a douta procuradora, senão vejamos: A decisão de fls. 454/455 declarou nulo o feito, a partir das fls. 445, posto que este Juízo considerou intempestivas as apelações de fls. 421/431 e fls. 433/444, tomando por base a publicação da sentença contida às fls. 400, com o transitio em julgado aos 03/03/2011 (certidão de fls. 401). Ocorre que na intimação de fls. 400, a escrivania fez constar somente o nome da empresa CONTAX, sendo que em seguida, fez nova publicação da sentença (fls. 417), desta feita constando também o nome da empresa PHONESERV E RECEBÍVEIS LTDA, todavia, inexistindo a intimação da empresa TELETRUST, o que ocorreu aos 09.06.2011. Mais uma vez, às fls. 418, produziu a escrivania publicação da sentença, desta feita com todas as partes envolvidas no presente feito, cujo ato ocorreu aos 16.06.2011. Denota-se assim, que quando da produção da decisão de fls. 454/455, foi considerada a primeira publicação da sentença (fls. 400), o que desencadeou todos os equívocos constantes no feito de lá para cá. Pois bem, ao compulsar os autos, verifico constar na contracapa do processo certidão de informação da lavra da escrivania acerca do ocorrido quanto às publicações da sentença, todavia, tal informação não está inserida no processo. Assim, reputo necessário o reexame da admissibilidade recursal, reconhecendo o erro material. Afasto, portanto, a decisão de fls. 454/455, pelo que, recebo as apelações de fls. 420/431 e fls. 433/444, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Aos apelados, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Quanto ao recurso adesivo de fls. 450/453, recebo-o. Manifestem-se os recorridos, no prazo legal. Após, com ou sem contrarrazões, proceda a senhora Escriva à conferência da numeração das folhas dos autos, certificando. Em seguida, observadas as formalidades legais, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as nossas homenagens. No que concerne ao pedido de cumprimento de sentença de fls. 411/413, fica o mesmo prejudicado, face as considerações acima. Fica autorizado o desentranhamento das peças (fls. 411/413), caso queira a parte. Quanto à certidão informativa da lavra do servidor da escrivania, fica o mesmo advertido, bem como a serventia, de que devam abster-se de modificar ou refazer atos processuais sem determinação do juiz presidente do feito, sobretudo atendendo a questionamentos verbais das partes ou advogados. Assevera-se, aliás, que o ofício do advogado deve ser desenvolvido nos autos sempre por escrito. Por oportuno, para os fins do agravo de instrumento n. 5007211-58.2012.827.000, comunique-se ao E. Tribunal de Justiça a prolação da presente decisão, fazendo-o mediante informação. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 19.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0009.0006-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: A. M. CAVALCANTI

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de dez dias, requerendo o que entender de direito, a teor do despacho de fls. 75, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO: Desp. Fls. 75: “Fls. 73/74: o pedido já foi atendido às fls. 46 e respondido às fls. 50. Sem prejuízo, empreendi busca através do sistema eletrônico Infojud solicitando o endereço atualizado dos requeridos, conforme extratos anexos, todavia, é o mesmo da informação da Receita Federal às fls. 50, que resultou inexitoso o cumprimento. Assim manifeste-se o autor, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito. Palmas, 18.12.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0008.8603-8 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: CILENE PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: VINICIUS PINHEIRO MARQUES –OAB/TO 4140-A

REQUERIDO: CALCADO BETTER LTDA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de cinco dias, requerendo o que entender de direito, a teor do despacho de fls. 54, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO: Desp. Fls. 54: “Manifeste-se o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 08.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0008.6496-4 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/PE 894-B e/ou ALEXANDRE ROMANI PATUSSI – OAB/SP 242082

REQUERIDO: ODENILSON ROBERTO RABELO TAVARES

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor do despacho de fls. 56, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO: Desp. Fls. 56: “Fls. 49/51: intime-se a parte autora para esclarecer a que título postula a alteração do pólo ativo da demanda. Intime-se. Palmas, 08.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0008.3526-3 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: MCM COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

ADVOGADO: CRISTIANO DE QUEIROZ RODRIGUES – OAB/TO 3933

REQUERIDO: MARIA EMILIA DE SOUSA MOURA NETA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), cujo calculo consta dos autos, a teor da sentença de fls. 61.”

AUTOS Nº: 2009.0007.5105-1 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: SERRAVEDERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA

ADVOGADO: CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA – OAB/TO 2147 e/ou IRAMAR ALESSANDRA DE MEDEIROS ASSUNÇÃO NASCIMENTO – OAB/TO 1188 e/ou FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

REQUERIDO: J. F. DE CARVALHO E CIA LTDA - ME

INTIMAÇÃO: “Fica a parte autora intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da certidão de fls. 100, dando conta da não localização do requerido.”

AUTOS Nº: 2009.0007.4838-7 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: FÁBIO DE CASTRO SOUZA OAB 2.868 e/ou MARIA LUCILIA GOMES – OAB/SP 84.206

REQUERIDO: ARILDO SARDINHA SILVA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção, a teor do despacho de fls. 54, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO: Desp. Fls. 54: “Manifeste-se o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção. Intime-se. Palmas, 27.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0007.4711-9 – AÇÃO DE DEPOSITO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: MARLON ALEX SILVA MARTINS – OAB/MA 6976 e/ou LUCIANA CHRISTINA RIBEIRO BARBOSA – OAB/MA 8681

REQUERIDO: WAGNO GOMES SALES

INTIMAÇÃO: “Fica a parte autora intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da certidão de fls. 78, dando conta da não localização do requerido.”

AUTOS Nº: 2009.0007.4680-5 – INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: PATRICIA PEREIRA COSTA

ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU – OAB/TO 4232

REQUERIDO: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO – OAB/SP 126.504

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 129, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO: Desp. Fls.129: “ Consulto as partes se desejam julgamento conforme o estado do processo ou o desdobramento da instrução. No segundo caso deve a parte especificar, em 05 (cinco) dias, as provas que deseja produzir, justificando a real utilidade de cada uma delas. Em caso de arrolamento de testemunhas, advirto que o interessado deve trazê-las para o ato, salvo impossibilidade de fazê-lo, o que deve ser comunicado ao juízo, até 10 dias antes da audiência, seguida de prova do depósito para diligencia. Intime-se. Palmas, 16.01.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0007.4656-2 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: HELIO BRASILEIRO FILHO – 1283 e/ou GIOVANI GIONÉDIS – OAB/PR 8158 e/ou LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OABPR 8123

REQUERIDO: AMARAL MARCELINO DA SILVA

ADVOGADO: Defensoria Pública

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 165/167, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sent. Fls. 165/167, parte final: “(...) Face ao exposto, nos moldes do artigo 269, I do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido inicial condenando o demandado, nas seguintes verbas: a) pagamento à instituição requerente da importância de R\$ 12.687,19 (doze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos) corrigidos a partir da propositura da presente ação e acrescidos de juros de mora de 1% ao mês contado a partir da citação. B) pagamento da taxa judiciária, custas e despesas processuais devidamente corrigidas a partir do desembolso. C) pagamento dos honorários do advogado do requerente os quais atento ao disposto no artigo 20, § 3º e alíneas do Código de Processo Civil arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa atualizado. Esclareço, ainda, que decorrido o prazo de 15 dias do transito em julgado desta sentença, sem o cumprimento espontâneo da obrigação, incidirá de pleno direito e independentemente de intimação a multa de 10% prevista no artigo 475-J do CPC. P. R. I. Palmas-TO, 07 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

5ª Vara Cível

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Boletim de Intimação n. 09/13

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: Monitória- 2011.1.8101-0

Requerente: MCM COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Advogado: Mauricio Cordenonzi, Roger de Mello Ottaño

Requerido: JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA JÚNIOR

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para efetuar o pagamento das custas da Carta Precatória de Citação enviada para a Comarca de Cristalândia-TO, via E-PROC, tomada sob o n. 5000192-67.2013.827.2715, chave de acesso n. 942136418613.

Ação: Cobrança- 2008.8.6801-5

Requerente: ENERTEC DO BRASIL LTDA

Advogado: Ruy Ribeiro

Requerido: ENERBAT COMERCIO INDUSTRIA E ATACADÃO DE BATERIAS LTDA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte intimada para retirar a Carta Precatória de Citação e promover seu cumprimento da Comarca de Goiânia-GO.

Ação: Execução- 2011.2.5723-7

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Osmarino José de Melo

Requerido: MANO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOS LTDA E OUTRO.

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte intimada para retirar a Carta Precatória de Citação e promover seu cumprimento da Comarca de Santa Barbara de Goiás-GO.

4ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

AUTOS Nº: 5012558-33.2012.827.2729

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Denunciado: DANIEL FERREIRA DA SILVA E OUTRA

FINALIDADE: INTIMA o denunciado DANIEL FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido aos 18/06/1993, filho de Zélia Maria Ferreira da Silva, para comparecimento na audiência de instrução e julgamento remarcada para o dia 26/04/2013, às 14:00h, que realizar-se-á na sala das audiências desta 4ª Vara Criminal, sito na Av. Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palma, Paço Municipal fone (63) 3218-4545, nesta. DECISÃO: "Tendo em vista que a acusada Elizilene não foi intimada da presente audiência remarco para o dia 26/04/2013 às 14:00 horas, devendo a acusada ser intimada por mandado e o acusado Daniel por edital por prazo de 05 dias. Intime-se as testemunhas de defesa e requisite-se os policiais. Palmas, 25 de fevereiro de 2013. Luiz Zilmar dos Santos Pires - Juiz de Direito".

2ª Vara da Família e Sucessões

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2007.0003.6490-6

Ação: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerente(s): JOSÉ AUGUSTO ROMANO MODOLO, VILMA APARECIDA PAIXÃO MODOLO, JOSÉ MARIA DE CAMARGO

Advogado(a): DR. JOSÉ ATILA DE SOUSA POVOA – OAB-TO 4005-A

DELIBERAÇÃO: "Razão assiste ao Ministério Público, pois até a presente data não vieram aos autos as cópias solicitadas ao Juízo de Santa amaro na decisão de fl. 25. Assim, suspendo a audiência e redesigno-a para 20 de março de 2013, às 14h. Cientes partes, advogada e testemunhas presentes. Oficie-se ao Juízo de Santo Amaro reiterando o encaminhamento das cópias. Juntem-se os requerentes aos autos histórico escolar da menor nos últimos anos, bem como seu cartão de vacina e

outros documentos que demonstram os cuidados dedicados à menor. Depreque-se a inquirição do avô materno José Maria de Camargo. (as) Nelson Coelho Filho, Juiz de Direito.”

3ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2008.0002.8565-6/0

Ação: **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

Requerente: B.L.C.O.

Advogado: CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDOSO JUNIOR

Requerido: E.F.O

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao do Provimento nº 002/11, da CGJ/TJTO, Capítulo 2, Seção 6, item 2.6., encaminho os autos à autora, através de seu advogado(a), para que no prazo de 05(cinco) dias, para requer o que lhe parecer de direito conforme requerimento do Ministério Público à fl. 89. Palmas, 25 de fevereiro de 2013. Raimunda Pinto de Sousa. Técnico Judiciário.

Autos: 2011.0005.8514-5/0

Ação: **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

Requerente: G.B.P

Advogado: VINICIUS PINHEIRO MARQUES(UFT)

Requerido: L.P.S

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao do Provimento nº 002/11, da GJ/TJTO, Capítulo 2, Seção 6, item 2.6.22 inciso “LXXVII”, encaminho os autos à autora, através de seu advogado(a), para que no prazo de 05(cinco) dias, se manifeste sobre término do prazo de suspensão do processo. Palmas, 25 de fevereiro de 2013. Raimunda Pinto de Sousa. Técnico Judiciário.

Autos: 2011.0005.9935-9/0

Ação: **REQUERIMENTO**

Requerente: A.S.M

Advogado: SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO e JUAREZ RIGOL DA SILVA

Requerido: A.S.M

“DESPACHO: O pedido de fls. 49 deve ser formulado em autos próprios, uma vez que os presentes já foram sentenciados, e por ser incompatível com o atual sistema de processos – EPROC. Sendo assim, indefiro o pedido, todavia, autorizo o autor a tirar cópias dos documentos constantes dos autos, que entender necessário a instrução do novo pedido. Após as providencias necessárias, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Palmas 31 de janeiro de 2013 – Ass. Adonias Barbosa da Silva - Juiz de Direito”.

Autos: 2011.0005.1963-0/0

Ação: **EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Requerente: F.M.B

Advogado: ROMEU RODRIGUES AMARAL

Requerido: C.C.L.M e B.L.B

Advogado: MURILO SUDRÉ MIRANDA

“DESPACHO: As partes deverão ser intimadas através de seus patronos para manifestarem-se no prazo de 05 (cinco) dias acerca das informações prestadas às fl. 41-65. Transcorrido este prazo, remetam-se os autos ao Ministério Público. Cumpra-se. Palmas 31 de janeiro de 2013 – Ass. Adonias Barbosa da Silva - Juiz de Direito”.

Autos: 2010.0008.5373-7/0

Ação: **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

Requerente: W.J.S.B

Advogado: VINICIUS PINHEIRO MARQUES(UFT)

Requerido: J.R.B

“DESPACHO: Ao Autor, por seu defensor, para manifestar sobre o ofício de fl. 42. Cumpra-se. Palmas, 31 de janeiro de 2013 – Ass. Adonias Barbosa da Silva - Juiz de Direito”.

Autos: 2011.0006.8533-6/0 ap. 2011.0006.8535-2/0

Ação: **EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO ALIMENTOS**

Requerente: S.M.S E M.M.S

Advogado: FRANCISCO JOSE DE SOUSA BORGES

Requerido: A.F.S

“DESPACHO: ...E diante da suspeita de ocultação, deverá a autora indicar ainda elementos que permitam a identificação Executado pelo(a) Oficial(a) de justiça, inclusive fazendo a juntada de fotografias, se possível. Cumpra-se. Palmas 31 de janeiro de 2013 – Ass. Adonias Barbosa da Silva - Juiz de Direito”.

Autos: 1314/2003

Ação: **SEPARAÇÃO CONSENSUAL**

Requerente: W.J.C. e E.F.F.C

Advogado: MATEUS ROSSI REPOSO

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao do Provimento nº 002/11, da CGJ/TJTO, Capítulo 2, Seção 6, item 2.6.22 inciso "LXXVII", encaminho os autos à autora, através de seu advogado(a), para que no prazo de 05(cinco) dias, impulsione o feito. Palmas, 25 de fevereiro de 2013. Raimunda Pinto de Sousa. Técnico Judiciário.

APOSTILA

Autos: 2007.0005.1354-5/0

Ação: **INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

Requerente: J.S.S E E.R.S.

Advogado: DENIZE C.S KNEWITZ(sajulp)

Requerido: J.S.M

Advogado: ROGERIO DE SOUSA BEIRIGO

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao do Provimento nº 002/11, da GJ/TJTO, Capítulo 2, Seção 6, item 2.6.22 inciso "LXXVII", encaminho os autos à autora, através de seu advogado(a), para que no prazo de 05(cinco) dias, se manifeste sobre término do prazo de suspensão do processo. Palmas, 25 de fevereiro de 2013. Raimunda Pinto de Sousa. Técnico Judiciário.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de SEBASTIÃO ALVES NEPONUCENO, CPF Nº 389.008.581-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº10568/10*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$931,05(Novecentos e trinta e um reais e cinco centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de REJANY ARAUJO LIMA, CPF Nº 882.283.771-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº10366/10*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$1.456,17(Um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais dezessete centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de NORACY ALVES MACIEL, CPF Nº 413.934.301-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº10511/10*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito

em dinheiro no valor de R\$4.154,86(Quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de MARIA BORGES DA SILVA, CPF Nº 546.796.131-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº10410/10*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$2.018,11(Dois mil e dezoito reais e onze centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de MARIA BORGES DA SILVA, CPF Nº 546.796.131-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº10410/10*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$2.018,11(Dois mil e dezoito reais e onze centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de MARIA APARECIDA MARQUEZ, CPF Nº 425.584.171-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº10416/10*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$2.522,27(Dois mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de JULIO CESAR SEVERINO,

CPF Nº 376.896.491-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº10493/10*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$1.081,14(Um mil e oitenta e um reais e quatorze centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de JOVINO LUIZ DIAS FILHO, CPF Nº 070.851.331-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº10078/10*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$2.421,84(Dois mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de JOSE TADEU DOS SANTOS, CPF Nº 000.167.677-64, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº10531/10*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$856,62(Oitocentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e dois centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de JOSE CARLOS DE QUEIROZ, CPF Nº 158.128.551-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº10501/10*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$1.461,02(Um mil quatrocentos e sessenta e um reais e dois centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de JAQUELINE BEZERRA SANTOS JORGE, CPF Nº 617.816.811-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº10278/10*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$1.758,56 (Um mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de GRAFICA CIDADE LTDA, CNPJ Nº 04.255.864/0001-5, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº10261/10*, que lhe(s) move a MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$3.717,30 (Três mil setecentos e dezessete reais e trinta centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de ISAMAR MORAIS RIBEIRO, CPF Nº 291.773.321-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº10359/10*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$1.304,89 (Um mil trezentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de DAVID OLIVEIRA DE SOUSA, CPF Nº 135.873.901-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº10411/10*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$2.367,87 (Dois mil e trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de CLAUDEMIR DE SOUZA, CPF Nº 007.872.356-81, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº10305/10*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$1.093,30(Um mil noventa e três reais e trinta centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de BALTAZAR SOARES NEIA, CPF Nº 326.587.451-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº10695/10*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$378,54(Trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de BASILIO TOURO BLANCO, CPF Nº 389.083.791-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº10472/10*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$2.050,79(Dois mil e cinquenta reais e setenta e nove centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de CARLEONE MOREIRA DE SOUSA, CPF Nº 808.196.641-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº10292/10*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$646,74(Seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de

dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de ALDENISA BATISTA GLORIA, CPF Nº 088.660.581-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº10520/10*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$1.672,65 (Um mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA NETO, CPF Nº 149.769.351-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº10022/10*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$1.576,88 (Um mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de ARISTOCLIDES TAVARES FILHO, CPF Nº 546.796.131-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº10284/10*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$1.407,02 (Um mil quatrocentos e sete reais e dois centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de ADAHILZA MARIA VIANA DE SANTANA PRESOTTO, CPF Nº 093.809.938-89, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº10295/10*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$1.725,24 (Um mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo

exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivânia da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Maria R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo)

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº.: 2011.0006.8571-9/0

Ação: DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS C /C AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL

Requerente: GILSON PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: WHILLIAM MACIEL BASTOS

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: “Assim, com supedâneo na motivação supra, outro caminho não me resta senão julgar improcedente o pedido vestibular. Ante o exposto, JULGO improcedente o pedido da inicial, e declaro extinto o processo, com resolução do mérito, ex vi do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em atenção ao Princípio da Causalidade, condeno o autor ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), ficando, contudo, suspensa a cobrança, nos termos do artigo 12 da Lei nº 1.060/50. Certifique-se a data do trânsito em julgado e não havendo postulação executiva, arquivem-se os autos. Publiquem-se. Registrem-se. Intimem-se. Palmas - TO, em 18 de fevereiro de 2013. (a) **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA-Juiz de Direito Substituto-Respondendo pela 3ª VFFRP-Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012”.**

Autos nº.: 2011.0006.8621-9/0

Ação: DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS C /C AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL

Requerente: IVANDEY JOSÉ DA SILVA

Advogado: WHILLIAM MACIEL BASTOS

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: “Assim, com supedâneo na motivação supra, outro caminho não me resta senão julgar improcedente o pedido vestibular. Ante o exposto, JULGO improcedente o pedido da inicial, e declaro extinto o processo, com resolução do mérito, ex vi do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em atenção ao Princípio da Causalidade, condeno o autor ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), ficando, contudo, suspensa a cobrança, nos termos do artigo 12 da Lei nº 1.060/50. Certifique-se a data do trânsito em julgado e não havendo postulação executiva, arquivem-se os autos. Publiquem-se. Registrem-se. Intimem-se. Palmas - TO, em 18 de fevereiro de 2013. (a) **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA-Juiz de Direito Substituto-Respondendo pela 3ª VFFRP-Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012”.**

Autos nº.: 2010.0012.5336-9/0

Ação: DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS , COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA DE MÉRITO C/C AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL

Requerente: LIDIANNY CRISTINA VIEIRA SANTOS E OUTROS

Advogado: ULISSES MELAURO BARBOSA E VINICIUS MIRANDA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: “**POSTO ISSO, JULGO improcedentes os pedidos das iniciais, e declaro extinto os processos, com resolução do mérito, ex vi do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.** Em atenção ao Princípio da Causalidade, condeno os autores ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), ficando, contudo, suspensa a cobrança, nos termos do artigo 12 da Lei nº 1.060/50. Certifiquem-se a data do trânsito em julgado e não havendo postulação executiva, arquivem-se os autos. Publiquem-se. Registrem-se. Intimem-se. Palmas - TO, em 19 de fevereiro de 2013. (a) **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA-Juiz de Direito Substituto-Respondendo pela 3ª VFFRP-Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012”.**

Autos nº 2010.0007.5971-4

Ação: ALVARÁ

Requerente: HERICA FERNANDA FERREIRA VIANA E OUTROS

Advogado: GISELE DE PAULA PROENÇA e VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA

Requerido: ESPÓLIO DE SIDNEY VIANA DA SILVA

SENTENÇA: (...). ANTE O EXPOSTO, considerando a divergência instaurada quanto ao levantamento do crédito em questão, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC, face à carência de ação. Custa suspensas

na forma do art. 12 da Lei 1060/50, face à gratuidade deferida. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. **P.R.I.** Palmas – TO, em 20 de fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ –e nº 2884 de 30/05/2012).

Autos nº 2010.0002.0128-4

Ação: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Requerido: GISELY MARIA DE ALENCAR RODRIGUES E OUTROS

Advogado: IRON MARTINS LISBOA

SENTENÇA: (...).POSTO ISSO, nos termos do art. 267, VI, c/c o art. § 3º do mesmo artigo e art. 295, III, todos do CPP, declaro a ausência de interesse processual, e, via de consequência, extingo o processo sem resolução de mérito.

Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais, isentando-o, contudo, por se tratar da Fazenda Pública Estadual, Sem honorários advocatícios, considerando a ausência de resistência à lide. Fica autorizado o Estado/Requerente a proceder ao levantamento das quantias eventualmente depositadas. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. **P.R.I.** Palmas – TO, em 19 de fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ –e nº 2884 de 30/05/2012).

Autos nº 2010.0001.9814-3

Ação: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Requerido: HILDENEY BORGES DE SOUZA SILVA E OUTROS

SENTENÇA: (...). POSTO ISSO, nos termos do art. 267, VI, c/c o art. § 3º do mesmo artigo e art. 295, III, todos do CPP, declaro a ausência de interesse processual, e, via de consequência, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem resolução de mérito.

Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais, isentando-o, contudo, por se tratar da Fazenda Pública Estadual, Sem honorários advocatícios, considerando a ausência de resistência à lide. Fica autorizado o Estado/Requerente a proceder ao levantamento das quantias eventualmente depositadas. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. **P.R.I.** Palmas – TO, em 19 de fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ –e nº 2884 de 30/05/2012).

Autos nº 2010.0001.9822-4

Ação: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Requerido: ILDEVAN DE ARAÚJO NERES OLIVEIRA E OUTROS

Advogado: DENISE MARTINS SUCENA PIRES ONILDA DAS GRAÇAS SEVERINO E MURILLO MIRANDA CARNEIRO

SENTENÇA: (...). POSTO ISSO, nos termos do art. 267, VI, c/c o art. § 3º do mesmo artigo, ambos do CPC, declaro a ausência de interesse processual, e, via de consequência, extingo o processo sem resolução de mérito. Ante a causalidade, condeno o requerido ao pagamento: 1) das custas processuais, isentando-o, contudo, por se tratar da Fazenda Pública Estadual; 2) de honorários advocatícios em favor dos patronos dos requeridos, arbitrados em R\$ 600,00 (seiscentos reais), com fundamento no art. 20, § 4º, do CPC, sendo a metade referente e em favor do(s) advogado(s) do demandado Ildevan, e a outra metade relativo e em favor da defensora dos demandados Andreyne Neres Oliveira e Wesley Neres Oliveira. Fica autorizado o Estado/requerente a proceder ao levantamento das quantias eventualmente depositadas. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. **P.R.I. Palmas – TO, em 19 de fevereiro de 2013. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 2ª VFFRP Portaria nº 250/2012 – DJ-e nº 2886 de 04/05/2012****

Autos nº 2010.0002.0199-3

Ação: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Requerido: SONIA GONÇALVES ARAÚJO E OUTROS

Advogado: JÚNIOR PEREIRA DE JESUS E TATIANA CLEMER DA NEVES

SENTENÇA: (...). POSTO ISSO, nos termos do art. 267, VI, c/c o art. § 3º do mesmo artigo, ambos do CPC, declaro a ausência de interesse processual, e, via de consequência, extingo o processo sem resolução de mérito.

Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais, isentando-o, contudo, por se tratar da Fazenda Pública Estadual. Sem honorários advocatícios, considerando a ausência de resistência à lide. Fica autorizado o Estado/requerente a proceder ao levantamento das quantias eventualmente depositadas. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. **P.R.I.** Palmas – TO, em 19 de fevereiro de 2013. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 2ª VFFRP Portaria nº 250/2012 – DJ-e nº 2886 de 04/05/2012**

Autos nº 2010.0010.0979-4

Ação: Ação: DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA DE MÉRITO C/C AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL

Requerente: CECILIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA

Advogado: PATRÍCIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SENTEÇA EM BLOCO: (...).**POSTO ISSO, JULGO improcedentes** os pedidos da iniciais, e declaro extinto os processos, com resolução de mérito, ex vi do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em atenção ao Princípio da Causalidade, condeno os autores ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), ficando, contudo, suspensa a cobrança, nos termos do artigo 12 da Lei nº 1.060/50. Certifiquem-se a data do transito em julgado e não havendo postulação executiva, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas/TO, em 18 de fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ –e nº 2884 de 30/05/2012).

Autos nº 2010.0010.0979-4

Ação: Ação: DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA DE MÉRITO C/C AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL

Requerente: CECILIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA

Advogado: PATRÍCIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SENTEÇA EM BLOCO: (...).**POSTO ISSO, JULGO improcedentes** os pedidos da iniciais, e declaro extinto os processos, com resolução de mérito, ex vi do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em atenção ao Princípio da Causalidade, condeno os autores ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), ficando, contudo, suspensa a cobrança, nos termos do artigo 12 da Lei nº 1.060/50. Certifiquem-se a data do transito em julgado e não havendo postulação executiva, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas/TO, em 18 de fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ –e nº 2884 de 30/05/2012).

Autos nº 2010.0010.7262-3

Ação: Ação: DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA DE MÉRITO C/C AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL

Requerente: ELIZANGELA BARBOSA DOS SANTOS

Advogado: PATRÍCIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SENTEÇA EM BLOCO: (...).**POSTO ISSO, JULGO improcedentes** os pedidos da iniciais, e declaro extinto os processos, com resolução de mérito, ex vi do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em atenção ao Princípio da Causalidade, condeno os autores ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), ficando, contudo, suspensa a cobrança, nos termos do artigo 12 da Lei nº 1.060/50. Certifiquem-se a data do transito em julgado e não havendo postulação executiva, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas/TO, em 18 de fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ –e nº 2884 de 30/05/2012).

Autos nº 2010.0010.3347-4

Ação: Ação: DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA DE MÉRITO C/C AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL

Requerente: CRISTIANE GOMES DE ARAÚJO

Advogado: PATRÍCIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SENTEÇA EM BLOCO: (...).**POSTO ISSO, JULGO improcedentes** os pedidos da iniciais, e declaro extinto os processos, com resolução de mérito, ex vi do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em atenção ao Princípio da Causalidade, condeno os autores ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), ficando, contudo, suspensa a cobrança, nos termos do artigo 12 da Lei nº 1.060/50. Certifiquem-se a data do transito em julgado e não havendo postulação executiva, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas/TO, em 18 de fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ –e nº 2884 de 30/05/2012).

Autos nº 2011.0004.5909-4

Ação: Ação: DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA DE MÉRITO C/C AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL

Requerente: CHIRLEIDE CARLOS GURGEL

Advogado: PATRÍCIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SENTEÇA: Ante o exposto, JULGO improcedente os pedidos da inicial e EXTINGO o processo com resolução do mérito, com fulcro nos artigos 285-A e 269, I do Diploma Processual Civil. Sem condenação em honorários advocatícios. Certifique-se a data do trânsito em julgado e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas/TO, em 15 de fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ –e nº 2884 de 30/05/2012)

Autos nº 2010.0012.5372-5

Ação: Ação: DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA DE MÉRITO C/C AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL

Requerente: ELIETE RODRIGUES DE SOUSA

Advogado: JANAY GARCIA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SENTEÇA: Ante o exposto, JULGO improcedente os pedidos da inicial e EXTINGO o processo com resolução do mérito, com fulcro nos artigos 285-A e 269, I do Diploma Processual Civil. Sem condenação em honorários advocatícios. Certifique-se a data do trânsito em julgado e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas/TO, em 15 de fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ –e nº 2884 de 30/05/2012).

Autos nº 2010.0005.4948-5

Ação: Ação: DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA DE MÉRITO C/C AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL

Requerente: VERA LUCIA THUMA

Advogado: PÚBLIO BORGES ALVES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SENTEÇA EM BLOCO: (...).**POSTO ISSO, JULGO improcedentes** os pedidos da iniciais, e declaro extinto os processos, com resolução de mérito, ex vi do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em atenção ao Princípio da Causalidade, condeno os autores ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), ficando, contudo, suspensa a cobrança, nos termos do artigo 12 da Lei nº 1.060/50. Certifiquem-se a data do trânsito em julgado e não havendo postulação executiva, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas/TO, em 18 de fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ –e nº 2884 de 30/05/2012).

Autos nº.: 389/02

Ação: REGRESSIVA

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: TRIENGE – CONSTRUÇÕES CIVIS E ELÉTRICAS LTDA

DESPACHO: “Tendo em vista o teor da certidão de fls. 109, intime-se o requerente para manifestar no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de arquivamento dos autos. Cumpra-se. Palmas/TO, 20 de fevereiro de 2013. (a) **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA-Juiz de Direito Substituto-Respondendo pela 3ª VFFRP-Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012”.**

Autos nº.: 2009.0007.4448-9/0

Ação: REVISIONAL C/C COBRANÇA

Requerente: CHARLITA DA SILVA LOULY E OUTROS

Advogado: MÁRCIO AUGUSTO MALAGOLI

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: “**ANTE O EXPOSTO**, afasto a prejudicial, e, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos iniciais formulados, extinguindo o processo com resolução de mérito, na forma do art. 269, I do Código de Processo Civil. Em razão da sucumbência, condeno a autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência, estes últimos, nos termos do art. 20 §4º do CPC, arbitrados em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte autora beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as

formalidades legais, arquivem-se os autos. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição. Palmas/TO, 08 de fevereiro de 2013. (a) **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA-Juiz de Direito Substituto-Respondendo pela 3ª VFFRP-Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012”.**

Autos nº.: 2009.0011.3023-9/0

Ação: ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS C/C TUTELA ANTECIPADA

Requerente: MARIA DE LOURDES LIMA VIEIRA

Advogado: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E RICARDO DE SALES ESTRELA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: “**ANTE O EXPOSTO**, afastado a prejudicial, e, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos iniciais formulados, extinguindo o processo com resolução de mérito, na forma do art. 269, I do Código de Processo Civil. Em razão da sucumbência, condeno a autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência, estes últimos, nos termos do art. 20 §4º do CPC, arbitrados em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei nº 1060/50, por ser a parte autora beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição. Palmas/TO, 20 de fevereiro de 2013. (a) **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA-Juiz de Direito Substituto-Respondendo pela 3ª VFFRP-Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012”.**

Autos nº.: 2009.0010.5827-9/0

Ação: ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS C/C TUTELA ANTECIPADA

Requerente: ELENA DE MIRANDA FERREIRA

Advogado: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E RICARDO DE SALES ESTRELA E DARLAN GOMES DE AGUIAR

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: “**ANTE O EXPOSTO**, afastado a prejudicial, e, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos iniciais formulados, extinguindo o processo com resolução de mérito, na forma do art. 269, I do Código de Processo Civil. Em razão da sucumbência, condeno a autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência, estes últimos, nos termos do art. 20 §4º do CPC, arbitrados em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei nº 1060/50, por ser a parte autora beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição. Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2013. (a) **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA-Juiz de Direito Substituto-Respondendo pela 3ª VFFRP-Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012”.**

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

AUTOS: 3568/2009

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERENTE

DR. PAULO HUMBERTO DE OLIVEIRA – OAB/TO 3190

AÇÃO: GUARDA

Requerente: C. A. M.

Advogado: Dra. Paulo Humberto de Oliveira – OAB/TO 3190

SENTENÇA DISPOSITIVO FINAL (fls. 54/57): “**ANTE O EXPOSTO** e o mais que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para efeito de conceder a **GUARDA DEFINITIVA** da menor J. C. M. L. a requerente C. A. M, da qual passa a ser dependente para todos os fins e feitos de direito, o que faço com suporte nos arts. 33 e seguintes da Lei n. 8.069/90. Determino, outrossim, na forma do art. 32 da Lei antes citada, que a requerente, mediante termos nos autos, preste compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo. Feitas as necessárias anotações, intimações e registros, arquite-se o presente feito. P. R. I. Palmas, 01 de fevereiro de 2013. (ass) Dra. Silvana Maria Parfieniuk, Juíza de Direito”

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2010.0012.0126-1/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: Nelci José dos Santos

Advogado: Dr. Francieliton R. dos Santos Albernaz OAB/TO- 2607

Requerido: Companhia Energética São Salvador

Advogado: Dr. Alexandre dos Santos Pereira Vecchio – OAB/TO 4.759-4

ATO ORDINÁRIO: “Em cumprimento ao provimento nº 002/2011, Seção 06, Inciso 2.6.22, encaminho os autos às partes para tomarem ciência de que foi redesignada para o dia 13/05/2013, às 14:00 horas, audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento. Palmeirópolis/TO, 27/02/2013 Nilvanir Leal da Silva. – Escrivã/ Cível.

Autos nº 2009.0001.9060-2/0

Ação: MONITÓRIA

Requerente: Naandan Jain Brasil Industria e Comércio de Equipamentos para Irrigação Ltda.

Advogada: Dra. Therezinha de Jesus da Costa Winkler – OAB/SP 25730 e Márcia Caetano de Araújo – OAB/TO 1777.

Requerido: Nilson Rodrigues do Nascimento

Advogado: Wilson Alencar do Nascimento – OAB/TO 16.756

ATO ORDINÁRIO: “Em cumprimento ao provimento nº 002/2011, Seção 06, Inciso 2.6.22, encaminho os autos às partes para tomarem ciência da audiência de Instrução foi redesignada para o dia 08/05/2013 – às 15:00 horas. Palmeirópolis/TO, 27/02/2013. Nilvanir Leal da Silva. – Escrivã/ Cível.

Autos nº 2011.0010.3040-6/0

Ação: MONITORIA

Requerente: Raimundo Rocha Oliveira

Defensoria Pública

Requerido: Paulo Gomes de Souza

Advogado: Dr. Francieliton R. dos Santos Albernaz – OAB/TO 2607

ATO ORDINÁRIO: “Em cumprimento ao provimento nº 002/2011, Seção 06, Inciso 2.6.22, encaminho os autos às partes para tomarem ciência da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento redesignada para o dia 08/05/2013, às 16:30 horas. Palmeirópolis/TO, 27/02/2013. Nilvanir Leal da Silva. – Escrivã/ Cível.

Autos nº 706/05

Ação: COBRANÇA

Requerente: Reny José Martins

Advogado; Dr. Francieliton R. dos Santos Albernaz – OAB/TO 2607

Requerido: Município de Palmeirópolis

Advogado: Adalindo Elias de Oliveira – OAB/TO 2607

ATO ORDINÁRIO: “Em cumprimento ao provimento nº 002/2011, Seção 06, Inciso 2.6.22, encaminho os autos às partes para tomarem ciência da audiência de Instrução designada para o dia 08/05/2013, às 17:00 horas. Palmeirópolis/TO, 27/02/2013. Nilvanir Leal da Silva. – Escrivã/ Cível.

Autos nº 2007.0003.8171-1

Ação: Cumprimento de sentença- honorarios advocaticios

Requerente: Antonio Gonçalves dos Santos e Ivanilda Alves de Carvalho

Advogado: Lidiane Teodoro de Moraes- Oab-To 3493

Requerido: Jose Nogueira de Souza; Tereza Soares de Oliveira Souza; Edivan Soares Nogueira e Dinari Soares Pereira Nogueira

Advogado: Francieliton Ribeiro dos Santos de Albernaz- Oab-To 2607

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “Trata-se de ação de cumprimento de sentença em que o Dr. Francieliton Ribeiro dos Santos de Albernaz pede cumprimento de dispositivo da sentença que condenou os requerentes a lhe pagarem R\$1.000,00 a titulo de honorarios advocaticios. Os requerentes alegam que são beneficiarios da justiça gratuita. Posteriormente o patno dos requeridos pediu a extinção do feito, haja vista o adimplemento no que diz respeito aos honorarios. DECIDO. Em que pese o feito ter transcorrido sem decisão a respeito do pedido de justiça gratuita, observo que a juiza que recebeu a inicial determinou o processamento do feito mesmo sem o pagamento das custas, ao que parece aceitando a gratuidade. Não podia ser diferente. Pelos documentos trazidos com a inicial observo que juntaram declaração de pobreza, documento esse exigido pela lei 1060/50. É sabido que a presunção daqueles alegadamente pobres não é absoluta. Entretanto, não há nos autos nenhum elemento capaz de desacreditar na afirmação de impossibilidade de pagamento dos custos do processo. Assim sendo, concedo ao requerente os beneficios da justiça gratuita e, não havendo mais titulo habil a se pedir o cumprimento, eis que o comando condenatorio da sentença fica suspendo nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, determino o arquivamento do feito. Isto posto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo extinto o pto processo nos termos do artigo 267, IV do CPC. P.R.I”.

Autos nº 2011.0000.1519-5

Ação: Cobrança de seguro

Requerente: Euzilei Dias de Oliveira

Advogado: Francieliton Ribeiro dos Santos de Albernaz- Oab-To 2607

Requerido: Seguradora Lider dos Consorcios de seguro DPVAT

Advogado: Renato Chagas Correia da Silva- Oab-To 4897-A

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “Trata-se de ação de cobrança, onde a parte requerente procura a cobrança de benefício acidentário do seguro DPVAT. O requerente pediu a desistência do feito e a parte requerida com ele concordou. Vieram-me os autos conclusos. Diante do exposto, decido. A requerente pede a extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VIII do Código de processo civil: “Extingue-se o processo, sem resolução do mérito: VIII- quando o autor desistir da ação”. Nestes termos, homologo o pedido de desistência e julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC. Condene a parte autora a pagar custas e despesas processuais, mais 10% do valor da causa a título de honorários. Sendo, entretanto, beneficiário da justiça gratuita, suspenso a exigibilidade de débito pelo prazo de 05 anos, nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50. PRI. Arquivem-se”.

Autos nº 2007.0007.7189-7

Ação: Declaratória de nulidade contratual

Requerente: Wilma Moreira Lopes

Advogado: Francielton Ribeiro dos Santos de Albernaz- Oab-To 2607

Requerido: Banco Itau S/A

Adv.: Nubia Conceição Moreira- Oab-To 4311

INTIMAÇÃO: “Fica o advogado da parte autora, intimado, para dizer se tem interesse no feito, manifestando sobre petição de fl. 272/273. Prazo de 05 dias”.

Autos nº 2011.0003.8555-3/0

Ação: REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

Requerente: Amarildo Nunes da Silva

Advogado: Dr. Francielton R. dos Santos Albernaz – OAB/TO 2607

Requerido: Bradesco Leasing S/A Arrendamento Mercantil

Advogada: Dra. Luciana Cristina Ribeiro Barbosa _ OAB/MA 8681

ATO ORDINÁRIO: “Em cumprimento ao provimento nº 002/2011, Seção 06, Inciso 2.6.22, encaminho os autos à parte/Requerente para efetuar o pagamento das custas processuais finais no valor de 53,50 (Cinquenta e três reais e cinquenta centavos), sob pena de não o fazendo ser procedido o Provimento 02/2011 da CGJUS/TO. PRAZO 10 DIAS. Palmeirópolis/TO, 26/02/2013 Nilvanir Leal da Silva. – Escrivã/ Cível.

Autos nº 2011.0009.3182-5/0

Ação: MONITÓRIA

Requerente: Maria de Lourdes Ribeiro Cirqueira

Advogado: Dr. Lidiane Teodoro de Moraes – OAB/TO 3493

Requerido: Valdemir Prachedes dos Santos

ATO ORDINÁRIO: “Em cumprimento ao provimento nº 002/2011, Seção 06, Inciso 2.6.22, encaminho os autos à parte/Requerente para tomar ciência de que foi expedida carta precatória para comarca de Formoso/GO, com intuito de citar o requerido, a qual para seu devido cumprimento deverá ser recolhida custas processuais. Palmeirópolis/TO, 26/02/2013 Nilvanir Leal da Silva. – Escrivã/ Cível.

Autos nº 2007.0010.6916-9/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: Rozendo Ferreira de Souza

Advogados: Dr. Marcos Garcia de Oliveira– OAB/TO 1810

Dra. Flávia Sílvia Medanha – OAB/TO 2788

Requerido: Enerpeixe S/A

Advogado: Dr. Willian de Borba – OAB/TO 2604

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “**ISTO POSTO**, e por tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os pedidos do requerente e, de consequência, declaro extinto o feito com resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, inciso I, do código de Processo civil. Condene o requerente ao pagamento de custas e despesas processuais. Entretanto, defiro o pedido de justiça gratuita e, com fulcro no artigo 12 da Lei 1060/50, suspendo a exigibilidade do débito pelo prazo de 5 anos, que prescreverá após esse período se não houver enriquecimento patrimonial. Não haverá pagamento de honorários advocatícios em razão da gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de direito. Pls. 26/02/2013- Nilvanir Leal da Silva -Escrivã

Autos nº 2011.0010.3008-2/0

Ação: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Excipiente: Leandro Vasconcelos Borges:

Advogado: Dr. Lúcio Roberto Vieira– OAB/GO 17.288-A

Excepto: Wellington Tomaz Medanha: Bradesco Leasing S/A Arrendamento Mercantil

Advogado; Dr. Francielton R. dos Santos Albernaz – OAB/TO 2607

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “Diante do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, ACOELHO a Exceção de Incompetência formulada. Decorrido o prazo recursal, certifique-se e remeta-se o processo ao Dr. Juízo da Comarca de Goiatuba-GO na forma do artigo 311 do código de Processo civil, efetuadas as anotações e baixas necessárias. Condono o excepto no pagamento das custas processuais do incidente. Fica isento da condenação em verba honorária, por ser incabível sua aplicação na espécie. P.R.I. Cumpra-se. Palmeirópolis, 23 de janeiro de 2013. Manuel de Faria Reis Neto- Juiz de Direito. Nilvanir Leal da Silva - Escrivã

Autos nº 2010.0002.8006-0

Ação: BUSCA e APREENSÃO

Requerente: Banco Volkswagen S/A

Advogada: Dra. Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO - 1597

Requerida: Maria Aparecida Ferreira Lopes

INTIMAÇÃO/DECISÃO: “Assim, intime-se o requerente para dar andamento prosseguimento ao feito em 05 dias, **sob pena de arquivamento e extinção do processo. Intimem-se. Cumpra-se. Palmeirópolis, 06 de novembro de 2012** Manuel de Faria Reis Neto. Juiz de Direito.”. Palmeirópolis/TO, 20/01/2013. Nilvanir Leal da Silva. – Escrivã/ Cível.

Autos nº 2011.0003.8562-6/0

Ação: Revisional de Contrato Bancário

Requerente: Paulo Gomes de Souza

Advogado: Dr. Francieliton R. dos Santos Albernaz– OAB/TO

Requerido: Bradesco Leasing S/A Arrendamento Mercantil

Advogada; Dra. Luciana Christina Ribeiro Barbosa – OAB/MA 8681

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “**ISTO POSTO**, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente os pedidos de revisão contratual: **DECLARAR** a nulidade da cláusula que prevê capitalização mensal dos juros, sendo lícito somente capitalização anual; **DECLARAR** como limite os juros remuneratórios no patamar de 1,52% (um vírgula cinquenta e dois por cento). **DECLARAR** válida a multa de 2% para o caso de mora; **DETERMINAR** a repetição de indébito dos valores cobrados e pagos com a incidência de cláusulas declaradas nulas, repetindo o indébito na forma simples, compensando-os aos valores ainda devidos; **julgar improcedente** o pedido de consignação em pagamento.” Pelo exposto, julgo extinto o processo com resolução do mérito com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em face do princípio da sucumbência mínima, condono o requerido a pagar ao requerente 10% do valor dado à causa, a título de honorários advocatícios, mais custas e despesas processuais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se. Palmeirópolis, 14 de janeiro de 2013. Manuel de Faria Reis Neto- Juiz de Direito.”

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2011.0001.8225-5

Ação: Indenização

Requerente: Maria Aparecida Ferreira

Adv: Francieliton Ribeiro dos Santos Albernaz OAB/TO - 2607

Requerido: Brasil Telecom

Adv: Cristiana Lopes Vieira OAB/TO - 2608

Intimação do Cumprimento da Sentença: Fica o (a) parte(s) requerida (s), por seu(s) advogado(s), **intimado** (s) para no prazo de **Quinze (15) dias** efetuar o pagamento do valor remanescente de R\$ 1.671,31 (Hum mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e um centavos) devidamente corrigido em conformidade com o recurso inominado 2695/12 da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que deu parcial provimento ao recurso somente para majorar o quantum indenizatório. Ficando ciente que seu inadimplemento acarretará execução. Palmeirópolis-To, 27 de fevereiro de 2013. “**Escrivania Cível: Prev./Juizado**”.

Autos nº 2008.0007.4502-9

Ação: Aposentadoria

Requerente: Valdomiro Bastos Cesar

Adv.: Leandro Bichoffe de Oliveira OAB/GO – 27505

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social “INSS”

ATO ORDINARIO: Em Cumprimento ao Provimento nº 002/2011, da CGJ/TJTO, Seção 06, Inciso, 2.6.22, Fica o (a) parte(s) requerente(S), por seu(s) advogado(s), **intimado** (a) (s) para no prazo de **Dez (10) Dias**, manifestar sobre a devolução dos autos do **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**. Palmeirópolis-To, 26 de fevereiro de 2013. “**Escrivania Cível: Prev./Juizado**”.

Autos nº 2007.0002.1597-8

Ação: Aposentadoria

Requerente: Abel Rodrigues de lima

Adv.: Carlos Aparecido de Araujo OAB/MG – 105364

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social “INSS”

ATO ORDINARIO: Em Cumprimento ao Provimento nº 002/2011, da CGJ/TJTO, Seção 06, Inciso, 2.6.22, Fica o (a) parte(s) requerente(S), por seu(s) advogado(s), **intimado** (a) (s) para no prazo de **Dez (10) Dias**, manifestar sobre a devolução dos autos do **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**. Palmeirópolis-To, 26 de fevereiro de 2013. "**Escrivania Cível: Prev./Juizado**".

PARAÍSO **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 2012.0003.2592-3/0 - Ação Reivindicatória de Aposentadoria por Invalidez

Requerente: Oridon Farias.

Procurador: Dr. Márcio Augusto Malagoli – OAB/TO nº 3.685-B

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Proc. Requerido: Dr. Antonio de Moura Cavalcanti Neto - Procurador Federal.

Intimação: Intimar o advogado da parte requerente, Dr. Márcio Augusto Malagoli - OAB/TO nº 3.685-B, para comparecer ao Exame Médico Pericial, no requerente: Oridon Farias, que foi designada para o **dia 25 de abril de 2013, às 09h00m**, na Junta Médica –TJ, munido de todos os documentos médicos exames complementares já realizados, com endereço na JUNTA MÉDICA OFICIAL DO PODER JUDICIÁRIO, localizado no Fórum da Comarca de Palmas TO, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marques de São João da Palma, 2º Piso, Centro, Palmas TO. Assim Solicitamos ainda que leve pessoalmente seu cliente, para a realização do exame médico, ficando advertido que sua ausência, importará na extinção do processo, sem resolução de mérito, por falta de interesse no prosseguimento do feito, em face da imprescindibilidade da prova pericial.

Autos nº: 2012.0004.2513-8/0.

Natureza: Ação de Obrigação de Fazer.

Requerente(s): VALDEREZ MONTEIRO SAMPAIO.

Advogado(s): Dr(a). Hamilton de Paula Bernardo – OAB/TO nº 2622.

1º Requerido(s): SUL AMÉRICA AETNA – SEGUROS E VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.

Advogado (a): Dr(a). Cristiane de Sá Muniz Costa – OAB/TO nº 4361.

2º Requerido(s): ESTADO DO TOCANTINS.

Advogado (a): Dr(a). Frederico César Abinader Dutra – Procurador do Estado – OAB/TO nº 4098 – B.

INTIMAÇÃO: Fica o(a) parte(s) REQUERENTE(S), por seu(s) advogado(s) – **Dr(a). Hamilton de Paula Bernardo – OAB/TO nº 2622**, intimado(a)(s) para no prazo de **DEZ (10) DIAS** para querendo, **IMPUGNAR AS CONTESTAÇÕES E DOCUMENTOS** de f. 126/350 e f. 352/359 dos autos, BEM COMO fica a parte REQUERIDA (*Sul América Aetna – Seguros e Vida e Previdência S/A*), por seu advogado (a) – **Dr(a). Cristiane de Sá Muniz Costa – OAB/TO nº 4361**, intimado(a)(s) para no prazo de **DEZ (10) DIAS** para querendo, **IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO** de f. 352/359 dos autos. Paraíso do Tocantins (TO), 26 de Fevereiro de 2013. *Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.*

Processo nº 2012.0003.2387-4/0

Natureza: **Ação de Reintegração de Posse com Pedido de Liminar.**

Requerente: **INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS (Escola Presbiteriana Vale do Tocantins).**

Advogado: Dr. Whillam Maciel Bastos – OAB/TO nº 4.340.

Requerido: **MARCIANO GAMA FERREIRA, FRANCISCO JUSTINO DE SOUSA FILHO, REGINA RODRIGUES LIMA, MARIA ZELIA CORREIA DE SOUZA e MARIA DE FÁTIMA PACHECO DE SOUSA.**

Advogado: Dr. Raphael Brandão Pires –OAB/TO nº 4094 e/ou Dr(a) Edsônia Gomes da Silva Rezende Pires – OAB/TO nº 5254.

INTIMAÇÃO: Ficam as partes (**REQUERENTE e REQUERIDOS**) por seus / sua(s) ADVOGADO(A)(S) – Dr. Whillam Maciel Bastos – OAB/TO nº 4.340.

Dr. Raphael Brandão Pires – OAB/TO nº 4094 e/ou Dr(a) Edsônia Gomes da Silva Rezende Pires – OAB/TO nº 5254, intimado(a)(s) para manifestar(em) - se acerca do **Despacho de fls. 183** dos autos, cujo teor, segue transcrito na íntegra:

DESPACHO: 1 – Indiquem as partes por seus advogados, **se têm provas a produzir em eventual audiência de instrução e julgamento** (na justificação já se ouviram as partes e testemunhas); **2.** Intime(m)-se e Cumpra-se **urgentemente** e após a CONCLUSÃO. Paraíso do Tocantins/TO, 12 de DEZEMBRO de 2.012. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. *Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.*

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0002.3996-2- ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: ANDRÉ TIAGO HORING

ADV:DR ANTONIO IANOWICH FILHO - OAB TO 486

Fica o advogado da parte autora **DR ANTONIO IANOWICH FILHO-OAB-TO 486**, intimado do final da sentença cujo teor é o seguinte: " Sendo assim, defiro seja expedido alvará para baixa da micro empresa mencionada em fls. 03, fazendo constar do mesmo a ressalva do art. 9º, em especial as dos §§ 3º, 4º, 5º, 8º, 10º, 11º e 12º, da LC 123/2006 e suas alterações advinda da LC 139/2011. Calculem-se as despesas processuais cobrando recolhimento em 10 dias sob pena de inscrição na dívida ativa. Após comprovado o pagamento das despesas, expeça-se alvará. Sem honorários de advogado. Intimem-se. P.R.C. Após o trânsito em julgado, archive-se com baixas e anotações. Pso do To, ds-Esmar Custódio Vêncio Filho-Juiz de Direito. Eu, Keyla Rocha Nogueira Rodrigues, Técnica Judiciária digitei e publiquei.

Autos nº 5.490/99

Requerente: BANCO BRADESCO S/A
ADV: DR MARCOS ANTONIO DE SOUSA OAB TO 834
Requerido: ADEMAR JULIO PEIXOTO E OUTROS
ADV: DR FLAVIO PEIXOTO CARDOSO

"Fica os advogados das partes intimadas do final da sentença cujo teor é o seguinte:" Com estes fundamentos, JULGO EXTINTA a execução, pela ocorrência da prescrição intercorrente. Custas e despesas processuais pelo exequente. Sem verba honorária. Após o trânsito em julgado, certifique-se, e ao arquivo com baixas nos registros. P.R.I. Paraíso do Tocantins-TO, 18/12/2012. Esmar Custódio Vêncio Filho-Juiz de Direito. Eu, Keyla Rocha Nogueira Rodrigues, Técnica Judiciária digitei e publiquei.

Autos nº 2006.0003.6229-8-Execução de Alimentos

Requerente: Karoline Martins Moreira rep. por sua genitora
ADV: DR SERGIO BARROS DE SOUZA-OAB-TO 748
Requerido: VALTER SILVA MOREIRA

Advogado: DR ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO-OAB-TO69

Ficam os advogados das partes, intimados do final da sentença cujo teor é o seguinte:..." Sendo assim, julgo extinto o presente feito com base nos artigos 267, VIII do CPC. Revogo o decreto prisional determinando o recolhimento de mandados expedidos, inclusive por precatória. Sem custas e honorários de advogado (justiça gratuita). Transitada em julgado, proceda-se o arquivamento com as devidas baixas e anotações. Intime-se. P.R.C. Paraíso do Tocantins, ds. Esmar Custódio Vêncio Filho-Juiz de Direito. Eu, Keyla Rocha Nogueira Rodrigues, Técnica Judiciária digitei e publiquei.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Autos nº 2008.0004.5301-0 / DECLARATÓRIA**

Requerente: ANA MARIA REIS DE QUEIROZ
Advogado(a): Dr(a). João Inácio Neiva - OAB-TO 854
Requerido(s): BRASIL TELECOM S/A

Fica a parte requerente intimada a se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre petição e documentos de fls. 78/80.

Autos nº 2.232/06 / RECLAMAÇÃO

Reclamante: EBERTH OLIVEIRA MOTTA
Advogado(a): Dr(a). João Inácio Neiva - OAB-TO 854B
Executado(s): JOCELMO GUIDA PINHEIRO

DESPACHO: "Diga o autor sobre os documentos de fls. 72/73. Pso, 05.11.12. Ricardo Ferreira Leite. Juiz de Direito."

Autos nº 2008.0004.5319-2 / EXECUÇÃO

Exequente: AFONSO SOARES
Advogado(a): Dr(a). João Inácio Neiva - OAB-TO 854
Executado(s): KUMARU MAGAZINE LTDA E OUTROS

Fica o exequente, no prazo de 5 (cinco) dias, intimado a se manifestar sobre a certidão de fl. 21 dos autos.

Autos nº 2012.0000.3910-6 / DECLARATÓRIA

Requerente: ADRIANO SOUSA SILVA
Advogado(a): Dr(a). Sérgio Barros de Souza - OAB-TO 748
Requerido: FORT MOTOS YAMAHA E OUTRA

ATO ORDINATÓRIO: "Por determinação judicial, designo audiência conciliatória para o dia 06/06/2013, às 14:20 horas, devendo as partes serem intimadas. Paraíso do Tocantins/TO, 30 de janeiro de 2013. (ass) Tânia Maria A. de Barros Rezende – Conciliadora - JECC."

Autos nº 2012.0005.1622-2 / DECLARATÓRIA

Requerente: ELIANO MACIEL DA CRUZ
Advogado: Dr(a). Rogério Magno de Macedo Mendonça – OAB-TO 4087-B

Requerido: BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S.A (BANCO BANIF S.A)

ATO ORDINATÓRIO: "Por determinação judicial, designo audiência conciliatória para o dia 25/04/2013, às 14:00 horas, devendo as partes serem intimadas. Paraíso do Tocantins/TO, 30 de janeiro de 2013.(ass) Tânia Maria A. de Barros Rezende – Conciliadora - JECC."

Autos nº 2012.0005.1621-4 / DECLARATÓRIA

Requerente: ELIANO MACIEL DA CRUZ

Advogado: Dr(a). Rogério Magno de Macedo Mendonça – OAB-TO 4087-B

Requerido: BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S.A (BANCO BANIF S.A)

ATO ORDINATÓRIO: "Por determinação judicial, designo audiência conciliatória para o dia 25/04/2013, às 14:00 horas, devendo as partes serem intimadas. Paraíso do Tocantins/TO, 30 de janeiro de 2013.(ass) Tânia Maria A. de Barros Rezende – Conciliadora - JECC."

Autos nº 2011.0000.3130-1 / INDENIZAÇÃO

Requerente: ADÃO SANCHES DOS SANTOS

Advogado(a): Dr(a). Jacy Brito Faria - OAB-TO 4279

Requerido: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

DESPACHO: "...Intime-se o autor a apresentar o cálculo que apurou a importância mencionada no pedido de fl. 177. Pso, 31.01.13. Ricardo Ferreira Leite. Juiz de Direito."

Autos nº 2074/06 / INDENIZAÇÃO

Requerente: MILTON GUALBERTO CAMBUI

Advogado(a): Dr(a). Erika P. Santana Nascimento - OAB-TO 3238

Requerido: MAHESH KUMAR GUPTA

Fica a parte autora intimada do seguinte despacho: "Fl. 153: Defiro. Int. D.S. Ricardo Ferreira Leite. Juiz de Direito."

Autos nº 2007.0007.9617-2 / COBRANÇA

Requerente: HAONAT E FERREIRA LTDA - ME

Advogado(a): Dr(a). Erika P. Santana Nascimento - OAB-TO 3238

Requeridos: IVACY FONSECA DE BRITO JÚNIOR e KUMARU MAGAZINE LTDA

DESPACHO: "1) Diga a autora sobre as informações a respeito de bens dos sócios da executada... Paraíso do Tocantins, 21.08.12. Ricardo Ferreira Leite. Juiz de Direito."

Processo: 2009.0008.6919-2 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: J.S. OLIVEIRA E CIA. LTDA.-ME.

Advogado(a): Dra. Erika P. Santana Nascimento - OAB/TO 3238.

Requerido(a): JOSEMAR MARTINS FRANCO.

Fica a parte Requerente acima identificada, por meio de seu procurador(a), intimada para se manifestar, no prazo de cinco dias, acerca do conteúdo da seguinte certidão: "Certifico e dou fé que, deixei de cumprir a intimação referetne ao ato ordinatório de fl. 47, devido a informação constante na correspondência de fl. 46: 'desconhecido'. Paraíso do Tocantins-TO, 05 de fevereiro de 2013. Bethânia Alves B. C. Araújo. Técnica Judiciária".

PARANÃ
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0006.4486-9

Ação: Embargos à Execução

Embargante: Maria Olanda Marques

Advogada: Dra. Marli Jacob OAB/SP 83.322

Advogada: Dra. Mirian Jacob OAB/SP 50.688

Embargado: Otílio Custodio de Oliveira

Advogado: Dr. José Eduardo Peres Reis

INTIMAÇÃO: DECISÃO: Ante ao exposto, conheço do recurso, mas nego-lhe provimento. Recebo o recurso de apelo em ambos os efeitos, uma vez que presentes os pressupostos recursais. Intime-se a parte recorrida, por seu advogado, para apresentar suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 20 de fevereiro de 2013. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

Autos nº 2011.0008.1197-8

Ação: Reintegração de Posse

Requerente: Enerpeixe S/A

Advogado: Dr. Willian de Borba OAB/TO TO 2604 e Outros

Requerido: Dacídio Pereira de Figueiredo Filho

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Desentranhe-se o mandado de fls. 77, devolvendo- ao Oficial de Justiça para o seu fiel cumprimento, uma vez que fora juntada pela parte autora aos autos comprovantes de pagamento de locomoção (vide fls. 87/88). Cumpra-se. Paranã(TO), 23 de janeiro de 2013. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

Autos nº 2009.0000.5124-6

Ação: Usucapião

Requerente: Espólio de Alcindo Ribeiro Pova e Outros Rep. Por Agenor Ferreira Pova

Advogado: Dr. Walter Mendes Duarte OAB/GO 2096

Advogado: Dr. Ismar Pires Martins OAB/GO 6069

Advogado: Dr. Nicanor Sena Passos OAB/GO 10.900

Requerido: Isis Incorporadora Ltda.

Advogado: Dr. Walter Ohofugi Junior OAB/TO 392-A

Advogada: Dra. Bruna Bonilha de Toledo Costa OAB/TO 4170

Advogada: Dra. Giselle Coelho Camargo OAB/TO 4789

INTIMAÇÃO: DECISÃO: É o relatório. Passo a decidir. Cumpre esclarecer que os embargos de declaração tem previsão no artigo 535, do Código de Processo Civil Brasileiro, podendo ser interpostos de decisões interlocutórias, sentenças ou acórdãos. Trata-se de recurso que tem por finalidade completar a decisão omissa ou, ainda, de aclará-la, dissipando obscuridade ou contradições. Considera-se omissa a decisão que não se manifestar: a) sobre um pedido; b) sobre argumentos relevantes lançados pelas partes; c) ausência de questões de ordem pública, que são apreciáveis de ofício pelo magistrado, tenham ou não tenham sido suscitadas pelas partes. A decisão é obscura quando for ininteligível, quer porque mal-redigida, quer porque escrita á mão com letra ilegível. No que tange á decisão contraditória, a mesma ocorrerá quando traz posições entre si inconciliáveis. Com efeito, os embargos declaratórios não tem caráter substitutivo da decisão embargada, mas integrativo ou aclaratório. In casu, verifico que houve equívoco quanto à condenação, declaro o domínio dos espólios autores somente a parte da Fazenda Santiago cercada ao redor das antigas moradas dos de cujos devidamente cercadas nos termos do laudo de fls. 79. Ante ao exposto, conheço do recurso e dou-lhe provimento para suprimir a condenação do domínio dos espólios na sentença. Intime-se. Cumpra-se. Paranã, 31 de janeiro de 2013. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

Autos nº 2010.0006.8117-0

Ação: Manutenção de Posse

Requerente: Renato Alves Teixeira

Requerente: Rizely Gemes Teixeira

Advogado: Dr. Isaú dos Santos OAB/DF 9364 OAB/GO 0852-A

Requerido: Alcides Pereira Guimarães e Outros

Advogado: Dr. Lourival Venâncio de Moraes OAB/TO 171

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Presentes os pressupostos recursais, recebo o recurso de apelo em ambos os efeitos. Intime-se o recorrido para ofertar suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. Após remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de justiça do Estado do Tocantins, com as nossas homenagens. Intime-se. Cumpra-se. Paranã/TO, 23 de janeiro de 2013. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

Autos nº 2008.0003.0565-7

Ação: Depósito

Requerente: Luciano Alvarenga de Aguiar

Requerente: Malba Trindade de Aguiar

Advogado: Dr. Augusto César Zuqui Lisboa OAB/DF 25.306

Advogada: Dra. Adriana Bernardes Cerqueira Rodrigues OAB/DF 19.791

Requerido: Rosalvo Libarino de Oliveira

Advogado: Dr. Carlos Augusto da Silva OAB/DF 13.760

Advogado: Dr. Thiago Bellegarde Patti de Souza OAB/DF 165.732

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intimem-se a parte requerente, pessoalmente, para dar andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito), sob pena de extinção do feito. Intime-se. Paranã (TO) 23 de janeiro de 2013. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

Autos nº 2010.0006.0852-0

Ação: Previdenciária

Requerente: Nerval da Silva Araújo

Advogada: Dra. Débora Regina Macedo OAB/TO 3811

Requerido: INSS

Procurador Federal: Vitor Hugo Caldeira Teodoro

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o requerente para justificar a ausência na Perícia, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se. Paranã/TO 31 de janeiro de 2013. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

Autos nº 2008.0006.5592-5

Ação: Indenização

Requerente: Carlos Alberto Batista Benevides

Advogado: Dr. Lourival Venâncio de Moraes OAB/TO 171

Advogada: Dra Lidiane Teodoro de Moraes OAB/TO 3493

Requerido: Enerpeixe S/A

Advogado: Dr. Willian de Borba OAB/TO TO 2604 e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intimem-se as partes para apresentação das alegações finais, via memoriais, no prazo comum de 10 (dez) dias. Cumpra-se. Paranã/TO 31 de janeiro de 2013. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

Autos nº 2010.0008.7342-8

Ação: Usucapião

Requerente: Estevam Marques da Cunha

Requerente; Firmina de Souza Cunha

Advogada: Dra. Ilma Bezerra Gerais OAB/TO 30-B

Requeridos: Marcos Afonso Borges, Luciano Afonso Borges e Fábio Afonso Borges

Curador Especial: Palmeron de Sena e Silva OAB/TO 387-A

Confrontantes: Alaedes de Souza Moraes e Alaedes de Souza Moraes Junior

Confrontante: Custódio Felipe de Melo

Advogado: Dr. José Ricardo Calaça OAB/GO 8057

INTIMAÇÃO: DECISÃO: É o relatório. Passo a decidir. Cumpre esclarecer que os embargos de declaração tem previsão no artigo 535, do Código de Processo Civil Brasileiro, podendo ser interpostos de decisões interlocutórias, sentenças ou acórdãos. Trata-se de recurso que tem por finalidade completar a decisão omissa ou, ainda, de aclará-la, dissipando obscuridade ou contradições. Considera-se omissa a decisão que não se manifestar: a) sobre um pedido; b) sobre argumentos relevantes lançados pelas partes; c) ausência de questões de ordem pública, que são apreciáveis de ofício pelo magistrado, tenham ou não tenham sido suscitadas pelas partes. A decisão é obscura quando for ininteligível, quer porque mal-redigida, quer porque escrita á mão com letra ilegível. No que tange á decisão contraditória, a mesma ocorrerá quando traz posições entre si inconciliáveis. Com efeito, os embargos declaratórios não tem caráter substitutivo da decisão embargada, mas integrativo ou aclaratório. In casu, verifico que discussão levantada as fls. 598/599 e documentos de fls. 600/601, deverão ser discutidos em ação autônoma. Por tais motivos, não vislumbro nos autos contradição, omissão ou obscuridade. Ante ao exposto, conheço do recurso, mas nego-lhe provimento. Intime-se. Cumpra-se. Paranã, 31 de janeiro de 2013. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor MARCIO SOARES DA CUNHA, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, via desta Escrivania do 1º Cível, está se processando a AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA (Processo nº 2008.0008.4407-8) em que è exequente A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e executada DIANA CELENE CONCEIÇÃO OLIVEIRA, CPF nº 632.614.215-68 e/ou DIANA CELENE CONCEIÇÃO OLIVEIRA, CPF nº 632.614.215-68, pelo presente edital **INTIMA** a executada o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, da PENHORA *ON LINE* no valor de R\$3.389,09 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e nove centavos), para manifestação no prazo legal de 15 (quinze) dias. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: Cumpra-se o despacho de fls. 32 em sua integralidade. Intime-se. Cumpra-se. Paranã, 21 de janeiro de 2013. as) Marcio Soares da Cunha -, Juiz de Direito. DESPACHO fls. 32. Procedi à transferência do valor bloqueado. Intime-se a executada para manifestação no prazo legal. Cumpra-se. Paranã, 13/08/2012. as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Para que não aleguem ignorância manda expedir o presente edital de citação, para ser publicado no Diário da Justiça, bem como afixada uma via do presente no placard do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, aos 26 de fevereiro de 2013. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã o digitei e subscrevi. **MARCIO SOARES DA CUNHA - JUIZ DE DIREITO.**

PEDRO AFONSO

Família, Infância, Juventude e Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2012.0001.3718-3 – ORDINÁRIA C/ PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: GERALDO RAFAEL DA SILVA

Advogado: RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO – OAB/MG 85.464

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334-a

DESPACHO – INTIMAÇÃO: “Intime-se a parte autora para dizer se tem interesse no prosseguimento da ação, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Pedro Afonso, 25 de outubro de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2007.0001.1999-5 – USUCAPIÃO

Requerente: AGUIDO RIBEIRO DE AZEVEDO E GULHERMINA CAPISTRANO DE AZEVEDO

Advogados: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1555

KELVIN KENDI INUMARU – OAB/TO 4832-B

Requerido: EDSON MARTIN AURIEMA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

Confinante: SOCIEDADE AGROPECUÁRIA SUCUPIRA LTDA rep. p/ ANTONIO LUIZ GLORIA DIAS

Advogado: ELIAS GOMS DE OLIVEIRA NETO – OAB/GO 7411

Confinante: LUIZ DA SILVA CRUZ

Defensora Pública: TERESA DE MARIA BONFIM NUNES

Interveniente: BUNGE ALIMENTOS

Advogada: VIVIANE WEHMUTH – OAB/SC 16412

DESPACHO – INTIMAÇÃO: “Manifestem-se as partes, sucessivamente, iniciando-se pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o laudo pericial de fls. 342/361. Intimem-se as partes para que efetuem o pagamento restante dos honorários periciais. Pedro Afonso, 24 de outubro de 2012.. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2011.0006.8224-8 – INTERDITO PROIBITÓRIO

Requerente: AVELINO ALEOTTI

Advogados: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO 4364

Requerido: ANTONIO PEREIRA LACERDA NETO – OAB/TO

DESPACHO – INTIMAÇÃO: “Intimem-se as partes para indicarem as provas que pretendem produzir .Prazo: 05 (cinco) dias. Pedro Afonso, 26 de novembro de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2012.0002.5033-8 – MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente:: LUIZ ALVES FERREIRA

Advogados: JOSÉ PEREIRA DEBRITO – OAB/TO 151-B

JACKSON MACEDO DE BRITO – AB/TO 2934

Requerido: ADÃO ALVES DA CRUZ –EVERTON LUSSIETTI – WASLSIR ORLANDO LUSSIETTI

Advogados: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO 4364

DESPACHO – INTIMAÇÃO: “Intimem-se as partes para requererem e especificarem as provas que pretendem produzir. Pedro Afonso, 16 de outubro de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0007.1363-3 – MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: SOCIC – SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S/A

Advogada: ANA FLAVA LIMA PIMPIM DE ARAÚJO – OAB/TO 2372-A

Impetrado: DELEGADO DA RECEITA ESTADUAL EM PEDRO AFONSO - TO

SENTENÇA – INTIMAÇÃO: “... Trata-se de reconhecimento, neste feito, da nulidade dos autos de infrações de nºs 291 a 295, pois a Fazenda deve, se quiser, fazer a autuação em observância ao princípio da legalidade . Ante o exposto, torno definitiva a liminar anteriormente concedida e julgo procedente o pedido formulado nessa ação. Custas pela impetrante dos artigos 105 do STJ e 512 do STF. Submeto ao devido reexame necessário, pelo egrégio TJTO...Pedro Afonso, 06 de fevereiro de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis - Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2007.0003.7419-7 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: IRACEMA TEIXEIRA SILVA E SIRLENE DA SILVA SOUZA

Defensora Pública: Teresa de Maria Bonfim Nunes

Requerido: MANOEL TEIXEIRA DA SILVA

Advogado: AILTON ARIAS – OAB/TO 1836

SENTENÇA – INTIMAÇÃO: “... Ante o exposto, julgo procedente em parte o processo de dissolução de concubinato para declarar a união do casal em epígrafe no período de 1999 a 2003 pelos fatos narrados da presente ação e DETERMINO que o réu partilhe entregando a parte devida a autora, no tocante a 19 (dezenove) cabeças de gado. Sucumbência recíproca (artigo 21, CPC) Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de estilo. Em face dos autos de nº 2007.0003.7419-7, julgo extinta a execução com fulcro no artigo 794, III em combinação com o artigo 569 e 267, VIII do CPC. Condeno os autores nas custas e honorários que fixo em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com a ressalva do artigo 12 da Lei de Assistência Judiciária. Após o

trânsito em julgado arquivem-se, com as cautelas de estilo...Pedro Afonso, 29 de janeiro de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis - Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2008.0003.5525-5 – RESCISÃO DE CONTRATO C/C COBRANÇA

Requerente: ESPÓLIO DE MARCIO RICARDO rep. p/ ANDREA CARLA SKRABA HORTA

Advogado: EDSON MITSUO TIUJO – OAB/PR 35933

Requerido: ANTONIO CARLOS BOCON

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

SENTENÇA – INTIMAÇÃO: “... Ante o exposto, e de tudo que constam dos presentes autos, decreto a rescisão do contrato particular de arrendamento de imóvel rural para fins de exploração agrícola, mantenho a liminar de reintegração de posse do imóvel, pelos seus próprios fundamentos, e condeno o autor a entrega de 600 (seiscentas) sacas de soja, pelo valor de mercado atual. Condeno o réu, nas custas e honorários advocatícios, que fixo em 15% do valor da causa... Pedro Afonso, 29 de janeiro de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis - Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2005.0003.0976-3 – INTERDITO PROIBITORIO

Requerente: WAGNER RODRIGUES LOMBLEM

Advogado: CARLOS ALBERTO DAS NOLETO – OAB/TO 906

Requerido: NELSON JOSÉ PEREIRA – MARCIO RICARDO SCALA

Advogado: AILTON ARIAS – OAB/TO 1836

SENTENÇA – INTIMAÇÃO: “... Ante o exposto, e de tudo que constam dos presentes autos, mantenho a liminar proferida neste feito e julgo procedente o pedido formulado na petição inicial, com base no artigo 269, I CPC. Fixo R\$ 1.000,00 (hum mil reais) de multa em caso do requerido molestar novamente a posse do autor, limitado ao valor venal da propriedade. Pedro Afonso, 31 de janeiro de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis - Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2012.0001.3720-5 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: SOCIC – SOCEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S/A

Advogada: ANA FLÁVIA LIMA PIMPIM DE ARAÚJO – OAB/TO 2372-A

SENTENÇA – INTIMAÇÃO: “... Ante o exposto, acolho os presentes embargos de pre-executividade e indefiro o recebimento de ofício da presente execução, diante do reconhecimento judicial da nulidade dos autos de infrações de nº 291 a 295, cuja cópia sege em apenso, bem como julgo extinta a presente execução com fulcro no artigo 267, I e VI, c/c artigo 598 do CPC...Intimem-s e cumpra-se. Após as formalidades de praxe, arquivem-se com as cautelas de estilo. Pedro Afonso, 06 de fevereiro de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis - Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2009.0006.6877-4 – MONITÓRIA

Requerente: ANTONIO MILHOMEM DE CASTRO

Advogado: PRISCILA COSTA MARTIS – OAB/TO 4413-A

Requerido: COAPA – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO TOCANTINS

Advogado: ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO 4364

SENTENÇA – INTIMAÇÃO: “... Ante o exposto, acolho os presentes embargos e de tudo que consta dos presentes autos, julgo improcedente o pedido de expedição e mandado de pagamento, consoante item A de fls. 03 e torno sem efeito o mandado inicial. Custas em desfavor do requerente e honorários advocatícios que fixo em torno de 10% do valor da causa. Intimem-se e cumpra-se. Após as formalidades de praxe, arquivem-se com as cautelas de estilo. Pedro Afonso, 06 de fevereiro de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis - Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2010.0000.8977-8 – PREVIDENCIARIA - APPOSENTADORIA P/ INVLIDEZ

Requerente: MARINES PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: PEDRO LUTOSA DO AMARAL HDASI – OAB/TO 1954

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO – INTIMAÇÃO: “Intimem-se a parte autora por intermédio do seu procurador judicial para se manifestar sobre o interesse em prosseguir com a causa, considerando a implantação do benefício previdenciária. Pedro Afonso, 16 de janeiro de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis - Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2008.0010.5334-1 – DECLARATORIA DE NULIDADE

Requerente: ELIAS GLORIA DIAS

Advogado: MARCELO WALACE DE LIMA – OAB/TO 1954

Requerido: MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO - TO

SENTENÇA – INTIMAÇÃO: “...Ante o exposto, e tudo que constam nos autos, mantenho a liminar proferida às fls. 197/199 por questão de segurança jurídica pois o Município tornou sem efeito a Lei 004/2005 e, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, VI, pois reconheço de ofício as preliminares de ilegitimidade ativa e impossibilidade jurídica do

pedido. Condeno a parte autora em custas e honorários, que fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais)... Pedro Afonso, 290 de janeiro de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis - Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2010.0001.1036-0 –CAUTELAR INOMINADA

Requerentes: EUDILON DONIZETE PEREIRA- EVANIR OLIVEIRA DA SILVA – MARCIA ALVES MARTINS COELHO – LUCINELMA CARVALHO NUNES PEREIRA – ROBERTO VALENTIM PEREIRA – ALESSANDRO CARVALHO NUNES

Advogada:ELIZABETE ALVES LOPES – OAB/TO 3282

Requerida: MARIA SILVANA RAMOS

SENTENÇA – INTIMAÇÃO: “...Ante o exposto, julgo sem resolução do mérito os autos de nº 2010.0001.1036-0, com fulcro no artigo 267, I e VI do CPC e julgo com resolução do mérito os autos de nº 2006.0009.9619-0, com fulcro no artigo 269, I, CPC, e torno definitiva a liminar proferida nos autos de nº 2006.0009.9619-0, bem como a extensiva dada nos autos de nº 2007.0004.2972-0, para fins de segurança jurídica. Condeno os reus em custas e honorários advocatícios que fixo em 10% do valor da causa dos autos de nº 2006.0009.9619-0 e deixo de condenar em custas e honorários nos autos de nº 2010.0001.1036-0, os autores dessa ação cautelar, pois não houve citação nem trabalho dos requeridos. Pedro Afonso, 30 de janeiro de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis - Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2006.0009.9619-0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: MARIA SILVANA RAMOS

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

Embargado: ALESSANDRO CARVALHO NUNES

Advogada: ELIZABETE ALVES LOPES – OAB/TO 3282

SENTENÇA – INTIMAÇÃO: “...Ante o exposto, julgo sem resolução do mérito os autos de nº 2010.0001.1036-0, com fulcro no artigo 267, I e VI do CPC e julgo com resolução do mérito os autos de nº 2006.0009.9619-0, com fulcro no artigo 269, I, CPC, e torno definitiva a liminar proferida nos autos de nº 2006.0009.9619-0, bem como a extensiva dada nos autos de nº 2007.0004.2972-0, para fins de segurança jurídica. Condeno os reus em custas e honorários advocatícios que fixo em 10% do valor da causa dos autos de nº 2006.0009.9619-0 e deixo de condenar em custas e honorários nos autos de nº 2010.0001.1036-0, os autores dessa ação cautelar, pois não houve citação nem trabalho dos requeridos. Pedro Afonso, 30 de janeiro de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis - Juíza de Direito.”

PEIXE

2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS nº 1.182/04

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO com EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Exequirente: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA

Advogada: Drª. DULCE ELAINE CÓSCIA – OAB/TO nº 2795

Executado: HUGO RICARDO PARO

Advogados: Drs. IVONETE FERREIRA CRUZ PARO - OAB/TO nº 2072 e HUGO RICARDO PARO – OAB/TO nº 4015

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls. 143/144: “Vistos. (...) Isto Posto, julgo procedente com resolução do mérito, por haverem as partes transigido e HOMOLOGO o acordo de fls. 140/141, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil. Após o transito em julgado arquivem-se com as cautelas de estilos. Peixe, 19/08/13. ...”

PIUM

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0006.3670-1/0 - Ação Penal

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: DARLAN CARLOS DE OLIVEIRA ROSA

Vítima: JOAQUIM ALVES CORREA

Advogado: Dr. GILBERTO SOUSA LUCENA OAB/TO 1.186

ACORDÃO. INTIMAÇÃO: Intimem-se o advogado de defesa o Dr. Gilberto Sousa Lucena, do acórdão de fls. 219/220 em que foi mantida a sentença de absolvição de fls. 174/180. Intimem-se. Pium-TO, 27 de fevereiro de 2013. Renata do Nascimento e Silva. Juiz de Direito em Substituição Automática.

PONTE ALTA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**PROCOLO ÚNICO Nº. 2006.0009.3418-6**

AÇÃO: Indenização por Dano Material

Requerente: Otany Monteiro Reis

Advogado: Dr. Lurdimar Gonçalves Resende - OAB TO nº 11138

Requerido: Construtora Jalapão

Advogado: Dr. Lucíolo Cunha Gomes - OAB TO 1474

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado acima citado, para no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca da certidão negativa de diligência do Sr. Oficial de Justiça às fls. 179 do feito. Ato ordinatório, item 2.6.22, L, Provimento 002/2011 CGJUS.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.4080-8**

Ação: Busca e Apreensão

REQUERENTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

ADVOGADO(A): Dr. Alexandre lunes Machado – OAB/TO 4110-A

REQUERIDO: PAULO RANOY FEITOSA E SILVA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Folha 40: Vista à parte autora para o que lhe aproveitar no prazo de trinta dias, consignando que a inércia será acatada como desistência. Intime-se. Porto Nacional/TO, 17 de janeiro de 2013. ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.0073-8

Ação: Reclamatória Trabalhista

REQUERENTE: ELIZABETE SANTANA DA SILVA

ADVOGADO(A): Drª. Cláudia Rogéria Fernandes –OAB/TO 2350

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – Procurador do Município

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o cumprimento de julgado em face da Fazenda Pública, merecendo a execução rito especial próprio, qual seja, aquele previsto no CPC, art. 730 e independentemente da natureza do crédito – descabida a incidência da multa prevista no CPC, art. 475-J (STJ – Resp 1201255 e REsp 1222027). Cite-se a parte executada com abertura da oportunidade de embargos no prazo de 30 dias, sob pena de requisição de pagamento, para o caso de ausência de oposição. Providencie-se o necessário, ciente a parte credora. Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012. ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.0426-4

Ação: Execução Fiscal

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO(A): Dr. Marcos Aires Rodrigues -

REQUERIDO: MANOEL JOSE GABRIEL DA SILVA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE DA SENTENÇA: ...Diante do exposto, pronunciada a prescrição, julgo por sentença extinto o processo – tornando insubsistente(s) a(s) certidão(ões) de dívida ativa que alicerçara(m) a execução fiscal. LEF, art. 26: sem custas. P.R.I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 06 de novembro de 2012. ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 416/2013

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0003.5501 - 6 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BV – FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Procurador (A): DR. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES. OAB/TO: 4258-A.

Requerido: DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 63/64: “Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. Fica deferido o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, independentemente de cópias, mas sob recibo. Também, o levantamento de valores depositados a título de locomoção não realizada, além do desbloqueio alusivo à eventual restrição decorrente do processado, se o caso. P. R. I. e, transitada em julgado, certifique-se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observe-se o disposto no Provimento 02/2011 – CGJ/TO, 2.5.2.2 com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem - se. Porto Nacional / TO, 04 de fevereiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 415/2013

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0011.6786 - 0 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

Procurador (A): DR. ALEXANDRE IUNES MACHADO. OAB/TO: 4110-A.

Requerido: SEMONE VIEIRA GARCIA.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 46/47: “Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. P. R. I. e, transitada em julgado, certifique-se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observe-se o disposto no Provimento 02/2011 – CGJ/TO, 2.5.2.2 com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem - se. Porto Nacional / TO, 04 de fevereiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 414/2013

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0011.1062 - 0 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: METAL AUTOPEÇAS LTDA.

Procurador (A): DR. FERNANDA GONÇALVES FERREIRA FERRO. OAB/GO: 24.444.

Requerido: IRIS PIMENTEL DE MORAES.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 58: “Diante do exposto, homologo a desistência na forma tácita para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo Civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado nos artigos 267, VIII, 598 e 795 do diploma citado. Assistência judiciária deferida à folha 52. Fica deferido o desentranhamento do(s) título(s) em prol da parte autora desistente. P. R. I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional / TO, 04 de fevereiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.0373-0

Ação: Execução Fiscal

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO(A): Dr. Marcos Aires Rodrigues -

REQUERIDO: JURINHA B. AVELINO FERREIRA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE DA SENTENÇA: ...Diante do exposto, pronunciada a prescrição, julgo por sentença extinto o processo – tornando insubsistente(s) a(s) certidão(ões) de dívida ativa que alicerçara(m) a execução fiscal. LEF, art. 26: sem custas. P.R.I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 06 de novembro de 2012. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 413/2013

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0002.8531 - 0 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BV – FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Procurador (A): DR. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES. OAB/TO: 4258-A.

Requerido: RENILDO GOMES DE LIMA BARBOSA.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 61/62: “Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. Fica deferido o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, independentemente de cópias, mas sob recibo. Também, o

levantamento de valores depositados a título de locomoção não realizada, além do desbloqueio alusivo à eventual restrição decorrente do processado, se o caso. P. R. I. e, transitada em julgado, certifique-se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observe-se o disposto no Provimento 02/2011 – CGJ/TO, 2.5.2.2 com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem - se. Porto Nacional / TO, 04 de fevereiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 412/2013

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2009.0012.9162 - 3 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BANCO FINASA BMC S/A.

Procurador (A): DR. SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA. OAB/TO: 4093.

Requerido: PAULO MATIAS DA SILVA.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 54/55: “Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. Fica deferido o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, independentemente de cópias, mas sob recibo. Também, o levantamento de valores depositados a título de locomoção não realizada, além do desbloqueio alusivo à eventual restrição decorrente do processado, se o caso. P. R. I. e, transitada em julgado, certifique-se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observe-se o disposto no Provimento 02/2011 – CGJ/TO, 2.5.2.2 com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem - se. Porto Nacional / TO, 04 de fevereiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 411/2013

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0009.6725 - 0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR.

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A.

Procurador (A): DR. JOSÉ MARTINS. OAB/SP: 84.314 e Dr. FABRÍCIO GOMES. OAB/TO: 3350.

Requerido: CIRLEI AUGUSTA DE JESUS.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 47/48: “Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. P. R. I. e, transitada em julgado, certifique-se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observe-se o disposto no Provimento 02/2011 – CGJ/TO, 2.5.2.2 com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem - se. Porto Nacional / TO, 04 de fevereiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 410/2013

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0008.7088 - 5 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

Procurador (A): DR. ALEXANDRE IUNES MACHADO. OAB/TO: 4110-A.

Requerido: INACIO ALEXANDRE DA SILVA FILHO.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 55/56: “Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. P. R. I. e, transitada em julgado, certifique-se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observe-se o disposto no Provimento 02/2011 – CGJ/TO, 2.5.2.2 com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem - se. Porto Nacional / TO, 04 de fevereiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 409/2013

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0002.0632 - 2 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BANCO FINASA BMC S/A.

Procurador (A): DR. PAULO HENRIQUE FERREIRA. OAB/TO: 4626-A.

Requerido: WYRLAN BATISTA BORGES.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 42/43: “Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. Fica deferido o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, independentemente de cópias, mas sob recibo. Também, o levantamento de valores depositados a título de locomoção não realizada, além do desbloqueio alusivo à eventual restrição decorrente do processado, se o caso. P. R. I. e, transitada em julgado, certifique-se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observe-se o disposto no Provimento 02/2011 – CGJ/TO, 2.5.2.2 com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem - se. Porto Nacional / TO, 04 de fevereiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 408/2013

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2007.0010.9736 - 7 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BANCO FINASA S/A.

Procurador (A): DR. NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA. OAB/TO: 4311.

Requerido: DANIEL DE PAULA FERREIRA.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 28/29: “Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. Fica deferido o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, independentemente de cópias, mas sob recibo. Também, o levantamento de valores depositados a título de locomoção não realizada, além do desbloqueio alusivo à eventual restrição decorrente do processado, se o caso. P. R. I. e, transitada em julgado, certifique-se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observe-se o disposto no Provimento 02/2011 – CGJ/TO, 2.5.2.2 com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem - se. Porto Nacional / TO, 04 de fevereiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 407/2013

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0003.5510 - 5 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BV – FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Procurador (A): DR. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES. OAB/TO: 4258-A.

Requerido: NILSANE DE SOUZA ARAUJO.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 64/65: “Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. P. R. I. e, transitada em julgado, certifique-se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observe-se o disposto no Provimento 02/2011 – CGJ/TO, 2.5.2.2 com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem - se. Porto Nacional / TO, 04 de fevereiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 406/2013

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0009.9747 - 8 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BV – FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Procurador (A): DR. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES. OAB/TO: 4258-A.

Requerido: FÁBIO ROMEIRO DE SOUZA.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 34/35: “Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. P. R. I. e, transitada em julgado, certifique-se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observe-se o disposto no Provimento 02/2011 – CGJ/TO, 2.5.2.2 com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem - se. Porto Nacional / TO, 04 de fevereiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 405/2013

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.5264 - 0 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Procurador (A): DR. HUDSON JOSÉ RIBEIRO. OAB/SP: 150.060

Requerido: BONFIN DE CASTRO PEREIRA DE LIMA.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 61/62: “Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. Fica deferido o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, independentemente de cópias, mas sob recibo. Também, o levantamento de valores depositados a título de locomoção não realizada, além do desbloqueio alusivo à eventual restrição decorrente do processado, se o caso. P. R. I. e, transitada em julgado, certifique-se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observe-se o disposto no Provimento 02/2011 – CGJ/TO, 2.5.2.2 com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem - se. Porto Nacional / TO, 04 de fevereiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 404/2013

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.4175 - 8 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A.

Procurador (A): DR. NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA. OAB/TO: 4311.

Requerido: VICENTE ALVES DE OLIVEIRA.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 52: “Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. P. R. I. e, transitada em julgado, certifique-se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observe-se o disposto no Provimento 02/2011 – CGJ/TO, 2.5.2.2 com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem - se. Porto Nacional / TO, 04 de fevereiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 403/2013

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2010.0005.5418 - 7 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BANCO FINASA BMC S/A.

Procurador (A): DR. PAULO HERIQUE FERREIRA. OAB/PE: 894-B.

Requerido: THIAGO MARTINS ALMEIDA.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 33/34: “Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. Fica deferido o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, independentemente de cópias, mas sob recibo. Também, o levantamento de valores depositados a título de locomoção não realizada, além do desbloqueio alusivo à eventual restrição decorrente do processado, se o caso. P. R. I. e, transitada em julgado, certifique-se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observe-se o disposto no Provimento 02/2011 – CGJ/TO, 2.5.2.2 com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem - se. Porto Nacional / TO, 04 de fevereiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 402/2013

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2010.0010.7148 - 1 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BV – FINANCEIRA S/A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Procurador (A): DR. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES. OAB/TO: 4258-A.

Requerido: JAGNON BARREIRA AZEVEDO.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 44/45: “Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. P. R. I.

e, transitada em julgado, certifique-se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observe-se o disposto no Provimento 02/2011 – CGJ/TO, 2.5.2.2 com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem - se. Porto Nacional / TO, 04 de fevereiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 401/2013

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0001.9022 - 0 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BV – FINANCEIRA S/A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Procurador (A): DR. HUDSON JOSÉ RIBEIRO. OAB/SP: 150.060 e DR. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES. OAB/TO: 4258-A.

Requerido: JOVAIR RODRIGUES.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 81/82: “Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. P. R. I. e, transitada em julgado, certifique-se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observe-se o disposto no Provimento 02/2011 – CGJ/TO, 2.5.2.2 com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem - se. Porto Nacional / TO, 04 de fevereiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 400/2013

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2010.0010.7142 - 2 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BV – FINANCEIRA S/A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Procurador (A): DR. HUDSON JOSÉ RIBEIRO. OAB/SP: 150.060 e DR. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES. OAB/TO: 4258-A.

Requerido: NUBIA NASCIMENTO BARBOSA.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 47/48: “Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. Fica deferido o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, independentemente de cópias, mas sob recibo. Também, o levantamento de valores depositados a título de locomoção não realizada, além do desbloqueio alusivo à eventual restrição decorrente do processado, se o caso. P. R. I. e, transitada em julgado, certifique-se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observe-se o disposto no Provimento 02/2011 – CGJ/TO, 2.5.2.2 com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem - se. Porto Nacional / TO, 04 de fevereiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 399/2013

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0001.9030 - 0 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BV – FINANCEIRA S/A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Procurador (A): DR. HUDSON JOSÉ RIBEIRO. OAB/SP: 150.060.

Requerido: LUIZA BARREIRA DE SÁ.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 33/34: “Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. Fica deferido o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, independentemente de cópias, mas sob recibo. Também, o levantamento de valores depositados a título de locomoção não realizada, além do desbloqueio alusivo à eventual restrição decorrente do processado, se o caso. P. R. I. e, transitada em julgado, certifique-se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observe-se o disposto no Provimento 02/2011 – CGJ/TO, 2.5.2.2 com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem - se. Porto Nacional / TO, 04 de fevereiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 398/2013

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0003.1284 - 8 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BV – FINANCEIRA S/A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Procurador (A): DR. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES. OAB/TO: 4258-A.

Requerido: MAXUEL FERNANDES SOUTO.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 60/61: “Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. Fica deferido o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, independentemente de cópias, mas sob recibo. Também, o levantamento de valores depositados a título de locomoção não realizada, além do desbloqueio alusivo à eventual restrição decorrente do processado, se o caso. P. R. I. e, transitada em julgado, certifique-se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observe-se o disposto no Provimento 02/2011 – CGJ/TO, 2.5.2.2 com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem - se. Porto Nacional / TO, 04 de fevereiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 397/2013

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.1700 - 3 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BV – FINANCEIRA S/A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Procurador (A): DR. HUDSON JOSÉ RIBEIRO. OAB/SP: 150.060 e DR. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES. OAB/TO: 4258-A.

Requerido: KEILA RODRIGUES DA SILVA.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 63/64: “Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. Fica deferido o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, independentemente de cópias, mas sob recibo. Também, o levantamento de valores depositados a título de locomoção não realizada, além do desbloqueio alusivo à eventual restrição decorrente do processado, se o caso. P. R. I. e, transitada em julgado, certifique-se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observe-se o disposto no Provimento 02/2011 – CGJ/TO, 2.5.2.2 com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem - se. Porto Nacional / TO, 04 de fevereiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 396/2013

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0001.9013 - 0 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BV – FINANCEIRA S/A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Procurador (A): DR. HUDSON JOSÉ RIBEIRO. OAB/SP: 150.060

Requerido: ADRIANNA DE CASSYA MOTA BRITO.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 32/33: “Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. Fica deferido o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, independentemente de cópias, mas sob recibo. Também, o levantamento de valores depositados a título de locomoção não realizada, além do desbloqueio alusivo à eventual restrição decorrente do processado, se o caso. P. R. I. e, transitada em julgado, certifique-se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observe-se o disposto no Provimento 02/2011 – CGJ/TO, 2.5.2.2 com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem - se. Porto Nacional / TO, 04 de fevereiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.0172-9

Ação: Execução Fiscal

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO(A): Dr. Marcos Aires Rodrigues -

REQUERIDO: RAIMUNDA NONATO DOS SANTOS

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE DA SENTENÇA: ...Diante do exposto, pronunciada a prescrição, julgo por sentença extinto o processo – tornando insubsistente(s) a(s) certidão(ões) de dívida ativa que alicerçara(m) a execução fiscal. LEF, art. 26: sem custas. P.R.I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 06 de novembro de 2012. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.0265-2

Ação: Execução Fiscal

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO(A): Dr. Marcos Aires Rodrigues -

REQUERIDO: SALVADOR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE DA SENTENÇA: ...Diante do exposto, pronunciada a prescrição, julgo por sentença extinto o processo – tornando insubsistente(s) a(s) certidão(ões) de dívida ativa que alicerçara(m) a execução fiscal. LEF, art. 26: sem custas. P.R.I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 06 de novembro de 2012. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

2ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2008.0009.0272-8 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A

Advogado: MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB /TO 1597

Requerido: ANTÔNIO RODRIGUES LOPES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Intimação da parte autora para que promova o recolhimento da locomoção do meirinho, no juízo deprecado, Comarca de Ponte Alta - TO, no importe de R\$ 729,60 (setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), sob pena de devolução da referida Carta Precatória, nos termos do ofício acostado às fls. 105/107.

DESPACHO**AUTOS: 2008.0002.6023-8 – AÇÃO APOSENTADORIA**

Requerente: JOANITA NUNES DA ROCHA

Advogado: GEORGI HIDASI – OAB/GO 8693

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO: Recebo o recurso de apelação no efeito suspensivo. À parte apelada para contrarrazões. Int. d.s. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2010.0002.3679-7 – AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: CRISTOVAM PEREIRA PONTES

Advogado: GALUTON ALMEIDA ROLIM – OAB/TO 3275

Requerido: ESTEVÃO ROSA FILHO

Advogado: ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO – OAB/TO 69 E JAKELINE MORAIS E OLIVEIRA OAB/TO - 1634

DESPACHO: Recebo o recurso de apelação no efeito suspensivo. À parte apelada para contrarrazões. Int. d.s. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2011.0005.7546-8 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA – OAB/GO 8298 – SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES OAB/DF 10.992 E PAULO AFONSO DE SOUZA OAB/GO 14.155

Requerido: LG ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Advogado: PAULO SÉRGIO MARQUES OAB/TO – 2054-B

DESPACHO: Fls. 403: Intime a requerida, na pessoa de seu advogado para retirar/receber os bens. Int. d.s. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2009.0007.1199-8 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: AZOR RODRIGUES MARTINS

Advogado: RENATO GODINHO – OAB/TO 2550

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: Vistos etc. Mantenho a decisão atacada. Recebo o recurso de apelação no efeito suspensivo. Ao apelado para contrarrazões. Int. d.s. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2007.0003.2049-6 – AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: EDIR RODRIGUES DE ARAUJO

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DESPACHO: Autos suspensos. Intime-se o advogado da parte autora para postular o que entender de direito. d.s. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2010.0011.6226-6 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110

Requerido: MONICA ORNELAS GALVÃO

Advogado: SILVANIA DE SOUSA ALVES OAB/GO 778

DESPACHO: Intime-se para cumprimento voluntário da sentença, pena de impugnação de multa de 10% . d.s. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2008.0009.6518-5 – AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: AILTON LOPES DA CONCEIÇÃO FILHO

Advogado: QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA – OAB/TO 1853

Requerido: PEDRO LUCIANO PINA

Advogado: PEDRO D. BIAZOTTO OAB/TO 1228

DESPACHO: Intime-se para cumprimento da sentença, no prazo legal, na pessoa da advogada do requerente. . d.s. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2012.0003.1359-3 – AÇÃO REVISIONAL CONTRATUAL

Requerente: ALEXSANDRO PIMENTA DE AGUIAR

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110-A E HELMAR TAVARES MASCARENHAS JUNIOR – OAB/TO 4373

Requerido: AYMORÉ CRÉDITO – FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: LEANDRO RODRIGUES LORENZI OAB/TO 2170-B E LIDIANE ABAELM SILVA OAB/TO 2182

DESPACHO: Diga o requerido. No silêncio terei pela celebração do acordo. Int. d.s. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 4.811/01 – AÇÃO COBRANÇA DE SEGURO

Requerente: RAIMUNDO ALVES FEITOSA

Advogado: AIMÉE LISBOA – OAB/TO 1842-A

Requerido: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Advogado: CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA – OAB/TO 4.361

DESPACHO: Fls. 479: Autos já arquivados. Promova a ação própria que entender cabível. Arquite-se. Int. d.s. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2010.0011.9842-2 – AÇÃO EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

Exeqüente: C.T.Z LEÃO – ME CONSULTORIA

Advogado: ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO – OAB/TO 1821

Executado: CARLOS TADEU ZERBINI LEÃO E DEUZELINA TAVARES CHAGAS

DESPACHO: 1. Valor bloqueado hoje transferido para a CEF. 2. Converto o bloqueio em penhora. Lavre-se o termo. Int. d.s. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2010.0010.7139-2 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FINASA BMC S/A

Advogado: HUDSON JOSÉ RIBEIRO – OAB/TO 4998-A

Requerido: FERNANDO VIEIRA DA SILVA

DESPACHO: Fls. 29: Indefiro. Tais diligências cabem a parte. Int. d.s. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2010.0005.5420-9 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

Requerente: HDBC BANK BRASIL S/A

Advogado: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/PE 894-B

Requerido: GILSILVANIA DE PAIVA AIRES

Advogado: MARCOS PAULO FÁVARO – OAB/TO 4128 E JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR – OAB/TO 4959-A

DESPACHO: A multa do art. 475- I CPC não se aplica sem intimação para cumprimento da sentença. Intime, pois para cumprimento da sentença, sem a inclusão da multa, na pessoa dos advogados. Int. d.s. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2010.0010.7094-9 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/GO 17.275

Requerido: NATTAN PEREIRA PAULINO

Advogado: HELMAR TAVARES MASCARENHAS JUNIOR – OAB/TO - 4373

DESPACHO: Intimem-se as partes para manifestarem interesse na realização de audiência para tentativa de conciliação. Int. d.s. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2007.0004.1808-9 – AÇÃO PENSAO POR MORTE

Requerente: FILOMENA PIRES RODRIGUES

Advogado: MARCOS PAULO FAVARO – OAB/TO 4128 A

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DESPACHO: Diga a parte vencedora. Int. d.s. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

SENTENÇA**AUTOS: 2012.0000.8103-0 – AÇÃO EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO – COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Advogado: ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO – OAB/TO 1821

Requerido: RONEY ALVES DA ROCHA

SENTENÇA: "Vistos etc. Fulcrado no art. 794, I, CPC, julgo extinto o feito, com resolução de mérito. Sem custas. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2011.0006.9079-8 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO HONDA S/A

Advogado: SIMONY V. DE OLIVEIRA – OAB/TO - 4093

Requerido: ROSIVANE PEREIRA DA SILVA

SENTENÇA: "EX PISITIS e, por tudo mais que posso extrair dos autos JULGO PROCEDENTE o pedido com fundamento no art. 66 da Lei 4.728/65 e no Decreto-Lei nº 911/69, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos do requerente o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem, cuja liminar torno definitiva. Pelo disposto no Dec-Lei 911/69, resta a parte autora autorizada a alienar o bem. Cumpra-se o disposto no art. 2º do Decreto-Lei 911/69, oficiando-se ao Detran, comunicando estar a autora autorizada a proceder à transferência a terceiros que indicar. Condene o(a) ré(u) ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que, em conformidade ao disposto no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil (RT 81/996 e 521/284) fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa. As verbas da condenação serão corrigidas monetariamente. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2012.0000.8107-2 – AÇÃO EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO – COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Advogado: ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO – OAB/TO 1821

Requerido: CLERYMEIRE VIEIRA DE OLIVEIRA

SENTENÇA: "Posto isto, julgo extinto o feito sem resolução do mérito, com fundamento no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Em face da transação ocorrida entre as partes e noticiada nos autos. Sem custas vez que isento do pagamento. Com o trânsito e julgado, dê-se baixa e arquivem-se estes autos. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2007.0002.9110-0 – AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: AURENITA ARAÚJO DE AZEVEDO

Advogado: RICARDO CARLOS ANDRADE DE MENDONÇA – OAB/TO 4705-A

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

SENTENÇA: "Posto isto, julgo extinto o feito sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2011.0005.7516-6 – AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: CRISTAL CRYLL LATEX

Advogado: ROMULO UBIRAJARA SANTANA – OAB/TO - 1710

Requerido: WERLANDIO DOS SANTOS TEIXEIRA

Advogado: ADARI GUILHERME DA SILVA – OAB/TO - 1729

SENTENÇA: "EX PISITIS e, por tudo mais que posso extrair dos autos JULGO PROCEDENTE o pedido incerto na inicial, com fundamento nos artigos 926 e seguintes, do CPC, e o faço para rescindir o contrato firmado entre as partes. CONDENO o requerido Werlandio dos Santos Teixeira a devolver o veículo indicado na inicial no prazo de 10 dias, sob pena de multa diária de R\$ 100 reais até 400 vezes este valor. Deixo de converter o valor do bem em perdas e danos por não ter o requerente feito qualquer requerimento nesse sentido. Deixo de condenar o autor ao pagamento do veículo Fiesta, por ter deixado o requerido de comprovar a busca e Apreensão. E caso verdadeiro tal afirmação, incabível seria o requerimento, pois é direito do Banco recuperar seu crédito por meio de ação judicial. Condene a parte requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 15%(quinze por cento) do valor da causa. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2012.0000.8097-1 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

Requerente: AYMORÉ – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110-A

Requerido: AROLDO DIAS MOURA

SENTENÇA: "Posto isto, julgo extinto o feito sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pelo requerente. Cumpra-se. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2009.0007.1200-5 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: ILDA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA

Advogado: RENATO GODINHO – OAB/TO – 2550

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: "EX POSITIS e, por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTES os pedidos insertos na inicial, e o faço para CONDENAR o requerido, Estado do Tocantins a pagar ao requerente a diferença de 11,98% sobre os vencimentos, no que tange à conversão de Cruzeiros Reais para URV'S incidindo sobre as parcelas vencidas e vincendas, respeitando a prescrição quinquenal, correspondente os cinco anos anteriores à propositura da demanda. Atualização na forma da Tabela Emitida pela Corregedoria Geral de Justiça, mais juros de 1% ao mês, estes nos termos da Lei nº 5.172, e art. 161, § 1º, c.c. com o art. 406 da Lei nº 10.406/2002, incidentes a partir da citação. Condeno, ainda, o requerido, ao pagamento de honorários advocatícios, estes fixados em 13% do saldo devedor, mais doze parcelas vincendas. Sentença sujeita ao duplo grau obrigatório. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2010.0008.6125-0 – AÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerente: CAPOOL – COPERATIVA AGROPECUÁRIA PORTUENSE LTDA

Requerente: FABIO MARTINS DE SANTANA

Requerente: GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA E VENILDE BELLINI STEFANELLO

Advogado: MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA – OAB/TO 4348-B

Requerido: MARCELIO BEZERRA MAYA

SENTENÇA: "EX POSITIS e, por tudo mais que posso extrair dos autos JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e, por consequência, CONDENO o requerido a prestar as contas pedidas, no prazo de 48 horas, pena de não lhe ter lícito impugnar as que os autores apresentaram, de acordo com o art. 915, § 2º, do Código de Processo Civil. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2010.0009.6717-1 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807-B E ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZAVEDO – OAB/TO 64-B

Requerido: ASSUERO SEPULVIDA PEREIRA

Advogado: RODRIGO COSTA TORRES OAB/TO - 4584

SENTENÇA: "Ante ao que expus e, por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTES os pedidos insertos na inicial, e o faço para condenar os requeridos ao pagamento, em favor do requerente, os valores cobrados, corrigidos e atualizados de acordo com a tabela de atualização emitida pela Egrégia Corregedoria – geral de Justiça deste Estado, mais juros de 1% ao mês, conforme a redação do art. 406 da Lei nº 10.406/2002, c/c o art. 161, § da Lei nº 5.172/66. Condeno ainda o requerido ao pagamento das custas processuais, e honorários advocatícios, estes fixados em 15% por cento do valor do débito, atualizado. Intime-se. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2010.0009.6671-0 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: HAROLDO DIAS CARDOSO

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/GO – 29479

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA ESTADUAL

SENTENÇA: "EX POSITIS e, por tudo mais que dos autos posso extrair, JULGO PROCEDENTES os pedidos insertos na inicial, e o faço para DECLARAR a inexigibilidade da incidência da cobrança do imposto de renda sobre o terço constitucional de férias da requerente, e por consequência, condenar o requerido Estado do Tocantins, a ressarcir os valores já descontados no período que compreende aos anos de 2005/2010, com atualização monetária, e o faço com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno, ainda o requerido ao pagamento de honorários advocatícios, estes fixados em 15% do valor da causa, devidamente corrigidos. Sentença sujeita ao duplo grau obrigatório. Com ou sem recurso voluntário, subam os autos ao E. Tribunal de Justiça". P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2010.0012.3364-3 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

Requerente: AYMORÉ – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110-A

Requerido: ADSON MACEDO DE ARAÚJO

SENTENÇA: "Posto isto, julgo extinto o feito sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pelo requerente. Após o recolhimento das custas, venham os autos conclusos para baixa do gravame. Cumpra-se. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 3417/11 ou 2011.0004.8476-0

Acusado: JAILTON PINTO DE AGUIAR

Advogados: Dr. Remilson Aires Cavalcante – OAB/TO 1253 e Dr. Ronaldo André Moretti Campos – OAB/TO 2255B

Ficam os advogados constituídos, Dr. Remilson Aires Cavalcante – OAB/TO 1253 e Dr. Ronaldo André Moretti Campos – OAB/TO 2255B, da certidão transcrita a seguir: “Certifico que, atendendo determinação Judicial de fl. 20, inclui na pauta do dia 15/5/2013, às 14h, a realização de audiência de instrução e julgamento. Certifico ainda que procedi as intimações, notificações, requisições de mister. Certifico que, nesta data, expedi carta precatória à comarca de Palmas/TO para inquirição das seguintes testemunhas: SGT PM ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS SILVA e SD PM PABLO ROGÉRIO MONTEIRO PARENTE, arroladas na denúncia, MANOEL RODRIGUES LIMA, arrolada pela defesa, residentes e domiciliados naquela localidade. Porto Nacional/TO, 26/2/2013. Rosângela Alves de Moraes Santos – Escrivã da 1ª Vara Criminal – Matrícula 142170.”

Autos n. : 3439/11 (2011.0006.0796-3) – Ação Penal

Acusado : NEILTON SAMPAIO XAVIER

Advogado: Dr. Otacílio Ribeiro de Sousa Neto – OAB/TO 1822

Fica intimado o advogado constituído, Dr. Otacílio Ribeiro de Sousa Neto – OAB/TO 1822, a comparecer, perante este juízo, em audiência de inquirição das testemunhas remanescentes e interrogatório do acusado designada para o dia 30/5/2013, às 16h

Autos n. 3423/11 (2011.0004.9352-6)

Acusado: GUILHERME RODRIGUES VALDECY

Advogados: Dr. Adari Guilherme da Silva – OAB/TO1729 e Dra. Lucirei Coelho de Souza – OAB/TO 907

Ficam intimados, os advogados constituídos, Dr. Adari Guilherme da Silva – OAB/TO1729 e Dra. Lucirei Coelho de Souza – OAB/TO 907, a comparecerem perante este juízo em audiência designada para o dia 30/4/2013, às 16h.

Processo nº 3415/11 ou 2011.0003.8442-5

Acusado(a): JOÃO NÓBREGA BARBOSA PIRES

Advogado: Dr. IVANI DOS SANTOS – OAB/TO 1935

Fica intimado o advogado constituído, Dr. IVANI DOS SANTOS – OAB/TO 1935, a comparecer perante este juízo em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 15/5/2013, às 14h30min. Fica ainda intimado da expedição, nesta data (26/2/2013), de carta precatória à comarca de Paraíso do Tocantins/TO, com a finalidade de inquirir as testemunhas SD PM JARDEL SILVA AQUINO e SD PM ROGÉRIO DE OLIVEIRA CARVALHO, lotados no 2º Pelotão – Lagoa da Confusão/TO, pertencente ao 8º BPM – Paraíso do Tocantins/TO, arroladas na denúncia.

Autos n. 3421/11 ou 2011.0004.9360-7

Acusado: ALCIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS – OAB/TO 1969

Fica intimado o advogado constituído, Dr. WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS – OAB/TO 1969, da certidão transcrita a seguir: “Certifico que, atendendo determinação Judicial de fl. 18, inclui na pauta do dia 15/5/2013, às 15h, a realização de audiência de Instrução e Julgamento. Certifico ainda que procedi as intimações, notificações, requisições de mister. Certifico também que nesta data expedi carta precatória à comarca de Paraíso do Tocantins/TO, a fim de inquirir as testemunhas arroladas na denúncia, Policiais Militares, lotados no destacamento de Fátima/TO. Porto Nacional/TO, 26/2/2013. Rosângela Alves de Moraes Santos – Escrivã da 1ª Vara Criminal – Matrícula 142170”

AUTOS N. 2009.0005.5395-0 (3104/09)

ACUSADOS: JOSÉ DELMIRO LOPES DE FARIAS JÚNIOR, JAQUELINE ALVES DE FARIAS, CLAUDEVARDES MAASCARENHAS TAVARES

ADVOGADO DO ACUSADO JOSÉ DELMIRO LOPES DE FARIAS JÚNIOR: JOSÉ ARTHUR NEIVA MARIANO – OAB/TO 819

Fica intimado o advogado do acusado JOSÉ DELMIRO LOPES DE FARIAS JÚNIOR, DR. JOSÉ ARTHUR NEIVA MARIANO – OAB/TO 819, a comparecer, perante este juízo, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 25/4/2013, às 14h.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2012.0006.0007-0 – AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusados: WESLANE BARBOSA CARVALHO E EVANDRO DA SILVA BEZERRA

Advogados: DRª. MARIA DE FÁTIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO

DESPACHO: “Vejo que os acusados Weslane Barbosa Carvalho e Evandro da Silva Bezerra, por intermédio de defensor constituído, juntaram aos autos às fls. 74 e 76, petição informando acerca do atual endereço dos mesmos. Assim, expeça-se nova Carta Precatória à comarca de Palmas/TO, a fim de se proceder à proposta de suspensão condicional do processo aos acusados, utilizando-se os endereços indicados nas mencionadas petições. Informe-se ainda, na carta precatória o nome do

defensor constituído. Porto Nacional/TO, 01/02/2013, Alessandro Hofmann Teixeira Mendes – Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal”

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos:2012.0003.3340-3

Protocolo Interno: 10.838-12

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: ALDECINA RIBEIRO DE SOUZA LUZ

Procurador: DR(A). RENATO GODINHO-OAB/TO: 2550

Requerido: RAMOS E RAMOS LTDA

Procurador: DR(A): NÃO CONSTITUÍDO

DECISÃO: Isso posto DEFIRO o pedido de DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA formulada pela exeqüente, por existir elementos probatórios suficientes que autorize o seu reconhecimento, e adentro ao patrimônio dos sócios Valdivino Ramos Rodrigues e Divino Ramos Rodrigues, CPF: 413.984.081-15. Após, conclusos. P. Nac. (ass.) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito.

Processo nº 2012.0003.3296.2/0

Prot.Int.nº: 10.775/12

Processo nº 2012.0003.3297.0/0

Prot.Int.nº: 10.776/12

Processo nº 2012.0003.3298.9/0

Prot.Int.nº: 10.777/12

Natureza: Exceção de pré-executividade

Excipiente:Prime Agrindustrial Ltda ME

Advogado:Doutora Keyla Márcia Gomes Rosal – OAB-TO nº 2.412

Excepto: Valdomiro Rabelo

Advogado: Doutora Priscila G. Rabelo Vilela – OAB-SP nº 317.379

SENTENÇA - DISPOSITIVO - Isso posto, JULGO PROCEDENTE o pedido do excipiente, no sentido de reconhecer a sua ilegitimidade passiva para constar da ação de execução de título extrajudicial, em consequência, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do artigo 795 c/c 598 c/c 267, VI, todos do Código de Processo Civil c/c a Lei nº 9.099/95. - Sem custas. Sem honorários advocatícios. - Apense-se os autos dos processos 2012.0003.3296.2/0; 2012.0003.3297.0/0; 2012.0003.3298.9/0. - R.I.C - Porto Nacional-TO-, 22 de fevereiro de 2013 - Adhemar Chufalo Filho - Juiz de Direito

Processo nº: 2012.0003.3335-7/0

Prot.Int. n.º: 10.834/12

Reclamação: Declaratória de Inexistência de Débito c/c Compensação por Danos Morais

Reclamante: Jeldivan Gaspar de Carvalho

Advogado: Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasí – OAB/TO 4679-A

Reclamada: Lucas Cambraia Rosa - ME

Advogado: Não Constituído

SENTENÇA – DISPOSITIVO - Isso posto, nos termos do artigo 20 da Lei n.º 9.099/95, DECRETO a REVELIA DA RECLAMADA, em consequência, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, e DECLARO A INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, representada pelos contratos nºs 37.01, 37.02 e 37.03, que deu origem aos débitos, no valor individual de R\$ 316,53 (trezentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), cada um, que correspondente a importância total de R\$ 949,59 (novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), fls. 19. - CONDENO, ainda, a reclamada ao pagamento do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de compensação por danos morais, acrescido de juros de mora à taxa de 1 % (um por cento) ao mês e correção monetária nos índices fixados pelo Governo Federal, a partir da fixação do valor da condenação, em primeiro grau sentença. - CONFIRMO os efeitos da decisão de fls. 28/30, em que se concedeu, liminarmente, a antecipação de tutela para exclusão da inscrição em cadastro de inadimplentes, no sentido de desconstituir em definitivo a restrição cadastral constante às fls. 19. - Expeça-se ofício aos órgãos restritivos de crédito no sentido de determinar, no prazo de 10 (dez) dias, a retirada das restrições cadastrais dos débitos supramencionados, que constam registradas junto ao CNPJ n.º 03.760.071/0001-80, empresário individual Jeldivan Gaspar de Carvalho, fls. 56. - Nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil c/c a Lei nº 9.099/95, RESOLVO O MÉRITO, em razão do acolhimento parcial do pedido do reclamante. - Deixo de condenar a reclamada ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, nos termos do artigo 55, primeira parte, da Lei nº 9.099/95. - Após o trânsito em julgado, aguarde-se por dez dias a manifestação do reclamante no sentido de dar prosseguimento à execução de título judicial, caso a obrigação não seja satisfeita espontaneamente pela reclamada depois de intimada da sentença e vencido o prazo legal, devendo-se incidir multa de 10% (dez por cento) do valor da condenação no caso de não-cumprimento espontâneo da obrigação. - R.I.C - Porto Nacional-TO-, 22 de fevereiro de 2013 - Adhemar Chufalo Filho - Juiz de Direito

Autos:2012.0003.3375-6

Protocolo Interno: 10.784/12

Ação: RESILIÇÃO CONTRATUAL C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS

Requerente: ADRIANA TAVEIRA DE QUEIROZ

Procurador: DR(A). SURAMA BRITO MASCARENHAS-OAB/TO: 3191

Requerido: COIMBRAS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- VIA PLAN

DESPACHO:Informe-se que BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, mandado de penhora, tudo foi inexitoso em vários processos, inclusive a sede da reclamada se encontra fechada. Da mesma forma o escritório de Porto Nacional. Intime-se o exequente, para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar bens livres e desembaraçados à penhora, sob pena de arquivamento.. P. Nac. (ass.) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito.

Processo nº5000849-74-2012-827-2737

Reclamação:Indenização por Danos Materiais e Morais

Reclamante: Marilene de Amorim Oliveira

Advogado: Dr. Renato Godinho–OAB/TO 2550

Reclamada:RN Comércio Varejista S/A (Ricardo Eletro Divinópolis Ltda)

Advogado:Dr. Luís Carlos Monteiro Laurengo–OAB/BA16.780

.Isso posto, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 51, caput, da Lei nº 9.099/95 c/c com o artigo 267, V, do Código de Processo Civil, por perda superveniente do interesse processual no que tange ao pedido de indenização por danos materiais. No mérito, JULGO IMPROCEDENTEo pedido da reclamante, e, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil c/c a Lei nº 9.099/95,RESOLVOO MÉRITO, em face da rejeição do pedido da autora, por ausência de provas do fato constitutivo do alegado direito de indenização por danos morais. Deixo de condenar a reclamante ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, nos termos do artigo 55, primeira parte, da Lei nº 9.099/95. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais.R.I Porto Nacional–TO-, 20 de fevereiro de 2013Adhemar Chufalo FilhoJuiz de Direito

Processo nº: 5001096-55.2013.827.2737

Reclamação: Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais

Reclamante: Luam Fhabyo Gomes Oliveira

Advogado: Dr. Dhiego Ricardo Schuch – OAB/TO 5.408

Reclamado: Marcos Viana Araújo

Advogado: Não Constituído

SENTENÇA - DISPOSITIVO - Isso posto, nos termos do artigo 20 da Lei n.º 9.099/95, DECRETO a REVELIA DO RECLAMADO, em consequência, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, e CONDENO o reclamado ao pagamento do valor de R\$ 4.868,54 (quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), a título de indenização por danos materiais, acrescido de juros de mora à taxa de 1 % (um por cento) ao mês a partir do evento danoso, Súmula 54, STJ, e correção monetária nos índices fixados pelo Governo Federal, do ajuizamento da ação respectivamente. - CONDENO o reclamado ao pagamento do valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a título de compensação por danos morais, acrescido de juros de mora à taxa de 1 % (um por cento) ao mês e correção monetária nos índices fixados pelo Governo Federal, a partir da fixação do valor da condenação, em primeiro grau sentença. - Nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil c/c a Lei nº 9.099/95, RESOLVO O MÉRITO, em razão do acolhimento parcial do pedido do reclamante. - Deixo de condenar o reclamado ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, nos termos do artigo 55, primeira parte, da Lei nº 9.099/95. - Após o trânsito em julgado, aguarde-se por dez dias a manifestação do reclamante no sentido de dar prosseguimento à execução de título judicial, caso a obrigação não seja satisfeita espontaneamente pelo reclamado depois de intimado da sentença e vencido o prazo legal para a interposição de recurso, incidindo-se multa de 10% (dez por cento) em razão do não-cumprimento espontâneo da condenação. - R.I - Porto Nacional -TO-, 21 de fevereiro de 2.013 - Adhemar Chufalo Filho - Juiz de Direito

Autos: 2012.0003.3431-0

Protocolo Interno: 10.929/12

Ação: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

Requerente: JOSÉ ALVES SANTANA

Procurador: DR(A). RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA-OAB/TO: 1710

Requerido: ALCIONE PINTO CERQUEIRA

DESPACHO:PELO PRESENTE FICA O RECLAMANTE ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR INTIMADO DA DATA DA AUDIÊNCIA UMA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 22 DE ABRIL DE 2013, às 13: 50 HORAS.. P. Nac. (ass.) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito

Autos: 2012.0003.3509-0

Protocolo Interno: 11.005/12

Ação: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: IANE MAGALHÃES CARVALHO

Procurador: DR(A). MÁRCIO ALVES MONTEIRO-OAB/TO: 3156

Requerido: VIVO S/A

Procurador: DR(A): OSCAR L. DE MORAIS-OAB/DF: 4300 e MARCELO TOLEDO –OAB/TO: 2512-A

DESPACHO:.. Intime-se o executado, caso não seja revel sem Advogado nos autos, para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, apresentar Embargos à Execução. Após, conclusos . P. Nac. (ass.) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito.

Autos: 2011.0005.7088-1

Protocolo Interno: 10.324/11

Ação: DECLARATÓRIA DE DESCONSTITUIÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Requerente: PEDRO D. BIAZOTTO

Procurador: DR(A). PEDRO D. BIAZOTTO-OAB/TO: 1228-B

Requerido: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRI LTDA

Procurador: DR(A): ROBERTO TRIGUEIRO FONTES- OAB/SP: 244.463

DESPACHO:... :Intime-se o executado, caso não seja revel sem Advogado nos autos, para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, apresentar Embargos à Execução. Após, conclusos P. Nac. (ass.) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito

Autos: 2012.0000.5135-1

Protocolo Interno: 10.524/12

Ação: CANCELAMENTO DE DÉBITO INDEVIDO A/C DANO MORAL E MATERIAL

Requerente: JOÃO MARIA DE PAULA

Procurador: DR(A). CÍCERO AYRES FILHO-OAB/TO: 876-B

Requerido: BANCO SCHAHIN S/A

Procurador: DR(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES-OAB/MG: 76.696

DESPACHO:.. :Intime-se o executado, caso não seja revel sem Advogado nos autos, para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, apresentar Embargos à Execução. Após, conclusos.. P. Nac. (ass.) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito.

Autos: 2012.0003.3239-3

Protocolo Interno: 10.719/12

Ação: EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: JOSÉ ARTHUR NEIVA MARIANO

Procurador: DR(A). JOSÉ ARTHUR NEIVA MARIANO-OAB/TO: 819

Requerido: TERCINO DIAS CARDOSO

DESPACHO:..Intime-se o exeqüente, para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar bens livres e desembaraçados à penhora. P. Nac. (ass.) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito.

Autos: 2012.0003.3238-5

Protocolo Interno: 10.718/12

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: HELIO JUNIO DE ABREU

Procurador: DR(A). AIRTON A. SCHUTZ- OAB/TO: 1348

Requerido: RUBENS ALVES COELHO

Procurador: DR(A) HELMAR TAVARES MASCARENHAS JUNIOR- OAB/TO: 4373

DESPACHO: Intime-se o executado, caso não seja revel sem Advogado nos autos, para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, apresentar Embargos à Execução. Após, conclusos... P. Nac. (ass.) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito

Autos: 2012.0003.3224-1

Protocolo Interno: 10.723/12

Ação: OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

Requerente: ALCIOMAR GONÇALVES BRITO

Procurador: DR(A). DANTON BRITO NETO- OAB/TO: 3185

Requerido: DISMOBRÁS IMOIRTADORA E EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA (CITY LAR)

Procurador: DR(A) INESSA DE OLIVEIRA TREVISAN SOFHIA-OAB/MT: 6843

DESPACHO:Esclareça a exeqüente que valor é este que pleiteia, além do que já recebeu? Prazo 10 (dez) dias... P. Nac. (ass.) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito.

Autos: 2011.0005.7042-3

Protocolo Interno: 10.396/11

Ação: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO C/C COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: GLEYCI DA SILVA COSTA

Procurador: DR(A). RENATO GODINHO- OAB/TO: 2550

Requerido: COMIBRAS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DESPACHO:..Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar bens livres e desembaraçados à penhora, sob pena de arquivamento dos autos. Informe-se que BACEN, RENAJUD, INFOJUD, mandado de penhora, tudo foi inexitoso em vários processos, inclusive a sede da reclamada se encontra fechada. Da mesma forma o escritório de Porto Nacional. P. Nac. (ass.) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito.

Autos: 2012.0003.3272-5

Protocolo Interno: 10.754/12

Ação: RESILIÇÃO CONTRATUAL C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C PEDIDO EXPRESSO DE INEVRSÃO DO ÔNUS DA PROVA

Requerente: DROGARIA DINIZ LTDA-ME

Procurador: DR(A). SURAMA BRITO MASCARENHAS-OBA/TO: 3191

Requerido: DISTRIBUIDORA JABULANI LTDA

Procurador: DR(A)AMARANTO TEODORO MAIA-OAB/TO: 2242

DESPACHO:.. Intime-se o executado, caso não seja revel sem Advogado nos autos, para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, apresentar Embargos à Execução. Após, conclusos.. P. Nac. (ass.) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direit

Autos: 2012.0003.3445-0

Protocolo Interno: 10.944/12

Ação: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente:SERLEY MARIA CARVALHO DE SOUZA SOARES

Procurador: DR(A). AIRTON A. SCHUTZ- OAB/TO: 1348

Requerido: BANCO TRIÂNGULO S/A

Procurador: DR(A): MAURÍCIO LOPES TAVARES- OAB/SP: 162.763 E OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO: OAB/SP: 196.717

DESPACHO:..Intime-se o executado, caso não seja revel sem Advogado nos autos, para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, apresentar Embargos à Execução. Após, conclusos.. P. Nac. (ass.) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito

TOCANTÍNIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Natureza: Execução Fiscal

Processo nº: 2010.0001.2665-7 (2863/10)

Exequente: Fazenda Pública do Estado do Tocantins

Executado(a)(s): TEIXEIRA E RODRIGUES LTDA – CNPJ N. 38.140.174/0001-22

Citandos – sócios solidários (a)(s): MANOEL DA PAES TEIXEIRA LIMA CPF 217.960.841-15 e OSMARINA RODRIGUES ARAUJO TEIXEIRA – CPF N. 438.535.361-15.

Certidão de Dívida Ativa (nº Número das CDAs): J-579/2008, datada de 19/05/2008.

Valor do Débito: R\$ 5.998,99 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)

Data do Débito: 19/05/2008

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para, em 5 (CINCO) dias, contados do transcurso do prazo deste edital, efetuar(em) o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais, ou garantir(em) o juízo, através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária; ou c) nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art. 11, da Lei nº 6.830/80, provando-os de sua propriedade e livres e desembaraçados, facultando-se, em momento posterior adequado, a interposição de embargos, em 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do Juízo, proceder-se-á a penhora ou arresto dos bens do executado, nos termos dos arts. 10 e 11, do aludido diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es) no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, com intervalo de 0 dias na forma da lei. Eu, Maria Sebastiana Galvão da Silva, Técnica Judiciária, digitei. Tocantínia/TO, 26 de fevereiro de 2013. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA - Juiz de Direito.

Natureza: Execução Fiscal

Processo nº: 2010.0001.2663-0 (2862/10)

Exequente: Fazenda Pública do Estado do Tocantins

Executado(a)(s): J J S MOTA – CNPJ N. 04.176.873/0001-00

Citando – sócio solidário (a)(s): JOSÉ JOCELITO DOS SANTOS MOTTA – CPF N. 299.511.941-68.

Certidão de Dívida Ativa (nº Número das CDAs): A-2118/2008, datada de 08/10/2008.

Valor do Débito: R\$ 2.658,50 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Data do Débito: 08/10/2008.

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para, em 5 (CINCO) dias, contados do transcurso do prazo deste edital, efetuar(em) o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais, ou garantir(em) o juízo, através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária; ou c) nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art. 11, da Lei nº 6.830/80, provando-os de sua propriedade e livres e desembaraçados, facultando-se, em momento posterior adequado, a interposição de embargos, em 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do Juízo, proceder-se-á a penhora ou arresto dos bens do executado, nos termos dos arts. 10 e 11, do aludido diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es) no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, com intervalo de 0 dias na forma da lei. Eu, Maria Sebastiana Galvão da Silva, Técnica Judiciária, digitei. Tocantínia/TO, 26 de fevereiro de 2013. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA - Juiz de Direito.

Natureza: Execução Fiscal

Processo nº: 2010.0001.2662-2 (2867/10)

Exequente: Fazenda Pública do Estado do Tocantins

Executado(a)(s): MARINALVA AGUIAR FERREIRA – CNPJ N. 02.898.634/0001-39

Citando – sócio solidário (a)(s): MARINALVA AGUIAR FERREIRA – CPF N. 581.712.152-20.

Certidão de Dívida Ativa (nº Número das CDAs): A-2188/2008, datada de 15/10/2008.

Valor do Débito: R\$ 12.033,35 (doze mil, trinta e três reais e trinta e cinco centavos)

Data do Débito: 15/10/2008.

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para, em 5 (CINCO) dias, contados do transcurso do prazo deste edital, efetuar(em) o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais, ou garantir(em) o juízo, através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária; ou c) nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art. 11, da Lei nº 6.830/80, provando-os de sua propriedade e livres e desembaraçados, facultando-se, em momento posterior adequado, a interposição de embargos, em 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do Juízo, proceder-se-á a penhora ou arresto dos bens do executado, nos termos dos arts. 10 e 11, do aludido diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es) no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, com intervalo de 0 dias na forma da lei. Eu, Maria Sebastiana Galvão da Silva, Técnica Judiciária, digitei. Tocantínia/TO, 26 de fevereiro de 2013, JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA - Juiz de Direito.

O Doutor Jorge Amancio de Oliveira Juiz de Direito da Comarca de Tocantínia, no uso de suas atribuições e na forma da Lei. FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste, CITA O EXECUTADO RICARDO WAZILEWSKI, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF n.523.654.929-91, em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação de Execução Por Quantia Certa n.º 2008.0005.7331-7 (2152/08) em tramite na Vara Cível da Comarca de Tocantínia – TO, em que consta como exequente PAMAGRIL COM. DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n. 04.359.243/0001-71 e Executado RICARDO WAZILEWSKI, inscrito no CPF n. 523.654.929-91, efetuar o pagamento da dívida no prazo de 03 (três) dias, (CPC artigo 652) restando desde já fixados os honorários advocatícios em 10% do valor do debito, os quais serão reduzidos pela metade em caso de pronto e integral pagamento (CPC, art. 652-A). Tudo em conformidade da inicial e decisão. Tocantínia-TO, 26 de fevereiro de 2013.

O Doutor Jorge Amancio de Oliveira Juiz de Direito da Comarca de Tocantínia, no uso de suas atribuições e na forma da Lei. FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste, CITA O EXECUTADO CLOVIS WAZILEWSKI, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF n. 371.822.001-63, em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação de Execução Por Quantia Certa n.º 2008.0005.7330-9 (2151/08) em tramite na Vara Cível da Comarca de Tocantínia – TO, em que consta como exequente PAMAGRIL COM. DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n. 04.359.243/0001-71 e Executado CLOVIS WAZILEWSKI, inscrito no CPF n. 371.822.001-63, efetuar o pagamento da dívida no prazo de 03 (três) dias, (CPC artigo 652) restando desde já fixados os honorários advocatícios em 10% do valor do debito, os quais serão reduzidos pela metade em caso de pronto e integral pagamento (CPC, art. 652-A). Tudo em conformidade da inicial e decisão. Tocantínia-TO, 26 de fevereiro de 2013.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito desta Comarca de Tocantínia/TO, no uso de suas atribuições legais, etc.. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania tramitam os Autos de INTERDIÇÃO nº 2010.0005.5080-7 (2985/10), proposto por SAMUEL GOMES DA SILVA, em desfavor de JOANA TORRES DA SILVA GOMES, sendo que por sentença exarada às fls. 62/63, acostada aos autos supra mencionado, proferida na data de 11/07/2012, foi **DECRETADA a INTERDIÇÃO de JOANA TORRES DA SILVA GOMES**, brasileira, casada, RG nº

1.054.657 –SSP/TO, nascida aos 10/02/1932 em Balsas/MA, filha de Raimundo Torres da Silva e de Maria Torres, residente e domiciliada na Rua Beatriz Silva, n. 860, em Tocantínia/TO, por ter reconhecido que a interditada é portadora de paraplegia espástica, infarto cerebral devido a oclusão ou estenose não especificadas de artérias pré-cerebrais. Concluindo os peritos que a interditada é incapaz absoluta e permanente para o exercício de todos os atos da vida civil. Pelo que foi nomeado curador especial seu filho **SAMUEL GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, nascido aos 08/10/1974 em Tocantínia/TO, filho de Osterno Ribeiro Gomes e de Joana Torres da Silva Gomes, RG nº 062.005 - SSP/TO, CPF n. 780.303.901-49, residente e domiciliada na Rua Beatriz Silva, n. 860, em Tocantínia/TO, para todos os efeitos jurídicos e legais, conforme sentença a seguir transcrita: “Ante o exposto, amparado nos artigos 3º, inciso II, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil novel, confirmando a liminar exarada, **DECRETO** a interdição de **JOANA TORRES DA SILVA GOMES**, qualificada nos autos, com declaração de que é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de doença acima mencionada, tudo conforme laudo médico de fls. 48/49. Com fulcro no artigo 1.775, § 1º, do novo Código Civil, **NOMEIO** curador da interdita o seu filho **SAMUEL GOMES DA SILVA**, ora requerente. Lavre-se o competente termo. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e ao art. 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial, por três vezes com intervalo de dez (dez) dias. Intime-se o curador para o compromisso acima determinado. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Tocantínia-TO, em 11 de julho de 2012. (a) Jorge Amancio de Oliveira – Juiz de Direito”. Para que chegue ao conhecimento de todos foi determinada a expedição do presente edital para publicação na forma disposta no art. 1184 do CPC, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2013.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.0004.7942-8 (2962/10)

Natureza: MANUTENÇÃO DE POSSE C/ PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: VALDINÁ RIBEIRO DE CARVALHO

Advogado(a): Não constituído

Requerido(a): GERVASIO RODRIGUES DE SOUSA

Advogado(a): Dr. Humberto Soares de Paula – OAB/TO nº 2755.

OBJETO: INTIMAR as partes da sentença proferida nos presentes autos à fl. 89, cujo dispositivo a seguir transcrito: “(...) Diante do exposto, com base no artigo 267, III e XI, c/c 36, ambos do Código de ritos, extingo o processo, sem resolução de mérito. Custas na forma da lei. Todavia, tendo em vista que a autora litiga sob o pálio da gratuidade judiciária, suspendo a cobrança. Sem honorários. Transitada em julgado, providenciem-se as anotações de estilo e proceda-se à baixa e arquivem-se ao autos. Tocantínia –TO, 22 de novembro de 2012 (a) Jorge Amancio de Oliveira – Juiz de Direito”.

Autos nº: 2010.0006.0256-4 (3031/10)

Natureza: DESCONSTITUIÇÃO DE ONUS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: DALVERIZA RODRIGUES TEIXEIRA

Advogado(a): Dr. JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA – OAB/TO 96-A

Requerido(a): RURALTINS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Procurador(a): DRA. ANA FLAVIA F. CAVALCANTE

Requerido(a): JUNIVAN GUIMARÃES ARAUJO E MOURA

Advogado(a): NÃO CONSTA.

Requerido(a): BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado(a): JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM – OAB/TO 2943, KEYLA MARCIA GOMES ROSAL – OAB/TO 2412 E ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2402

Requerido(a): EULOMÁ GOMES DE MATOS

Advogado(a): NÃO CONSTA.

OBJETO: INTIMAR a autora da sentença proferida em audiência às fls. 132/133, cujo dispositivo a seguir transcrito: (...) Posto isto, julgo improcedente o pedido. Com base no artigo 269, I, do CPC, extingo o feito com resolução de mérito. Custas na forma da Lei. Honorários de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, na forma do artigo 20, § 3º, do CPC. Publicada em audiência. Intimadas as partes presentes. Intime-se a parte autora. Transitada em julgado, procedam-se as baixas e demais providências de praxe e arquivem-se os autos. (a) Jorge Amancio de Oliveira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº: 2008.0008.1045-9 (822/04)

Natureza: INVENTÁRIO SOB FORMA DE ARROLAMENTO

Requerente/inventariante: LAURIVALDO DIAS E OUTROS

Advogado: ROBERTO NOGUEIRA – OAB/TO 726-B.

Requerido(a): ESPOLIO DE ENEDINO DE AGUIAR PEREIRA E OUTROS

OBJETO: INTIMAR o causídico para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar acerca da certidão de fl. 345.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2010.0009.2910-5 – AÇÃO PENAL

AUTOR: Ministério Público Estadual

DENUNCIADOS: DIEGO LEANDRO DA SILVA CURCINO

Advogados: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho - OAB-TO 4568

INTIMAÇÃO: Fica o Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho, advogado do denunciado, intimado da Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri designada para o dia **25 de abril de 2013, às 9:00 horas**, na Câmara Municipal de Tocantínia – TO.

TOCANTINÓPOLIS

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0009.7696-9/0 OU 992/2011 – EXECUÇÃO

Requerente – DEUSIMAR BEZERRA DE SOUSA

Advogado: Dr. SOLON CARVALHO MENDES – OAB/GO 11241

Requerido – BANCO BMC

INTIMAÇÃO da parte Autora e advogados do despacho a seguir: “O procedimento de cumprimento de sentença não deve tramitar em autos autônomos, razão pela qual determino o arquivamento dos autos epigrafados, remetendo a documentação inclusa de fls. 02/16 para o bojo dos autos 2009.0004.6155-0/0. Certifique-se. – Após, nova conclusão. – Cumpra-se. Tocantinópolis, 08 de fevereiro de 2013. - Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2012.0001.4179-2/0 ou 106/2012 – MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante – CARLA CRISTINA DA SILVA

Advogado: Dr. LEONARDO ROSSINI DA SILVA – OAB/TO 1929

Impetrado – ATO DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO

INTIMAÇÃO da parte Impetrante e seu advogado da sentença a seguir: “...Pelas razões acima expostas, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento nos artigos 459, 462, e 267, VI do CPC por falta de interesse processual consubstanciado na perda superveniente de objeto ante o término do mandato da autora no cargo de Prefeita Municipal de Luzinópolis. – Sem custas e honorários advocatícios conforme Súmulas STF 512 e STJ 105. – Sentença não sujeita a duplo grau de jurisdição (CPC, art. 475). – Transitada em julgado archive-se com baixa na distribuição. – Intimem-se. Registre-se. – Cumpra-se. Tocantinópolis, 25 de janeiro de 2013. Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito.”

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2010.0007.4303-6/0 OU 455/2010 – DEMARCAÇÃO C/C DIVISÃO

Requerente – MARIA DALVA FERNANDES DOS SANTOS

Advogado: Dr. ADRIANO MIRANDA FERREIRA – OAB/TO 4586

Requerido – JOÃO MAIOR DE OLIVEIRA E OUTROS

Advogado: SEBASTIÃO ALVES MENDONÇA FILHO – OAB/TO 409-A

INTIMAÇÃO das partes e advogados do despacho a seguir: “Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, no prazo de cinco dias, indicando objetivamente sua finalidade, sob pena de indeferimento. – Cumpra-se. Tocantinópolis, 06 de fevereiro de 2013. Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito.”

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2012.0000.1825-7 - Ação: Declaratória de Inexistência de Débito c/c Indenização por Danos Morais

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS MARTINS SILVA

Advogado: Eduardo Bandeira de Melo Queiroz OAB/TO 3369

Requerido: A. S. EDITORA DE LIVROS LTDA

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Ato Ordinatório a seguir: “Por ordem do Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal dessa comarca Dr. Arióstenis Guimarães Vieira e, nos termos da Portaria 02/2013, DESIGNO a audiência de CONCILIAÇÃO, para o dia 24.05.2013, às 8h:30min. Tocantinópolis, 26 de fevereiro de 2013. Karita Fernanda Feliciano Gomes – Conciliadora do JECC.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º 2007.0003.3114-5 ou 270/2007

Ação: Homologação de Acordo

Requerente – Eliana Pereira Amorim

Advogado – Dr. Adir Pereira Sobrinho – Defensor Público

Requerido – Claudiomir Rodrigues Pereira

Advogado – Dr. Diego Bandeira Lima Soares OAB/TO 4481

FINALIDADE – Intimar as partes e seus advogados, da Sentença que seguiu: “Trata-se de ação voltada à homologação de alimentos em que as partes entabularam transação a fim de por fim ao litígio. Observo dos autos que houve efetivamente o adimplemento pelo pagamento. Ante o exposto, com fundamento no artigo 794, I, do CPC, extingo o processo com resolução do mérito nos termos do artigo 296, III daquele diploma processual. Concedo as partes os benefícios da assistência judiciária. Intime-se à Defensoria Pública. Notifique-se o Ministério Público. Após, independentemente de qualquer manifestação judicial archive-se com baixa na distribuição. Cumpra-se”. Tocantinópolis, 24 de maio de 2012. (ass.) Dr. Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito.

Autos n.º 2008.0004.4561-0 ou 290/2008

Ação: Revisão de Alimentos

Requerente – V.M.O.M. e OUTRO rep. por Rosivan Saraiva de Oliveira

Advogado – Dra. Denize de Souza Leite – Defensora Pública

Requerido – Claudio Rodrigues de Melo

Advogado – Dr. Claudio Rodrigues de Melo OAB/TO 3072

FINALIDADE – Intimar as partes e seus advogados, da Sentença que seguiu: “Cuida os presentes autos de ação de revisão de alimentos proposta por Rosivan Saraiva de Oliveira, devidamente qualificada na inicial. Em audiência a representante dos requerentes requereu a desistência da presente ação, tendo em vista não terem mais interesse na continuidade do feito. Em face da desistência da representante dos requerentes, DECLARO EXTINTO este processo, sem resolução de mérito, em razão da desistência, com fulcro no art. 267, inc. VIII, do Código de Processo Civil, e determino o seu arquivamento com as baixas de praxe. Transitada em julgado archive-se com as cautelas legais”. Tocantinópolis/TO, 06/12/2012. (ass.) Dr. Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito.

Autos n.º 2008.0004.4669-2 ou 333/2008)

Ação: Execução de Alimentos

Requerente – K.H.G.M. rep. por ADRIANA SARAIVA GUIMARÃES

Advogado – Dr. Antonio Clementino Siqueira e Silva – Defensor Público

Requerido – Edgar Mosinho Filho

Advogado – Dr. Renato Rodrigues Parente OAB/TO 1.978

FINALIDADE – Intimar as partes e seus advogados, da Sentença que seguiu: “A requerente ajuizou a presente execução em face de seu pai, nos termos do artigo 733 do Código de Processo Civil. Citado, ele pagou, integralmente, o débito alimentar, conforme se depreende do comprovante de depósito em anexo. Assim sendo, julgo extinta presente execução, nos termos dos artigos 794, inciso I, e 795, ambos do Código de Processo Civil. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos”. Tocantinópolis/TO, 03/12/2008, (ass.) Dr. Leonardo Afonso Franco de Freitas – Juiz de Direito.

Autos n.º 2012.0000.9380-1 (100/2012)

Ação: Revisão de Alimentos

Requerente – Dhiter Tavares da Silva

Advogado – Dr. Carlos Henrique Batista da Silva OAB/MA 4866

Requerido – Dhiendree Cristina Tavares Odorio

FINALIDADE – Intimar as partes e seus advogados, da Sentença que seguiu: “... Trata-se de ação revisional de pensão alimentícia em que o autor é voltado para a fixação judicial de pedido alegação genérica de que a pretensão do autor é voltado para a fixação judicial de um valor, em haver a delimitação mínima ou máxima, conforme depreende-se do item B à fls. 04. De outra banda o autor não demonstra interesse na solução do feito pois em que pese ter sido intimado regulamente, deixou de comparecer. Ante o exposto extingo o processo sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, VI e 459, ambos do CPC. Sentença proferida em audiência, saindo os presentes intimados. Defiro a Justiça Gratuita ao requerido. Sem custas e sem honorários”. Tocantinópolis, 05/11/2012. (ass.) Dr. Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito.

WANDERLÂNDIA
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS 2010.0002.5868-5/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL E DAS ARRAS C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DECORRENTES DE ATO ILÍCITO

Requerente: ANTONIO JOSÉ PERIERA LEITE.

Advogado: DR. FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA OAB/TO 4.265-A.

Requerido: ELEMOEL MAMÉDIO DA SILVA.

Advogado: DR. ELI GOMES DA SILVA FILHO OAB/TO 2.796-B.

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Intime-se o requerido, por meio de seu advogado, para que cumpra a sentença, efetuando o pagamento do valor apurado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da condenação e o prosseguimento com penhora e alienação judicial de bem, tudo na forma do artigo 475-J, do Código de Processo Civil, e entendimento recente do Superior Tribunal de Justiça, (REsp./MS 940.274). Em seguida, venham conclusos. Intimem-se. Cumpra-se”. José Eustáquio de Melo Junior Juiz de Direito da Comarca de Wanderlândia-TO.

AUTOS 2008.0008.9853-4/0 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: ROSIMAR DA SILVA DE SOUSA.

Advogado: DRA. GRACIONE TERREZINHA DE CASTRO OAB/TO 994.

Requerido: BANCO ITAUCARD S.A.

Advogado: DRA. NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB/TO 4.311.

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Dê-se vista a parte autora para que se manifeste, dando prosseguimento ao feito e requerendo o que entender ser de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se”. José Eustáquio de Melo Junior Juiz de Direito da Comarca de Wanderlândia-TO.

AUTOS 2010.0008.2762-0/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL

Requerente: PEDRO ALVES BRITO.

Advogado: DR. MARCUS VINÍCIUS SCATENA COSTA OAB/TO 4.598-A.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

INTIMAÇÃO/SENTENÇA (...) “Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial e CONCEDO à parte autora PEDRO ALVES BRITO, brasileiro, casado, trabalhador rural, RG 778.544 SSP/TO, e CPF 642.323.101-00, residente e domiciliado na Chácara São João, Povoado Bandeira, Wanderlândia, Tocantins, o BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DA APOSENTADORIA POR IDADE, na condição de segurada especial, desde a data do REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, corrigido monetariamente, NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E GRATIFICAÇÃO NATALINA. Os juros moratórios são devidos no percentual de 1% a.m. até a edição da Lei nº. 11.960/2009, quando então serão devidos no percentual de 0,5% a.m. conforme aplicados nas cadernetas de poupança e contam-se da citação, para as parcelas eventualmente vencidas anteriormente a ela, e do respectivo vencimento, para as que lhe são posteriores. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios os quais fixo moderadamente em 10% (dez por cento) sobre as parcelas vencidas até a prolação da sentença nos termos da Súmula 111/STJ. Deixo de encaminhar o feito ao reexame obrigatório, em face de a condenação ser inferior a 60 (sessenta) salários mínimos, nos termos do art. 475, §2º, do CPC. Transitada em julgado, pagas as custas processuais e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se”. José Eustáquio de Melo Junior Juiz de Direito da Comarca de Wanderlândia-TO.

AUTOS 2010.0006.9308-0/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL

Requerente: MARIA IDEILDE M. DA COSTA.

Advogado: DR. MARCOS VINÍCIUS SCATENA COSTA OAB/TO 4.598-A.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

INTIMAÇÃO/SENTENÇA (...) “Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial e CONCEDO à parte autora MARIA IDEILDE MONTEIRO DA COSTA, brasileira, viúva, lavradora, RG 779.208 SSP/TO, e CPF 762.679.701-91, residente e domiciliada à Rua Gomes Freitas, nº 344, centro, Wanderlândia, Tocantins, o BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DA APOSENTADORIA POR IDADE, na condição de segurada especial, desde a data do REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, corrigido monetariamente, NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E GRATIFICAÇÃO NATALINA. Os juros moratórios são devidos no percentual de 1% a.m. até a edição da Lei nº. 11.960/2009, quando então serão devidos no percentual de 0,5% a.m. conforme aplicados nas cadernetas de poupança e contam-se da citação, para as parcelas eventualmente vencidas anteriormente a ela, e do respectivo vencimento, para as que lhe são posteriores. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios os quais fixo moderadamente em 10% (dez por cento) sobre as parcelas vencidas até a prolação da sentença nos termos da Súmula 111/STJ. Deixo de encaminhar o feito ao reexame obrigatório, em face de a condenação ser inferior a 60 (sessenta) salários mínimos, nos termos do art. 475, §2º, do CPC. Transitada em julgado, pagas as custas processuais e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se”. José Eustáquio de Melo Junior Juiz de Direito da Comarca de Wanderlândia-TO.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS 2011.0011.0632-1/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL

Requerente: MARIA RITA CARDOSO DA SILVA.

Advogado: MARCOS VINÍCIUS SCATENA COSTA OAB/TO 4.598-A.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

INTIMAÇÃO/SENTENÇA (...) “Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial e CONCEDO à parte autora MARIA RITA CARDOSO DA SILVA, brasileira, amasiada, lavradora, RG 473.405 SSP/TO, e CPF 034.127.031-84, residente e domiciliada à Rua Torre, s/nº, Povoado Araçulândia, zona rural, Município de Wanderlândia, Tocantins, o BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DA APOSENTADORIA POR IDADE, na condição de segurada especial, desde a data do

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, corrigido monetariamente, NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E GRATIFICAÇÃO NATALINA. Os juros moratórios são devidos no percentual de 1% a.m. até a edição da Lei n.º 11.960/2009, quando então serão devidos no percentual de 0,5% a.m. conforme aplicados nas cadernetas de poupança e contam-se da citação, para as parcelas eventualmente vencidas anteriormente a ela, e do respectivo vencimento, para as que lhe são posteriores. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios os quais fixo moderadamente em 10% (dez por cento) sobre as parcelas vencidas até a prolação da sentença nos termos da Súmula 111/STJ. Deixo de encaminhar o feito ao reexame obrigatório, em face de a condenação ser inferior a 60 (sessenta) salários mínimos, nos termos do art. 475, §2º, do CPC. Transitada em julgado, pagas as custas processuais e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se”. José Eustáquio de Melo Junior Juiz de Direito da Comarca de Wanderlândia-TO.

Fica(m) o(s) procurador(es) do autor intimado(s) do ato processual abaixo relacionado:

AUTOS Nº 2011.0005.5002-3/0.

Ação: MONITÓRIA.

Requerente: FOSPLAN COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Advogado (a): DR. DANIEL DE SOUSA DOMINICI –OAB/TO Nº 4674-A.

Advogado (a): DR. ANDRÉ DEMEITO SÁ –OAB/TO Nº 4205-A

Requerido (a): ELIAS TAVARES DE SERQUEIRA

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

INTIMAÇÃO/DESPACHO/AUDIÊNCIA: “Designo o dia 10/04/2013, às 16h00min, para que seja realizada a audiência preliminar de conciliação. Proceda-se as intimações que se fizerem necessárias. Intimem-se. Cumpra-se.” Wanderlândia/TO, 06/02/2013. (ass.) Dr. José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito.

XAMBIOÁ
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROTOCOLO: 2009.0000.9113-2/0 PREVIDENCIARIO

Requerente: Raimundo Alves da Silva

Advogado: Dr. Ricardo Cícero Pinto

Requerido: I.N.S.S-Instituto Nacional de Seguridade Social

INTIMAÇÃO: Fica a parte Requerente, por meio de seus advogados, intimada da r. decisão, segue transcrito: “Ante o exposto, DECLARO erro material existente na sentença, o qual deve ser consertado. Logo, o onde houver menção a Aposentadoria rural por Idade lê-se Pensão por Morte, ficando os parágrafos da sentença assim lançados e entendidos: (...) **SENTENÇA:** Raimundo Alves da Silva ingressou com ação condenatória a fim de obter o benefício previdenciário Pensão por Morte, em face do INSS. Requer a procedência da ação. O despacho recebeu a inicial de fls. 16. O réu foi citado às fls. 21 e 22 verso. Em audiência de instrução, foi ouvida a parte autora e uma testemunha. As partes entraram em acordo. É o relatório. DECIDO, o acordo embora de direito indispensável, preserva o interesse das partes. Comprovou-se a qualidade de segurado especial do requerente por período superiores a da carência, mesmo que não contínuos. **DISPOSITIVO.** Ante o exposto, homologo o acordo para que produza os efeitos legais, exceto a parte que faz menção a Aposentadoria Rural por Idade, a qual substituo por Pensão por Morte por tratar-se de erro material no acordo. Determino, após o trânsito em julgado, a extinção do processo com resolução de mérito, na forma do art. 269, III do CPC. Determino a expedição de PRV, junto ao TRF1, a ser direcionada em nome da parte interessada e ou de seu advogado, de forma separada, com relação aos honorários. Caso seja liberado o valor do advogado, intime-se a parte pessoalmente. Expeça-se alvará judicial. Não há custas processuais e honorários advocatícios, visto esta a parte autora nas condições da L. 1060/50. Nada mais. Max Martins Melo Silva, o digitei (...) No mais, conforme transcrito, fica mantida a sentença de fls. 69 na sua integralidade. Por isso, indefiro os demais pedidos constantes na petição de fls. 71, em razão de o Requerido reconhecer que se tratava apenas de erros materiais, do trânsito em julgado da sentença e, conseqüentemente, da coisa julgada material. Publique, registre-se no livro de registro de sentença, anota-se a retificação por certidão, na própria sentença destes autos e no seu registro. Intimem-se. Xam. 19/02/2013 (as) Ricardo Gagliardi-Juiz de Direito.

COBRANÇA: 2007.0000.6367-1/0

Requerente: Maria de Fatima Ferreira Dourado

Advogado: Dr. Orlando Rodrigues Pinto

Requerido: Município de Xambioá

Advogado: Dra. Márcia Regina Pareja Coutinho

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, por meio de seus advogados, intimados para manifestarem sobre os cálculos apresentados pelo contador no prazo de 10(dez) dias.

COBRANÇA: 2007.0000.6358-2/0

Requerente: Dazico Batista Coelho
Advogado: Dr. Orlando Rodrigues Pinto
Requerido: Município de Xambioá
Advogado: Dra. Márcia Regina Pareja Coutinho

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, por meio de seus advogados, intimados para manifestarem sobre os cálculos apresentados pelo contador no prazo de 10(dez) dias.

COBRANÇA: 2007.0000.6361-2/0

Requerente: Francisco Soares dos Santos
Advogado: Dr. Orlando Rodrigues Pinto
Requerido: Município de Xambioá
Advogado: Dra. Márcia Regina Pareja Coutinho

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, por meio de seus advogados, intimados para manifestarem sobre os cálculos apresentados pelo contador no prazo de 10(dez) dias.

COBRANÇA: 2007.0001.5657-2/0

Requerente: Francisco Manoel de França
Advogado: Dr. Orlando Rodrigues Pinto
Requerido: Município de Xambioá
Advogado: Dra. Márcia Regina Pareja Coutinho

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, por meio de seus advogados, intimados para manifestarem sobre os cálculos apresentados pelo contador no prazo de 10(dez) dias.

COBRANÇA: 2007.0000.6368-0/0

Requerente: RAIMUNDO NONATO IRENE COSTA
Requerente: ERNANDES PEREIRA SANDES
Requerente: FERNANDO DE BESSA SANDES
Advogado: Dr. Orlando Rodrigues Pinto
Requerido: Município de Xambioá
Advogado: Dra. Márcia Regina Pareja Coutinho

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, por meio de seus advogados, intimados para manifestarem sobre os cálculos apresentados pelo contador no prazo de 10(dez) dias.

Autos: 2012.0002.4647-0 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
Embargado: FRANCINEIDE SILVA SANTOS E OUTROS
Advogado: ORLANDO RODRIGUES PINTO – OAB/TO 1092-A
FINALIDADE: Intimação da parte embargada para se manifestar, no prazo de 10 dias, sobre os cálculos apresentados pelo contador.

Autos: 2012.0002.4646-2 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
Embargado: ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
Advogado: ORLANDO RODRIGUES PINTO – OAB/TO 1092-A
FINALIDADE: Intimação da parte embargada para se manifestar, no prazo de 10 dias, sobre os cálculos apresentados pelo contador.

Autos: 2007.0000.6352-3/0 – COBRANÇA

Requerente: HERMÍNIA BATISTA DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado: ORLANDO RODRIGUES PINTO – OAB/TO 1092
Requerido: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
FINALIDADE: Intimação da parte requerente para se manifestar, no prazo de 10 dias, sobre os cálculos apresentados pelo contador.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE
Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANA CARINA MENDES SOUTO

VICE-PRESIDENTE
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENO
Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)
Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA
Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. BERNARDINO LIMA LUZ
Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

JUIZES CONVOCADOS
Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Des. AMADO CILTON)
Juiza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA)
Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)
Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (Des. BERNARDINO LIMA LUZ)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Juiza ADELINA GURAK (Relatora)
Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)
Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)
Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)
Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)
Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)
Juiza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Juiza ADELINA GURAK (Revisora)
Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)
ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. DANIEL NEGRY (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. DANIEL NEGRY (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Revisor)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Relator)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. DANIEL NEGRY (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. DANIEL NEGRY (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. DANIEL NEGRY (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Revisor)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Relator)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Juiza ADELINA GURAK (Relatora)
Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)
Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)
Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)
Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)
Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)
Juiza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Juiza ADELINA GURAK (Revisora)
Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Desa. ÂNGELA PRUDENTE
Des. MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE
Des. MOURA FILHO
Des. LUIZ GADOTTI
Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Des. MOURA FILHO
Des.ª. JACQUELINE ADORNO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. MARCO VILLAS BOAS
Des.ª. JACQUELINE ADORNO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. DANIEL NEGRY
Des. LUIZ GADOTTI
Des.ª. JACQUELINE ADORNO
Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE
Des. MOURA FILHO
Des. LUIZ GADOTTI
Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

OUIDORIA
DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. RONALDO EURÍPEDES**
2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz HELVÉCIO B. MAIA**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FLÁVIO LEALI RIBEIRO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
RONILSON PEREIRA DA SILVA
DIRETOR FINANCEIRA
GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR
DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça
JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço
KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
Praça dos Girassóis s/nº.
Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br